

Pregão Eletrônico 48/2023

Processo Administrativo nº. 103/2023

Protocolo nº. 65997/2023

Objeto: Aquisição de curativos especiais para atender a demanda do município.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 11/07/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ

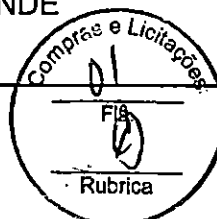
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 29/05/2023

NUMERO PROCESSO 000065997/2022
NÚMERO ÚNICO 80W.50F.0P3-15
Protocolado em: 08/11/2022 03:34:24



Súmula: SOLICITAÇÃO DE RENOVÇÃO DE LICITAÇÃO PARA CURATIVOS ESPECIAIS

REQUERENTE

NOME

HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

LOGRADOURO

FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO

Nome:

SAD

CPF/CNPJ

BAIRRO

IGUAÇU

EMAIL

REGULACAO@FAZENDARIOGRANDE.PR.GO

V.BR

CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Memorando

-

HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

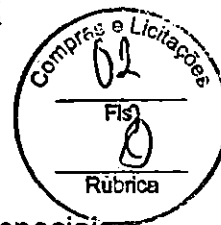
JESSIKA DA CRUZ SANCHES BARBOSA

Memorando n°. 648/HMNSA/2022

De: Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida

Para: Compras Saúde

Assunto: Solicitação de renovação de licitação de curativos especiais



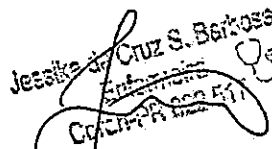
Fazenda Rio Grande, 08 de Novembro de 2022.

Prezada,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a renovação da licitação de curativos especiais conforme itens na planilha em anexo para suprir a necessidade do programa SAD – Fazenda em Casa.

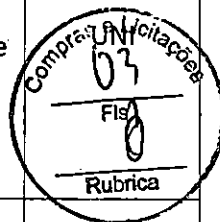
Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

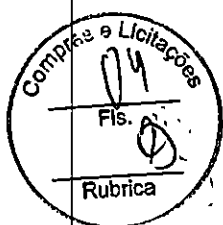
Cordialmente,


Jéssika da Cruz S. Barbosa
Coordenadora de Enfermagem HMNSA

JÉSSIKA DA CRUZ SANCHES BARBOSA
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM HMNSA
PORTARIA 249/2022

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida
1	14020257	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	UNI
2	14020254	Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	UNI
3	14020260	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	UNI
4	14020253	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	UNI
5	14020255	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	UNI

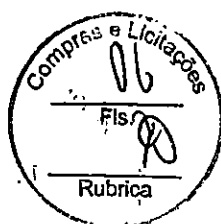




6	14020263	Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.	UNI
7	14020259	Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	UNI
8	14020262	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.	UNI

9	14020256	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluído, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	
10	14020258	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.	UNI

11	Curativo primário para feridas, estéril, composto por 90% de colágeno tipo I extraído a partir do tendão bovino e 10% alginato de cálcio G ácido gulurônico, perfeitamente combinados fornecendo uma estrutura uniforme e de fácil manuseio, macio, absorvente e flexível. Esterilizada por irradiação gama (Cobalto 60), e embalada individualmente em lâminas plásticas cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informação sobre registro, validade e esterilização. Tamanho 5,1x5,1cm	UNI



12

Creme de barreira hidratante composto por uma combinação de 24% de polímeros de silicone, com divinildimeticona/dimeticona e 5,7% de soluções surfactantes, soluções emolientes e umectantes e 70,3% de água. Para barreira e proteção da pele, tubo com 118ml. Indicado para prevenção e tratamento de dermatites relacionadas a umidade em regiões de fralda, regiões intertriginosas, periestomais e perilesionais. Promove hidratação e equilíbrio de PH.

UNI

13

Curativo estéril, não tecido, não aderente, composto de partículas de alginato de cálcio, extraídas das algas marinhas marrons, com prata, que absorve o exsudado da ferida e libera íons de prata na presença de fluido da ferida. Os íons de prata além de prevenir e reduzir infecção no local da ferida, possuem ainda ação microbiana contra uma ampla variedade de microorganismos. Alta capacidade. Gel hidrofílico. Tamanho 10x10.

UNI

14

Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 10x10cm.

UNI

15

Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 15x15cm.

UNI

16

Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 20x30cm.

UNI

17

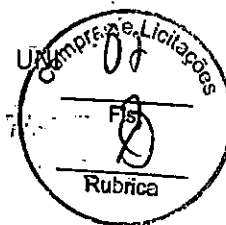
Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanhos 10x10cm (formato sacral).

UNI

18

Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável.

Tamanho 15x15cm (formato sacral).



19

Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável.

Tamanho 20x20cm (formato sacral).

UNI

20

Curativo primário, estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.

UNI

21

Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliácrlato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm.

UNI

22

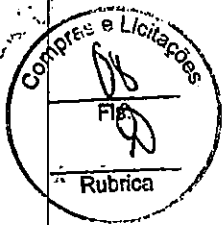
Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliácrlato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.

UNI

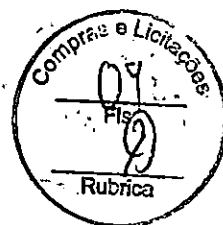
23

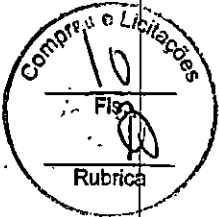
Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10cm.

UNI

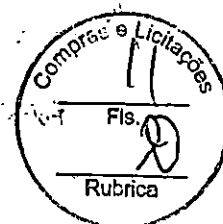
QNTDE	PREÇO UNIDADE	PREÇO TOTAL
400		
50		
100		
300		
50		

200		
1000		
100		



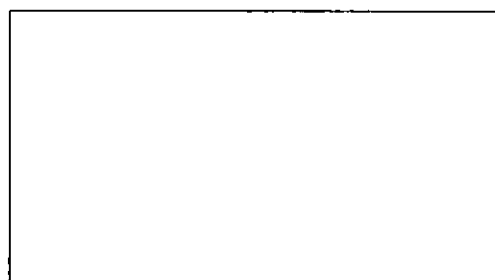
100		
1000		
300		

50



300

1500

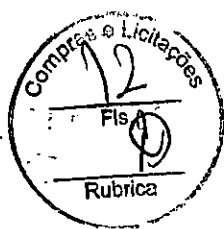


1000

200

1000

1000



1000

1500

1500

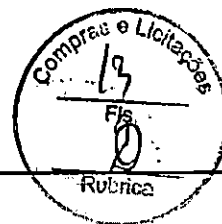
1500

1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.OP3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

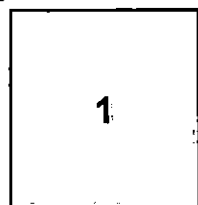
Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não



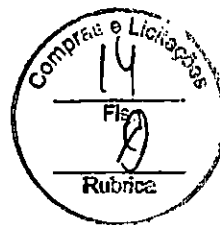
Descrição Parecer:

Para autorização.

Data Parecer: 29/03/2023 9:04 AM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 07/2023 /FMS



De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
Ref. Marco temporal lei de licitações

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em trâmite sob protocolo nº 65997/2022 para aquisição de curativos especiais, já com pedido e termo de referência em andamento, solicitamos que o processo seja então autuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.03.28 15:31:52 -03'00'

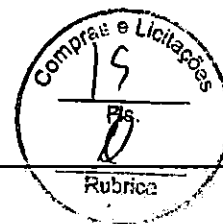
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.OP3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/03/2023 9:26 AM

2

Solicito autorização do Senhor Prefeito para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente

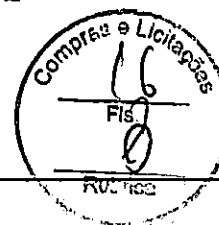
Francisco Roberto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W,50F,0P3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

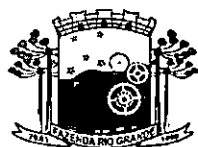
3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/03/2023 5:05 PM

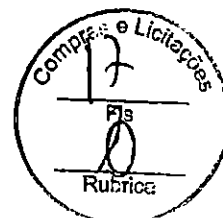
Em anexo documento contendo anuência do Sr. Prefeito.

ANNA PAULA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 65997/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Aquisição de Curativos Especiais

À SMS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como justificado pelo Secretário da pasta considerando que o processo encontra-se em trâmite desde o exercício de 2022 já com pedido e termo de referência em andamento, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.29 16:48:50
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

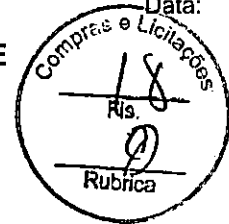
26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.OP3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/04/2023 1:21 PM

4

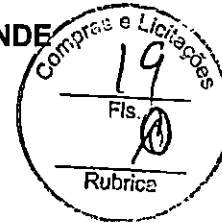
Segue processo para indicação de D. O.

João Claudio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.OP3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

Programa: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/04/2023 1:42 PM

Informo que consta uma emenda Impositiva de vereadores para o exercício 2023, a qual a mesma deve ser empenhada ainda neste exercício.

Programa 1081 - Programa Ambulatorial de feridas e curativos.

Do 243 - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 1000.

Para contrapartida segue dotação

Do 258 - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 1303.

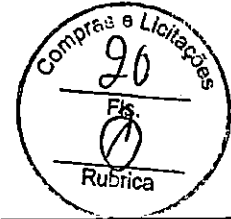
Alexandra



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/05/2023



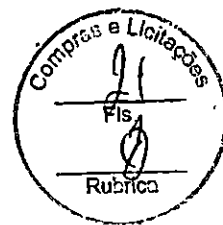
Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022	
Número Único: 80W.50F.OP3-15	
Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM	

Dados Parecer:

ganograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
6	Data Parecer: 27/04/2023 11:05 AM
Descrição Parecer: Segue processo para andamento.	

João Claudio



MEMORANDO N° 103/SMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Curativos Especiais

Fazenda Rio Grande, 26 de Abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para: Aquisição de Curativos especiais para o atendimento dos usuários do SUS, atendidos nos setores desta Secretaria de Saúde.

A quantidade estimada será para o período de 12 (doze) meses, e deverá obedecer ao disposto no Anexo I e Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e prestação de serviços aos pacientes do SUS deste Município, atendidos nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24H. Bem como para o atendimento aos pacientes acamados, que se utilizam do **Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD**.

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

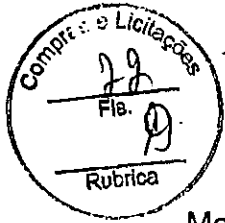
Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos o Programa Ambulatorial de Feridas e Curativos 1081, Dotação Orçamentária: **243 – 33.90.30 - Fonte (1000)** e Dotação de Contrapartida **258 – 33.90.30 - Fonte (1303)**.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações para que estejam de acordo com aquelas descritas neste

Handwritten signature and initials.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Memorando, ficará a cargo da servidora **Rubiane Wosniack**, farmacêutica, matrícula 353.918 e **Vanessa Bispo Soares**, farmacêutica, matrícula 353.716, devidamente designadas pela Secretaria Municipal de Saúde as quais atuarão registrando todas as ocorrências ou defeitos observados.

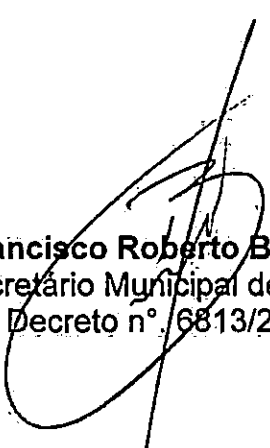
A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

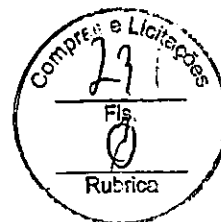
A contratada deverá efetuar a entrega no **CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**, Localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, em até 15 (quinze) dias após emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares, nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

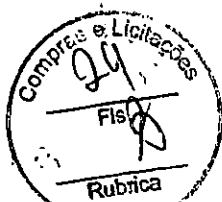
O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



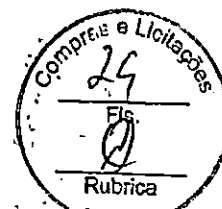
ANEXO I

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD
1	UND	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho aprox. 10x10CM.	400
2	UND	Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	50
3	UND	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	100
4	UND	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	300
5	UND	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	50
6	UND	Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.	200

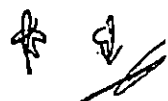


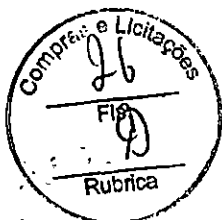
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	UND	Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetil celulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	1000
8	UND	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do laque. Embalagem com 350ML.	100
9	UND	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com Ions de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com Indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluido, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	100
10	UND	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetil celulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.	1000
11	UND	Curativo primário para feridas, estéril, composto por 90% de colágeno tipo I extraído a partir do tendão bovino e 10% alginato de cálcio G ácido gulurônico, perfeitamente combinados fornecendo uma estrutura uniforme e de fácil manuseio, macio, absorvente e flexível. Esterilizada por irradiação gama (Cobalto 60), e embalada individualmente em lâminas plásticas cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informação sobre registro, validade e esterilização. Tamanho Mínimo de 5,1 x 5,1cm	300



12	UND	Creme de barreira hidratante composto por uma combinação de 24% de polímeros de silicone, com divinildimeticona/dimeticona e 5,7% de soluções surfactantes, soluções emolientes e umectantes e 70,3% de água. Para barreira e proteção da pele, tubo com 118ml. Indicado para prevenção e tratamento de dermatites relacionadas a umidade em regiões de fralda, regiões intertriginosas, periestomais e perilesionais. Promove hidratação e equilíbrio de PH.	50
13	UND	Curativo estéril, não tecido, não aderente, composto de partículas de alginato de cálcio, extraídas das algas marinhas marrons, com prata, que absorve o exsudado da ferida e libera íons de prata na presença de fluido da ferida. Os íons de prata além de prevenir e reduzir infecção no local da ferida, possuem ainda ação microbiana contra uma ampla variedade de microorganismos. Alta capacidade. Gel hidrofílico. Tamanho 10x10.	300
14	UND	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 10x10cm.	1500
15	UND	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 15x15cm.	1000
16	UND	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 20x30cm.	200
17	UND	Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanhos 10x10cm (formato sacral).	1000
18	UND	Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 15x15cm (formato sacral).	1000
19	UND	Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semi permeável. Tamanho 20x20cm (formato sacral).	1000





PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

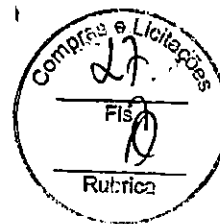
20	UND	Curativo primário, estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	1500
21	UND	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm.	1500
22	UND	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	1500
23	UND	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10cm.	1500

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

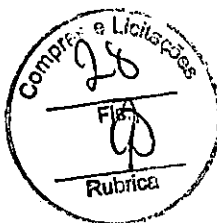


TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

Fazenda Rio Grande, 26 abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e prestação de serviços aos pacientes do SUS deste Município, atendidos nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24H. Bem como para o atendimento aos pacientes acamados, que se utilizam do **Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD**.

3.2. O uso de curativos especiais em feridas abertas e em pacientes acamados com escaras ajuda na cicatrização combatendo infecções, e aliviando a dor destes pacientes.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Serão **ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de Fornecimento e/ou Empenho, conforme necessidade.

4.3. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

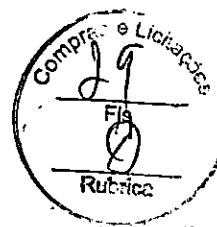
4.4. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

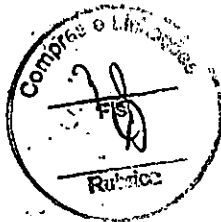
5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



- 5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares, nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.
- 5.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:
- 6.2. Documentação Específica:
- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade.
 - b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.
 - c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Classe do responsável técnico do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
 - d) Cópia do Certificado de Registro do Produto, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro; Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26 de Outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 9.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.
- 9.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios dos materiais.
- 9.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A Contratante obriga-se a:
 - 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

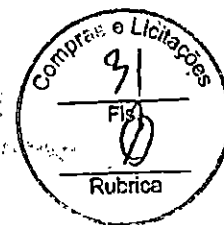
- 12.1. Indicamos o Programa Ambulatorial de Feridas e Curativos 1081, Dotação Orçamentária: 243 – 33.90.30 - Fonte (1000) e Dotação de Contrapartida 258 – 33.90.30 - Fonte (1303).



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

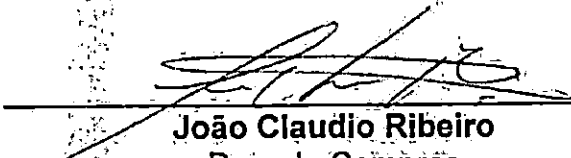
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



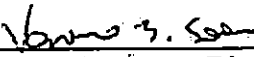
13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

- 13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Assistente Administrativo, Matrícula 359.620.
13.2. Elaborado em 26/04/2023.


João Claudio Ribeiro

Dep. de Compras

Mat. 359.620


Vanessa Bispo Soares

Fiscal de contrato

Mat. 353.716


Rubiane Wozniack

Fiscal de contrato

Mat. 353.918


Francisco Expedito Damas Soares Junior

Matrícula 349.123

Coordenador Geral

De acordo,

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

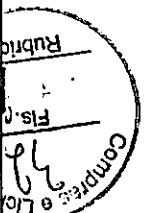
Decreto nº. 6813/2023.



DATA: terça-feira, 18 de abril de 2023
PARA: Fazenda Rio Grande
A/C:
TEL:
E-MAIL: compras.smis.fri@gmail.com

CÓD. CLIENTE
CIDADE: Rio Grande
SETOR: Não Cadastrado

ORÇAMENTO MAXMEDICAL



ITEM	COD MAX	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO FABRICANTE	MARCA	COD FAB.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	3080001	400	UND	CURATEC RAYON COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM	Curatec	BK290076	7,44	2.976,00
2	3040002	50	UND	CURATEC BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M.	Curatec	BK229102	46,24	2.312,00
3	3060002	100	UND	CURATEC HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO 85 G	Curatec	K260085	38,24	3.824,00
4	3070012	300	UND	CURATEC CARVÃO ATIVADO COM PRATA PLUS 10 CM X 10 CM (RECORTÁVEL)	Curatec	BK301010	36,48	10.944,00
6	3030002	200	UND	CURATEC ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10 CM	Curatec	BK271010	17,52	3.504,00
10	3050017	1000	UND	CURATEC HIDROCOLÓIDE 10 CM X 10 CM K50 - NOVO	Curatec	K501010	18,24	18.240,00
14	3210001	1500	UND	URGOTUL 10 CM X 10 CM	Urgo	551694	94,61	141.915,00
15	3210011	1000	UND	URGOTUL 15 CM X 15 CM	Urgo	551972	212,61	212.610,00
16	3210010	200	UND	URGOTUL 20 CM X 30 CM	Urgo	551925	566,98	113.396,00
17	3210007	1000	UND	URGOTUL ABSORB. BORDER 10 CM X 10 CM	Urgo	552797	107,62	107.620,00
18	3210012	1000	UND	URGOTUL ABSORB. BORDER 15 CM X 15 CM	Urgo	552866	242,16	242.160,00
19	3210008	1000	UND	URGOTUL ABSORB. BORDER 20 CM X 20 CM - SACRAL	Urgo	552874	363,24	363.240,00
20	3210006	1500	UND	URGOTUL AG 15 CM X 15 CM	Urgo	551837	395,05	592.575,00
21	3190005	1500	UND	URGOCLEAN AG 10 CM X 10 CM	Urgo	551978	152,76	229.140,00
22	3190003	1500	UND	URGOCLEAN AG 15 CM X 15 CM	Urgo	551979	256,85	385.275,00



DATA: terça-feira, 18 de abril de 2007
PARA: Fazenda Rio Grande
A/C: _____
TEL: _____
E-MAIL: compras.sms.frg@gmail.com

CÓD. CLIENTE

CIDADE: Rio Grande

SETOR: Não Cadastrado

ORÇAMENTO MAX MEDICAL

ITEM	COD. MAX	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO FABRICANTE	MARCA	COD. FAB.	RS. UNIT.	RS. TOTAL
23	3230001	1500	UND	URGOSTART CONTACT 10 CM X 10 CM	Urgo.	600905	259,75	389.625,00
TOTAL								2.819.356,00

CONDIÇÕES GERAIS:

IPI: incluso
Frete: CIF - para pedidos acima de R\$ 400,00
Validade da proposta: 20 dias
Prazo de entrega: 05 dias
Pagamento: 30 dias
Valor mínimo de pedido: 400,00

Atenciosamente,

Adriana J. Juvona

Departamento de Licitação

Fone - (19) 3271-6688 / Cel - (19) 99776-5001

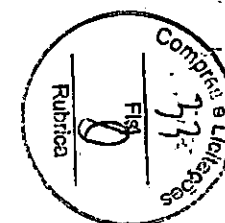
Email - licitacao@maxmedical.med.br

Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ - 07.295.038/0001-88 - I.E. - 244.987.586-116

Rua Alfredo da Costa Figo, 522 - Fazenda Santa Cândida - 13087-534 - Campinas - SP

Fone/Fax: +55 19 3271-6688 - www.maxmedical.med.br - max@maxmedical.med.br



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Secretário II e Coordenador II

À PREFEITURA DE FAZENDA DO RIO GRANDE:

Finalidade: Estimativa de Preços

FABRICANTE DO PRODUTO: Laboratórios URGO-FRANÇA / L.M. Farma Indústria e Comércio LTDA CNPJ: 57.532.343/0001-14 I.E: 645.149.356.110 End: RUA JAGUARÃO, 95 – CHACARAS REUNIDAS – SJCAMPOS/SP CEP: 12.238-410	
VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PRAZO ENTREGA: ATÉ 10 (DEZ) DIAS VALIDADE DOS PRODUTOS: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS AGENCIA E CONTA DO BANCO DO BRASIL: Banco 001 - Agência: 1213-0 Conta Corrente: 206551-7 RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Natasha Rinaldi EMAIL DE CONTATO: m.sliveira@br.urgo.com / n.rinaldi@br.urgo.com TELEFONE: (12) 3202-1300	

Proposta a cotação para estimativa de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6 X 7,6 Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	UND	400	CURATEC	3,90	1.560,00
02	BOTA DE UNNA 10,2 X 9,14 Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. Dimensões de, no mínimo 10CMX9M.	UND	50	CURATEC	40,87	2.043,50
03	HIDROGEL COM ALGINATO 85G Hidrogel - Gel Hidratante, hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	UND	100	CURATEC	76,37	7.637,00
04	CARVÃO ATIVADO COM PRATA PLUS 10x10 Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável, placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	UND	300	CURATEC	70,00	21.000,00
06	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10 Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com	UND	50	CURATEC	21,47	1.073,50

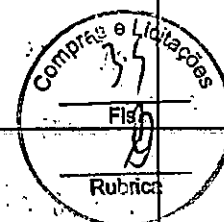
LM Farma Indústria e Comércio Ltda – empresa do Grupo Urgo
Rua Jaguarão, 95 – Chácara Reunidas - São José dos Campos-SP 12238-410 - Fone (12) 3202-1300 Fax: (12) 3202-1302
CNPJ 57.532.343/0001-14

João Gustavo Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

NATASHA
APARECIDO
A
CAETANO
RINALDI
08/11/2014



	capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.					
10	HIDROCOLOIDE 10X10 Oferecemos: Curativo Hidrocolóide, Curativo adesivo estéril, hidrocolóide, com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.	UND	400	CURATEC	16,75	6.700,00
14	URGOTUL 10X10 Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 10x10cm.	UND	1500	URGO	91,35	137.025,00
15	URGOTUL 15X15 Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 15x15cm.	UND	1000	URGO	205,28	205.280,00
16	URGOTUL 20X30 Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 20x30cm.	UND	200	URGO	547,43	109.486,00
17	URGOTUL ABSORB BORDER 10X10 Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanhos 10x10cm (formato sacral).	UND	1000	URGO	103,91	103.910,00
18	URGOTUL ABSORB BORDER 15X15 Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 15x15cm (formato sacral).	UND	1000	URGO	233,81	233.810,00
19	URGOTUL ABSORB BORDER 20X20 Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável.	UND	1000	URGO	350,71	350.710,00



LM Farmá Indústria e Comércio Ltda - empresa do Grupo Urgo

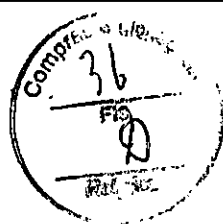
Rua Jaguarão, 95 - Chácara Reunidas - São José dos Campos-SP 12238-410 - Fone: (12) 3202-1300 Fax: (12) 3202-1302

CNPJ 57.532.343/0001-14

NATASHA
APARECIDA
CAITANO
RINALDO
833/17864

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II.



	Tamanho 20x20cm (formato sacral).					
20	URGO TUL AG 15X15 Curativo primário, estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	UND	1500	URGO	381,43	572.145,00
21	URGO CLEAN AG 10X10 Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm.	UND	1500	URGO	147,49	221.235,00
22	URGO CLEAN AG 15X15 Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	UND	1500	URGO	248,00	372.000,00
23	URGOSTART CONTACT 10X10 Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10cm.	UND	1500	URGO	250,80	376.200,00

Valor Total: R\$ 2.721.815,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS)

São José dos Campos, 06 de abril de 2023.

NATASHA
APARECIDA
CAETANO
RINALDI:4008-3317864
Assinado de forma digital por NATASHA APARECIDA CAETANO RINALDI:40083317864. Dados: 2023.04.06 16:56:44 -03'00'

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Natasha Caetano Rinaldi

ANALISTA COMERCIAL

RG n.º 48.473.597-4

CPF n.º 400.833.178-64

LM Farma Indústria e Comércio Ltda – empresa do Grupo Urgo

Rua Jaguarão, 95 – Chácara Reunidas - São José dos Campos-SP 12238-410 - Fone (12) 3202-1300 Fax: (12) 3202-1302

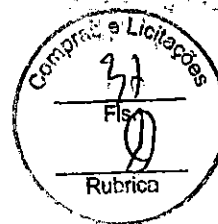
CNPJ 57.532.343/0001-14

Henrique de Oliveira Prado - ME

Florianópolis, 04 de abril de 2023.

A/C

Prefeitura Fazenda Rio Grande – PR
Secretaria Municipal de Saúde



ITEM	Material	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	14020254	Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M. Marca: Flexidress / convatec	50 unidades	RS 45,00	RS 2.250,00
3	14020260	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas. Marca: Saf Gel / Convatec	100 unidades	RS 55,00	RS 5.500,00
4	14020253	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g. Marca: Kaltostat fita / convatec	300 unidades	RS 48,30	RS 14.490,00
6	14020263	Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina	200 unidades	RS 25,00	RS 5.000,00

Henrique de Oliveira Prado – ME

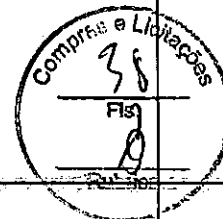
Rua Joaquim Carneiro, 135 – Sala 03 – CEP: 88.085-120 – Capoeiras - Florianópolis – S.C.

Telefone: (048) 3091-2008 e-mail: henrique.o.prado@hotmail.com
CNPJ: 26.583.983/0001-20 – Inscrição Estadual: 258.207.221

João Claudio Ribeiro
Mat. 359820
Assessor Técnico II e Coordenador II

Henrique de Oliveira Prado - ME

		transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM. Kaltostat 7,5x12 / Convatec			
7	14020259	Hidrofibra com prata - Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM. Aquacel AG+ extra / Convatec	1000 unidades	RS 56,00	RS 56.000,00
8	14020262	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betafina 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do laque. Embalagem com 350ML. Marca: PHMB / DBS	100 unidades	RS 69,00	RS 6.900,00
9	14020256	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima: 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluido, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM. Marca: Aquacel Foam AG / Convatec	100 unidades	RS 112,50	RS 11.250,00



Henrique de Oliveira Prado - ME

Rua Joaquim Carneiro, 135 - Sala 03 - CEP: 88.085-120 - Capoeiras - Florianópolis - S.C.

Telefone: (048) 3091-2008 e-mail: henrique.o.prado@hotmail.com
CNPJ: 26.583.983/0001-20 - Inscrição Estadual: 258.207.221

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Henrique de Oliveira Prado - ME

10	14020258	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo esteril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcânhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM. Marca: Duoderm cgf / Convatec	1000 unidades	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00

Validade proposta: 90 dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Prazo entrega: 3 dias

Frete: Pago

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO ME

Henrique de Oliveira Prado

RG: 3091902738

CPF: 001.259.410-86

26 583 983 / 0001 - 20

I.E.: 258.207.221

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME

Rua Joaquim Carneiro, 135

CAPOEIRAS - CEP 88085 - 120

FLORIANÓPOLIS - SC

Henrique de Oliveira Prado - ME

Rua Joaquim Carneiro, 135 - Sala 03 - CEP: 88.085-120 - Capoeiras - Florianópolis - S.C.

Telefone: (048) 3091-2008 e-mail: henrique.o.prado@hotmail.com

CNPJ: 26.583.983/0001-20 - Inscrição Estadual: 258.207.221

João Claudio Ribeiro
Mat. 359820

Assessor Técnico II e Coordenador II



MAGAZINE
MÉDICA.COM



Bem Vindo

Entre

ou



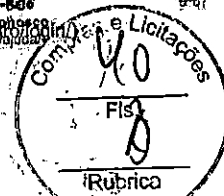
ou cadastre-se



ou

(/accounts/register/login/)

(/accounts/register/login/)



(1)

O que você procura?

INICIAL (1) / CUIDADOS PESSOAIS (CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS)
CURATIVOS E POMADAS (CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/CURATIVOS-E-POMADAS)
ULCERAS DE PELE (CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/CURATIVOS-E-POMADAS/ULCERAS-DE-PELE)
COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE FERIDAS 10X10CM LOMATUELL LR

Compressa de Gaze Não Aderente Feridas 10x10cm Lomatuell LR

Cód.: 9500



Compartilhe esse produto

<https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/9500/?>

gclid=CjwKCAjw3POhBhBQEIwAqTCuBv6hQcka4QOjNVafKG55QRlowie6ZK7uW4uJ2tFRXKbuNj484x1ULxoCITUQAvD_BwE)



(/marcas/lohmman-rauscher/)

LOHMANN & RAUSCHER

★★★★★

É revenda e tem inscrição estadual?

De R\$ 4,87

Por R\$ 4,03 à vista ITEM 1

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 4,08 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO (1)



João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Restam apenas 70 UNIDADES em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Comprar pack
com 50 un

Baixar App



Informe seu CEP:

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui: https://buscaceptinter.correios.com.br/app/validade_logradouro/index.php

Quem comprou, comprou também...



Curativo Ag Antimicrobiano para Feridas 10x10cm
CONVATEC

De R\$ 90,24

★★★★★

Por R\$ 74,59 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 75,37 sem juros (4% de desc. já calculado)

((produtos/curativo-ag-antimicrobiano-para-feridas-10x10cm-convatec/))

1

Comprar



Pomada de Hidrocolóide para Feridas Duoderm Gel 15g
CONVATEC

De R\$ 47,67

★★★★★

Por R\$ 39,33 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 39,76 sem juros (4% de desc. já calculado)

((produtos/pomada-de-hidrocolóide-para-feridas-duoderm-gel-15g-convatec/))

1

Comprar



Pomada de Hidrogel Amorfo com Alginato Estéril 85g
POLARFIX

De R\$ 33,66

★★★★★

Por R\$ 31,95 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 32,29 sem juros (4% de desc. já calculado)

((produtos/pomada-de-hidrogel-amorfo-com-alginato-esteril-85g-polarfix/))

1

Comprar

Você pode gostar de...



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II.

Máscara Cirúrgica Tripla Elástico Anyisa 50un
DESCARPACKAbaixador de Língua de Madeira Descartável 100 UN
ESTILO

De R\$ 10,48

Por R\$ 8,43 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 8,52 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/mascara-cirurgica-tripla-elastico-
canvisa-50un-descarpack/)

1

Comprar

De R\$ 6,74

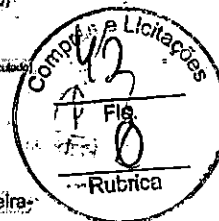
Por R\$ 5,55 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 5,61 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/abaixador-de-lingua-de-madeira-
descartavel-100-un-estilo/)

1

Comprar

Abaixador de Língua em Madeira com 100 Unidades
THEOTO

De R\$ 6,74

Por R\$ 5,55 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 5,61 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/abaixador-de-lingua-em-madeira-
com-100-unidades-theoto/)

1

Comprar

Abaixador Língua Biodegradável com Aroma 40un TIC-
TONG

De R\$ 20,44

Por R\$ 32,58 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 32,92 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/abaixador-lingua-biodegradavel-com-
aroma-40un-tic-tong/)

1

Comprar

Abaixador Língua em Madeira 100un MAGAZINE
MÉDICA

De R\$ 6,66

Por R\$ 4,22 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 4,27 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/abaixador-lingua-em-madeira-
c100un-magazine-medica/)

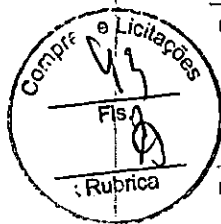
1

Comprar

Compressa de gaze vaselinada para feridas LOHMANN & RAUSCHER.

Descrição do produto

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Indicações	A compressa promove um ambiente quente e úmido bom como para proteger a ferida de germes e bactérias do exterior, a compressa não adere em qualquer tipo de feridas, causando nem um trauma há ferida em suas trocas de curativos e limpezas.
Diferenciais e benefícios	- Cria uma atmosfera úmida, ideal para o processo de cicatrização; - Fácil manuseio; - Produto estéril; - Conforto em sua utilização.
Itens Inclusos	01 Unidade de compressa de gaze vaselinada LOHMANN & RAUSCHER.
Altura do produto (cm)	10,00
Largura do produto (cm)	10,00
Profundidade do produto (cm)	0,10
Peso líquido (Kg)	0,008
Altura da embalagem (cm)	15,00
Largura da embalagem (cm)	13,00
Profundidade da embalagem (cm)	5,00
Peso bruto com embalagem (Kg)	0,100
Higiene e Conservação	Armazenar e transportar o produto em sua embalagem original, em local seco, arejado e protegido da luz do sol.
Contraindicações	- o Manusear o produto com cuidado, para prevenir possíveis danos; - o Proibido reprocessar; - o Não utilizar caso a embalagem estiver violada.
Garantia	3 meses
Registro ANVISA/MS.	80102511875

Opiniões sobre o produto

Por favor, faça login para avaliar este produto. (/accounts/register/login/?next=/produtos/visualiza/sku/9500/)

Avaliações do produto

Avaliação média: ★★★★★

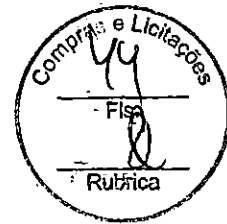
Sr. Raul Ribeiro — 08/03/2023 — Avaliou com: ★★★★★

(/banner_rotator/click/589/?place=12)

(/banner_rotator/click/621/?place=14)

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

(//banner_rotator/click/592/?place=13)

**III Institucional**

Quem Somos? (/institucional/quem-somos/)

Nossa Missão (/institucional/nossa-missao/)

Nossa Visão (/institucional/nossa-visao/)

Nossos Valores

(/institucional/nossos-valores/)

Redes Sociais (/institucional/redes-sociais/)

Trabalhe Conosco

(/institucional/trabalhe-conosco/)

I FAQ

Compra de Medicamentos

(/faq/compra-de-medicamentos/)

Cupom (/faq/cupom/)

Endereço Diferente (/faq/endereco-diferente/)

Envio e Frete (/faq/envio-e-frete/)

Estoque (/faq/estoque/)

Formas de Pagamento (/faq/formas-de-pagamento/)

Garantia e Assistência Técnica

(/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/)

Licitação (/faq/licitacao/)

Nota Fiscal (/faq/nota-fiscal/)

Orçamentos (/faq/orçamentos/)

Política de Privacidade (/faq/politica-de-privacidade/)

Produtos Sob Encomenda

(/faq/produtos-sob-encomenda/)

Trocas, Devoluções e Ressarcimentos

(/faq/trocas-devolucoes-e-ressarcimentos/)

\$ Pague com**🔒 Ambiente seguro**

(https://letsencrypt.org/)

📜 Certificações

(http://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/www.facebook.com/magazinemedica)

4.8 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

(http://www.google.com.br/safebrowsing/)
site=http://magazinemedica.com.br/

+ Siga-nos

(https://g.page/magazinemedica?)



(https://www.linkedin.com/company/magazine-medica/)

(https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxJ9nknxLP7Kk9ex6)



(https://www.instagram.com/magazine.medica/)

© 2023 Magazine Médica - A Loja Mais Completa de Produtos Médicos Hospitalares - Todos os direitos reservados. - CNPJ:

06.103.122/0002-70 - Inscrição Estadual: 255128806

https://magazinemedica.com.br BALKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 08103122000270 - São 19 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Frete Grátis para sua Região. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Gus Zardo - CRF/SC, 3964 - As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do cartãozinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359820

Assessor Técnico II e Coordenador II

<https://www.cirurgicasalutar.com.br>

Comercial e Vendas

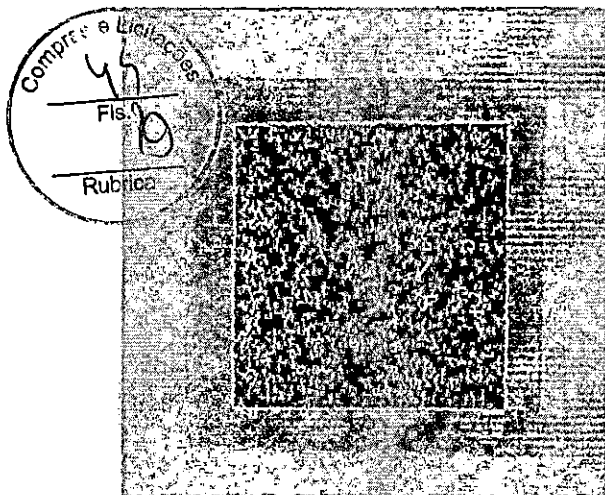
Orçamentos e Cotações

email: pedidos@cirurgicasalutar.com.br

Whatsapp: (11) 97605-4439

Ligue ou Mande Mensagem para Nossa Equipe de Atendimento

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439&text=Olá,%20me%20chamam%20para%20fazer%20um%20orçamento%20de%20curativo-carvão-ativado-com-prata-105x105cm-unidade-casex>



<https://api.whatsapp.com/send?text=Curativo%20Carv%C3%A3o%20Ativado%20Com%20Prata%2010%2Cx10%2Cx5cm%20Unidade%20-Casex%20https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-carvao-ativado-com-prata-105x105cm-unidade-casex>

[Lista de Desejos \(https://www.cirurgicasalutar.com.br/conta/favorito/168540143/adicionar\)](https://www.cirurgicasalutar.com.br/conta/favorito/168540143/adicionar)

[Início \(https://www.cirurgicasalutar.com.br/\)](https://www.cirurgicasalutar.com.br/)

[Curativos \(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos\)](https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos)

Curativo Carvão Ativado Com Prata 10,5x10,5cm Unidade - Casex

CÓDIGO: NYFP4986 MARCA: CASEX (https://www.cirurgicasalutar.com.br/marca/casex.html)

R\$31,90 - ITEM 5

ou R\$ 30,30 via Boleto Bancário

1

[comprar\(https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/pro\)](https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/pro)

[adicionar \(https://www.cirurgicasalutar.com.br/conta/favorito/168540143/adicionar\)](https://www.cirurgicasalutar.com.br/conta/favorito/168540143/adicionar)

Boleto Bancário	R\$ 30,30
PIX	R\$ 31,90
Cartão de Crédito	R\$ 30,30

calcule o frete

cep

O prazo de entrega inicia somente no próximo dia útil após aprovação do pagamento. (Sábado, Domingo e Feriados não são dias úteis)

Marca: Casex
 Embalagem: 01 Unidade

Descrição

O curativo Act Carbon Ag é constituído por uma manta de tecido de carvão ativado de 120g/m2 impregnado a 0,15% de nitrato de prata envolto externamente por um tecido não tecido de rayon de 30g/m2, com características de baixa aderência, controla a infecção e o odor.

Princípios de ação:

A camada de não tecido propicia o fluxo de exsudato para o tecido de carvão ativado que retém as bactérias, as quais são inativadas pela ação bactericida da prata.

O carvão ativado elimina odores desagradáveis, uma vez que tem a capacidade de filtrá-los.

Indicações de uso:

É indicado para feridas exsudativas, infectadas, crônicas ou agudas, superficiais ou profundas e com odor desagradável, tais como: úlceras por pressão, pé diabético, úlceras venosas e infectadas.

Informações:

- Não pode ser cortado;
- Pode ser colocado qualquer uma das faces em contato com a ferida;
- Utilize um curativo secundário para manter o curativo Act Carbon Ag no lugar;
- O Curativo Act Carbon Ag pode permanecer aplicado por 3 a 7 dias.
- Este produto pode ser associado ao AGE, Hidrogel e Alginatos.

Contra Indicações:

- Contraindicado em feridas com pouco exsudato, exposição óssea e tendinosa, em necrose, em necrose de coagulação, em ferida limpa e em queimaduras.
- Não deve ser recortado. A liberação de prata e carvão no leito da ferida pode provocar absorção local.

Observações:

- O Curativo Act Carbon Ag faz a absorção das substâncias químicas liberadas pelas feridas fétidas, a prata oferece uma ação bacteriostática/bactericida.
- A cicatrização torna-se acelerada pela função bactericida, exercida pela prata, complementando a ação do carvão como estimulante do tecido de granulação.

Produtos Relacionados

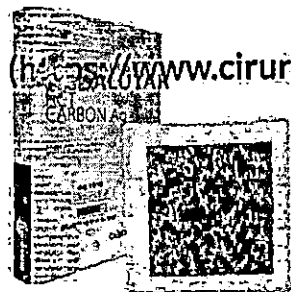
<https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-carvao-com-prata-105x105cm-casex>

<https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-de-hidrofibra-com-prata-10x10-hydrocare-ag-hp1010-unidade-casex>

<https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-de-hidrofibra-10x10-hydrocare-hc1010-unidade-casex>

<https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-de-alginate-10cm-x10cm-com-alginate-casex>

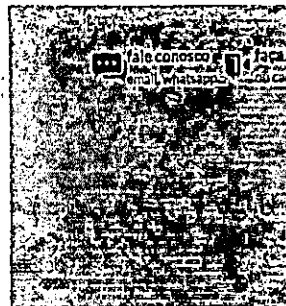
João Claudio Ribeiro
 Matr. 359620
 Assessor Técnico II e Coordenador II



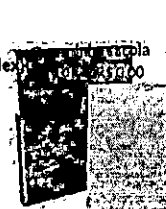
Curativo Carvão Ativado Com Prata 10,5x10,5cm Cx C/10 - Casex
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-carvao-ativado-com-prata-105x105cm-casex>)
6x de R\$ 48,33
R\$ 290,00
ou R\$ 275,50 via Boleto Bancário



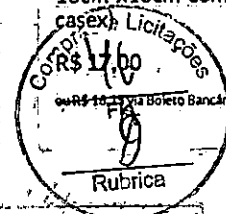
Curativo de Hidrofibra Com Prata 10x10 Hydrocare AG HP1010 Unidade - Casex
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-de-hidrofibra-com-prata-10x10-hydrocare-ag-hp1010-unidade-casex>)
R\$ 69,00
ou R\$ 65,55 via Boleto Bancário



Curativo de Hidrofibra 10x10 Hydrocare HC1010 Unidade - Casex
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-de-hidrofibra-10x10-hydrocare-hc1010-unidade-casex>)
R\$ 49,90
ou R\$ 47,40 via Boleto Bancário



Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio 10cm x 10cm unidade - Casex
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-algicare-10cm-x10cm-com-alginato-casex>)
R\$ 17,60
ou R\$ 16,20 via Boleto Bancário



assine nossa newsletter e receba nossas novidades:

Digite seu email

enviar

<https://www.cirurgicasalutar.com.br/>
CIRURGICA SALUTAR

Em nosso site você encontra tudo em produtos hospitalares. Visite também nossa loja física, temos uma equipe de atendimento especializada para ajudar e dar todo suporte necessário.

sobre
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/sobre>)

CONTEÚDO

Fale Conosco

Sobre nós:

(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/sobre>)
(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439>)

Termos e Condições

(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/termos-e-condicoes>)
e-condicoes.html)

ATENDIMENTO

Telefone: (11) 3056-1500 (tel: (11) 3056-1500)

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439>)

Email: pedidos@cirurgicasalutar.com.br
(mailto:pedidos@cirurgicasalutar.com.br)

atendimento:

segunda à sexta-feira, das 8:00h às 18:00 hrs

sábado das 9:00 às 14:00 hrs

PAGUE COM



SELOS



(<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.cirurgicasalutar.com.br>)

Salutar Comércio de Móveis Hospitalares Eireli - CNPJ: 26.289.547/0001-42 © Todos os direitos reservados. 2023.

envolvimento:

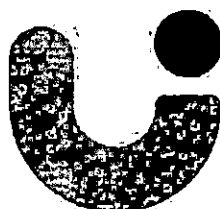


globe

COMMERCE

(<https://globecommerce.com.br/>)

Plataforma:



loja integrada

(<https://www.lojaintegrada.com.br/>)

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439&text=OI%3A%20Estou%20com%20um%3A%20problema%20e%20preciso%20de%20ajuda%3F>)



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



O que você está procurando?

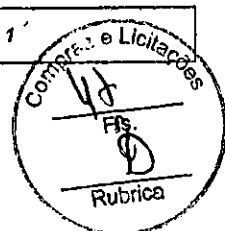
**Curativo de Carvão Ativado e Prata CASEX**

SKU 2010.

R\$48,00 - ITEM S.ou **R\$ 43,20** (Desconto de 10%) à vista[► Consulte Opções de Parcelamento](#)

QUANTIDADE

1

**COMPRAR**

Consulte frete e prazo de entrega

OK

[Não sabe o CEP?](#)**Curativo de Carvão Ativado e Prata CASEX**

Tecido carbonizado impregnado de prata, coberto com não tecido soldado nas bordas. Esterilizado por Raios Gama. É indicado para controle de odores, feridas infectadas e exsudativas.

Tamanho: 10,5 x 10,5cm

VALOR UNITÁRIO!

Curativo de Carvão Ativado e Prata com entrega rápida e garantida é na Loja do Avô! Faça sua encomenda através do nosso site e garanta hoje mesmo o seu. Contamos com uma fisioterapeuta especialista para melhor atendê-los. Qualquer dúvida entre em contato através do nosso Whatsapp (41) 99581-8456 ou (41)3359-9088.

Código de Referência: 1336.

Sugestões de compra:

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).[concordar e fechar](#)João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

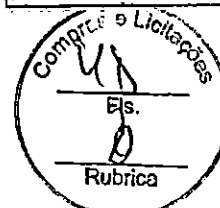
Curativo Hidrocolóide Casex 10x10

ou R\$ 17,55 à vista

COMPRAR

★★★★★

LOJA DO AVÔ



A LOJA DO AVÔ é um novo conceito em atendimento para idosos e seus familiares, mais do que vender produtos e serviços, a LOJA DO AVÔ oferece facilidades para o dia a dia, melhorando a qualidade de vida dos seus clientes que estão na "MELHOR IDADE", entendendo as suas necessidades e tornando sua rotina mais fácil e prazerosa, diminuindo as suas limitações. Com produtos e serviços diversificados, visamos nos tornar referência no atendimento ao público da melhor idade, contribuindo assim, não só com os nossos clientes, mas fazendo mais pela sociedade brasileira, melhorando a qualidade de vida de todos nós, afinal, todos chegaremos a terceira idade um dia.

ATENDIMENTO

INSTITUCIONAL

AJUDA E SUPORTE

MINHA CONTA

CERTIFICADOS E SEGURANÇA

SIGA A LOJA DO AVÔ

FORMAS DE PAGAMENTO

DESENVOLVIDO POR:

CAVA **tray**
DIGITAL CORP

LOJA DO AVÔ COMERCIO DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS PARA TERCEIRA IDADE LTDA - 11.977.828/0001-10
RUA NILO CAIRO, 219 - CENTRO - CURITIBA/PR - 80.060-050

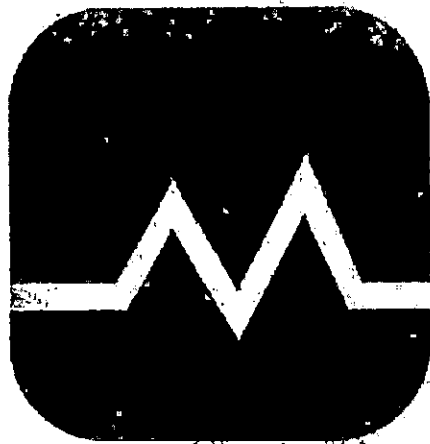
© Todos os direitos reservados. Eventuais promoções, descontos e prazos de pagamento expostos aqui são válidos apenas para compras via internet. As fotos, textos e layout aqui veiculados são de propriedade da Loja. É proibida a utilização total ou parcial sem nossa autorização.

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

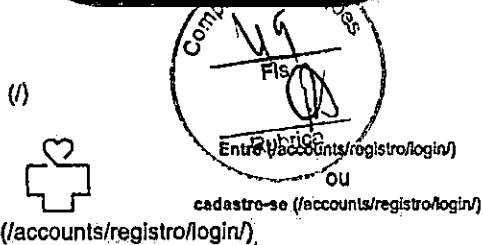


João Claudio Ribeiro
MPL 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



MAGAZINE MÉDICA.COM



0

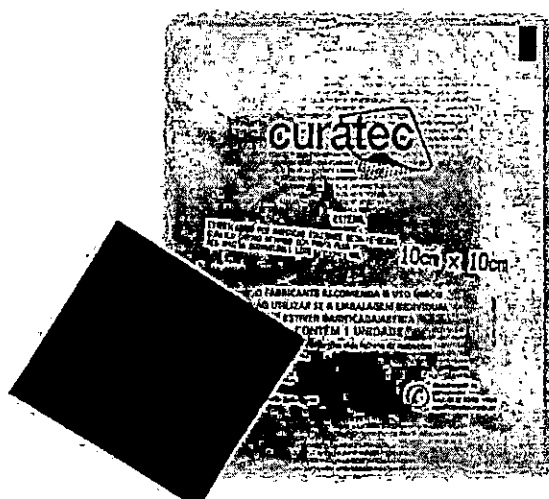
O que você procura?



INICIAL (/) / CUIDADOS PESSOAIS (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/) / CURATIVOS E POMADAS (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/CURATIVOS-E-POMADAS/) / INFECÇÃO (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/CURATIVOS-E-POMADAS/INFECCAO/) / CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL CURATEC

Curativo de Carvão Ativado com Prata Recortável CURATEC (10x10cm)

Cód.: 6894



Compartilhe esse produto

https://magazinemedica.com.br/produtos/curativo-de-carvao-ativado-com-prata-recortavel-curatec_10x10cm
 (/marcas/curatec/)

★★★★★

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

E revenda e tem inscrição estadual?

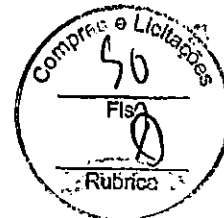
De R\$ 52,07

Por R\$ 43,04 à vista - ITEM 5

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 43,49 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO ()



Escolha dentre as opções

TAM

10X10CM

Restam apenas 162 UNIDADES em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui) ()

1



Comprar

Comprar pack
com 30 UNIDADES

Baixar App

Frete e Prazo

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepiinter.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Quem comprou, comprou também...



Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado Prata 10x10cm LR

João Cláudio Ribeiro
Mat-359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

★★★★★

De R\$ 33,58

Por R\$ 27,75 à vista no pix (5% desc. já calculado)

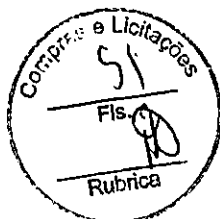
No cartão em 1x de R\$ 28,05 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/curativo-antimicrobia-de-carvao-ativado-c-prata-10x10cm-lr/)

1

Comprar

Produto Controlado



Kollagenase Pomada Dermatologica 30g 0,6u/G Cristalia

★★★★★

De R\$ 22,09

Por R\$ 19,00 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 19,20 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/kollagenase-pomada-dermatologica-30g-06ug-cristalia/)

1

Comprar

Produto Controlado



Pomada Kollagenase com Cloranfenicol 30g CRISTALIA

★★★★★

De R\$ 23,63

Por R\$ 19,54 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 19,74 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/pomada-kollagenase-com-cloranfenicol-30g-cristalia/)

1

Comprar

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Vendido a Unidade.

Curatec Curativo de Carvão Ativado com Prata Recortável é um curativo primário ou secundário, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de rayon / poliamida.

Tamanho 10X10cm.

Descrição do produto:

Indicações: Qualquer tipo de ferida com infecção e odor, como: feridas abdominais; oncológicas (carcinomas únglicos); úlceras por pressão; arteriais, venosas e pés diabéticos.

Composição: Carvão ativado com prata.
Sachê de não-tecido.

Diferenciais e benefícios

- Controla a infecção (efeito bactericida da prata).
- Controla o odor.
- Controla o exsudato.
- Totalmente selado.
- Maior conforto ao paciente.
- Bem tolerado.

Modo de Usar

- Irrigar bem o leito da ferida com Solução Fisiológica 0,9%.
- Secar somente a região periférica.
- Aplicar o curativo (qualquer um dos lados) sobre a ferida.
- Ocluir com cobertura adsorvente.
- Tocar no máximo a cada 7 dias, na primeira aplicação pode ser necessária troca nas primeiras 24-48hs.
- Importante: o curativo NÃO PODE SER CORTADO, pois o carvão ativado pode entrar na ferida e provocar descoloração.

Itens Inclusos: Envelope com 01 unidade;

Altura do produto (cm) 10,00

Largura do produto (cm) 10,00

Profundidade do produto (cm) 1,00

Peso líquido (Kg) 0,001

Altura da embalagem (cm) 15,00

Largura da embalagem (cm) 15,00

Profundidade da embalagem (cm) 1,00

Peso bruto com embalagem (Kg) 0,002

Higiene e Conservação: Não reutilizar.
Armazenar mantendo na embalagem original, em ambiente fresco e ao abrigo da luz.

Garantia: 3 meses

Registro ANVISA/M.S.: 80246910005

EAN: 7898284483380

Precauções

- Não secar o leito da ferida, pois este procedimento pode causar trauma ao tecido de granulação.
- Não utilizar se a embalagem individual estiver danificada/aberta. Não reesterilizar.
- Suspender o uso em caso de alergias ou manifestações clínicas adversas, e procurar auxílio médico.

Arquivos

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador

o Instrução de Uso (/media/images/ProductFile/341c9e388185e4fa3c4661581c144171.pdf)

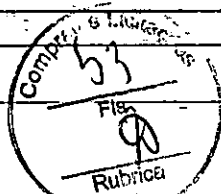
Opiniões sobre o produto

Por favor, faça login para avaliar este produto. (/accounts/registro/login/?next=/produtos/visualiza/sku/6894/)

Avaliações do produto

Avaliação média: ★★★★★

Maria Vieira — 08/03/2023 — Avaliou com: ★★★★★



Produtos vistos recentemente

(/produtos/curativo-bota-de-unna-derma-cure-plus-102cmx92m/)

(/banner_rotator/click/589/?place=12)

(/banner_rotator/click/621/?place=14)

(/banner_rotator/click/592/?place=13)

 Institucional

Quem Somos? (/institucional/quem-somos/)

Nossa Missão (/institucional/nossa-missao/)

 FAQ

Compra de Medicamentos (/faq/compra-de-medicamentos/)

Cupom (/faq/cupom/)

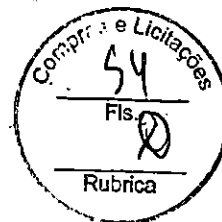
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Nossa Visão (/institucional/nossa-visao/)
 Nossos Valores (/institucional/nossos-valores/)
 Redes Sociais (/institucional/redes-sociais/)
 Trabalhe Conosco (/institucional/trabalhe-conosco/)

Endereço Diferente (/faq/endereco-diferente/)
 Envio e Frete (/faq/envio-e-frete/)
 Estoque (/faq/estoque/)
 Formas de Pagamento (/faq/formas-de-pagamento/)
 Garantia e Assistência Técnica (/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/)
 Licitação (/faq/licitacao/)
 Nota Fiscal (/faq/nota-fiscal/)
 Orçamentos (/faq/orcamentos/)
 Política de Privacidade (/faq/politica-de-privacidade/)
 Produtos Sob Encomenda (/faq/produtos-sob-encomenda/)
 Trocas, Devoluções e Ressarcimentos (/faq/trocas-devolucoes-e-ressarcimentos/)

\$ Pague.com

 Ambiente seguro



(<https://letsencrypt.org/>)

(<http://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=http://magazinemedica.com.br>)

 Certificações

 Siga-nos



(<https://www.facebook.com/magazinemedica>)



(<https://g.page/magazinemedica?gm>)



(<https://www.linkedin.com/company/magazine-medica/>)



(<https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxJ9nknxLP7Kk9ex9A>)



(<https://www.instagram.com/magazine.medica/>)

(<http://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/>)

4.8 ★★★★★

Google

Avaliações do Consumidor

© 2023 Magazine Médica - A Loja Mais Completa de Produtos Médicos Hospitalares - Todos os direitos reservados. - CNPJ: 08.103.122/0002-70 - Inscrição Estadual: 255128606

<http://magazinemedica.com.br> BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1-08103122000270 - São 19 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Frete Grátis para sua Região. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Deus Zardo - CRF/SC 3964 - As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas.

João Claudio Ribeiro
 Matr. 359820

Assessor Técnico II e Coordenador II

CURATIVO HIDROFIBRA
10CM X 10CM-UNIDADE
CASEX HC1010
(HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/P/RODUTO/CURATIVO-HIDROFIBRA-10CM-X-10CM-UNIDADE-CASEX.HTML)
R\$ 57,05
até 6x de R\$ 9,50 sem juros

OU
R\$ 51,34
via boleto bancário

CURATIVO HIDROFIBRA
05CM X 05CM-UNIDADE
CASEX
(HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/P/RODUTO/CURATIVO-HIDROFIBRA-05CM-X-05CM-UNIDADE-CASEX.HTML)
R\$ 37,90
até 6x de R\$ 6,31 sem juros

OU
R\$ 34,11
via boleto bancário

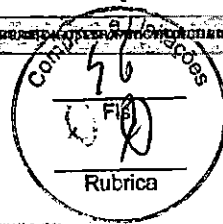
CURATIVO HIDROCOLOIDE
REGULAR 10CM X 10CM
UNIDADE CASEX
(HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/P/RODUTO/CURATIVO-HIDROCOLOIDE-REGULAR-10CM-X-10CM-UNIDADE-CASEX.HTML)
R\$ 9,99
até 6x de R\$ 1,66 sem juros

OU
R\$ 8,99
via boleto bancário

CURATIVO HIDROCOLOIDE
EXTRA FINO 10CM X 10CM
UNIDADE CASEX
(HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/P/RODUTO/CURATIVO-HIDROCOLOIDE-EXTRA-FINO-10CM-X-10CM-UNIDADE-CASEX.HTML)
R\$ 7,89
até 6x de R\$ 1,31 sem juros

OU
R\$ 7,10
via boleto bancário

COMPRAR (HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/P/RODUTO/CURATIVO-HIDROFIBRA-10CM-X-10CM-UNIDADE-CASEX.HTML) (HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/P/RODUTO/CURATIVO-HIDROFIBRA-05CM-X-05CM-UNIDADE-CASEX.HTML) (HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/P/RODUTO/CURATIVO-HIDROCOLOIDE-REGULAR-10CM-X-10CM-UNIDADE-CASEX.HTML) (HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/P/RODUTO/CURATIVO-HIDROCOLOIDE-EXTRA-FINO-10CM-X-10CM-UNIDADE-CASEX.HTML)



CATEGORIAS

CONTEÚDO

SOBRE A LOJA

SOCIAL

CATEGORIAS

(HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/CATEGORIAS) SOBRE

CANALAS

(HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/CANALAS) RANCA E PRIVACIDADE

SONDAS

(HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/SONDAS) PRIVACIDADE.HTML

CURATIVOS

(HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/CURATIVOS) CREATIVO.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/PAGINA/TROCAS-

MATERIAIS DE CONSUMO

(HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/MATERIAIS) PAGAMENTOS

DE CONSUMO

(HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/PROMOCAO)

FALE CONOSCO

(HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/PAGINA/SOBRANOS) RANCA

(HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/PAGINA/SEGURANCA)

TROCAS E DEVOLUCOES

(HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/PAGINA/TROCAS-E-DEVOLUCOES.HTML)

(HTTPS://WWW.CIRURGICANACIONALMED.COM.BR/PAGINA/PAGAMENTOS.HTML)

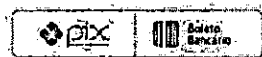
Somos uma distribuidora de produtos médicos hospitalar. Aqui você encontra grandes marcas! Para um atendimento personalizado, entre em contato através de um de nossos canais de

(https://facebook.com/cirurgicanacionalmed)

(https://instagram.com/cirurgicanacionalmed)

PAGUE COM

SELOS



(http://www.google.com/safeframe/diagnostic?safe=www.cirurgicanacionalmed.com.br)

Cirurgia Nacional Med - CNPJ: 37.730.312/0001-60 © Todos os direitos reservados 2023

Desenvolvido em

Plataforma

pixel set (http://pixelset.com.br/) | loja integrada (https://www.lojaintegrada.com.br/utm_source=google&utm_medium=display&utm_campaign=cirurgicanacionalmed.com.br)

João Claudio Ribeiro
Matr. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

(https://v



**MAGAZINE
MÉDICA.COM**



Bem Vindo

Entre

(/accounts/registro/login/)



ou Meucadastro

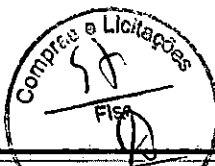
(/accounts/registro/login/)



0

(1)

O que você procura?



INICIAL (1) - CURATIVOS E POMADAS / CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/
/ CURATIVOS E POMADAS / CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/CURATIVOS-E-POMADAS/
/ EXSUDAÇÃO / CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/CURATIVOS-E-POMADAS/EXSUDACAO/
/ CURATIVO AQUACEL EXTRAAG+ ESTÉRIL C/ PRATA 10X10CM CONVATEC

Curativo Aquacel Extra Ag+ Estéril Prata 10x10cm CONVATEC

Cód.: 9715



Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/9715/?

gclid=CjwKCAjw3POhBhBQElwAqTCuBvGRNDoggKSQdQIypz_5pWAZnAI1VrPr7dwe0YzvcQg23gAUApXK0hoCGQAQAvD_BwE)

Convatec (/marcas/convatec/)

★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$ 96,44

Por R\$ 79,71 à vista - Item 7

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 80,55 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO (1)

Quer mais desconto?

Baixe o app

e insira o cupom

**+3%
DESCONTO**

#VALEMAISMAGAZINE

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620

Acessor Técnico II e Coordenador II

Restam apenas 27 UNIDADES em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui) ()

1

Comprar

Comprar pack
com 10 un

Baixar App

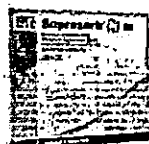
Frete e Prazo

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepiinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Quem comprou, comprou também...



Curativo de Hidrocolóide Cicatrização de Feridas
10x10cm LR

Do R\$ 28,44

★★★★★

Por R\$ 21,59 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 21,82 sem juros (4% de desc. já calculado)

((produtos/curativo-de-hidrocolóide-cicatrização-
de-feridas-10x10cm-lr/

1

Comprar

Você pode gostar de...



Máscara Cirúrgica Tripla Elástica Anvisa 50un,
DESCARPACK

Do R\$ 10,49

★★★★★

Por R\$ 8,43 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 8,52 sem juros (4% de desc. já calculado)

((produtos/máscara-cirurgica-tripla-elastico-
canvisa-50un-descarpack/

1

Comprar



Máscara Descartável PFF2 N95 Proteção 94% a UN,
DESCARPACK

Do R\$ 1,87

★★★★★

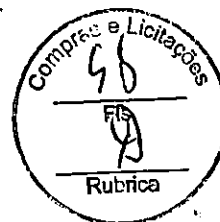
Por R\$ 1,55 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 1,57 sem juros (4% de desc. já calculado)

((produtos/mascara-descartavel-pff2-n95-
protecao-94-a-un-descarpack/

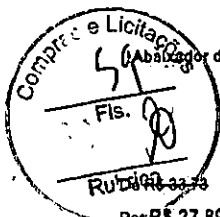
1

Comprar



João Claudio Ribeiro
Mat: 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



Abaixador de Língua Colorido com Aroma 40 UN TIC-TONG

★★★★★

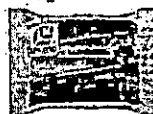
Por R\$ 27,89 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 28,18 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/abaixador-de-lingua-colorido-com-aroma-40-un-tic-tong/)

1

Comprar



Abaixador de Língua em Madeira com 100 Unidades THEOTO

★★★★★

De R\$ 6,74

Por R\$ 5,55 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 5,61 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/abaixador-de-lingua-em-madeira-com-100-unidades-theoto/)

1

Comprar



Absorvente Adulto Unissex Hipoalerg 20un Protsec PRODESC

★★★★★

De R\$ 19,69

Por R\$ 15,77 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 15,94 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/absorvente-adulto-unissex-hipoalerg-20un-protsec-prodesc/)

1

Comprar

Curativo aquacel AG+ extra curativo antimicrobiano de hydrofiber com prata e fibra de reforço tamanho 10 x 10 cm CONVATEC.

Descrição do produto

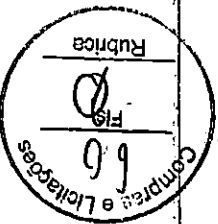
Indicações

A prata que com curativo forma um gel macio e não fragmentável, propiciando uma camada úmida que se adapta à superfície da ferida e auxilia na retirada de tecidos necróticos. A camada úmida formada pelo gel, favorece a cicatrização e auxilia na redução do risco de infecção da ferida. É indicada para: feridas cirúrgicas, traumáticas, dolorosas, infectadas, pequenos cortes, abrasões, lacerações, úlceras, escaldaduras e queimaduras (2º grau).

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Diferenciais e benefícios	- Extra macio; - Estéril; - A prata que compõe o curativo inativa as bactérias retidas do todo da ferida e as retém na fibra do curativo, provocando uma barreira antimicrobiana, ao contrário dos outros produtos que enviam a prata para dentro do ferimento, o que pode ocasionar efeitos colaterais, se houver mais de 21 dias de uso. - O curativo forma um gel macio e não fragmentável, proporcionando uma camada limpa que se adapta à superfície da ferida; - Auxilia na retirada de tecidos necróticos; - Favorece a cicatrização; - Ajuda na redução do risco de infecção da ferida; - O Aquacel extra é até 39% mais absorvente que os outros de sua linha, pois possui duas camadas de hidrofibras gerando uma aderência superior e mais força.
Modo de Usar	Instruções de Uso - Efetuar a limpeza do local antes da aplicação do curativo com solução apropriada; - Aplicar o Aquacel sobre a pele mantendo 1 cm de borda ao redor da ferida (Em feridas com cavidades maiores, colocar o curativo mantendo 2,5 cm para fora da cavidade); - Tampar o Aquacel com um curativo secundário adequado; - Deve-se acompanhar a evolução das feridas regularmente. Remover os curativos quando o profissional médico indicar ou em até no máximo 7 dias; - Quando as feridas forem profundas (profundidade parcial) - Efetuar a limpeza do local antes da aplicação do curativo com solução apropriada; - Aplicar o Aquacel sobre a pele mantendo 5 cm de borda ao redor da pele com queimadura; - O Aquacel deve ser coberto com gaze estéril e fixado com fita adesiva de uso médico ou bandagem de reforço; - Deve-se acompanhar a evolução da ferida regularmente, removendo o curativo secundário e verificando se o Aquacel está ainda exatamente sobre a queimadura; - O curativo pode se unir com o fecho da ferida; - Remover os curativos quando o profissional médico indicar ou em até no máximo 14 dias (em casos de queimaduras).
Itens incluídos	01 Curativo Aquacel Ag+ extra curativo antimicrobiano de hidrofibras com prata e fibra de reforço tamanho 10 x 10 cm CONVATEC.
Altura do produto (cm)	0,50
Comprimento do produto (cm)	10,00
Profundidade do produto (cm)	10,00
Peso líquido (kg)	0,008
Altura da embalagem (cm)	0,50
Largura da embalagem (cm)	10,00
Profundidade da embalagem (cm)	10,00
Peso bruto com embalagem (kg)	0,010
Higiene e Conservação	- Manter ao abrigo da umidade e luz solar; - Produto de uso único, portanto não deve ser reutilizado. Caso isso for feito, os riscos de infecções ou contaminações cruzadas se ampliam; - Utilizar com acompanhamento médico. Durante o processo de cicatrização nas primeiras horas de curativo, pode ocorrer um aumento do tamanho da ferida, em virtude da remoção do desbridamento autolítico e esse processo deve ser acompanhado por um profissional da saúde; - É possível que se formem novos vasos sanguíneos, devido ao maior fluxo sanguíneo, e esses novos vasos sanguíneos podem romper-se liberando pequenas quantidades de sangue no exudato.
Garantia	3 meses



Assessor Técnico II e Coordenador II
Mat. 359620
João Claudio Ribeiro

Registro ANVISA/M.S.

80523020049

Opiniões sobre o produto

Por favor, faça login para avaliar este produto. (/accounts/register/login/?next=/produtos/visualiza/sku/9715/)

Avaliações do produto

Avaliação média: ★★★★★

S. Thomas Cardoso — 08/03/2023 — Avaliou com: ★★★★★

Produtos vistos recentemente

(/produtos/curativo-bota-de-
unna-derma-cure-plus-
102cmx92m/)

(/banner_rotator/click/589/?place=12)

(/banner_rotator/click/621/?place=14)

(/banner_rotator/click/592/?place=13)

III Institucional

Quem Somos? (/institucional/quem-somos/)

Nossa Missão (/institucional/nossa-missao/)

Nossa Visão (/institucional/nossa-visao/)

Nossos Valores

(/institucional/nossos-valores/)

Redes Sociais (/institucional/redes-sociais/)

Trabalhe Conosco

(/institucional/trabalhe-conosco/)

I FAQ

Compra de Medicamentos

(/faq/compra-de-medicamentos/)

Cupom (/faq/cupom/)

Endereço Diferente (/faq/endereco-diferente/)

Envio e Frete (/faq/envio-e-frete/)

Estoque (/faq/estoque/)

Formas de Pagamento (/faq/formas-de-pagamento/)

Garantia e Assistência Técnica
(/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/)

Licitação (/faq/licitacao/)

Nota Fiscal (/faq/nota-fiscal/)

Orçamentos (/faq/orçamentos/)

Pague com

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

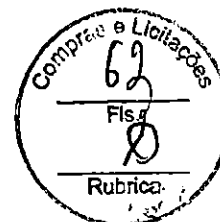
Assessor Técnico II e Coordenador II

Política de Privacidade (/faq/politica-de-privacidade/)
 Produtos Sob Encomenda (/faq/produtos-sob-encomenda/)
 Trocas, Devoluções e Ressarcimentos (/faq/trocas-devolucoes-e-ressarcimentos/)

 Ambiente seguro

 Certificações

 Siga-nos



(<https://letsencrypt.org/>)

(<http://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas>) (<https://www.facebook.com/magazinemedica>)

4.8 ★★★★★

Google

Avaliações do Consumidor

(<http://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic>)
 site=<http://magazinemedica.com.br>)



(<https://g.page/magazinemedica?gm>)



([https://www.linkedin.com/company/magazine-](https://www.linkedin.com/company/magazine-medica/)

[medica/](#))



(<https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxJ9nknxLP7Kk9e>



(https://www.instagram.com/magazine_medica/)

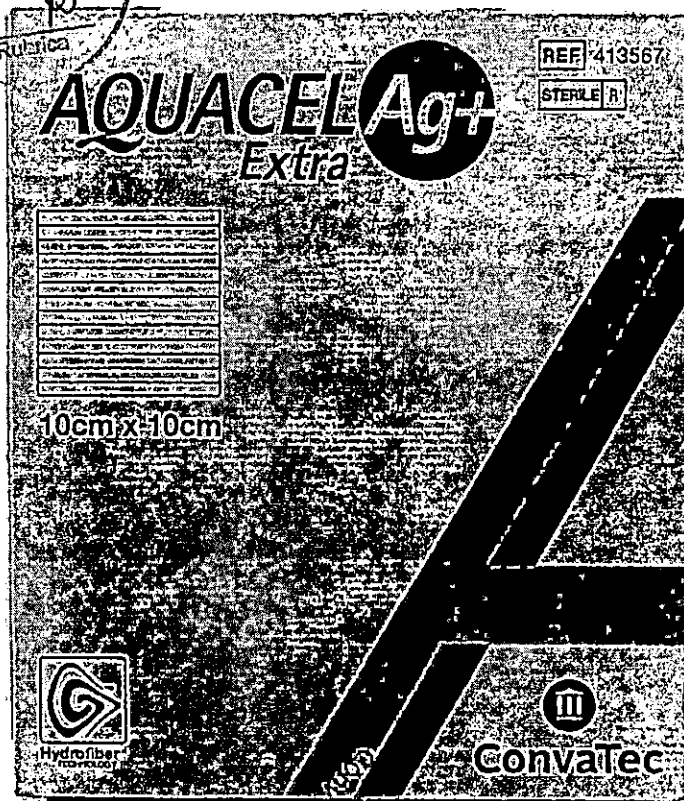
© 2023 Magazine Médica - A Loja Mais Completa de Produtos Médicos Hospitalares - Todos os direitos reservados. - CNPJ:

06.103.122/0002-70 - Inscrição Estadual: 255128608

<https://magazinemedica.com.br> BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1,06103122000270 - São 19 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Frete Grátis para sua Região. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Deus Zardo - CRF/SC 3964 - As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do cartão. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas.

João Claudio Ribeiro
 Matr. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador

[Lojas](#) [Esporte e Fisioterapia](#) [EPI e Resgate](#) [Instrumental e Inox](#) [Móveis](#) [Oxigenoterapia](#) [Compressão](#) [Ortopedia](#)
[Home](#) > [Curativos](#) > [Alginato](#) > Curativo Aquacel Ag+ Extra Convatec 413567 10x10cm - unidade


Curativo Aquacel Ag+ Extra Convatec 413567

10x10cm - unidade

Convatec

Referência:12384

R\$ 78,90 - ITEM 7

ou em 6x de R\$ 13,15

Descrição do produto

 +

Comprar

[Adicionar aos Favoritos](#)

Calcule o valor e o prazo de entrega

Calcular

Não sei meu CEP.

Compartilhar:



8% de desconto no boleto ou



Compre no site e retire na loja

Descrição do produto

Curativo Aquacel AG+ Extra 10 x 10 cm - 413567 - CONVATEC

O Curativo Aquacel AG+ Extra é macio, estéril, de fibras de não tecido, composto por duas camadas de carboximetilcelulose sódica e prata iônica, aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético, cloreto de benzetônio e reforçado com fibra de celulose regenerada.

R\$ 78,90

Curativo Aquacel Ag+ Extra Convatec 413567 10x10cm - unidade

ou em 6x de R\$ 13,15

 +

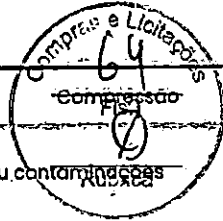
Comprar

 João Claudio Ribeiro
 Mat. 359820

Técnico II e Coordenador II

BISTURI
 MATERIAL HOSPITALAR

ortopedia | Ortopedia | Oxigenoterapia | Móveis | Instrumental e Inox | EPI e Resgate | Esporte e Fisioterapia | ortias



- Produto de uso único, portanto não deve ser reutilizado. Caso isso for feito, os riscos de infecções ou contaminações cruzadas se ampliam;
- Graças a prata iônica de sua composição, o curativo elimina microrganismos patogênicos, bactérias e fungos que encontram-se no biofilme bacteriano;
- Ao romper e absorver o biofilme, o curativo age contra os microrganismos ampliando sua eficiência e eficácia;
- Durante o processo de cicatrização nas primeiras trocas de curativo, pode ocorrer um aumento do tamanho da ferida, em virtude da remoção do desbridamento autolítico e esse processo deve ser acompanhado por um profissional da saúde;
- Umedecer com água ou solução salina estéril caso haja alguma dificuldade para retirar o curativo;
- É possível que se formem novos vasos sanguíneos, devido ao meio úmido promovido, e esses novos vasos sanguíneos podem romper-se liberando pequenas quantidades de sangue no exsudato;
- O curativo não pode ser utilizado como esponja cirúrgica;
- É um curativo primário, portanto necessita de outro curativo secundário para sua utilização;
- Pode conter algum odor ao abrir a embalagem do curativo, devido ao processo de esterilização;
- Em casos de bandagem de compressão graduada no manejo de úlceras venosas de perna, antibióticos sistêmicos e supervisão constante no tratamento de feridas infectadas, controle da glicose, deve-se tomar medidas de suporte apropriadas;
- Qualquer modificação como sinais de infecção, sangramentos, alterações na coloração/odor da ferida, irritações, formações excessivas de tecido, sensibilidade ou ausência de sinais de cicatrização deve ser consultado um profissional da saúde.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Curativo de hidrofibra;
- Código: 413567;
- Estéril;
- De uso único;
- Dimensões: 10x10 cm;
- Esterilização: Radiação gama.

Composição: Carboximetilcelulose sódica, 1,2% de prata iônica, ácido etilenodiamino tetra-acético, cloreto de benzetônio e reforçado com fibra de celulose regenerada.

ANVISA: 80523020049.

PRECAUÇÕES E OBSERVAÇÕES:

- A esterilidade é garantida a menos que o produto esteja danificado ou seja aberto antes do uso.
- Este dispositivo é para uma única utilização e não deve ser reutilizado. A reutilização pode aumentar o risco de infecção ou contaminação cruzada.
- Consulte um profissional de saúde se observadas algumas alterações como: sinais flogísticos, com ou sem manifestações clínicas, sangramento, alteração da coloração, odor, irritação, maceração, hipergranulação, sensibilidade e ausência de cicatrização.
- Todo tratamento de feridas com uso de Aquacel Ag+ Extra, deve ser supervisionado por um profissional de saúde.
- Não aplicar em pacientes que apresentam reações alérgicas ou alguma sensibilidade ao curativo.

R\$ 78,90

Curativo Aquacel Ag+ Extra Convalec 413567 10x10cm - unidade
ou em 6x de R\$ 13,15

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

BISTURI
 MATERIAL HOSPITALAR

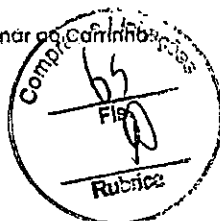
ortias Esporte e Fisioterapia EPI e Resgate Instrumental e Inox Móveis Oxigenoterapia Compressão Ortopedia


 Curativo Aquacel Ag+ Extra
 Convatec 413567 10x10cm -
 unidade

Por: R\$ 78,90

ou em 6x de R\$ 13,15

Adicionar ao Carrinho


 Curativo Aquacel Extra
 Convatec 420672 10x10cm -
 unidade

Por: R\$ 64,90

ou em 6x de R\$ 10,81

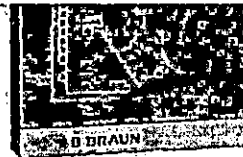
Adicionar ao Carrinho


 Askina Calgitrol B.Braun
 Pasta Alginato Cálcio Prata
 15g-und

Por: R\$ 138,00

ou em 6x de R\$ 23,00

Adicionar ao Carrinho

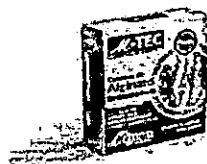

 Curativo Askina Sorb B.Braun
 Alginato Cálcio 10x10cm -
 und

Por: R\$ 49,90

ou em 6x de R\$ 8,31

Adicionar ao Carrinho

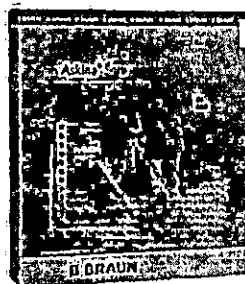
Quem comprou, comprou também


 Curativo M-Tec Alginato de
 Cálcio e Prata 10x10cm -
 unidade

Por: R\$ 38,00

ou em 6x de R\$ 6,33

Adicionar ao Carrinho


 Curativo Askina Sorb B.Braun
 Alginato Cálcio 15x15cm -
 und

Por: R\$ 69,90

ou em 6x de R\$ 11,65

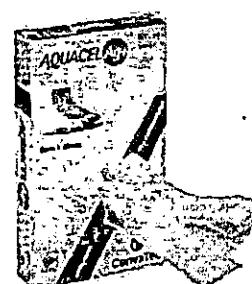
Adicionar ao Carrinho


 Curativo Blatain Coloplast
 Alginato Fita 3740 44x3cm -
 und

Por: R\$ 39,90

ou em 6x de R\$ 6,65

Adicionar ao Carrinho


 Curativo Aquacel Ag+ Extra
 Convatec 413571 Fita 2x45cm
 - und

Por: R\$ 69,90

ou em 6x de R\$ 11,65

Adicionar ao Carrinho

Avaliações

Ainda não foram feitas avaliações para este produto, o que acha de deixar uma?

ESCREVER AVALIAÇÃO

R\$ 78,90

Curativo Aquacel Ag+ Extra Convatec 413567 10x10cm - unidade

ou em 6x de R\$ 13,15

 João Claudio Ribeiro
 Mat. 359620
 Assessor Técnico II e Coordenador II

BISTURI
 MATERIAL HOSPITALAR


Ânion | Esporte e Fisioterapia | EPI e Resgate | Instrumental e Inox | Móveis | Oxigenoterapia | Compressão | Ortopedia

Nossas Lojas

Faça Conosco

Pagamento Seguro

(21) 97028-6603

SEG e SEX 9:00 - 12:00 e SAB: 9:00 - 12:00

Quem Somos

Perguntas Frequentes

Política de Privacidade

atendimento@bisturi.com.br

Termos e Condições

Política de Troca - Cancelamento

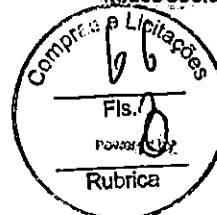
Políticas de Entrega

Política de Retirada em Loja

Redes Sociais

Formas de Pagamento

Selos de Segurança



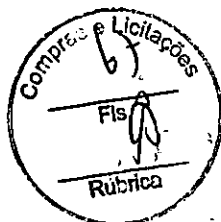
Developed by

Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar LTDA; Rua Miguel de Fitas, 150 loja | Icaraí,
 Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24.220-003 - CNPJ: 32.551.144/0001-03 | Ins. Est: 84.147.882
 Telefone: (21) 2606-1709. Copyright © 2021 bisturi.com.br. Todos os Direitos Reservados.
 As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica.
 Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado.

R\$ 78,90

 Curativo Aquacel Ag+ Extra Convatec 413567 10x10cm - unidade
 ou em 6x de R\$ 13,15

 João Claudio Ribeiro
 Mat. 359820
 Assessor Técnico II e Coordenador II

[Página Inicial](#) / Pielsana Polihexanida Solução Aquosa 350ml

Pielsana Polihexanida Solução Aquosa 350ml

Ref: 22316

★★★★★

"Em estoque"

Fabricante:

R\$108,75**R\$ 103,31 - Item 8**

3x de R\$ 36,25 sem juros

à vista no boleto



Veja outras formas de pagamento

1

**Compre Agora**João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Coordenador Técnico II e Coordenador II

CALCULE O FRETE

Veja preços e prazos.

Digite seu CEP

OK

*Não sei meu CEP

Detalhes do Produto

Pielsana Polihexanida Solução Aquosa 350ml

PIELSANA - POLIHÉXANIDA - SOLUÇÃO AQUOSA - 350 ML

Detalhes:

Pielsana Polihexanida Solução Aquosa é um produto a base de polihexanida (biguanida) com alta absorção que promove a limpeza e a hidratação das feridas crônicas.

Descontamina a ferida e acelera a cicatrização.

Sua aplicação é indolor e também tolerável por alérgicos (baixo potencial alergênico).

Indicado para acelerar o processo de cicatrização, proporcionando a rápida e eficaz remoção das crostas e a redução dos odores da ferida.

Compatível com a maioria dos curativos

Ideal para feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão, úlceras arteriais, úlceras venosas, úlceras pós-cirúrgicas, queimaduras de 1º e 2º graus, áreas doadoras de enxerto.

O uso pode ser contínuo e repetido.

Composição: Água purificada; Glicerina; 0,1% PHMB e 0,1% Cocoamidopropil betaina.

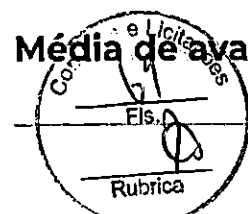
Fabricante: DBS Indústria e Comércio Ltda

Avaliações

Ainda não há avaliações para este produto.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Média de avaliações



★★★★★ 0%

0 avaliações

★★★★★ 0%

0 avaliações

★★★★★ 0%

0 avaliações

★★★★★ 0%

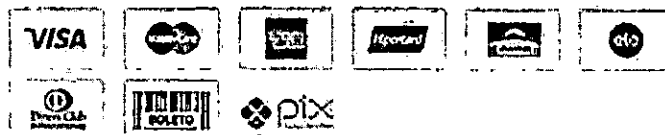
0 avaliações

★★★★★ 0%

0 avaliações

[Avaliar o produto](#)

Formas de Pagamento



Formas de Entrega



Segurança e Certificação



Casa Médica - CNPJ: 21.059.832/0001-53 RAZÃO: Medical.com Hospitalares Eireli | R. Senador Souza Naves, 1550 - Centro, Londrina - PR | CEP: 86010-160 |

Bis2Bis

Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Destaques

Camas Hospitalares

Frete Grátis Para Algumas Regiões de São Paulo - SP

Valido Para Toda Linha de Camas Hospitalares

Ligue ou Mande Mensagem para

Comprar

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/mostrar-pronta-entrega)



Início (https://www.cirurgicasalutar.com.br/)

Curativos (https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo)

Pielisana Solução Aquosa PHMB Polihexanida 350ml - DBS

CÓDIGO: BQ2G7K7UE

MARCA: DBS (https://www.cirurgicasalutar.com.br/marca/dbshmtm)

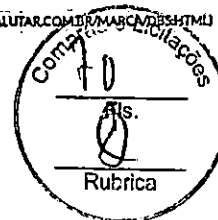
2x de R\$ 49,95

R\$ 112,90

R\$ 99,90 - ITEM 8

ou R\$ 94,90 via Boleto Bancário

1



comprar (https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/produto/6206

(https://api.whatsapp.com/send?

text=Pielisana%20Solucao%20AQUOSA%20PHMB%20Polihexanida%20350ml%20-%20DBS%20https://www.cirurgicasalutar.com.br/pielisana-solucao-aquosa-phmb-polihexanida-350ml)

+ Lista de Desejos (https://www.cirurgicasalutar.com.br/conta/favorito/62068485/adicionar)

adicionar
wishlist (conta/favorito/62068485/adicionar)

Adicionar à lista de desejos

Parcelas

1x de R\$ 99,90 sem juros

2x de R\$ 49,95 sem juros

Boleto Bancário R\$ 94,90

Pix R\$ 94,90

calcule o frete

cep

calcular

O prazo de entrega inicia somente no próximo dia útil após aprovação do pagamento. (Sábado, Domingo e Feriados não são dias úteis)

Marca: DBS

Embalagem: Contém 1 unidade

Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betalina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 μ S/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida para pseudomonas, salmonella e outros germes.

Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade.

Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso.

Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV.

Produtos Relacionados

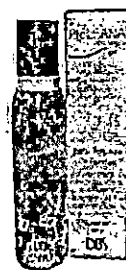
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/pielisana-solucao-aquosa-phmb-polihexanida-40ml-dbs)

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-pielisana-polihexanida-gel-100g-dbs)

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-pielisana-polihexanida-phmb-gel-50g-dbs)

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/solucao-aquosa-phmb-clean-hex-350ml-case)

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-pielisana-polihexanida-gel-100g-dbs)



João Claudio Ribeiro
Tel. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Pielsana Solução Aquosa
PHMB Polihexanida 40ml -
DBS
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/pielsana-solucao-aquosa-phmb-polihexanida-40ml-dbs>)

R\$ 37,90

ou R\$ 36,00 via Boleto Bancário

Curativo Pielsana
Polihexanida (PHMB) Gel
100gr - DBS
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-pielsana-polihexanida-gel-100gr-dbs>)

R\$ 67,90

ou R\$ 64,50 via Boleto Bancário

Loção Pielsana Polihexanida
(PHMB) Gel 50gr - DBS
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/locao-pielsana-polihexanida-phmb-gel-50gr-dbs>)

R\$ 59,00

ou R\$ 56,05 via Boleto Bancário

Solução Aquosa PHMB Clean
Hex 350ml - Casex
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/solucao-aquosa-phmb-clean-hex-350ml-casex>)

2x de R\$ 49,00

R\$ 98,00

ou R\$ 93,10 via Boleto Bancário



assine nossa newsletter e receba nossas novidades

Digite seu email

enviar

(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/>)



Em nosso site você encontra tudo em produtos hospitalares. Visite também nossa loja física, temos uma equipe de atendimento especializada para ajudar e dar todo suporte necessário.

sobre
([pagina/sobre-nos.html](https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/sobre-nos.html))

CONTEÚDO

Fale Conosco

Sobre nós

(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/sobre-nos.html>)

nos.html

Termos e Condições

(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/termos-e-condicoes.html>)

ATENDIMENTO

Telefone: (11) 3056-1500 (tel: (11) 3056-1500)

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439>)

phone=5511976054439)

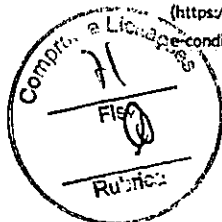
Email: pedidos@cirurgicasalutar.com.br
(mailto:pedidos@cirurgicasalutar.com.br)

atendimento:

segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00 hrs

sábado das 9:00 às 14:00 hrs

PAGUE COM



SELOS



SAFARI BROWSER (<http://www.google.com/safeframe/diagnostics/site/www.cirurgicasalutar.com.br>)



Salutar Control de Móveis Hospitalares Eireli - CNPJ: 26.289.547/0001-42 © Todos os direitos reservados. 2023

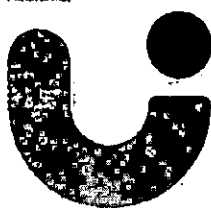
Desenvolvimento:



globe | COMMERCE

(<https://globecommerce.com.br/>)

Plataforma:



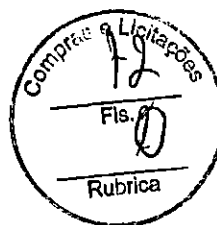
loja integrada

(<https://ua.lojaintegrada.com.br/NDu-2h0e6>)

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439&text=Ol%C3%A1,%20estou%20com%20d%C3%A9ficit%20de%20ajuda%20ajudar%20>)

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



Curativo Blatatin AG Coloplast Espuma Prata 39625 15x15cm-und

Coloplast

Referência:8443

~~R\$ 134,90~~ **R\$ 132,00** - **ITSM 9**

ou em 6x de R\$ 22,00.

Descrição do produto

- +

Comprar

[Adicionar aos Favoritos](#)

Calcule o valor e o prazo de entrega

Calcular

Não sei meu CEP

Compartilhar: [f](#) [i](#) [p](#)

5% de desconto no boleto ou Pix



Compre no site e retire na loja

Descrição do produto

Curativo de espuma com prata Blatatin AG 15cm x 15cm não Adesivo Coloplast - 39625

O Curativo Blatatin AG 39625 15 cm x 15 cm é feito com uma espuma tridimensional macia de poliuretano; sua face superior possui um filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microorganismos.

A face que permanece em contato com a ferida é macia, proporcionando um maior conforto ao paciente.

A espuma do Curativo Blatatin AG 39625 15 cm x 15 cm contém prata iônica como componente ativo que é liberada de forma contínua e sustentada à medida que o exsudato da ferida é absorvido pela espuma de poliuretano, assegurando um controle efetivo no local da infecção, o qual é mantido durante todo o período de permanência do curativo.

Blatatin Ag pode ser usado em uma ampla gama de feridas exsudativas com cicatrização demorada devido a bactérias, ou nas quais há risco de infecção, incluindo úlceras de perna, lesões por pressão, queimaduras de segundo grau, áreas doadoras, feridas pós-operatórias e abrasões da pele.

Características

~~R\$ 134,90~~ **R\$ 132,00** - 2%

Curativo Blatatin AG Coloplast Espuma Prata 39625 15x15cm-und

ou em 6x de R\$ 22,00

- +

Comprar

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Mais Categorias

Esporte e Fisioterapia

EPI e Resgate

Instrumental e Inox

Móveis

Oxigenoterapia

Compressão

Ortopedia

Alta
70%
Off

- Eficaz contra as bactérias possui um complexo de prata patenteado com amplo perfil antibacteriano
- Uso fácil e intuitivo abertura sem toque e aplicação asséptica
- Não deixa resíduos na ferida
- Macio e adaptável
- Ajuda na cicatrização
- Com tecnologia espuma 3D Fit proporciona alta absorção e retenção do exsudato
- Menos risco de maceração e vazamentos
- Pode ser usado por até 7 dias

Indicações

Biatain Ag é indicado para feridas de exsudação moderada a alta com retardo na cicatrização devido a presença de infecção, com risco ou sinais clínicos de infecção.

O curativo Biatain Ag pode ser usado em:

- Úlceras de perna
- Úlceras por pressão
- Queimaduras de 2º grau
- Úlceras diabéticas
- Áreas doadoras de pele
- Abrasões na pele

ESPECIFICAÇÕES

- **Composição:** Biatain Ag Não Adesivo é uma espuma de poliuretano absorvente, macia e flexível, que contém um complexo de prata patenteado.
- **Modo de ação:** Na presença de exsudato, a prata é continuamente liberada no leito da ferida durante 7 dias.
- **Medida:** 15cm x 15cm
- Estéril
- Não adesivo

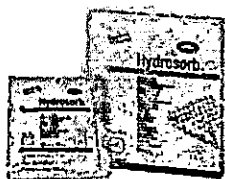
ANVISA:10430310062

O uso deste produto deve ser feito conforme orientação de um profissional da saúde.

Atenção! Este item é vendido por unidade.

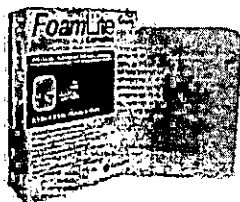
As cores apresentadas na site são meramente ilustrativas e podem ou não corresponder com exatidão à tonalidade aplicada. Para mais informações sobre manuseio e cuidados quanto ao uso do produto, consulte o Manual do Usuário. Imagem meramente ilustrativa e a descrição do produto é de responsabilidade do fabricante.

Quem viu, viu também



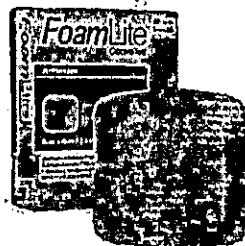
Curativo Hydrosorb Transparente
800854 10x10cm - unidade

Por: R\$ 48,00
ou em 6x de R\$ 8,00



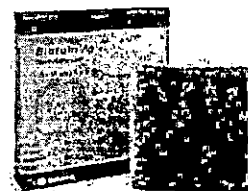
Curativo Foam Lite Convatec
Adesivo - 421583 6,5x12cm - und

Por: R\$ 39,50
ou em 6x de R\$ 6,58



Curativo Foam Lite Convatec
Adesivo - 421557 8x8cm - unidade

Por: R\$ 42,90
ou em 6x de R\$ 7,15



Curativo Biatain AG Coloplast
Espuma Prata 39625 15x15cm-und

de: R\$ 134,99
Por: R\$ 132,00
ou em 6x de R\$ 22,00

-2%

R\$ 134,99 **R\$ 132,00** -2%

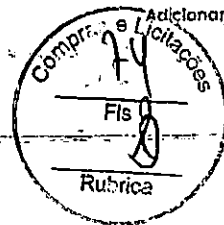
Curativo Biatain AG Coloplast Espuma Prata 39625 15x15cm-und
ou em 6x de R\$ 22,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

BISTURI
MATERIAL HOSPITALAR

Mais Categorias Esporte e Fisioterapia EPI e Resgate Instrumental e Inox Móveis Oxigenoterapia Compressão Ortopedia Até 70% Off

Curativo Blatrain AG Coloplast Espuma Prata 39825 15x15cm-und de: R\$ 134,99 Por: R\$ 132,00 ou em 6x de R\$ 22,00 Adicionar ao Carrinho	Curativo Aquacel AG Foam Convatec 420833 10x10cm-und Por: R\$ 55,00 ou em 6x de R\$ 9,16 Adicionar ao Carrinho	Curativo Aquacel AG Foam Convatec 420845 15x15cm-und Por: R\$ 148,00 ou em 6x de R\$ 24,66 Adicionar ao Carrinho	Curativo Silicone Aderente Absorv. Silicare AG 10x10cm - und Por: R\$ 55,00 ou em 6x de R\$ 9,16 Adicionar ao Carrinho

**Avaliações**

Ainda não foram feitas avaliações para este produto, o que acha de deixar uma?

ESCREVER AVALIAÇÃO:**Fique por dentro de nossas novidades e promoções em primeira mão**

Digite aqui seu email

Enviar**Sobre a Bisturi**

São mais de 30 anos de mercado e três filiais no Rio de Janeiro. A BISTURI é especializada na comercialização de produtos médicos, hospitalares, laboratoriais, segurança no trabalho, saúde e bem-estar e muitas outras. São mais de 15.000 produtos com o melhor preço no mercado brasileiro.

Institucional

Nossas Lojas

Quem Somos

Formas e Condições

Suporte

Fale Conosco

Perguntas Frequentes

Políticas

Pagamento Seguro

Política de Privacidade

Política de Troca - Cancelamento

Políticas de Entrega

Política de Retorno em Loja

Atendimento**(21) 97028-6603**

Seg a Sex, 9h - 18h e Sáb, 9h - 13h

atendimento@bisturi.com.br**Redes Sociais****Formas de Pagamento****Seguros de Segurança**

Created by

Developed by

Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar LTDA, Rua Miguel de Frias, 150 loja 1 local
Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24.220-003 - CNPJ: 32.881.144/0001-03 | Inscrição: 84.147.882
Telefones: (21) 2006-1708. Copyright © 2021 bisturi.com.br. Todos os Direitos Reservados

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado.

R\$ 134,99 R\$ 132,00 ~2%**Curativo Blatrain AG Coloplast Espuma Prata 39825 15x15cm-und**
ou em 6x de R\$ 22,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Leve 3 Pague 2 em todos os genéricos até 19 de abril

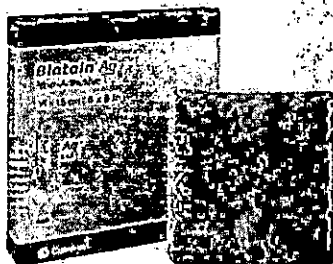
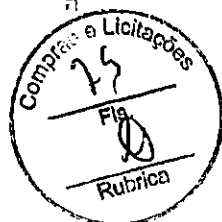
O que você está buscando?

Drogaria São Paulo > Home Care > Primeiros Socorros > Espargidrapo, Gaze E Curativo

Biatain Ag Coloplast - Curativo De
Espuma Com Prata Não Adesivo
- 15X15Cm - 39625

8443

DESCRIÇÃO COMPLETA



VENDIDO E ENTREGUE POR
Bistur Material Hospitalar

R\$ 150,48 — ITEM 9

1 COMPRAR

DESCONTO CONVÊNIO

Exclusivo para clientes cadastrados no programa.

VER DESCONTOS CONVÊNIO

Como associar um convênio a Minha Conta?

CALCULAR FRETE

Não sei meu

Informe seu CEP

Compre Junto

Hirudoid Pomada 3mg/G 40g

R\$ 38,99

R\$ 33,09

Nebacetin Pomada 15g

R\$ 22,08

R\$ 17,66

Preço total:

R\$ 50,75

COMPRA
JUNTO

Marca

HOME CARE COLOPLAST

TODOS OS PRODUTOS COLOPLAST

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Coloplast - 39625

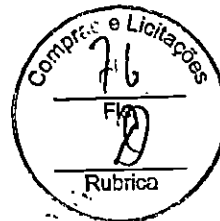
O Curativo Blatatin AG 39625 15 cm x 15 cm é feito com uma espuma tridimensional macia de poliuretano, sua face superior possui um filme de poliuretano, impermeável a água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos.

A face que permanece em contato com a ferida é macia, proporcionando um maior conforto ao paciente.

A espuma do Curativo Blatatin AG 39625 15 cm x 15 cm contém prata iônica como componente ativo que é liberada de forma

contínua e sustentada à medida que o exsudato da ferida é absorvido pela espuma de poliuretano, assegurando um controle efetivo no local da infecção, o qual é mantido durante todo o período de permanência do curativo.

Blatatin Ag pode ser usado em uma ampla gama de feridas exsudativas com cicatrização demorada devido a bactérias, ou nas quais há risco de infecção, incluindo úlceras de perna, lesões por pressão, queimaduras de segundo grau, áreas doadoras, feridas pós-operatórias e abrasões da pele.



CARACTERÍSTICAS

Exclusiva estrutura de espuma em 3D para absorção superior: Quando em contato com exsudato, a exclusiva estrutura de espuma em 3D da estrutura do Blatatin se adapta intimamente ao leito da ferida, mesmo sob compressão.

Desenvolvido para evitar infecções: O complexo de prata patenteado e a prolongada liberação de prata garantem a distribuição homogênea de íons de prata, proporcionando um efeito antimicrobiano contínuo.

Absorve verticalmente: O 3D Fit é uma tecnologia de espuma absorvente com microcapilares estrategicamente posicionados. Quando em contato com exsudato da ferida os microcapilares entram em ação para absorver-lo verticalmente. Com isso o Blatatin se conforma ao leito da pressão evitando risco de vazamento e maceração das bordas e da pele perilesionada da ferida.

Efeito antimicrobiano contínuo, durante todo o tempo de uso: Devido ao perfil de liberação de prata, há um efeito antimicrobiano contínuo durante todo o tempo de uso (até 7 dias).

Retém exsudado: Captura 99,98% das bactérias, mesmo sob compressão, reduzindo o acúmulo de exsudato e, portanto, o risco de maceração e infecção. O exsudato é bloqueado e retido mesmo sob compressão.

BENEFÍCIOS

Liberação sustentada de prata: Isto é, distribuição dos íons de prata contínuo durante todo o tempo de uso.

Eficaz contra as bactérias: possui um complexo de prata patenteado com amplo perfil antibacteriano.

Uso fácil e intuitivo: abertura sem toque e aplicação asséptica.

Não deixa resíduos na ferida.

Macio e adaptável.

Ajuda na cicatrização.

Com tecnologia espuma 3D Fit proporciona alta absorção e retenção do exsudato.

Menos risco de maceração e vazamentos.

Pode ser usado por até 7 dias.

INDICAÇÕES

Blatatin Ag é indicado para feridas de exsudação moderada a alta com retardo na cicatrização devido a presença de infecção, com risco ou sinais clínicos de infecção.

O curativo Blatatin Ag pode ser usado em:

Úlceras de perna

Úlceras por pressão

Queimaduras de 2º grau

Úlceras diabéticas

Áreas doadoras de pele

Abrasões na pele

ESPECIFICAÇÕES

Composição: Blatatin Ag Não Adesivo é uma espuma de poliuretano absorvente, macia e flexível, que contém um complexo de prata patenteado, de ação: Na presença de exsudato, a prata é continuamente liberada no leito da ferida durante 7 dias.

Ida: 15cm x 15cm

_____il

Não adesivo

ANVISA:10430310062

O uso deste produto deve ser feito conforme orientação de um profissional da saúde.

Atenção! Este item é vendido por unidade.

As cores apresentadas no site são meramente ilustrativas e podem ou não corresponder com exatidão à tonalidade aplicada.

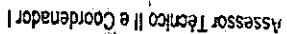
Para mais informações sobre manuseio e cuidados quanto ao uso do produto, consulte o Manual do Usuário.

Imagem meramente ilustrativa e a descrição do produto é de responsabilidade do fabricante.

Quem viu, comprou

João Claudio Ribeiro
Tel. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



G Leve 3 Pague 2 em todos os genericos até 19 de abril

CS

Central De Ajuda



Trabalhe Conosco

Aplicativos

Canal De Ouvidoria

Venda No Marketplace

Configuração de Cookies

Certificados

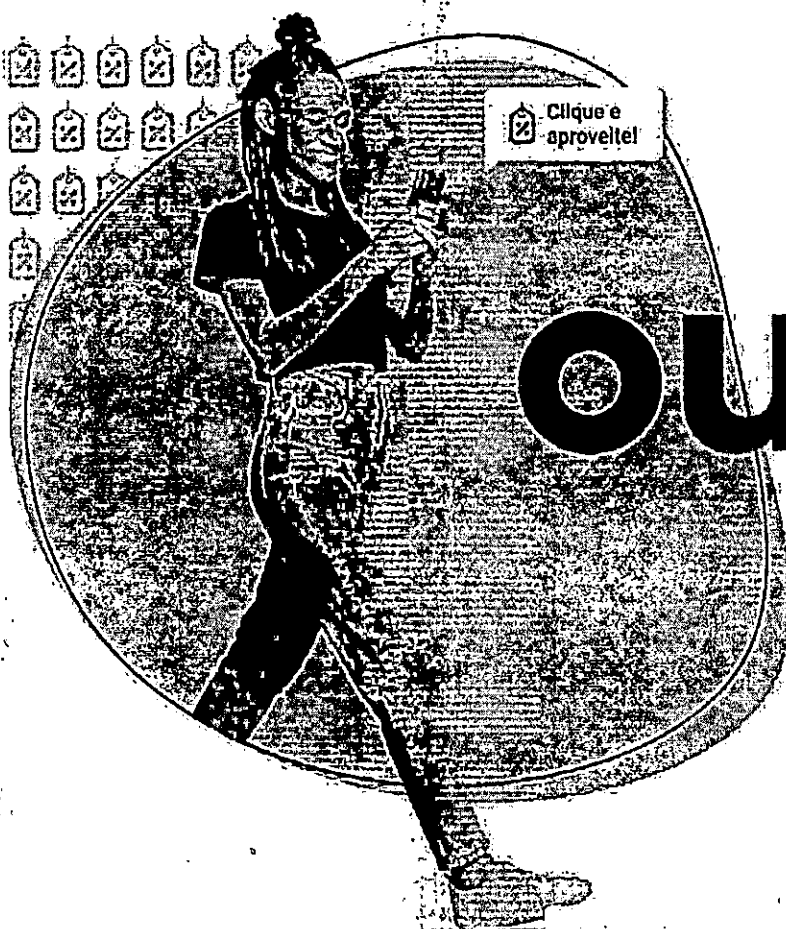
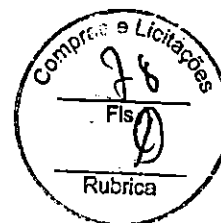


Televendas
4003-3393



Acompanhe Nas

Redes Sociais

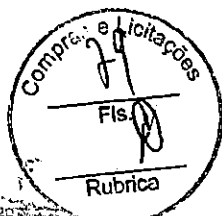


Mais informações

Copyright © Drogaéria São Paulo S.A. | CNPJ: 61.412.110/0565-33 | SAC: 0800 779 8767

São Paulo - SP: Avenida Renato, 60, Chácara Belenzinho - Vila Formosa | Gislaine Lima Melo CRF 40.354 | 24 Horas | Autorização De Funcionamento - Processo: 2531.559767/2014-90 | Autorização/MS: 7.31847.3 | As informações contidas neste site, como promoções e ofertas de remédios e medicamentos, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Os preços e as promoções são válidos apenas para compras via internet. | As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. | *Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia. Antibióticos e Antimicrobianos vendidos apenas em lojas físicas ou Televendas 4003 3393. Atendimento De Segunda À Sexta Das 08 Às 22:00, Exceto Feriados. Portaria Nº 344-01/02/1999 - Ministério Da Saúde.

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Sócio Técnico II e Coordenador II



MC Surgical

ORÇAMENTO

A MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, à Rua Ema Taner de Andrade, nº 1057, inscrita no CNPJ n.º 03.648.990/0001-67, propõe o fornecimento dos produtos abaixo nas seguintes condições:

ITEM	UNIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1	UND	14020257	Gaze - Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	400	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
2	UND	14020254	Bota de Unna - pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	50	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
3	UND	14020260	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as	100	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

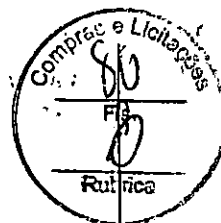
João Claudio Ribeiro
Mat. 359820

Assessor Técnico II e Coordenador II

9 Rua Ema Taner de Andrade, 1213, Ferrari
Barracão 03-A - Campo Largo - CEP: 83606-360.
☎ +55 (41)3393-1840
✉ licitacao@mcsurgical.com.br



MC Surgical



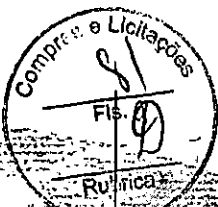
			nôrmas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.			
4	UND	14020253	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	300	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
5	UND	14020255	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável, placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	50	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
6	UND	14020263	Alginato de Cálcio e Sódio - Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de	200	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

João Clayton Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

📍 Rua Ema Taner de Andrade, 1213, Ferrari
Barracão 03-A - Campo Largo - CEP: 83606-360.
☎ +55 (41) 3393-1840.
✉ licitacao@mcsurgical.com.br



MC Surgical



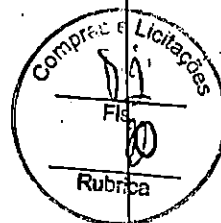
			curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.			
7	UND	14020259	Hidrofibra com prata - Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	1000	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
8	UND	14020262	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo	100	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

João Cláudio Ribeiro
Mat/359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

● Rua Ema Taner de Andrade, 1213, Ferrari
Barracão 03-A - Campo Largo - CEP: 83606-360
☎ +55 (41) 3393-1840
✉ licitacao@mcsurgical.com.br



MC Surgical



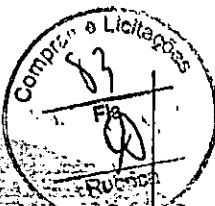
			de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do laque. Embalagem com 350ML.			
9	UND	14020256	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de trava fluido, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	100	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
10	UND	14020258	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas.	1000	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359820
Assessor Técnico II e Coordenador II

📍 Rua Ema Taner de Andrade, 1213, Ferrari
Barracão 03-A - Campo Largo - CEP: 83606-360
☎ +55 (41) 3393-1840
✉ licitacao@mcsurgical.com.br



MC Surgical



		Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.			
11	UND	Curativo primário para feridas, estéril, composto por 90% de colágeno tipo I extraído a partir do tendão bovino e 10% alginato de cálcio G ácido gulurônico, perfeitamente combinados fornecendo uma estrutura uniforme e de fácil manuseio, macio, absorvente e flexível. Esterilizada por irradiação gama (Cobalto 60), e embalada individualmente em lâminas plásticas cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informação sobre registro, validade e esterilização. Tamanho 5,1x5,1cm FIBRACOL 5,1X5,1CM MARCA: SYSTAGENIX	300	R\$ 116,2800	R\$ 34.884,00
12	UND	Creme de barreira hidratante composto por uma combinação de 24% de polímeros de silicone, com divinildimeticona/dimeticona e 5,7% de soluções surfactantes, soluções emolientes e umectantes e 70,3% de água. Para barreira e proteção da pele, tubo com 118ml. Indicado para prevenção e tratamento de dermatites	50	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

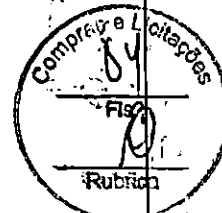
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

📍 Rua Ema Taner de Andrade, 1213, Ferrari
Barracão 03-A - Campo Largo - CEP: 83606-360
☎ +55 (41)3393-1840
✉ licitacao@mcsurgical.com.br



MC Surgical



		relacionadas a unidade em regiões de fralda, regiões intertriginosas, periestomais e perilesionais. Promove hidratação e equilíbrio de PH.			
14	UND	Curativo estéril, não tecido, não aderente, composto de partículas de alginato de cálcio extraídas das algas marinhas, marrons, com prata, que absorve o exsudado da ferida e libera íons de prata na presença de fluido da ferida. Os íons de prata além de prevenir e reduzir infecção no local da ferida, possuem ainda ação microbiana contra uma ampla variedade de microorganismos. Alta capacidade. Gel hidrofílico. Tamanho 10x10.	300	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
14	UND	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 10x10cm.	1500	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
15	UND	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 15x15cm.	1000	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

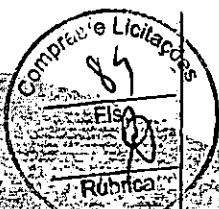
roão Claudio Ribeiro.
Mat. 359620

T. Amador II e Coordenador II

📍 Rua Ema Taner de Andrade, 1213, Ferrari
Barracão 03-A - Campo Largo - CEP: 83606-360
☎ +55 (41) 3393-1840
✉ licitacao@mcsurgical.com.br



MC Surgical



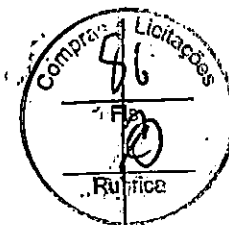
16	UND	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho: 20x30cm.	200	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
17	UND	Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanhos: 10x10cm (formato sacral).	1000	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
18	UND	Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho: 15x15cm (formato sacral).	1000	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
19	UND	Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica e	1000	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

João Claudio Ribeiro:
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

● Rua Ema Taner de Andrade, 1213, Ferrari
Barracão 03-A - Campo Largo - CEP: 83606-360.
☎ +55 (41) 3393-1840.
✉ licitacao@mcsurgical.com.br



MC Surgical



		carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 20x20cm (formato sacral).			
20	UND	Curativo primário, estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	1500	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
21	UND	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm.	1500	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
22	UND	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais	1500	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

● Rua Ema Taner de Andrade, 1213, Ferrari
Barracão 03-A - Campo Largo - CEP: 83606-360
☎ +55 (41) 3393-1840
✉ licitacao@mcsurgical.com.br



MC Surgical



de prata). Tamanho
15x15cm.

Curativo primário, estéril,
flexível e adaptável, com
remoção atraumática, não
oclusivo, recortável,
composto por uma malha de
poliéster impregnada com
Matriz Cicatrizante TLC-
NOSE (Tecnologia Lípido
Coloide composta por
matriz lipofílica,
carboximetilcelulose e
octassulfato de sacarose).
Tamanho 10x10cm.

1500

R\$ 0,0000

R\$ 0,00

TOTAL

R\$ 34.884,00

VALIDADE 60 DIAS.

CAMPO LARGO, 12 DE ABRIL DE 2023.

MC SURGICAL
PRODUTOS
MEDICO
HOSPITALARES
S
LTDA:036489
90000167

Assinado de forma
digital por MC
SURGICAL
PRODUTOS
MEDICO
HOSPITALARES
LTDA:03648990000
167
Dados: 2023.04.12
14:48:05 -03:00

João Claudio Ribeiro,
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

📍 Rua Ema Taner de Andrade, 1213, Ferrari
Barracão 03-A - Campo Largo - CEP: 83606-360
☎ +55 (41)3393-1840
✉ licitacao@mcsurgical.com.br

TODAS AS CATEGORIAS

Pós-Cirúrgico (https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos) (https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos) (https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos) (https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos) (https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos) (https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos) (https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos) (https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos) (https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos) (https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos)



Comercial e Vendas

Orçamentos e Cotações

email: pedidos@cirurgicasalutar.com.br

Whatsapp: (11) 97605-4439

Ligue ou Mande Mensagem para Nossa Equipe de Atendimento

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439&text=Oi%20%20Gostaria%20de%20solicitar%20uma%20cota%20de%20col%C3%A1geno%20e%20fibracol%20plus%2011%20cm%20x%2011%20cm%20unidade%20sistagenix)

Início (https://www.cirurgicasalutar.com.br/) •
Curativos (https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos)

Curativo Cobertura de Colágeno Fibracol Plus 10,2 Cm x 11,1 Cm Unidade - Systagenix

CÓDIGO: 692VJ4808

MARCA: SYSTAGENIX (https://www.cirurgicasalutar.com.br/marca/systagenix.html)

3x de R\$ 43,96

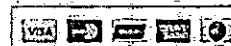
R\$ 499,90

R\$ 131,90 - Item 11

ou R\$ 125,30 via Boleto Bancário

comprar(https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/produto/13)

adicionar
wishlist (https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos/131173930/adicionar)



Parcelas

1x de R\$ 131,90 sem juros

ou 3x de R\$ 43,96 sem juros

R\$ 125,30

R\$ 125,30

calcula o frete

cep

calcular

O prazo de entrega inclui somente no próximo dia útil após aprovação do pagamento.
(Sábado, Domingo e Feriados não são dias úteis)



Especificações:

Marca: Systagenix

Modelo: Fibracol Plus 10.2 Cm x 11.1 Cm Ref: 2982

Embalagem: Envelope C/ 01 Unidade

Curativo Fibracol Plus é uma cobertura macia, absorvente e adaptável composta de 90% de colágeno e 10% de alginato de cálcio.

É indicado para o tratamento de feridas com baixo a elevado nível de exsudato;

Incluindo:

- Feridas de espessura total e parcial;
- Úlceras por pressão;
- Úlceras de perna de múltiplas etiologias;
- Úlceras diabéticas;
- Queimaduras de segundo grau;
- Áreas doadoras e outras feridas superficiais sangrantes;
- Abrasões;
- Feridas traumáticas que cicatrizem por segunda intenção;
- Deiscências de incisões cirúrgicas.

Produtos Relacionados

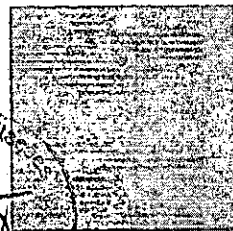
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Gerente Técnico II e Coordenador II

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-cobertura-de-colageno-fibracol-plus-102-cm-11-1cm-cx-12-un-systagenix)



Curativo Cobertura de Colágeno Fibracol Plus 10,2 Cm x 11,1 Cm Cx/ 12 Un-Systagenix
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-cobertura-de-colageno-fibracol-plus-102-cm-11-1cm-cx-12-un-systagenix)
6x de R\$ 255,00
R\$ 1.600,00
R\$ 1.530,00
ou R\$ 1.453,50 via Boleto Bancário

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-cobertura-de-colageno-fibracol-plus-51-cm-51-cm-cx-12-un-systagenix)



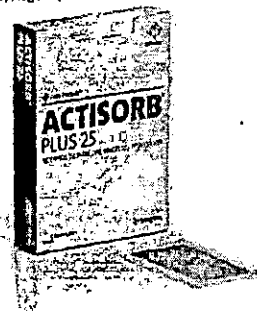
Curativo Cobertura de Colágeno Fibracol Plus 5,1 Cm x 5,1 Cm Unidade - Systagenix (VENCIMENTO: 04/23)
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-cobertura-de-colageno-fibracol-plus-51-cm-51-cm-unidade-systagenix)
R\$ 59,90
R\$ 30,00
ou R\$ 28,50 via Boleto Bancário

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-cobertura-de-colageno-fibracol-plus-51-cm-51-cm-cx-12-un-systagenix)



Curativo Cobertura de Colágeno Fibracol Plus 5,1 Cm x 5,1 Cm Cx/ 12 Un-Systagenix
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-cobertura-de-colageno-fibracol-plus-51-cm-51-cm-cx-12-un-systagenix)
6x de R\$ 114,16
R\$ 685,00
ou R\$ 650,75 via Boleto Bancário

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-cobertura-de-carvao-ativado-com-prata-systagenix)



Curativo Actisorb Plus 25 10,5 Cm X 10,5 Cm Cobertura De Carvão Ativado Com Prata - Systagenix
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/actisorb-plus-25-105-cm-x-105-cm-cobertura-de-carvao-ativado-com-prata-systagenix)
R\$ 44,90
R\$ 42,00
ou R\$ 39,90 via Boleto Bancário



assine nossa newsletter e receba nossas novidades

Digite seu email

enviar

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/)

CIRURGICA
SALUTAR

Em nosso site você encontra tudo em produtos hospitalares. Visite também nossa loja física, temos uma equipe de atendimento especializada para ajudar e dar todo suporte necessário.

sobre
/pagina/sobre
nos.html

CONTEÚDO

Fale Conosco

Sobre nós

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/sofwhatsapp: (11) 97605-4439

nos.html)

Termos e Condições

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/termos: pedidos@cirurgicasalutar.com.br
e-condicoes.html)

ATENDIMENTO

Telefone: (11) 3056-1500 (tel:(11) 3056-1500)

(https://api.whatsapp.com/send?

phone=5511976054439)

(mailto:pedidos@cirurgicasalutar.com.br)

(mailto:pedidos@cirurgicasalutar.com.br)

atendimento:

segunda à sexta-feira, das 8:00h às 18:00 hrs

sábado das 9:00 às 14:00 hrs

PAGUE COM



SELOS



(https://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.cirurgicasalutar.com.br)

Salutar Comércio de Móveis Hospitalares Eireli - CNPJ: 26.289.547/0001-42 © Todos os direitos reservados. 2023

Desenvolvimento:

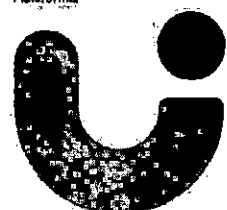


globe

COMMERCE

(https://globecommerce.com.br/)

Plataforma:



loja integradada

(https://www.lojaintegrada.com.br/NDu-2h0e0)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439&text=Oi%20eu%20com%20o%20seu%20pedido%20ajudar?)

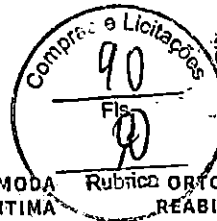
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Sapopemba
(11) 3794-6506Mooça
(11) 2692-4000Ipiranga
(11) 2061-4616V. Matilde
(11) 2651-7340+11 lojas
físicasProdutos originais
e com garantia

Sinete

O que você procura?



BUSCAR

Vendas
no
Atacado
(11)
2696-
1807CINTAS E DESCARTÁVEIS E
MODELADORES EPICUIDADO DA
SAÚDE EQUIPAMENTOSMODA RÚBRICA ORTOPEDIA E
ÍNTIMA REABILITAÇÃO NUTRIÇÃO

VER TODAS

Ganhe 20% de
desconto nas
compras acima de
R\$200,00

INSIRA SEU E-MAIL

ENVIAR

Página Inicial > Cuidado da Saúde > Curativos > Curativo Hidrocoloide > Curativo Fibracol Plus 10,2x11,1 Alginato com Colágeno

**Curativo Fibracol Plus 10,2x11,1
Alginato com Colágeno** 5% OFF(Cód.: P-1391) [Ver descrição completa](#)

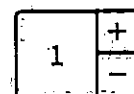
De R\$ 159,53

R\$ 145,64 à vista

ou R\$ 150,14

5x de R\$ 30,03 sem juros

Economize agora R\$ 13,89



COMPRAR

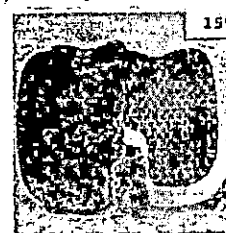
+25 anos no
mercadoProdutos originais e
com garantiaCompra 100%
segura

CALCULAR FRETE E PRAZO

Digite seu CEP

OK

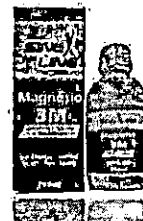
FORMAS DE PAGAMENTO

(0) [Avaliar](#)**Almofada Anatômica Gel
Protetor de Côccix
Supermedy.**

15% OFF

R\$ 140,16
à vista no boleto

COMPRAR

**Suplemento Mineral
Magnésio 3M Líquido 250ml
+ Sinele**R\$ 29,90
à vista no boleto

COMPRAR

Passa o mouse para ampliar

**COMPRA E
RECEBA HOJE!**

ENTREGA EXPRESSA PARA A GRANDE

3
HORAS57
MINUTOS34
SEGUNDOS**Descrição**

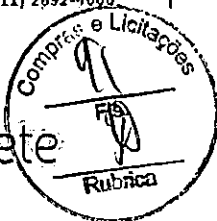
Curativo Fibracol Plus é uma cobertura macia, absorvente e adaptável composta de 90% de colágeno e 10% de alginato de cálcio.

Promove uma redução da atividade de proteases maior do que o colágeno puro. Apresenta boas propriedades hemostáticas.

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Sapopemba
(11) 3794-6506Mooca
(11) 2692-9000Ipiranga
(11) 2061-4616V. Matilde
(11) 2651-734011 lojas
físicasProdutos originais
e com garantia.

Sinete

Vendas
no
Atacado
(11)
2696-
1807

2+

CINTAS E DESCARTÁVEIS E
MODELADORES EPICUIDADO DA
SAÚDE EQUIPAMENTOSMODA
ÍNTIMAORTOPÉDIA E
REABILITAÇÃO NUTRIÇÃO

VER TODAS

Queimaduras de segundo grau;
Áreas doadoras e outras feridas superficiais sangrantes;
Abrasões;
Feridas traumáticas que cicatrizem por segunda intenção;
Deiscências de incisões cirúrgicas.
Registro Anvisa 80047300362

QUEM COMPROU COMPROU TAMBÉM

RECEBA NO MESMO DIA

Solosite Hidrogel 85g Smith

11% OFF

De R\$ 61,70

R\$ 54,91

1x de R\$ 54,91 sem juros

Economize agora R\$ 6,87

QUEM COMPRA E RECOMENDA

Parece que ainda não temos avaliações sobre este
produto, gostaria de ser o primeiro?

AVALIE ESTE PRODUTO

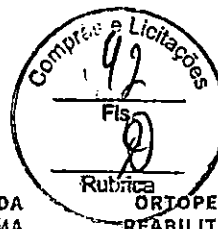
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



Sapopemba
(11) 3794-6506Mooça
(11) 2692-4000Ipiranga
(11) 2061-4616V. Matilde
(11) 2651-7340+11 lojas
físicasProdutos originais
e com garantia

Sinete

Vendas
no
Atacado
(11)
2696
1807CINTAS E DESCARTÁVEIS E
MODELADORES EPICUIDADO DA
SAÚDE EQUIPAMENTOSMODA
ÍNTIMAORTOPEDIA E
REABILITAÇÃO NUTRIÇÃO

VER TODAS

Referência no mercado.

INSTITUCIONAL

Nossas Lojas

A Empresa

DÚVIDAS E SUPORTE

Política De Privacidade

Trocas E Devoluções

Entregas E Fretes

Primeira Compra

Meios De Pagamento

MEIOS DE PAGAMENTO



SEGURANÇA

clearsale



DEPARTAMENTOS

Cirurgica Sinete Comércio, Distribuição e Importação de produtos médicos e hospitalares. Copyright © 2009-2021 Todos os Direitos Reservados -
CNPJ 08.907.346/0008-56 CEP 03112-030 - Rua Orville Derby, 221 - Mooça - São Paulo, SP.

PLATAFORMA
Linux commerce

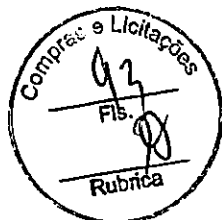
João Claudio Ribeiro
Mat. 359820
Assessor Técnico II e Coordenador II





VOCÊ ESTÁ AQUI: [PRINCIPAL](#) [CREME BARREIRA](#)

Cod.: 1895



Creme Barreira c/ Silicone HydraGuard 118ml - Medline

DISPONIBILIDADE: EM ESTOQUE

R\$176,56 - ITGM 12

6X R\$29,43 SEM JUROS

COMPRAR

♥ LISTA DE DESEJOS

Formas de pagamento

Comparar

CALCULE O FRETE E O PRAZO DE ENTREGA ESTIMADOS PARA SUA REGIÃO NÃO SABE O SEU CEP? CLIQUE AQUI

CEP:

CALCULAR

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador I

Remedy Phytoplex HydraGuard® é um creme de barreira protetor para peles expostas a umidade provenientes de efluentes como suor, urina, fezes, secreções ou exsudatos. Ele protege a pele através da formação de uma barreira protetora que repele a umidade.

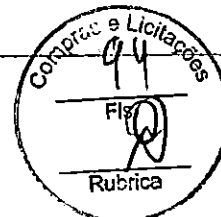
Composto por 24% silicone e componentes emolientes e umectantes permite proteção da pele, hidratação profunda e duradoura. Nutre a pele com sua combinação especial de plantas botânicas ricas em antioxidantes que ajudam a retardar o envelhecimento e manter a saúde da pele.

HydraGuard® é composto por substâncias umectantes que ajudam a reduzir a perda de umidade da pele para o ambiente, garantindo uma hidratação de pele mais duradoura. Possui componentes emolientes que amolecem a pele e permite maior penetração dos agentes hidratantes presentes no creme.

HydraGuard® melhora a aparência da pele, seca imediatamente após a aplicação, é rico em oleossomos (substâncias oleosas, como o óleo de cártamo, naturalmente encapsulados para liberação lenta e sustentada ao longo dia) que ajudam a manutenção da umidade por longo período.

É hipoalergênico, não irritante e não sensibilizante, testado em pacientes pediátricos e geriátricos. Aprovado por dermatologistas. Suave o suficiente para usar nas peles mais frágeis, como dos idosos e pessoas com Diabetes.

Livre de látex e compatível ao uso de Clorexidina (CHG compatível). Livre de parabenos.



COMENTÁRIO DO ESPECIALISTA

Comentário do especialista: Conheço e já utilizei diversas marcas de creme barreira disponíveis no mercado e confesso que estou surpresa com a qualidade e resultados obtidos com Remedy Hydraguard Medline. A textura do creme é densa permitindo boa durabilidade e de fácil espalhabilidade. A absorção é rápida e deixa um toque suave, aveludado e seco que permite boa aderência de adesivos e placas de ostomia. A barreira não é vista mas é sentida pelo paciente através do toque e pode ser visualizada se aplicado algum líquido no local. Outros cremes do mercado deixam a pele com oleosidade visível e desagradável ao paciente, essa oleosidade impede a aderência de adesivos, algumas marcas ainda apresentam creme espesso de difícil aplicação. Sua concentração elevada de polímeros de silicone permite maior segurança e barreira de proteção em peles expostas à umidade. Existem evidências científicas de testes em pacientes pediátricos, o que garante ao profissional a segurança necessária para indicar o produto para crianças. Qualidade excepcional, indico e incentivo meus pacientes a utilizar este produto.

Mirelle Garrido

AVALIAÇÕES

0,0 Avaliação média deste produto

FAÇA SUA AVALIAÇÃO

DÚVIDAS

Não há comentários para este produto.

DÚVIDAS FREQUENTES

GOSTOU DESTA PRODUTO?
ENTÃO COMPARTILHE:



MC Surgical Produtos Médico
Hospitalares Eireli
(CNPJ: 03.648.990/0001-67)

CV Medical Eireli
CNPJ: 22.888.698/0001-66

SOFT Surgical Soluções Hospitalares
Eireli
CNPJ: 08.753.814/0001-09

JM Gestão em Saúde Eireli
CNPJ: 31.748.289/0001-55

Comercial e Vendas

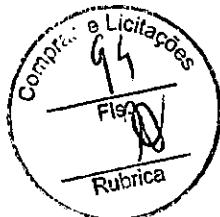
Orçamentos e Cotações

email: pedidos@cirurgicasalutar.com.br

Whatsapp: (11) 97605-4439

Ligue ou Mande Mensagem para Nossa Equipe de Atendimento

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439&text=Oi%20tudo%20bem%20est%C3%A1%20sendo%20atendido%20por%20a%20equipe%20de%20atendimento%20da%20Cirurgica%20Salutar%20e%20gostaria%20de%20solicitar%20uma%20cota%20para%20o%20produto%20Cavilon%20Creme%20Barreira%20Duravel%2092g%20Ref%203392GBR%203M)



Início (https://www.cirurgicasalutar.com.br/) •
Curativos (https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos) •
Cavilon (https://www.cirurgicasalutar.com.br/cavilon)

Cavilon Creme Barreira Durável 92g Ref.3392GBR - 3M

CÓDIGO: 40

MARCA: 3M (https://www.cirurgicasalutar.com.br/marca/3M/HTML)

4x de R\$ 46,47

R\$ 185,90 - ITEM 12

ou R\$ 176,60 via Boleto Bancário

1

comprar(https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/produto/56

adicionar
à wishlist (https://www.cirurgicasalutar.com.br/conta/favorito/56315145/adicionar)

(https://api.whatsapp.com/send?

text=Cavilon%20Creme%20Barreira%20Duravel%2092g%20Ref%203392GBR%20-

%203M%20https://www.cirurgicasalutar.com.br/cavilon-creme-barreira-duravel-92g-ref-3392gbr-3m-

41466922)

+ Lista de Desejos (https://www.cirurgicasalutar.com.br/conta/favorito/56315145/adicionar)

Parcelas ▼	
1x de R\$ 185,90 sem juros	
2x de R\$ 92,95 sem juros	
3x de R\$ 61,96 sem juros	
4x de R\$ 46,47 sem juros	
DD Boleto Bancário	R\$ 176,60
ptx	R\$ 176,60

calcule o frete

cep

calcular

O prazo de entrega inicia somente no próximo dia útil após aprovação do pagamento.
(Sábado, Domingo e Feriados não são dias úteis)

Marcas: Cavilon 3M

Tipo: Creme Barreira

Peso: 92g

Embalagem: Contém 1 unidade

Descrição:

O Cavilon Creme Barreira Durável é um creme que oferece proteção única contra urina e fezes, ao mesmo tempo em que hidrata a pele. Sua formulação concentrada requer menor quantidade de produto em cada aplicação e resiste de 3 a 4 trocas de fralda ou higiene íntima sem reaplicar. O creme é rapidamente absorvido pela pele e não deixa que resíduos de fezes e urina fiquem aderidos, não sendo necessária a sua remoção.

Indicado para pele saudável.

Produtos Relacionados

João Claudio Ribeiro

Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/cavilon-spray-23ml-ref-3346br-3m)

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/creme-barreira-confeite-60ml-ref-4720-coloplast)

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/dermamon-creme-protetor-barreira-100g-dba-82693118)

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/creme-barreira-protetora-de-pele-cold-cream-100g-hellanto)





Cavilon Spray Protetor Cutâneo 28ml Ref.3346BR - 3M
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/cavilon-spray-28ml-ref-3346br---3m>)

4x de R\$ 44,00

R\$ 176,00

ou R\$ 167,20 via Boleto Bancário



Creme Barreira Comfeel 60ml Ref.4720 - Coloplast
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/creme-barreira-comfeel-60ml-ref4720-coloplast>)

R\$ 58,90

ou R\$ 55,96 via Boleto Bancário



Dermamon Creme Protetor-Barreira 100gr - DBS
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/dermamon-creme-protetor-barreira-100gr-dbs-82693118>)

R\$ 57,90

ou R\$ 55,00 via Boleto Bancário



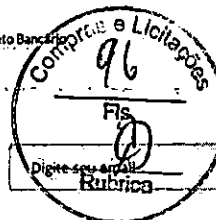
Creme Barreira Protetora de Pele Cold Cream 100g - Heliante
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/creme-barreira-protetora-de-pele-cold-cream-100g-heliante>)

R\$ 41,90

ou R\$ 39,80 via Boleto Bancário



assine nossa newsletter e receba nossas novidades



enviar

(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/>)

CIRURGICA SALUTAR

Em nosso site você encontra tudo em produtos hospitalares. Visite também nossa loja física, temos uma equipe de atendimento especializada para ajudar e dar todo suporte necessário.

sobre
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/sobre-nos.html>)

CONTEÚDO

Fale Conosco

Sobre nós

(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/so-whatsapp-11-97605-4439>)

nos.html

Termos e Condições

(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/termos-e-condicoes.html>)

ATENDIMENTO

Telefone: (11) 3056-1500 (tel: (11) 3056-1500)

WhatsApp: (11) 97605-4439

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439>)

Email: pedidos@cirurgicasalutar.com.br

(mailto:pedidos@cirurgicasalutar.com.br)

atendimento:

segunda à sexta-feira, das 8:00h às 18:00 hrs

sábado das 9:00 às 14:00 hrs

PAGUE COM



SELOS



(<http://www.google.com/safesearch/diagnostic/site/www.cirurgicasalutar.com.br/>)

Salutar Comércio de Móveis Hospitalares Eireli - CNPJ: 26.289.547/0001-42 © Todos os direitos reservados, 2023

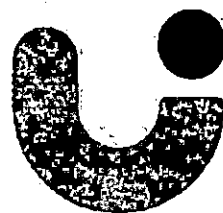
Desenvolvimento:



globe | COMMERCE

(<https://globecommerce.com.br/>)

Plataforma:



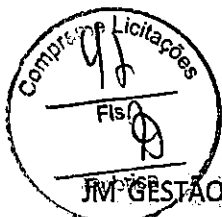
Loja Integrada

(<https://ua.lojaintegrada.com.br/NDu-2h0e0/>)

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439&text=Ol%C3%A1,%20estou%20com%20um%20problema%20na%20avida,%20pode%20me%20ajudar?>)

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



JM Hospitalar

JM GESTÃO EM SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 31.748.289/0001-55, com sede à Rua Ema Taner de Andrade nº 1057, Galpão 04, Loteamento São José Campo Largo/PR, E-mail: licitacao@hospitalarjm.com.br, telefone (41) 3393-1840.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 0695-5, Conta Corrente: 253301-4

ITEM	UNIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1	UND	14020257	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, esteril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM	400	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
2	UND	14020254	Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	50	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
3	UND	14020260	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não esteril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (GMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema	100	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

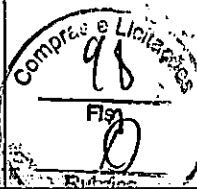
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

📍 Rua Ema Taner de Andrade, 1057 - Ferrari
Campo Largo - CEP: 83606-360
☎ +55 (41)3393-1840
✉ licitacao@hospitalarjm.com.br



JM Hospitalar

			de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.			
4	UND	14020253	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, esteril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	300	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
5	UND	14020255	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	50	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
6	UND	14020263	Alginato de Cálcio e Sódio - Curativo macio, de tonalidade branca, esteril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com	200	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

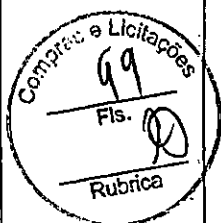


João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

● Rua Ema Taner de Andrade, 1057 - Ferrari
Campo Largo - CEP: 83606-360
☎ +55 (41)3393-1840
✉ licitacao@hospitalarjm.com.br



JM Hospitalar



			capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem esteril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.			
7	UND	14020259	Hidrofibra com prata - Cobertura esteril, não aderente, em placa composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	1000	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
8	UND	14020262	Solução de PHMB: Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do	100	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

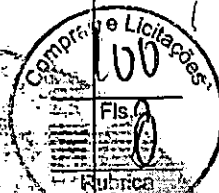
João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

📍 Rua Ema Taner de Andrade, 1057 - Ferrari
Campo Largo - CEP: 83606-360
☎ +55 (41)3393-1840
✉ licitacao@hospitalarjm.com.br



JM Hospitalar

			leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas, após o rompimento do laque. Embalagem com 350ML.			
9	UND	14020256	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluido, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	100	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
10	UND	14020258	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação	1000	R\$ 0,0000	R\$ 0,00



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Supervisor Técnico II e Coordenador II

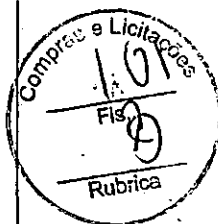
📍 Rua Ema Taner de Andrade, 1057 - Ferrari
Campo Largo - CEP: 83606-360

☎ +55 (41)3393-1840

✉ licitacao@hospitalarjm.com.br



JM Hospitalar



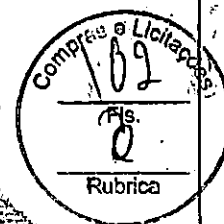
		bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda, com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.			
11	UND	Curativo primário para feridas, esteril, composto por 90% de colágeno tipo I extraído a partir do tendão bovino e 10% alginato de cálcio. O ácido gulurônico, perfeitamente combinados fornecendo uma estrutura uniforme e de fácil manuseio, macio, absorvente e flexível. Esterilizada por irradiação gama (Cobalto 60) e embalada individualmente em lâminas plásticas cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informação sobre registro, validade e esterilização. Tamanho 5,1x5,1cm	300		
12	UND	Creme de barreira hidratante composto por uma combinação de 24% de polímeros de silicone, com divinildimeticona/dimeticona e 5,7% de soluções surfactantes, soluções emolientes e umectantes e 70,3% de água. Para barreira e proteção da pele, tubo com 118ml. Indicado para prevenção e tratamento de dermatites	50	R\$ 296,44	R\$ 14.822,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

📍 Rua Ema Taner de Andrade, 1057 - Ferrari
Campo Largo - CEP: 83606-360
☎ +55 (41) 3393-1840
✉ licitacao@hospitalarjm.com.br



JM Hospitalar



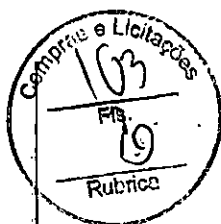
		relacionadas a umidade em regiões de fralda, regiões intertriginosas, periestomais e perilesionais. Promove hidratação e equilíbrio de PH. REMEDY HYDRAGUARD 118 ML MARCA: MEDLINE			
13	UND	Curativo estéril, não tecido, não aderente, composto de partículas de alginato de cálcio, extraídas das algas marinhas marrons, com prata, que absorve o exsudado da ferida e libera íons de prata na presença de fluido da ferida. Os íons de prata além de prevenir e reduzir infecção no local da ferida, possuem ainda ação microbiana contra uma ampla variedade de microorganismos. Alta capacidade. Gel hidrofílico. Tamanho 10x10.	300	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
14	UND	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 10x10cm.	1500	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
15	UND	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC	1000	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

📍 Rua Ema Taner de Andrade, 1057 - Ferrari
Campo Largo - CEP: 83606-360
☎ +55 (41)3393-1840
✉ licitacao@hospitalarjm.com.br



JM Hospitalar



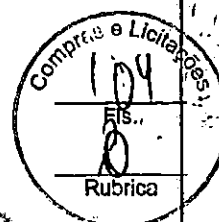
			(Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 15x15cm.			
16	UND		Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 20x30cm.	200	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
17	UND		Curativo de espuma, de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanhos 10x10cm (formato sacral).	1000	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
18	UND		Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 15x15cm (formato sacral).	1000	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

João Claudio Ribeiro
Mat: 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

📍 Rua Ema Taner de Andrade, 1057 - Ferrari
Campo Largo - CEP: 83606-360
☎ +55 (41)3393-1840
✉ licitacao@hospitalarjm.com.br



JM Hospitalar



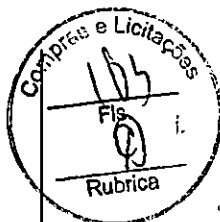
19	UND	Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 20x20cm (formato sacral).	1000	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
20	UND	Curativo primário, estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	1500	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
21	UND	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliácrlato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm.	1500	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
22	UND	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes	1500	R\$ 0,0000	R\$ 0,00

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

● Rua Ema Taner de Andrade, 1057 - Ferrari
Campo Largo - CEP: 83606-360
☎ +55 (41)3393-1840
✉ licitacao@hospitalarjm.com.br



JM Hospitalar



(polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.

23

UND

Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSE (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10cm.

1500

R\$ 0,0000

R\$ 0,00

TOTAL

R\$ 34.884,00

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

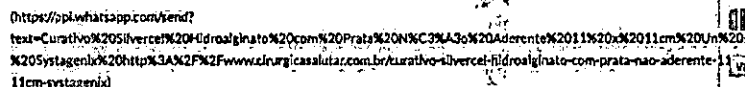
Campo Largo, 12 de abril de 2023.

JM GESTAO
EM SAUDE
LTDA:31748
289000155

Assinado de forma
digital por J.M. GESTAO
EM SAUDE
LTDA:3174828900015
Dados: 2023.04.12
14:56:18 -03'00'

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

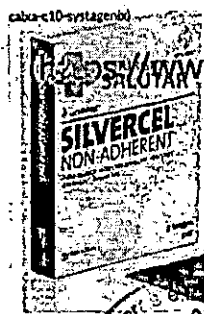
📍 Rua Ema Taner de Andrade, 1057 - Ferrari
Campo Largo - CEP: 83606-360
☎ +55 (41)3393-1840
✉ licitacao@hospitalarjm.com.br



† Lista de Desejos <https://www.cirurgiaestetica.com.br/contato/favorito/112173778/adicionar>

○○○

www.cirurgiasalutar.com.br/curativo-silver-76-x-76-cm-un



Curativo Silvercel
Hidroalginato com Prata Não
Aderente 11 x 11cm Caixa
C/10 - Systagenix
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-silvercel-hidroalginato-com-prata-nao-aderente-11-x-11cm-caixa-c10-systagenix)
6x de R\$ 93,33
R\$ 560,00
ou R\$ 532,00 via Boleto Bancário



Curativo Silvercel
Hidroalginato com Prata Não
Aderente 5 x 5cm Un -
Systagenix
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-silvercel-hidroalginato-com-prata-nao-aderente-5-x-5cm-un-systagenix)
R\$ 34,00
ou R\$ 32,30 via Boleto Bancário



Curativo Adaptic 7,6 x 7,6cm -
Systagenix
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-adaptic-7-6-x-7-6cm-systagenix-85696047)
R\$ 6,50
R\$ 5,40



Curativo Cobertura de
Colágeno Fibracol Plus 10,2
Cm x 11, 1Cm Cx/ 12 Un -
Systagenix
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-cobertura-de-colageno-fibracol-plus-102-cm-11-1cm-cx-12-un-systagenix)
6x de R\$ 255,00
R\$ 1.530,00
ou R\$ 1.453,50 via Boleto Bancário



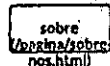
assine nossa newsletter e receba nossas novidades

Digite seu email

enviar



Em nosso site você encontra tudo em produtos hospitalares. Visite também nossa loja física, temos uma equipe de atendimento especializada para ajudar e dar todo suporte necessário.



CONTEÚDO

Fale Conosco
Sobre nós
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/so-whatsapp: (11) 97605-4439
nos.html)
Termos e Condições
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/termos-e-condicoes.html)
e-condicoes.html)

ATENDIMENTO

Telefone: (11) 3056-1500 (tel. (11) 3056-1500)
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439)
(mailto:pedidos@cirurgicasalutar.com.br)
(mailto:pedidos@cirurgicasalutar.com.br)

atendimento:

segunda à sexta-feira, das 8:00h às 18:00 hrs
sábado das 9:00 às 14:00 hrs

PAGUE COM



SELOS



Salutar Comércio de Produtos Hospitalares Cirell - CNPJ: 26.289.547/0001-42 © Todos os direitos reservados. 2023

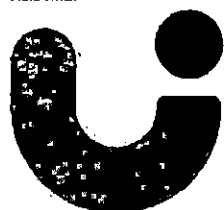
Desenvolvimento:



globe | COMMERCE

(https://globecommerce.com.br/)

Plataforma:



loja integrada

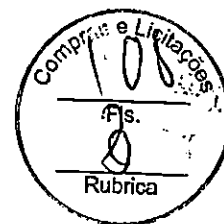
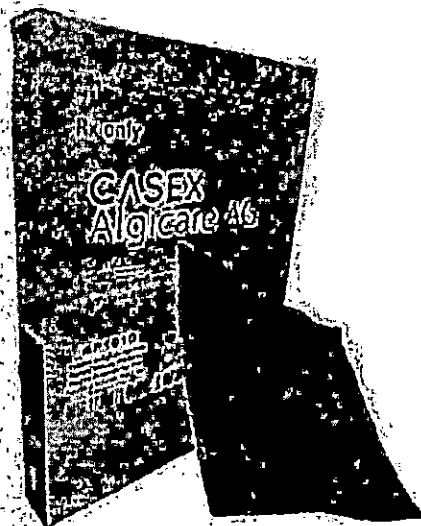
(https://www.lojaintegrada.com.br/N/DU-2h0e0)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439&text=Ol%C3%A1,%20estou%20com%20du%C3%A9vida,%20pode%20me%20ajudar?)

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Digite o que você procura



Inicio (https://www.loganmed.com.br/) > Curativos (https://www.loganmed.com.br/curativos) > Alginato de Cálcio (https://www.loganmed.com.br/alginato-de-calcio)

Curativo de Alginato e Prata 10cm x 10cm Unidade - Casex

Códigos: CAPI010

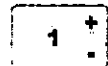
Marca: Casex (https://www.loganmed.com.br/marca/casex.html)

R\$ 43,05 - Item 13

até 8x de R\$ 7,17 sem juros

ou R\$ 40,80 via Boleto Bancário

Estoque Disponível



Comprar (https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/208629920/adicionar)

tsapp.com/send?

263 text=OI%C3%A1%2C%20gostaria%20de%20fazer%20o%20pedido%20do%20produto%3A%20%20Curativo%20de%20Alginato%20e%20Prata%2010cm%20

					Parcelas
					R\$ 40,80
					R\$ 40,80

Calcule o frete

CEP

COMPARTILHE

(https://api.whatsapp.com/send?text=https%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcurativo-de-alginato-e-prata-10cm-x-10cm-unidade-casex%3Futm_source%3DSite%26utm_medium%3DGoogleMerchant%26utm_campaign%3DGoogleMerchant%26utm_campaign%3DGenerat-PMMax%26clid%3DCjwKCAJwov6h8hBsEiwAvrvN6O-DgpWA5Rw6J-wXyPICU7h6Hm07eC6YgJXCP7cbpt29lc52elHEyhoCgIIQAyD_BwE)

(http: case: f

Sobre o Produto

Descrição do produto

João Cláudio Ribeiro
Mat. 358620

Assessor Técnico II e Coordenador II

(https://api.whatsapp.com/send?phone=+5511963263951&text=OI%C3%A1%2C%20gostaria%20de%20saber%20mais%20sobre%20a%20loja)

Curativo Algicaro Ag é composto por alginato de cálcio, carboximetilceluloso (CMC) e prata iônica.

Possui a propriedade de absorver o exsudato da ferida transformando-o em gel.

As fibras de alginato e o CMC em contato com o exsudato formam um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização.

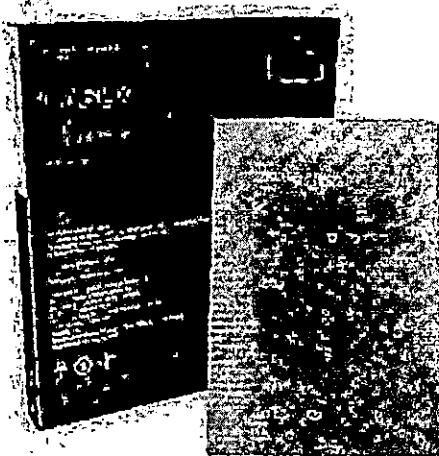
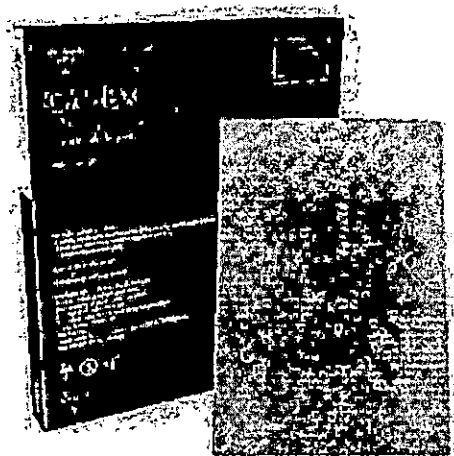
O ambiente úmido na ferida e o controle bacteriano contribuem para o processo de cicatrização e ajuda a reduzir o risco de infecção. Ao reduzir a quantidade de microorganismos na ferida contribui também para a redução do odor.



Aproveite também

(<https://www.loganmed.com.br/curativo-de-alginato-de-calcio-e-sodio-10cm-x-10cm-unidade-casex>)

(<https://www.loganmed.com.br/curativo-de-alginato-de-calcio-e-sodio-10cm-x-20cm-unidade-casex>)



Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio 10cm x 10cm unidade - Casex
(<https://www.loganmed.com.br/curativo-de-alginato-de-calcio-e-sodio-10cm-x-10cm-unidade-casex>)

R\$ 11,80

até 6x de R\$ 1,93 sem juros

[010] ou R\$ 11,02 via Boleto Bancário

Ver (<https://www.loganmed.com.br/curativo-de-alginato-de-calcio-e-sodio-10cm-x-10cm-unidade-casex>)

(<https://www.loganmed.com.br/curativo-de-alginato-de-calcio-e-prata-10cm-x-10cm-silvercare-vitamedical>)

Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio 10cm x 20cm unidade - Casex
(<https://www.loganmed.com.br/curativo-de-alginato-de-calcio-e-sodio-10cm-x-20cm-unidade-casex>)

R\$ 19,70

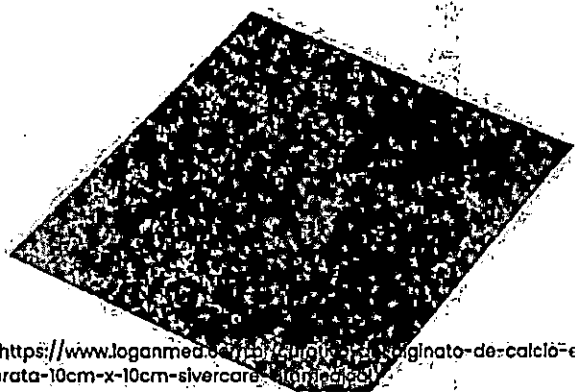
até 6x de R\$ 3,28 sem juros

[001] ou R\$ 18,72 via Boleto Bancário

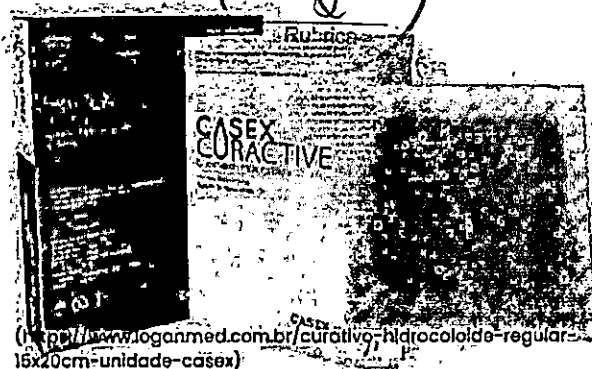
Ver (<https://www.loganmed.com.br/curativo-de-alginato-de-calcio-e-sodio-10cm-x-20cm-unidade-casex>)

(<https://www.loganmed.com.br/curativo-hidrocoloide-regular-15x20cm-unidade-casex>)

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Ver (<https://www.loganmed.com.br/curativos/cast-de-calcao-e-mala-prata-10cm-x-10cm-silvercare-10012020>)



Ver (<https://www.loganmed.com.br/curativos/cast-de-calcao-e-mala-15x20cm-unidade-casex>)

Newsletter

Receba nossas ofertas por e-mail

Digite seu email

ASSINAR

Categorias

Aparelhos (<https://www.loganmed.com.br/aparelhos-18695551>)
 Cânula de Traqueostomia (<https://www.loganmed.com.br/canula-de-traqueostomia>)
 Curativos (<https://www.loganmed.com.br/curativos>)
 Instrumentais (<https://www.loganmed.com.br/instrumentais-18682540>)
 Materiais de Consumo (<https://www.loganmed.com.br/materiais-de-consumo-18683287>)
 Sondas (<https://www.loganmed.com.br/sondas>)

Institucional

Conheça

Política de Privacidade (<https://www.loganmed.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)
 Política de Trocas e Devoluções (<https://www.loganmed.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html>)

Central de Atendimento

Telefone: (11) 3508-1546 (tel:(11) 3508-1546)
 WhatsApp: (11) 96326-3951 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511963263951>)

Horário de atendimento

Segunda a Sexta das 09h às 17h.

<https://instagram.com/cirurgica.loganmed>



Banco Bradesco



123078 123078
SITE PROTEGIDO
CERTIFICADO SSL

CIRURGICA LOGAN MED COM MAT MED E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.182.082/0001-09 © Todos os direitos reservados. 2023



nsdigital (<https://nsdigital.dev>)



loja integrada (<https://nsdigital.dev/criar-loja-na-loja-integrada>)

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=+5511963263951&text=OI%C3%A1%2C%20gostaria%20de%20saber%20mais%20sobre%20a%20loja>)

Digite o que você procura



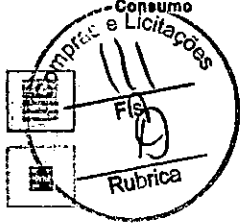
Entre ou (conta/índice)
ou
Cadastre



Central de
Suporte

Carrinho (carrinho/índice)
R\$ 0,00

Material
Consumo e Licitações
Fis
Rubrica
Cuidados Respiratórios
Saúde
Estar
Equipamentos de Saúde



Início (<https://www.totalmedica.com.br/>)
Curativos (<https://www.totalmedica.com.br/curativos/>)
Curativos para Corpo (<https://www.totalmedica.com.br/curativos-para-corpo/>)

SILVERCEL, Curativo Antimicrobiano Hidro-Alginato com Prata da Systagenix - Unidade

Selecione a opção de Tamanho:

10cm x 20cm 11cm x 11cm 2,5cm x 30cm 5cm x 5cm

R\$ 84,48 - ITEM J3

ou R\$ 80,28 via Pix

Outras formas de pagamento

Comprar (<https://www.totalmedica.com.br/carrinho/produto/40907>)

Disponibilidade: Imediata
Aproveite! Resta apenas 1 unidade

Compartilhe: f t p

Adicionar à Lista de Desejos

(<https://www.totalmedica.com.br/conta/favorito/40907656/adicionar/>)

Calcule o frete:

CEP

CALCULAR

Descrição Saiba mais informações

SILVERCEL™ Hidroalginato com Prata é um curativo estéril de não tecido, constituída por alginato G (ácido gulfurônico) de elevada resistência, fibras de carboximetilcelulose (CMC) e fibras de nylon revestidas com prata. É o curativo ideal para o tratamento de feridas crônicas, devido à capacidade de controlar exsudato e a atividade antimicrobiana prolongada.

Características:

- Disponível nos tamanhos 5cm x 5cm, 10cm x 10cm, 2,5cm x 30cm e 11cm x 11cm;
- Estéril;
- Aumenta a sua resistência tênsil quando entra em contato com exsudato da ferida, permitindo uma remoção intacta;
- Minimiza o risco potencial de maceração e extravasamento;
- Tem capacidade comprovada de absorção e retenção de exsudato, mesmo sob compressão;
- Antimicrobiano com Prata.

Como Funciona:

Ação Antimicrobiana:

Proporciona uma liberação sustentada de íons de prata por até 7 dias, o que permite uma proteção antimicrobiana eficaz durante todo o tempo de uso da cobertura, dependendo do nível de exsudato.

É eficaz contra mais de 150 agentes patogênicos, incluindo MRSA, MRSE, VRE, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia Coli, Streptococcus pyogenes, Klebsiella pneumoniae e Candida albicans.

Absorção:

A composição única de SILVERCEL™ controla o exsudato da feridas com níveis de exsudato de moderado a alto, promovendo um ambiente favorável para o tratamento eficaz da ferida.

Indicações:

- É indicado para o tratamento de todas as feridas crônicas de profundidade total ou parcial, com moderado a elevado nível de exsudato

Incluindo:

- Úlceras por pressão;
- Úlceras de perna;
- Úlceras em pé diabético;
- Áreas doadoras;
- Feridas traumáticas e cirúrgicas.

Outras informações:

- Consulte um profissional de saúde se observadas alterações como: irritação, maceração, hipergranulação ou sensibilidade;
- O tratamento de feridas com uso deste curativo deve ser supervisionado por um profissional de saúde.

Fabricante: Systagenix - Registro ANVISA nº 80624960035

Para obter informações adicionais ligue para Total Médica - Atendimento ao Cliente no (61) 3233-9708 ou no E-mail atendimento@totalmedica.com.br (mailto:atendimento@totalmedica.com.br)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Privacidade (<https://www.totalmedica.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

ENTENDI

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Guia	Avaliações	Perguntas	Avaliação	Entre ou (conta/index) se Cadastre	Central de Suporte	Carrinho/carrinho/index) R\$ 0,00
Materiais) Consumo (1) (2) (3) (4) (5) Nota 5.0 de 5 1 avaliação (veja todas as avaliações)			Cuidados Respiratórios Seu produto chegou? Equipamentos Parou ou não de Saúde Enviar pergunta Rubrica (veja todas as perguntas)			

Avaliações reais, auditadas por

Relacionados Veja também esses produtos

(https://www.totalmedica.com.br/curativo-antimicrobiano-nao-aderente-silvercel-hidro-alginato-com-prata)



SILVERCEL, Curativo Antimicrobiano Não Aderente Hidro-Alginato com Prata da Systagenix - Unidade

R\$ 55,50

ou R\$ 52,72 via Pix

(https://www.totalmedica.com.br/curativo-antimicrobiano-de-carvao-ativado-com-prata-actisorb-plus-25-unidade)



ACTISORB PLUS 25, Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata da Systagenix - Unidade

R\$ 46,60

ou R\$ 44,27 via Pix

(https://www.totalmedica.com.br/curativo-de-alginato-com-colageno-fibracol-plus-112-x-102cm-unidade)



FIBRACOL PLUS, Curativo de Alginato com Colágeno de 10,2cm x 11,1cm da Systagenix - Unidade

R\$ 191,98

ou R\$ 182,38 via Pix

(https://www.totalmedica.com.br/fibracol-plus-curativo-de-alginato-com-colageno-de-5,1cm-x-5,1cm-da-systagenix)



FIBRACOL PLUS, Curativo de Alginato com Colágeno de 5,1cm x 5,1cm da Systagenix - Unidade

R\$ 95,98

ou R\$ 91,18 via Pix

(https://www.totalmedica.com.br/)



Sua primeira escolha em produtos de saúde para você. Aqui você encontra um amplo catálogo de produtos para curativo, material de consumo, cuidados respiratórios, nutrição, bem-estar, equipamentos de saúde e muito mais para a sua saúde.

Saiba mais (https://pagina/sobre-nos.html)

Categorias

Curativos

(https://www.totalmedica.com.br/categorias/Total Médica)

Material de Consumo

(https://www.totalmedica.com.br/categorias/Total Médica.html)

de consumo)

Nutrição

(https://www.totalmedica.com.br/categorias/nutricao.html)

Cuidados Respiratórios

(https://www.totalmedica.com.br/categorias/cuidados-respiratorios.html)

respiratórios)

Saúde e Bem-Estar

(https://www.totalmedica.com.br/categorias/saude-e-bem-estar.html)

personais)

Equipamentos de Saúde

(https://www.totalmedica.com.br/categorias/equipamentos-de-saude.html)

Conteúdo

Fale Conosco

(https://www.totalmedica.com.br/categorias/Total Médica)

(https://www.totalmedica.com.br/categorias/Total Médica.html)

Devoluções/Trocas e Reembolsos

(https://www.totalmedica.com.br/categorias/devolucoes-trocas-e-reembolsos.html)

Disponibilidade, Entrega e Frete

(https://www.totalmedica.com.br/categorias/disponibilidade-entrega-e-frete.html)

Formas de Pagamento

(https://www.totalmedica.com.br/categorias/formas-de-pagamento.html)

Política de Privacidade

(https://www.totalmedica.com.br/categorias/politica-de-privacidade.html)

Atendimento

Tel: 359620

WhatsApp: (61) 98481-7228

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5581984817228)

email: atendimento@totalmedica.com.br

(mailto:atendimento@totalmedica.com.br)

Seg. a Sexta 8:00h às 18:00h

Endereço Ver mapa

João Claudio Ribeiro

Mel. 359620

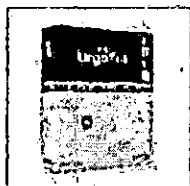
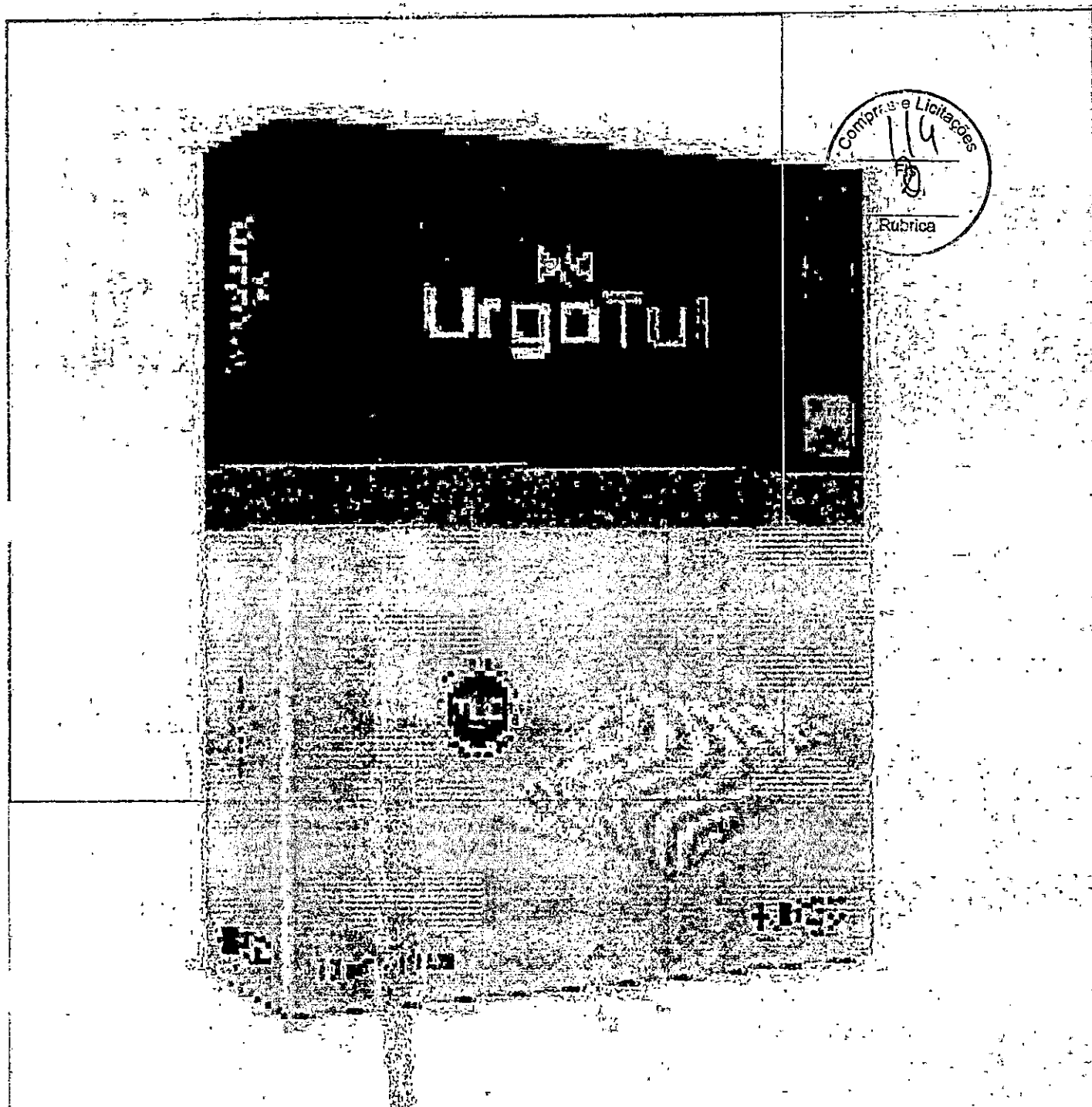
Assessor Técnico II e Coordenador II

Siga-nos: Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade

(https://www.totalmedica.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Kulr08UPRFBWFG/taured)

Início / Curativo TLC flexível UrgoTúl unidade 10x10 cm



Compartilhe: f t G+

CÚRATIVO TLC FLEXÍVEL URGOTÚL UNIDADE 10X10 CM

Avaliação: ★★★★★

Ref.: 8979

R\$92,50 - ITEM 14

R\$ 87,88 no boleto com 5% de desc.

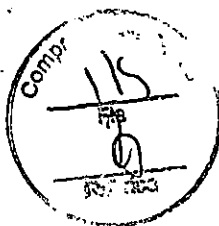
em até 9x de R\$ 10,28

Quantidade

1

 COMPRAR

ADICIONAR

 Mais formas de pagamento

CALCULE O FRETE

Valor e prazo para envio

OK

Não sei meu CEP

DESCRIÇÃO

Curativo com a tecnologia TLC (tecnologia lipídeo-colóide) que são partículas de hidrocolóide (carboximetilcelulose) e partículas de vaselina impregnadas em uma malha 100% poliéster, flexível, estéril, não aderente, não oclusivo para ser usado como curativo primário. As partículas de hidrocolóide em contato com o exsudato da ferida se hidratam e em conjunto com a vaselina formam um gel que proporciona uma alta hidratação; e com a umidade promove a migração dos fibroblastos para a área lesionada para sintetizar a matriz extracelular, favorecendo uma cicatrização rápida e eficiente. UrgoTul é de fácil remoção, não causa dor e não agride o tecido recém formado.

Características e Benefícios

- Flexível;
- Tecnologia TLC;
- Alta hidratação;
- Cicatrização rápida e eficiente;
- Remoção fácil e sem dor.

Indicação

- Feridas cavitárias e lesões em áreas de difícil acesso;
- Feridas pós-operatórias e traumáticas;
- Queimaduras e abrasões na pele;
- Úlceras venosas, por pressão e úlceras de pé diabético;
- Feridas em estágio de granulação e epitelização;
- Feridas causadas por Epidermólise Bolhosa.

Contra indicações

Não deve ser usado em paciente com conhecida sensibilidade a algum componente do produto:

Aplicação do curativo:

- Limpar bem a ferida usando solução fisiológica 0,9% em jato;
- Secar a região periférica;
- Caso seja necessário, corte o curativo para melhor adaptação à ferida;
- Remover o filme transparente do curativo;
- Aplique o curativo diretamente na ferida;
- Cobrir o UrgoTul com um curativo secundário para absorver o exsudato e fixa-lo com fita ou bandagem.

ANVISA 80246910040

Fabricação/Validade: Gravadas na embalagem.

Origem/ Brasil

AVALIAÇÕES

MÉDIA GERAL ★★★★★

João Claudio Ribeiro

Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Ainda não há comentários para este produto.

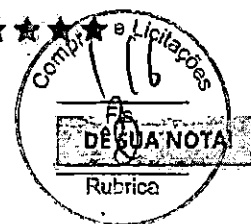
0 ★★★★★ 0
0 ★★★★★ 0
0 ★★★★★

Não há avaliações.

★★★★★

★★★★★

★★★★★



PERGUNTAS DOS CONSUMIDORES

Quais são as opções de frete e como é feito o cálculo?

A SANIMED oferece entrega dos produtos via transportadoras, Correio, via motoboy e também oferecemos retirada em nossa loja física. Na página do produto pode ser feito uma cotação de frete mediante a informação do cep no campo "calcule o frete". O valor e prazo de entrega são calculado de forma automática.

Posso comprar através do site e retirar na loja?

Sim, é possível compra em nossa loja virtual e fazer a retirada em nossa loja física, basta selecionar a opção "retirar na loja" e se dirigir ao nosso endereço com documento de identidade e comprovante de pagamento. O horário para retiradas é de segunda a sexta das 09h00 às 18h00 e sábado das 09h00 às 12h00.

É confiável comprar na Sanimed.com.br?

Sim! Há duas décadas no mercado Curitibano, a Sanimed agora oferece toda a confiança de nossa loja física para nossa loja virtual. Você tem acesso aos mesmos produtos e atenção de nossos vendedores. Além disso nossa loja virtual foi desenvolvida em uma plataforma segura e contamos também com certificado SSL, que criptografa todas as informações e dados pessoais. Fique tranquilo e boas compras!

Formas de Pagamento



Formas de Entrega



Segurança e Certificação



SANIMED Produtos Médicos e Hospitalares | Razão social: SANIMED Produtos Hospitalares LTDA | CNPJ: 05.129.835/0001-60 | Rua André de Barros, 246 - Centro | Curitiba - PR | Mapa do site

bis2bis Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

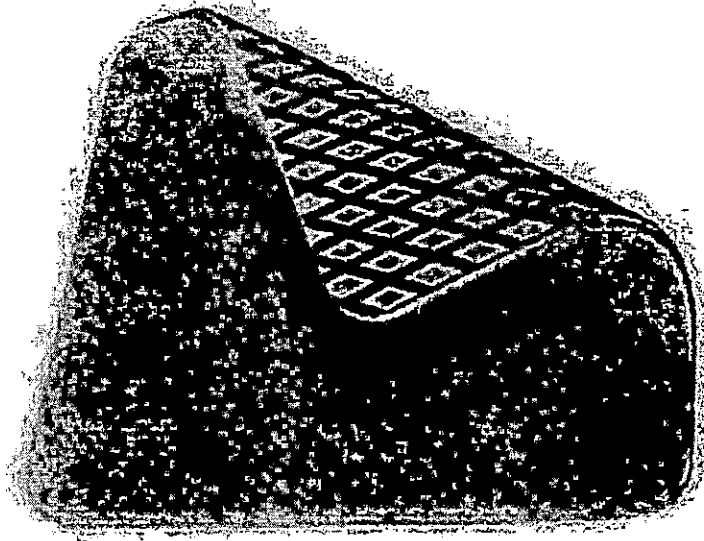
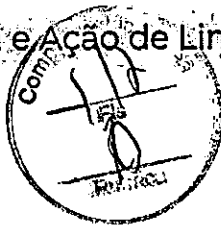
Assessor Técnico II e Coordenador II



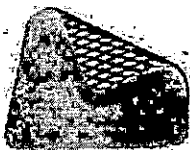
(<https://www.cuidiprev.com.br/carrinho>)



Curativo com Prata e Ação de Limpeza - Urgo Clean Ag - 15 x 15 cm - Urgo



(https://www.cuidiprev.com.br/uploads/img/catalogo_produtos/722/7b38307c0bd020fd1517b2ff2788f3fb.jpg)



(https://www.cuidiprev.com.br/uploads/img/catalogo_produtos/722/7b38307c0bd020fd1517b2ff2788f3fb.jpg)

★★★★★ (0 avaliações)

R\$ 202,00 - ITEM 15

Comprar

CONSULTAR FRETE

INFORME O CEP DE ENTREGA

Calcular

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

<https://www.cuidiprev.com.br/curativo-com-prata-e-acao-de-limpeza-urgo-clean-ag-15-x-15-cm-urgo-p722>

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Informações do Fabricante**CUIDIPREV**

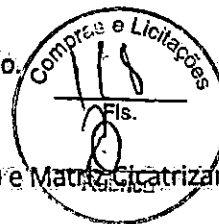
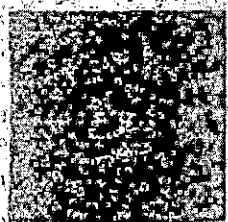
Rompe o ciclo vicioso da infecção ao remover todos esses fatores através de uma ação combinada, antimicrobiana, antibiomassa e de limpeza completa. Devido à combinação da tecnologia exclusiva matriz cicatrizante tlc-ag e fibras poliabsorventes.

Indicação

UrgoClean Ag é indicado para todas as feridas exsudativas com risco ou sinais de infecção.

Composição

Composto por Fibras Poliabsorventes (núcleo acrílico envolto por poliacrilato de amônio) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag.

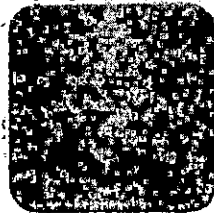
**RECOMENDAMOS PARA VOCÊ**

(<https://www.cuidiprev.com.br/curativo-biatain-alginate-ag-10-x-10-cm-coloplast-p82>)

Curativo Biatain Alginate AG...

R\$ 58,50

Comprar



(<https://www.cuidiprev.com.br/curativo-mepilex-de-silicone-com-ag-molnlycke-p70>)

Curativo Mepilex de Silicone...

R\$ 123,90

Tamanho ▼

Comprar

O QUE ACHARAM DO PRODUTO?

0 avaliações

★★★★★ NAN%

★★★★★ NAN%

★★★★★ NAN%

★★★★★ NAN%

★★★★★ NAN%

AVALIE O PRODUTO

João Claudio Ribeiro
Mat. 359820

Assessor Técnico II e Coordenador II

**CUIDIPREV**
Cuidado & Prevenção

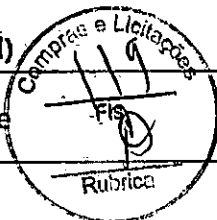
Nome

(https://www.cuidiprev.com.br/carrinho)

Digite seu nome

Telefone (opcional)

Digite seu telefone



Cidade

Sua cidade

Estado

Seu Estado

Comentário

Comente o que achou do produto...



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade • Termos

Postar Comentário

AVALIAÇÕES

Nenhuma avaliação. Seja o primeiro a avaliar esse produto!

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS E NOVIDADES!

Digite seu e-mail

CADASTRAR

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

3/4



(<https://www.cuidiprev.com.br/carrinho>)



Institucional

Home (<https://www.cuidiprev.com.br/>)

Formas de Pagamento
(<https://www.cuidiprev.com.br/institucionais/formas-de-pagamento>)

Quem Somos
(<https://www.cuidiprev.com.br/institucionais/quem-somos>)

Segurança
(<https://www.cuidiprev.com.br/institucionais/seguranca>)

Dúvidas

Política de Privacidade
(<https://www.cuidiprev.com.br/institucionais/politica-de-privacidade>)

Prazo de Entrega
(<https://www.cuidiprev.com.br/institucionais/prazo-de-entrega>)

Trocas e Devolução
(<https://www.cuidiprev.com.br/institucionais/politica-de-trocas>)

Fale Conosco (<https://www.cuidiprev.com.br/atendimento>)

Atendimento

(11) 95078-6194 (tel: (11) 95078-6194)

atendimento@cuidiprev.com.br

Segunda à Sexta das 09h00 às 18h00

Minha conta

Meus pedidos (<https://www.cuidiprev.com.br/conta>)

Meu cadastro (<https://www.cuidiprev.com.br/dados-pessoais>)

Meu carrinho (<https://www.cuidiprev.com.br/carrinho>)

Siga-nos Nas Redes!



(<https://www.facebook.com/cuidiprevoficial/>)



CUIDIPREV COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E COSMETICOS EIRELI | CNPJ: 33.812.235/0001-37

© 2023 - Todos os direitos reservados - Desenvolvimento: Ellos Design (<http://www.ellosdesign.com.br/>)
© ([https://api.whatsapp.com/send?phone=5511950786194&text=Olá Cuidiprev - Cuidado & Prevenção!](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511950786194&text=Olá+Cuidiprev+-+Cuidado+%26+Prevenção!))



São Paulo
(11) 5083.0551

Demais Localidades
0800 777 0551

Seg à Sex. 8h às 18h Sáb. 09h às 12h

RUA DOS OTONIS, 710 - VILA MARIANA | AO LADO DO MÉTRO HOSPITAL SÃO PAULO MINHAS COMPRAS

Meus Pedidos | Meu Cadastro | Fale Conosco

Olá visitante, Faça seu login ou cadastre-se

Digite nome ou marca do produto desejado

BUSCAR

0

ALGINATO DE CÁLCIO	ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA	QUELOIDE	SILICONE	QUEIMADURA	ÓLEOS / AGE	+ MARCAS

Curativos

Alginato de Cálcio

Alginato de Cálcio e Prata

Alginato de Cálcio e Sódio

Antimicrobianos

Assepsia - Limpeza de Feridas

Ataduras

Bandagem

Bota Prevenção

Campo Cirúrgico

Carvão Ativado e Prata

Crema Barreira

Cicatrização

Colágeno com alginato

Espuma com e sem borda

Espuma e Prata

Espuma com PHMB

Filme Transparente

Fita Micropore

Gaze

Gel

Hidratantes Especiais

Hidratante Oncológico

Hidrocolóide

Ibuprofeno

Lesão por Pressão

Óleos / AGE

Pé Diabético

Petrolatum

Pinças e Tesouras

Ponto Falso

Prata

Queimadura

Queleide

Rede Elástica Tubular

Silicone

Suplementos para Cicatrização

Traqueostomia

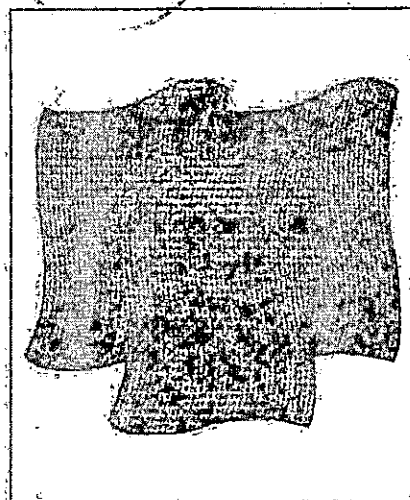
Essência

Essências

Nutrição

Página Inicial Curativos Cicatrização Kit - Curativo - Urgo - UrgoTul - Malha de Poliéster para Cicatrização - 5 unidades

Marca: Urgo Medical



clique nas imagens para ampliar



Kit - Curativo - Urgo - UrgoTul - Malha de Poliéster para Cicatrização - 5 unidades

UrgoTul é um curativo primário, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede de 100% poliéster, impregnada pela matriz TLC. Ele promove a cicatrização, protege os tecidos, além de aliviar a dor do paciente.

Preço não disponível para processo licitatório.

Tamanho:

- 10cmx10cm - 5 unidades
- 15cmx15cm - 5 unidades
- 20cmx30cm - 5 unidades

R\$489,25 à vista

ou até 3x de R\$171,67 no cartão

-ITCM 16

Comprar

Cartão de crédito

Boleto bancário ou depósito em conta

5% desconto

R\$489,25

digite seu CEP

calcular

Detalhes do produto

Urgo Tul - Tecnologia TLC - Curativo Urgo - Mais Curativos



O que é o Curativo UrgoTul?

UrgoTul é um curativo primário, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede de 100% poliéster, impregnada pela matriz TLC. Ele promove a cicatrização, protege os tecidos, além de aliviar a dor do paciente.

Para o que serve o Curativo UrgoTul?

Feridas agudas e crônicas;

Queimaduras;

Abrasões;

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Cirurgia Bariátrica

Desnutrição

Diabetes

Distúrbios Digestivos

Doença de Crohn

Escaras

Flavorizantes

Gastrointestinais

Probióticos

Probióticos

Hepatopatia - Fígado

Nefropatia - Rim

Oncologia - Câncer

Pneumopatia - Pulmão

Sorvetes Especiais

Kits Promocionais

Higiene

Alcool Gel

Alcool Líquido

Avental Descartável

Luva

Luvas Umedecidas para Banho

Máscara

Touca Descartável

Ostomias

Placa

Colostomia - Ileostomia

Bolsa 1 Peça

Bolsa 2 Peças

Urostomia

Bolsa 1 Peça

Bolsa 2 Peças

Acessórios

Agulha de Huber

Barres de Apoio

Equipos

Frasco

Fios Cirúrgicos

Hérnia

Mala de Medicamentos

Medidor de Pressão

Oxímetro

Pinças e Tesouras

Respiron

Seringa

Suporte p/ Soro

Termômetro

Beleza e Estética

Caneta Gelada Skin Cooler

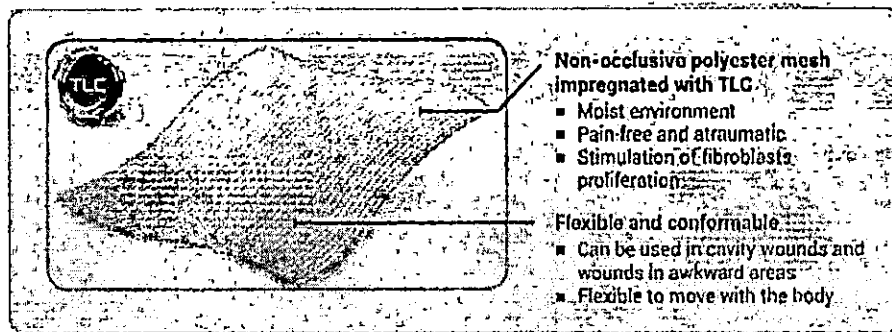
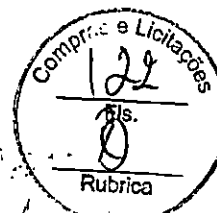
Feridas cavitárias e lesões localizadas em áreas de difícil acesso;

Úlceras;

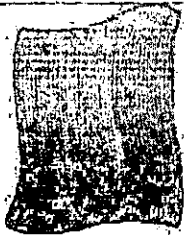
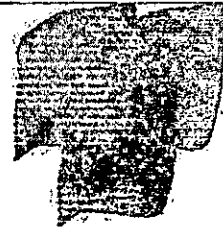
Feridas em estágio de granulação e epitelização.

Modo de aplicação

Aplique o curativo diretamente no local do ferimento. UrgoTul pode aderir a luvas de látex, nesse caso, umedecer as luvas com solução fisiológica para facilitar o manuseio é uma boa opção.



Produtos relacionados

 Curativo - Urgo - UrgoStart Contact - Malha de Poliuretano Cicatrizante + veja aqui mais detalhes... R\$268,85 ou até 3x de R\$94,33 no cartão 	 Curativo Urgo UrgoStart Plus Pad Espuma Cicatrizante + veja aqui mais detalhes... R\$282,15 ou até 3x de R\$99,00 no cartão 	 Kit - Curativo - Systagenix - Adaptic - Malha de Petrolato não Aderente - 5 unidades + veja aqui mais detalhes... R\$26,36 ou até 3x de R\$9,25 no cartão 

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Cautério Portátil

Localizador de Veia

Microcânula

Bomba de Infusão

Sondas e Cateteres

Cateter para Piercing

Cateter Uretral

Sonda Enteral

Sonda Uretral

Resgate

Anatomia Humana

Cirurgia Plástica

Tipos de Dietas

Dietas Especializadas

Dietas Padrão

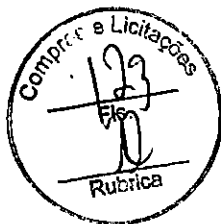
Hipercalóricas

Hiperproteicas

Oligoméricas

Cânulas

Cânula para Traqueostomia



CARTÕES DE CRÉDITOS

DEPÓSITO BANCÁRIO | BOLETO

Institucional

Quem Somos

Política de Privacidade

Trabalhe Conosco

Dúvidas

Central de Atendimento

Formas de Pagamento

Prazos de Entrega

Segurança

Trocas e Devoluções

Nossa loja

RUA DOS OTONIS, 710 - VILA MARIANA
 AO LADO DO METRÔ HOSPITAL SÃO PAULO
 ATENDIMENTO: SEGUNDA A SEXTA 9H ÀS 18H
 SÁBADO DAS 9H ÀS 12H
 MAPA DO SITE
 COMO CHEGAR?

REDES SOCIAIS



Instagram



Facebook



LinkedIn



Mais Curativos e o domínio www.maiscurativos.com.br são marcas registradas - Rua dos Otonis, 710, Vila Mariana, São Paulo/SP,
 Cep 04025-002, CNPJ: 13.789.471/0001-00; Farmacêutica Responsável: Dra. Iolanda do Jesus Dias - CRF/SP 60.228





CURATIVOS
Cuidando de Você

São Paulo
(11) 5083.0551

Demais Localidades
0800 777 0551

Seg à Sex. 8h às 18h | Sáb. 09h às 12h

Meus Pedidos | Meu Cadastro | Fale Conosco

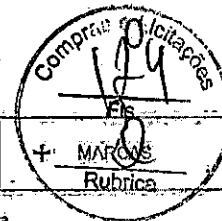
Olá Visitante, Faça seu login ou cadastre-se

RUA DOS OTONIS, 710 - VILA MARIANA | AO LADO DO METRÔ HOSPITAL SÃO PAULO

MINHAS COMPRAS

Digite nome ou marca do produto desejado

BUSCAR



ALGINATO DE CÁLCIO

ALGINATO DE CÁLCIO c/ PRATA

QUELÓIDE

SILICONE

QUEIMADURA

ÓLEOS / AGE

+ MARCOS
Rubrica

Curativos:

Página Inicial Curativos Cicatrização Curativo - Urgo - UrgoTul Absorb Border - Espuma Poliabsorvente com Borda Adesiva

Alginate de Cálcio

Código: 4269 | Marca: Urgo Medical

Alginate de Cálcio c/ Prata

Alginate de Cálcio e Sódio

Antimicrobiano

Assepsia - Limpeza de Feridas

Ataduras

Bandagem

Bota Prevalon

Campo Cirúrgico

Carvão Ativado c/ Prata

Creme Barreira

Cicatrização

Colágeno com alginato

Espuma com e sem borda

Espuma c/ Prata

Espuma com PHMB

Filme Transparente

Fita Micropore

Gaze

Gel

Hidratantes Especiais

Hidratante Oncológico

Hidrocolóide

Ibuprofeno

Lesão por Pressão

Óleos / AGE

Pé Diabético

Petrolatum

Pincas e Tesouros

Ponto Falso

Prata

Queimadura

Quelóide

Rede Elástica Tubular

Silicone

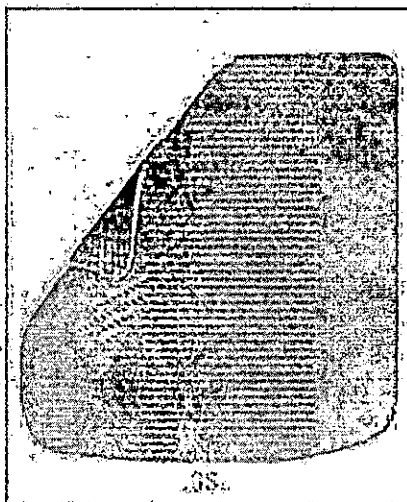
Suplementos para Cicatrização

Traqueostomia

Espessante

Espessantes

Nutrição



clique nas imagens para ampliar



Curativo - Urgo - UrgoTul Absorb Border - Espuma Poliabsorvente com Borda Adesiva

UrgoTul Absorb Border é um curativo de espuma adesiva. Composto por uma camada de TLC aderente e macia, uma película absorvente e uma película exterior à prova de água, que é resistente ao vapor, possuindo adesivo de silicone nas bordas. Ele otimiza a cicatrização e garante a troca sem causar dor ao paciente, além de não ter contra indicação.

*Preço não disponível para processo licitatório.

Circunferência do Tomozelo:

- ☐ 10cmx10cm - Unidade:
- ☐ 15cmx15cm - Unidade:
- ☐ 20cmx20cm (sacral) - Unidade:

R\$111,15 à vista

ou até 3x de R\$39,00 no cartão

Comprar

Cartão de crédito

Boleto bancário ou depósito em conta

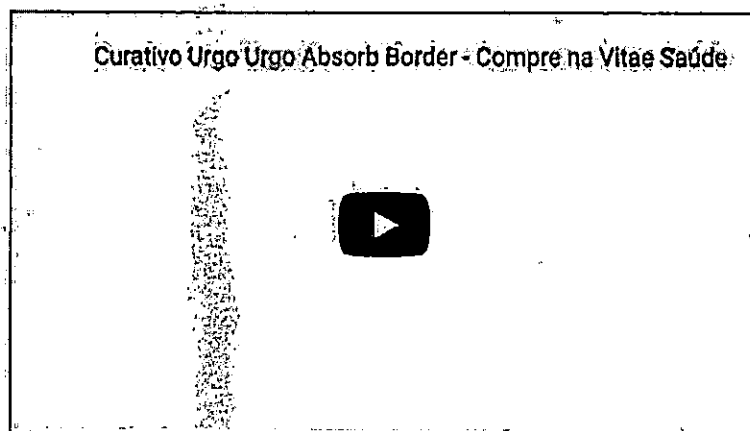
5% desconto

R\$111,15

digite seu CEP

calcular

Detalhes do produto



O que é o Curativo UrgoTul Absorb Border?

UrgoTul Absorb Border é um curativo de espuma adesiva. Composto por uma camada de TLC aderente e macia, uma película absorvente e uma película exterior à prova de água, que é resistente ao vapor, possuindo adesivo de silicone nas bordas. Ele otimiza a cicatrização e garante a troca sem causar dor ao paciente, além de não ter contra indicação.

Para o que serve o Curativo UrgoTul Absorb Border?

Queimaduras;

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Cirurgia Bariátrica

Desnutrição

Diabetes

Distúrbios Digestivos

Doença de Crohn

Escaras

Flavorizantes

Gastrointestinais

Probióticos

Probióticos

Hepatopatia - Fígado

Nefropatia - Rim

Oncologia - Câncer

Pneumopatia - Pulmão

Sorvetes Especiais

Kits Promocionais

Higiene

Alcool Gel

Alcool Líquido

Avental Descartável

Luva

Luvas Umedecidas para Banho

Máscara

Touca Descartável

Ostomias

Placa

Colostomia - Ileostomia

Bolsa 1 Peça

Bolsa 2 Peças

Urostomia

Bolsa 1 Peça

Bolsa 2 Peças

Acessórios

Aguilha de Huber

Barras de Apolo

Equipo

Frasco

Fios Cirúrgicos

Hérnia

Malota de Medicamentos

Medidor de Pressão

Oxímetro

Pinças e Tesouras

Respiron

Seringa

Suporte p/ Soro

Termômetro

Beleza e Estética

Caneta Gelada Skin Cooler

Feridas pós-operatórias;

Feridas cirúrgicas;

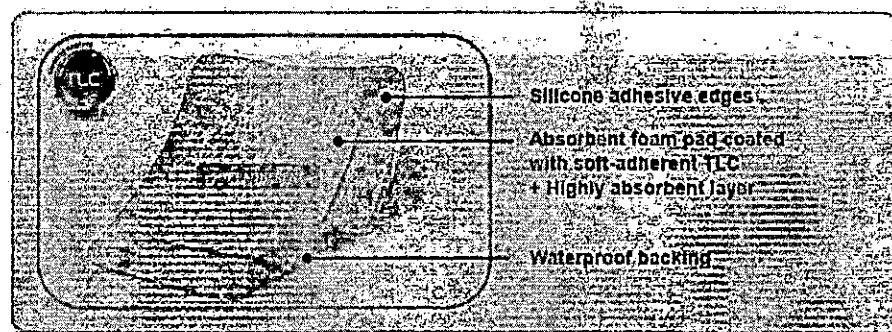
Feridas Crônicas;

Úlceras;

Feridas com forte ou moderado nível de exsudato.

Qual modo de uso do Curativo UrgoTul Absorb Border?

Limpe a ferida e enxague com soro fisiológico normal, seque o ferimento cuidadosamente. Usando as abas, remova as películas protetoras e aplique o lado soft-aderente à ferida. Alise o curativo sobre o ferimento, e se possível, aplique um curativo secundário. Se a aplicação for na versão sacra, coloque o curativo com a ponta voltada para a área sacral.



Produtos relacionados

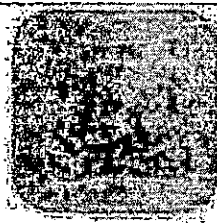


Curativo - Moinlycke - Mepilex
Border Flex - Espuma Flexível
com Borda

+ veja aqui mais detalhes...

R\$80,85

ou até 3x de R\$28,37 no cartão



Curativo - Smith & Nephew -
Allevyn AG Gentle Border -
Espuma Hidrocelular Adesiva
com Borda

+ veja aqui mais detalhes...

R\$63,13

ou até 3x de R\$22,15 no cartão



Curativo - Convatec - Aquacel
Foam - Espuma com Borda
Adesiva

+ veja aqui mais detalhes...

R\$86,45

ou até 3x de R\$30,33 no cartão

Cautério Portátil

Localizador de Veia

Microcânula

Bomba de Infusão

Sondas e Cateteres

Cateter para Piercing

Cateter Uretral

Sonda Enteral

Sonda Uretral

Resgate

Anatomia Humana

Cirurgia Plástica

Tipos de Dietas

Dietas Especializadas

Dietas Padrão

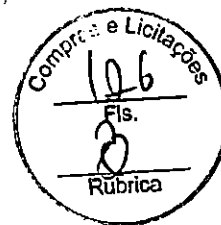
Hipercalóricas

Hipoprotéicas

Oligoméricas

Cânulas

Cânula para Traqueostomia



CARTÕES DE CRÉDITOS

DEPÓSITO BANCÁRIO | BOLETO

REDES SOCIAIS



Instagram



Facebook



LinkedIn

Institucional

Quem Somos

Política de Privacidade

Trabalhe Conosco

Dúvidas

Central de Atendimento

Formas de Pagamento

Prazos de Entrega

Segurança

Trocas e Devoluções

Nossa loja

RUA DOS OTONIS, 710 - VILA MARIANA

AO LADO DO METRÔ HOSPITAL SÃO PAULO

ATENDIMENTO: SEGUNDA A SEXTA 9H ÀS 18H

SÁBADO DAS 9H ÀS 12H

MAPA DO SITE

COMO CHEGAR?



Mais Curativos e o domínio www.maiscurativos.com.br são marcas registradas - Rua dos Otonis, 710, Vila Mariana, São Paulo /SP;
 Cop 04025-002, CNPJ: 13.769.471/0001-00, Farmacêutica Responsável: Dra. Iolanda de Jesus Dias - CRF/SP 60.228



**CURATIVOS**
Cuidando de Você**São Paulo**
(11) 5083.0551**Demais Localidades**
0800 777 0551

Seg à Sex: 8h às 18h | Sáb: 09h às 12h

[Meus Pedidos](#) | [Meu Cadastro](#) | [Fale Conosco](#)

Olá visitante, Faça seu login ou cadastre-se

RUA DOS OTONIS, 710 - VILA MARIANA | AO LADO DO METRÔ HOSPITAL SÃO PAULO

MINHAS COMPRAS

Digite nome ou marca do produto desejado

BUSCAR

0

ALGINATO DE CÁLCIO

ALGINATO DE CÁLCIO c/ PRATA

QUELÓIDE

SILICONE

QUEIMADURA

ÓLEOS / AGE

+ MARCAS

Curativos

[Página Inicial](#) | [Curativos](#) | [Cicatrização](#) | [Curativo - Urgo - UrgoTul Absorb Border - Espuma Poliabsorvente com Borda Adesiva](#)

Código: 552866 | Marca: Urgo Medical

Alginato de Cálcio

Alginato de Cálcio c/ Prata

Alginato de Cálcio e Sódio

Antimicrobianos

Assepsia - Limpeza de Feridas

Ataduras

Bandagem

Bota Prevalon

Campo Cirúrgico

Cervão Ativado c/ Prata

Creme Barrilha

Cicatrização

Colágeno com alginato

Espuma com e sem borda

Espuma c/ Prata

Espuma com PHMB

Filme Transparente

Fita Micropore

Gaze

Gel

Hidratantes Especiais

Hidratante Oncológico

Hidrocolóide

Ibuprofeno

Lesão por Pressão

Óleos / AGE

Pé Diabético

Petrolatum

Pinças e Tesouras

Ponto Falso

Prata

Queimadura

Quelóide

Rede Elástica Tubular

Silicone

Suplementos para Cicatrização

Traqueostomia



clique nas imagens para ampliar



Curativo - Urgo - UrgoTul Absorb Border - Espuma Poliabsorvente com Borda Adesiva

UrgoTul Absorb Border é um curativo de espuma adesiva. Composto por uma camada de TLC aderente e macia, uma película absorvente e uma película exterior à prova de água, que é resistente ao vapor, possuindo adesivo de silicone nas bordas. Ele otimiza a cicatrização e garante a troca sem causar dor ao paciente, além de não ter contra indicação.

Preço não disponível para processo licitatório.

Circunferência do Tomozelo:

☐ 10cmx10cm - Unidade☒ 15cmx15cm - Unidade☐ 20cmx20cm (sacral) - Unidade**R\$111,15** à vista

ou até 3x de R\$39,00 no cartão

Comprar

Cartão de crédito

Boleto bancário ou depósito em conta

5% desconto

R\$111,15

digite seu CEP

calcular

Detalhes do produto

**Acesso não autorizado!**

O que é o Curativo UrgoTul Absorb Border?

UrgoTul Absorb Border é um curativo de espuma adesiva. Composto por uma camada de TLC aderente e macia, uma película absorvente e uma película exterior à prova de água, que é resistente ao vapor, possuindo adesivo de silicone nas bordas. Ele otimiza a cicatrização e garante a troca sem causar dor ao paciente, além de não ter contra indicação.

João Cássio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

1/3

Espessante

Espessantes

Nutrição

Cirurgia Bariátrica

Desnutrição

Diabetes

Distúrbios Digestivos

Doença de Crôhn

Escaras

Flavorizantes

Gastrointestinais

Prebióticos

Probióticos

Hepatopatia - Fígado

Nefropatia - Rim

Oncologia - Câncer

Pneumopatia - Pulmão

Sorvetes Especiais

Kits Promocionais

Higiene

Alcool Gel

Alcool Líquido

Avental Descartável

Luva

Luvas Umedecidas para Banho

Máscara

Touca Descartável

Ostomias

Placa

Ostomia - Ileostomia

Bolsa 1 Peça

Bolsa 2 Peças

Urostomia

Bolsa 1 Peça

Bolsa 2 Peças

Acessórios

Agulha de Huber

Barras de Apold

Equipo

Frasco

Fios Cirúrgicos

Hémia

Maleta de Medicamentos

Medidor de Pressão

Oxímetro

Pinças e Tesouras

Para o que serve o Curativo UrgoTul Absorb Border?

Queimaduras;

Feridas pós-operatórias;

Feridas cirúrgicas;

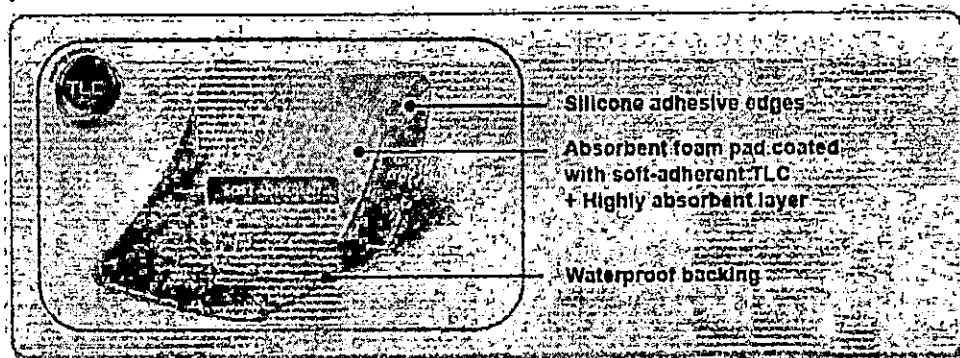
Feridas Crônicas;

Úlceras;

Feridas com forte ou moderado nível de exsudato.

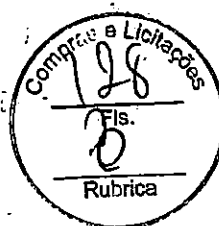
Qual modo de uso do Curativo UrgoTul Absorb Border?

Limpe a ferida e enxágue com soro fisiológico normal, seque o ferimento cuidadosamente. Usando as abas, remova as películas protetoras e aplique o lado soft-aderente à ferida. Alise o curativo sobre o ferimento, e se possível, aplique um curativo secundário. Se a aplicação for na versão sacra, coloque o curativo com a ponta voltada para a área sacral.



Produtos relacionados

Curativo - Covidien - Kendall Foam - Espuma com PHMB e Borda Adesiva + veja aqui mais detalhes... R\$36,91 ou até 3x de R\$12,95 no cartão Comprar	Kit - Curativo - Urgo - UrgoTul Absorb Border - Espuma Poliabsorvente com Borda Adesiva - 5 unidades + veja aqui mais detalhes... R\$555,75 ou até 3x de R\$195,00 no cartão Comprar	Curativo - Covidien - Kendall Foam - Espuma com PHMB sem Borda Adesiva - unidade + veja aqui mais detalhes... R\$54,09 ou até 3x de R\$18,98 no cartão Comprar



João Paulo Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Respiron

Seringa

Suporte p/ Soro

Termômetro

Beleza e Estética

Caneta Gelada Skin Cooler

Cautêro Portátil

Localizador de Vela

Microcânula

Bomba de Infusão

Sondas e Cateteres

Cateter para Piercing

Cateter Uretral

Sonda Enteral

Sonda Uretral

Resgate

Anatomia Humana

Cirurgia Plástica

Tipos de Dietas

Dietas Especializadas

Dietas Padrão

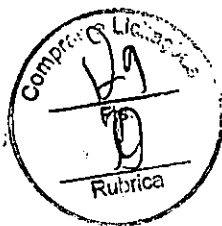
Hipercalóricas

Hiperproteicas

Oligoméricas

Cânulas

Cânula para Traqueostomia



CARTÕES DE CRÉDITOS

DEPÓSITO BANCÁRIO | BOLETO

Institucional

Quem Somos
Política de Privacidade
Trabalho Conosco

Dúvidas

Central de Atendimento
Formas de Pagamento
Prazos de Entrega
Segurança
Trocas e Devoluções

Nossa loja

RUA DOS OTONIS, 710 - VILA MARIANA
AO LADO DO METRÔ HOSPITAL SÃO PAULO
ATENDIMENTO: SEGUNDA-SEXTA 8H ÀS 18H
SÁBADO DAS 8H ÀS 12H
MAPA DO SITE
COMO CHEGAR?

REDES SOCIAIS



Instagram



Facebook



LinkedIn



Mais Curativos é o domínio www.maiscurativos.com.br e as marcas registradas - Rua dos Otonis, 710, Vila Mariana, São Paulo/SP, Cep 04025-002, CNPJ: 13.789.471/0001-00, Farmacêutica Responsável: Dra. Iolanda de Jesus Dias - CRF/SP 80.228



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620



CURATIVOS
Cuidando de Você

São Paulo
(11) 5083.0551

Demais Localidades
0800 777 0551

Seg à Sex: 8h às 18h | Sáb: 09h às 12h

Meus Pedidos | Meu Cadastro | Fale Conosco

Olá visitante, Faça seu login ou cadastre-se

RUA DOS OTONIS, 710 - VILA MARIANA | AO LADO DO METRÔ HOSPITAL SÃO PAULO | MINHAS COMPRAS

Digite nome ou marca do produto desejado

BUSCAR

0

ALGINATO DE CÁLCIO

ALGINATO DE CÁLCIO c/ PRATA

QUELÓIDE

SILICONE

QUEIMADURA

ÓLEOS / AGE

130
176 MARCAS
6

Curativos

Página Inicial Curativos Cicatrização Curativo - Urgo - UrgoTul Absorb Border - Espuma Poliabsorvente com Borda Adesiva Rubrica

Alginato de Cálcio

Código: 552874 | Marca: Urgo Medical

Alginato de Cálcio c/ Prata

Alginato de Cálcio e Sódio

Antimicrobianos

Assepsia - Limpeza de Feridas

Ataduras

Bandagem

Bota Previlon

Campo Cirúrgico

Carvão Ativado c/ Prata

Creme Barreira

Cicatrização

Colágeno com alginato

Espuma com e sem borde

Espuma c/ Prata

Espuma com PHMB

Filme Transparente

Fita Micropore

Gezo

Gel

Hidratantes Especiais

Tratante Oncológico

Hidrocolóide

Ibuprofeno

Lesão por Pressão

Óleos / AGE

Pé Diabético

Petrolatum

Pinças e Tesouras

Ponto Falso

Prata

Queimadura

Quelóide

Rede Elástica Tubular

Silicone

Suplementos para Cicatrização

Traqueostomia



clique nas imagens para ampliar



Curativo - Urgo - UrgoTul Absorb Border - Espuma Poliabsorvente com Borda Adesiva:

UrgoTul Absorb Border é um curativo de espuma adesiva. Composto por uma camada de TLC aderente e macia; uma película absorvente e uma película exterior à prova de água, que é resistente ao vapor, possuindo adesivo de silicone nas bordas. Ele otimiza a cicatrização e garante a troca sem causar dor ao paciente, além de não ter contra indicação.

Preço não disponível para processo licitatório.

Circunferência do Tomozelo:

○ 10cmx10cm - Unidade

○ 15cmx15cm - Unidade

● 20cmx20cm (sacral) - Unidade

R\$375,25 - ITEM 19
à vista

ou até 3x de R\$131,67 no cartão

Comprar

Cartão de crédito

Boleto bancário ou depósito em conta

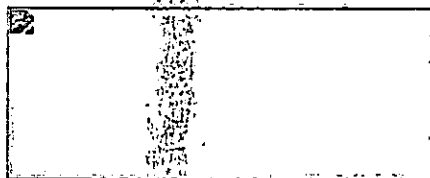
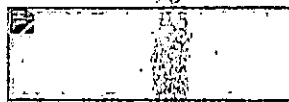
5% desconto

R\$375,25

digite seu CEP

calcular

Detalhes do produto:



Acesso não autorizado!

O que é o Curativo UrgoTul Absorb Border?

UrgoTul Absorb Border é um curativo de espuma adesiva. Composto por uma camada de TLC aderente e macia; uma película absorvente e uma película exterior à prova de água, que é resistente ao vapor, possuindo adesivo de silicone nas bordas. Ele otimiza a cicatrização e garante a troca sem causar dor ao paciente, além de não ter contra indicação.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Espessante

Espessantes

Nutrição

Cirurgia Bariátrica

Desnutrição

Diabetes

Distúrbios Digestivos

Doença de Crohn

Escaras

Flavorizantes

Gastrointestinais

Prebióticos

Probióticos

Hepatopatia - Fígado

Nefropatia - Rim

Oncologia - Câncer

Pneumopatia - Pulmão

Sorvetes Especiais

Kits Promocionais

Higiene

Álcool Gel

Álcool Líquido

Avental Descartável

Luva

Luvas Umedecidas para Banho

Máscara

Touca Descartável

Ostomias

Plaça

Colostomia - Ileostomia

Bolsa 1 Peça

Bolsa 2 Peças

Urostomia

Bolsa 1 Peça

Bolsa 2 Peças

Acessórios

Agulha de Huber

Barras de Apoio

Equipo

Frasco

Fios Cirúrgicos

Hérnia

Maleta de Medicamentos

Medidor de Pressão

Oxímetro

Pinças e Tesouras

Para o que serve o Curativo UrgoTul Absorb Border?

Queimaduras;

Feridas pós-operatórias;

Feridas cirúrgicas;

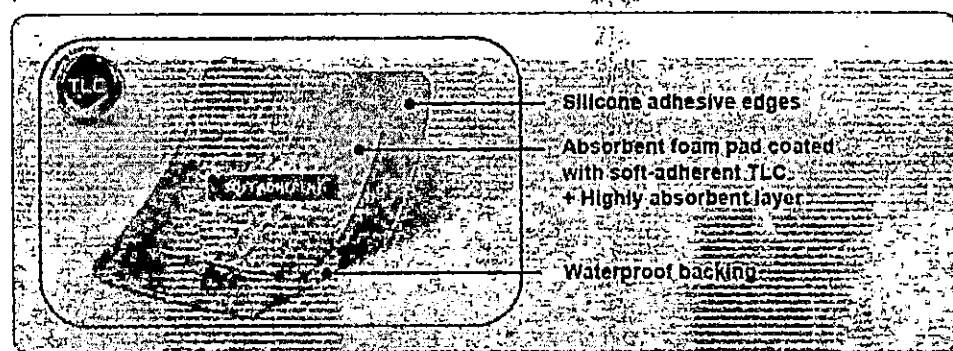
Feridas Crônicas;

Úlceras;

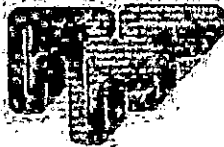
Feridas com forte ou moderado nível de exsudato.

Qual modo de uso do Curativo UrgoTul Absorb Border?

Limpe a ferida e enxague com soro fisiológico normal, seque o ferimento cuidadosamente. Usando as abas, remova as películas protetoras e aplique o lado soft-aderente à ferida. Alise o curativo sobre o ferimento, e se possível, aplique um curativo secundário. Se a aplicação for na versão sacra, coloque o curativo com a ponta voltada para a área sacral.



Produtos relacionados



Kit - Curativo - Moinlycke - Mepilex Border - Espuma de Silicone com Borda Adesiva - 5 unidades
+ veja aqui mais detalhes...

R\$393,78
ou até 3x de R\$138,17 no cartão

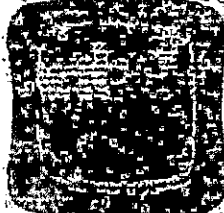
 **Comprar**



Kit - Curativo - Urgo - UrgoTul AG - Malha de Poliéster com Prata - 6 unidades
+ veja aqui mais detalhes...

R\$964,25
ou até 3x de R\$338,33 no cartão

 **Comprar**



Curativo - Convatec - Aquacel AG Foam - Espuma com Borda Adesiva
+ veja aqui mais detalhes...

R\$92,15
ou até 3x de R\$32,33 no cartão

 **Comprar**

Respirador

Seringa

Suporte p/ Soro

Termômetro

Beleza e Estética

Caneta Gelada Skin Cooler

Cavaleiro Portátil

Localizador de Vela

Microcânula

Bomba de Infusão

Sondas e Cateteres

Cateter para Piercing

Cateter Uretral

Sonda Enteral

Sonda Uretral

Resgate

Anatomia Humana

Cirurgia Plástica

Tipos de Dietas

Dietas Especializadas

Dietas Padrão

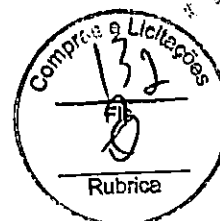
Hipocalóricas

Hiperglucêmicas

Oligoméricas

Cânulas

Cânula para Traqueostomia



CARTÕES DE CRÉDITOS

DEPÓSITO BANCÁRIO | BOLETO

REDES SOCIAIS



Instagram



Facebook



LinkedIn

Institucional

Quem Somos
Política de Privacidade
Trabalhe Conosco

Dúvidas

Central de Atendimento
Formas de Pagamento
Prazos de Entrega
Segurança
Trocas e Devoluções

Nossa loja

RUA DOS OTONIS, 710 - VILA MARIANA
AO LADO DO METRÔ HOSPITAL SÃO PAULO
ATENDIMENTO: SEGUNDA A SEXTA 8H ÀS 18H
SÁBADO DAS 9H ÀS 12H
MAPA DO SITE
COMO CHEGAR?



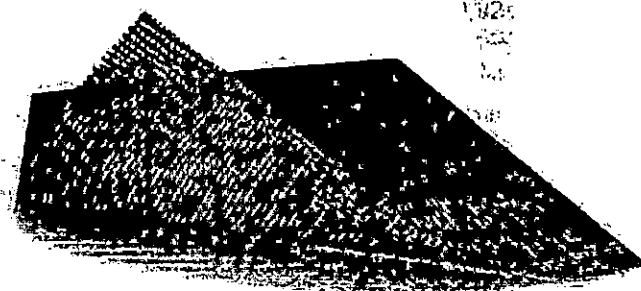
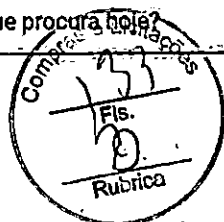
Mals Curativos e o domínio www.malscurativos.com.br são marcas registradas - Rua dos Otonis, 710, Vila Mariana, São Paulo/SP
Cep. 04025-002 - CNPJ: 13.769.471/0001-00; Farmacêutica Responsável: Dra. Jolanda de Jesus Dias - CRF/SP 80.228



João Claudio Ribeiro
Mat. 359820



o que procura hoje?

**UrgoTul AG - Urgo**

Compre qualquer produto Curatec, urgó e garanta frete grátis

0 OPINIÕES**R\$ 371,50 - ITEM 20**

R\$ 360,36 à vista com desconto Pix - Vindi ou 6x de R\$ 61,92. Sem juros Cartão Hiper - Vindi

Mais informações

Escolha Tamanho

10x12

15x15

1

/ 325

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

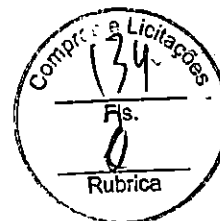
OK

João Claudio Ribeiro,
Mat. 359620

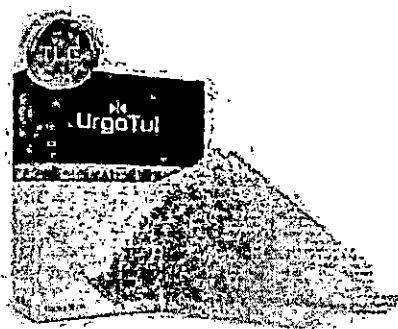
Assessor Técnico II e Coordenador II

FICHA TÉCNICA

Código	02170
Estoque	465
Categoria	Curativos
Marcas	Urgo



PRODUTOS RELACIONADOS.



UrgoTul - Urgo - Unidade

R\$ 75,15

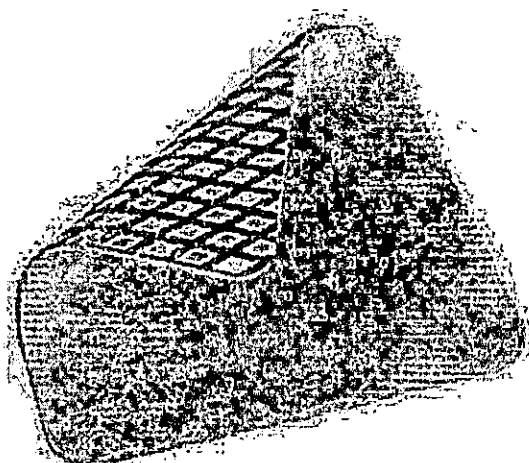
R\$ 72,90 à vista com desconto Pix - Vindi ou 3x de R\$ 25,05 Sem Juros Cartão Hiper - Vindi

Tamanho

Selecione

1

ADICIONAR AO CARRINHO



UrgoClean Ag - Urgo - Unidade

R\$ 171,00

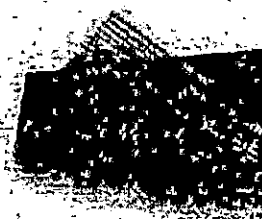
R\$ 165,87 à vista com desconto Pix - Vindi ou 6x de R\$ 28,50 Sem Juros Cartão Hiper - Vindi

Tamanho

Selecione

1

ADICIONAR AO CARRINHO



KIT 3 UNIDADES: Urgo.T

R\$ 1,11

R\$ 1.081,07 à vista com desc 185,75 Sem Juros Cai

1

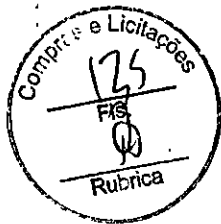
ADICIONAR AO CARRINHO

PRODUTOS VISITADOS

UrgoTul - Urgo - Unidade

João Carlos Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



R\$ 88,95
R\$ 86,28 à vista com desconto Pix -
Vindi
ou 4x de R\$ 22,24 Sem juros Cartão
Hiper - Vindi



UrgoStart Contact - Urgo -
10x10 - Unidade
R\$ 181,30
R\$ 175,86 à vista com desconto Pix
- Vindi
ou 6x de R\$ 30,22 Sem juros Cartão
Hiper - Vindi

Total de Produtos Visitados (2)

Páginas: 1

Cadastre-se para receber
Ofertas recomendadas e preços exclusivos!

Digite o seu melhor e-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

SELOS DE SEGURANÇA

Horário de Atendimento de dúvidas sobre o site: Segunda à sexta, das 8:00 às 17:00 e sábado, das 9:00 às 13:00.

Design por

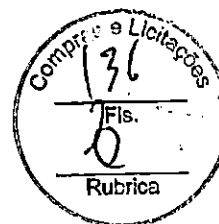
Tecnologia TrayCommerce

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Entre em contato conosco

Abaixo listamos as formas de contato disponíveis em nossa loja.
Estamos ansiosos em lhe atender da melhor maneira possível.



Central de Atendimento ao Cliente

(41) 3598-2002

Horário de Atendimento

Segunda a sexta, das 8:00 as 18:30, sábado, das 9:00 as 13:00

E-mail

Entre em contato conosco através do e-mail sac@lefarma.com.br

Formulário de Contato

Campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

*Nome:

Empresa:

*E-mail:

Telefone:

Assunto:

*Mensagem:

João Claudio Ribeiro

Mat: 359620

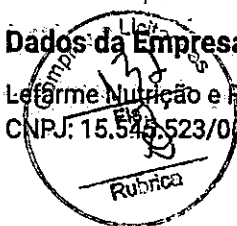
Assessor Técnico II e Coordenador II

**Nosso Endereço**

Le Farma - Fortalecendo a Vida
Rodovia BR-116, 6926
Curitiba - PR
CEP: 82590-300

Dados da Empresa

Le Farma Nutrição e Produtos para Saúde
CNPJ: 15.545.523/0001-90

**Cadastre-se para receber**

Ofertas recomendadas e preços exclusivos!

Digite o seu melhor e-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

SELOS DE SEGURANÇA

Horário de Atendimento de dúvidas sobre o site: Segunda à sexta, das 8:00 às 17:00 e sábado, das 9:00 às 13:00.

Design por

Tecnologia TrayCommerce



O que você está procurando?



central de
atendimento

entre ou
cadastre-se.

minha cesta
R\$0,00

AS CATEGORIAS MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO CURATIVOS E COMPLEMENTOS SEGURANÇA NO BANHEIRO

Produtos Certificados Pela Anvisa - Ministério da Saúde

Entregas Expressas

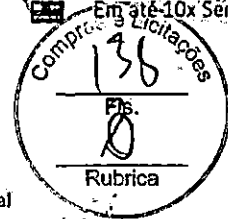
Em até 10x Sem Juros



Desde 1979



Retire na Loja



Página inicial > Curativos e Complementos > Curativos > Alginato com Prata > Curativo UrgoClean AG 10cm x 10cm (Und) - UrgoMedical

Cód.: U9384 Marca: URGOMEDICAL

Curativo UrgoClean AG 10cm x 10cm (Und) - UrgoMedical

R\$165,00 - ITEM 21

1x de R\$165,00 sem juros

[Detalhes do parcelamento](#)

COMPRAR

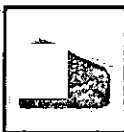
[Compre pelo WhatsApp](#)

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP

OK

[Curtir](#)



DESCRIÇÃO

UrgoClean Ag é um curativo estéril, com pad não tecido de alta absorção e fibras coesivas hidro-desbridantes poliabsorventes (poliacrilato).

Esse curativo utiliza termoaglutinantes para ligar as fibras de poliácrlato que são arranjadas em paralelo à superfície da ferida em uma estrutura padronizada, que confere ao UrgoClean Ag as propriedades específicas de absorção e aprisionamento de esfacelos residuais da ferida; assim como, a resistência à tração.

Características:

- Possui ação combinada;
- Produto pode ser recortado;
- Protege a pele ao redor da ferida;
- Tem remoção atraumática;
- Possui matriz cicatrizante TLC-AG (Tecnologia Lípido Colóide);

Dimensões:

João Claudio Ribeiro
Mat 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

AS CATEGORIAS



MEDICAMENTOS

MATERIAL DE CONSUMO

CURATIVOS E COMPLEMENTOS

SEGURANÇA NO BANHEIRO

- Controla sangramentos;
- Não encolhe;
- Urgo clean ag pode ser usado em terapias compressivas.

Modo de usar:

- Antes de tudo, limpe o ferimento conforme prescrição médica;
- Após isso, aplique o urgo clean ag em sua ferida e não contorno;
- Caso necessário poderá recortar com uma tesoura estéril.

* Imagem meramente ilustrativa | A descrição do produto é de responsabilidade do fabricante.

AVALIAÇÕES (0)

Você conhece este produto?
O que pode nos contar sobre ele?

[deixe sua avaliação](#)

PRODUTOS RELACIONADOS

Curativo de Gel M-Tec 85g
- Missner

R\$19,90

1x de R\$19,90 sem juros

Curativo Hidrocoloide
Duoderm CGF 10cm x

R\$43,00

1x de R\$43,00 sem juros

Barreira Protetora Brava
Spray 50ml - Coloplast

R\$175,00

1x de R\$175,00 sem juros

Curativo Hidrocoloide
Comfeel Plus 10cm x

R\$29,90

1x de R\$29,90 sem juros

JUNTE-SE A NÓS

OBTENHA DESCONTOS EXCLUSIVOS:

Digite seu e-mail aqui:

CADASTRAR

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

central do
atendimento

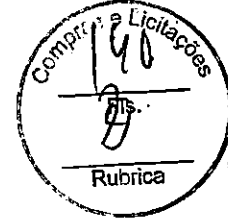
entre ou
cadastre-se

minha cesta
R\$0,00

AS AS CATEGÓRIAS ~ ☒ MEDICAMENTOS ~ ☒ MATERIAL DE CONSUMO ~ ☒ CURATIVOS E COMPLEMENTOS ~ ☒ SEGURANÇA NO BANHEIRO

Meu carrinho

@casadomedicoipanema
Horário de Funcionamento:
Segunda a Sexta - 9h às 19h |
Sábados - 9h às 16h



Formas de pagamento

Segurança

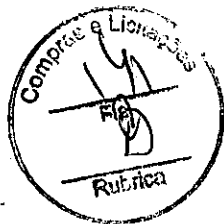
CNPJ: 10.383.190/0001-27 | Rua Prudente de Moraes, 167 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22420-040 | Todos os Direitos Reservados | Autorização de Funcionamento ANVISA: Medicamentos - 1.15282-2, para Saúde (Correlatos: 8.14.258-1 (K179X568MM10)) | A inclusão no carrinho não garante o preço e/ou a disponibilidade do produto. Ofertas válidas até o término de nossos estoques para internet. Caso os apresentem divergências de valores, o preço válido é o exibido na tela de pagamento. Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Técnico II e Coordenador II



O que você está procurando?

**Curativo UργοClean Ag 15x15 Curatec**

★★★★★

Be-R-388-00

Por **R\$ 249,00** - ITEM 22.<https://www.ciruval.com.br/curativos/curativo-urgoclean-ag-15x15-curatec>João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

de

241,53 -3% Pix

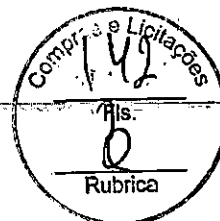
em 5x de R\$ 49,80 sem juros

COMPRAR

Consultar frete

00000-000

OK



Descrição

UrgoClean Ag 15x15 Curatec

Curativo Antibiofilme e Antimicrobiano com Prata 10x10cm - UrgoClean AG é uma cobertura antibiofilme com prata e com ação de limpeza completa; Faz uma ação combinada que, elimina as bactérias e o biofilme, além de realizar a limpeza completa da ferida, atraindo as bactérias, esfacelos e o exsudato.

Ficou na dúvida se esse é o produto que procura? Ou não encontrou o produto que deseja, então é só chamar nosso time no WhatsApp: [aqui](#).

Mais vendidos

 Uripem Com Extensão ~~R\$ 5,00~~ R\$ 4,00 3,88 -3% Pix	 Esparadrapo 2,5x4,5m Missner ~~R\$ 7,00~~ R\$ 6,00 5,82 -3% Pix	 Aguilha Hipodérmica 30G 13x3 C/100 BD R\$ 47,00 45,59 -3% Pix	 Curativo UrgoClean Ag 10x10 Cur ~~R\$ 231,00~~ R\$ 149,00 144,53 -3% Pix em 4x de R\$ 37,25 sem juros

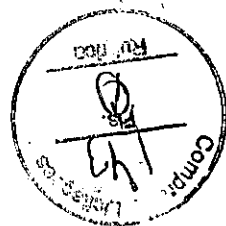


Cadastre-se para receber nossas
Ofertas!

Digite seu e-mail

João Claudio Ribeiro
Mat: 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



Segurança



Unidade Centro:

Rua Major Antônio Domingues, 321 - Centro São José dos Campos SP

(12) 9 9757-6411

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h | Sábado das 08:30 às 12:30h

Unidade Parque:

Rua Itecu, 160 - Loja 2 Pq. Industrial São José dos Campos SP

(12) 9 9731-6411

Segunda à Sexta das 09:00 às 18:00h | Sábado das 09:30 às 12:30h

Institucional

Central de Ajuda

Atendimento

Formas de Pagamento

Formas de Entrega

Cirivale

© CIRIVALE 2023. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. CNPJ: 48.286.728/0001-58/

AGILIDADE RB TRAY

João Claudio Ribeiro
Mau 359820

Assessor Técnico II e Coordenador II



 Olá! entrar na
Minha conta

(0)

NECESSIDADES
ESPECIAIS

COLÓPLAST

MEIAS DE
COMPRESSÃOAPARELHOS
E
ACESSÓRIOS

PROFISSIONAL

BEM-
ESTAR E
ESTÉTICA

Meu pedidos

Acessa o histórico de seus pedidos

RCAS


 Meu cadastro
Confira seus dados cadastrais

Não tem conta? Crie aqui

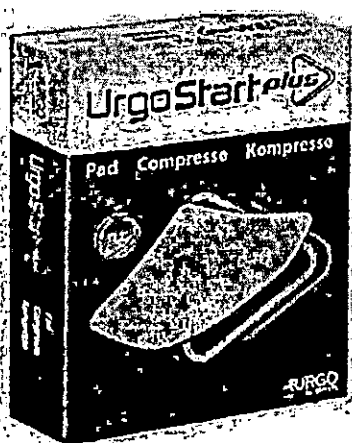
Início > NECESSIDADES ESPECIAIS

Curativo Matriz Cicatrizante TLC UrgoStart Plus Pad 10x10cm - Urgo 553122

Urgo Medical

Descrição

O Curativo Matriz Cicatrizante TLC UrgoStart Plus Pad 10x10cm - Urgo é um curativo cientificamente comprovado que reduz o tempo de cicatrização em lesões crônicas.



+ Detalhes

INDICAÇÃO

Indicado para lesões crônicas sem sinais de infecção, como:

- Úlcera do pé diabético;
- Úlcera venosa;
- Lesão por Pressão.

Composição

Tamanho: 10x10 cm.

Novidade

Por: R\$ 288,30 -- ITEM 23

ou 2x de R\$ 144,15 no cartão

5% de Desconto no Depósito ou Boleto



1



COMPRAR

Frete e prazo de entrega

OK

Não sei meu CEP

 João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Técnico II e Coordenador II

Ajuda

Código: 553122.

Informação Adicional

Benefícios:

O UrgoStart possui Tecnologia TLC-NOSF, que oferece:

- Remoção atraumática e sem dor;
- Promove meios úmidos ideais para cicatrização;
- Comprovadamente estimula a proliferação de fibroblastos;
- Redução das MMPs (Matriz Metaloproteases).

Instruções

Lave a lesão com soro fisiológico ou de acordo com protocolo da instituição. No caso do uso do antisséptico, retirar o produto antes de aplicar UrgoStart;

Aplique o curativo na lesão;

Aplique o lado microaderente na lesão. Se necessário, cubra com uma cobertura secundária adequada à localização da lesão e nível de exsudato (de acordo com o protocolo da instituição);

Fixe o curativo com uma fita adesiva.

Frequência de Troca:

Remover o curativo quando estiver saturado e limpar a lesão se necessário;

Recomenda-se trocar a cada 1 ou 2 dias durante a fase de desbridamento, depois disso, adaptar a substituição de acordo com o volume de exsudato e o progresso clínico da lesão;

O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias.

Quem viu, viu também

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Água Oxigenada Cremosa Vol 20
Jeira Alta 90ml - Alergoshop

Forração Ortopédica Leito Caixa
de Ovo Aberto - Água - BioFlorence

Forração Ortopédica Caixa de Ovo
Aberto Para Colchão 1,90x0,90m -
Inflável com Travesseiro -
BioFlorence
 BioFlorence

Alergoshop

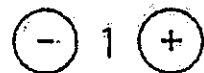
BioFlorence

Por: **R\$ 10,30**

Ou: R\$ 9,79

Com:
 5% de Desconto no Depósito ou Boleto

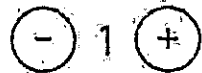
1x de R\$ 10,30 no cartão

Por: **R\$ 240,00**

Ou: R\$ 228,00

Com:
 5% de Desconto no Depósito ou Boleto

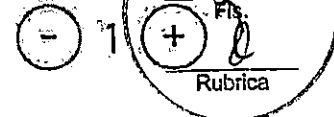
2x de R\$ 120,00 no cartão

Por: **R\$ 259,00**

Ou: R\$ 246,05

Com:
 5% de Desconto no Depósito ou Boleto

2x de R\$ 129,50 no cartão



SAÚDE É FUNDAMENTAL!

Receba ofertas exclusivas, novidades e dicas de como viver de forma mais saudável!

Seu e-mail

Cadastrar

Ao se cadastrar você irá concordar com a nossa política de privacidade



Comercializamos diversas categorias de produtos que visam contribuir para melhor qualidade de vida de nossos clientes. Atendemos necessidades específicas de pessoas em diferentes fases da vida. Também dispomos de produtos e equipamentos utilizados por cuidadores e por profissionais de saúde. Nossos conteúdos editoriais e comerciais são fundamentados na proposta de envelhecimento ativo, divulgando informações relacionadas à saúde, longevidade, mobilidade, conforto e bem-estar.

Sobre a 50+

Quem Somos
 Visão
 Missão
 Valores

Institucional

Nossas Lojas
 Frete e Entrega
 Pedidos e Entregas
 Política de
 Devolução

Central do Cliente

Login
 Cadastro
 Atendimento ao Cliente
 Pagamentos

Pague com

Cartões de Crédito até 6x S/
 Juros
 (Parcela mínima R\$ 100,00)



Depósito Bancário
 (5% de desconto)



Siga a 50+

Salva das novidades sobre
 @50maisidade



Segurança



João Claudio Ribeiro
 Mat. 359620
 Responsável Técnico II e Coordenador

Todas as informações contidas nesse site não substituem a orientação de um Profissional de Saúde. Consulte sempre um especialista habilitado para o tratamento adequado.

Todos os direitos reservados.



**CINQUENTA MAIS SAÚDE COM E SERV.
DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 16.588.782/0001-42

Inscrição Estadual: 145.502.831.115

R. Pedroso de Camargo, 42 - Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP

CEP: 04717-010

E-mail: diretoria@50maissaude.com.br

Disponibilizamos diversas categorias de produtos que atendem necessidades específicas de pessoas em diferentes fases da vida, de cuidadores e de profissionais de saúde.



LOJA BORGES LAGOA

Horário de atendimento:

Segunda a Sexta: das 9h às 18h

Sábado: das 9h às 13h30

Rua Borges Lagoa, 1083

Vila Clementino - CEP 04038-032 -

São Paulo

☎ (11) 3294 8985 / 3294 9206

☎ (11) 94066-3181



LOJA PARAÍSO

Horário de atendimento:

Segunda à Sexta: das 09h às 19h

Sábado: das 09h às 18h

Rua Coronel Oscar Porto, 902

Paraíso - CEP 04003-901 - São Paulo

☎ (11) 5041 5833 / 3360-5834

☎ (11) 94066-6866

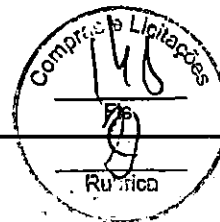
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.0P3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/04/2023 9:31 AM

Em Tempo:
Providenciar:

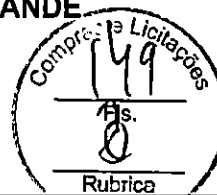
1. Certidões fiscais das cotações realizadas com as empresa;
 2. Realizar o processo no Beta Compras;
- sem mais

Geovana Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.0P3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/05/2023 11:30 AM

8

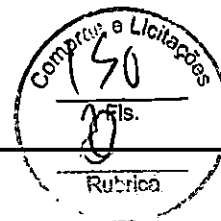
Segue certidões atualizadas, conforme solicitado.

João Claudio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.OP3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

Programa: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

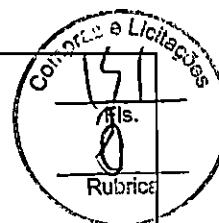
Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/05/2023 11:30 AM

8

Segue certidões atualizadas, conforme solicitado.

João Claudio

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.583.983/0001-20
Razão Social: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO ME
Endereço: RUA JOAQUIM CARNEIRO 135 / CAPOEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88085-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042004030143773550

Informação obtida em 05/05/2023 16:01:22

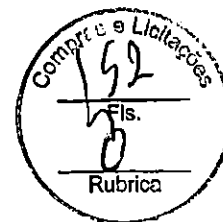
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030396703-38



Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 31.748.289/0001-55

Nome: J M GESTAO EM SAUDE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

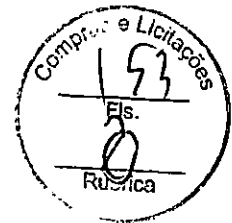
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
CNPJ: 26.583.983/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:25 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

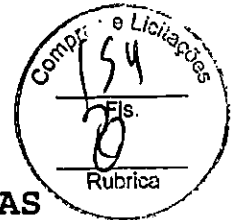
Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **45BE.DB29.EB22.7C20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.583.983/0001-20

Certidão nº: 19106303/2023

Expedição: 05/05/2023, às 16:03:23

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.583.983/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

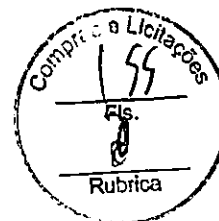
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 31.748.289/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:56 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

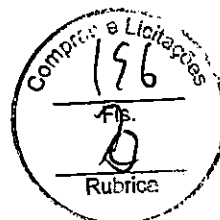
Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **7D03.B0EB.9490.B195**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 31.748.289/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

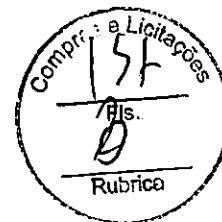
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:56 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **7D03.B0EB.9490.B195**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.295.038/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:32 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **F445.7427.066E.A29F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.748.289/0001-55

Certidão nº: 19108202/2023

Expedição: 05/05/2023, às 16:11:13

Validade: 01/11/2023 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. M. GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.748.289/0001-55, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

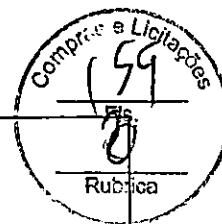
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.648.990/0001-67
Razão Social: M C SURGICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R RUA ELOY DE ASSIS FABRIS 378 378 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81030-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042001210169492313

Informação obtida em 08/05/2023 16:31:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.648.990/0001-67

Certidão nº: 19424474/2023

Expedição: 09/05/2023, às 08:28:28

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.648.990/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ató. 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

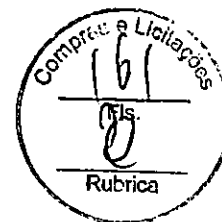
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 030410277-70



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.648.990/0001-67
Nome: **MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

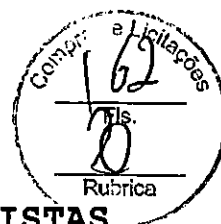
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 06/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.532.343/0001-14

Certidão nº: 19110143/2023

Expedição: 05/05/2023, às 16:19:37

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.532.343/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

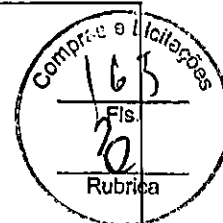
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 31.748.289/0001-55
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2023 a 22/05/2023

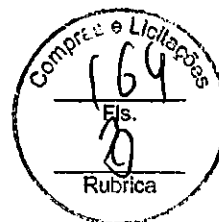
Certificação Número: 2023042302143944017566

Informação obtida em 05/05/2023 16:08:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
17241/2023

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 14911760 - J M GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 31.748.289/0001-55
Endereço: RUA EMA TANER DE ANDRADE, 1057
Complemento: GALPAO04
Bairro: LOTEAMENTO SÃO JOSE

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

P. FINS DIVERSOS

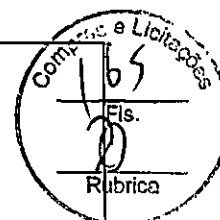
Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 12 de abril de 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 57.532.343/0001-14
Razão Social: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R JAGUARAO 95 / CHACARAS REUNIDAS / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12238-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2023 a 17/05/2023

Certificação Número: 2023041800380295122021

Informação obtida em 05/05/2023 16:17:36

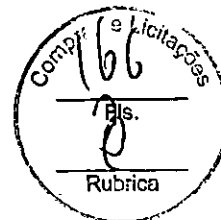
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 57.532.343

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 46323423

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/05/2023 13:45:34

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

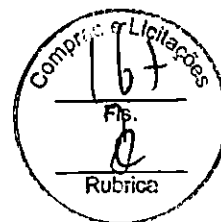
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

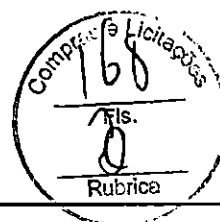


Nome (razão social): HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
CNPJ/CPF: 26.583.983/0001-20

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140077396274
Data de emissão: 27/03/2023 08:22:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 26/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME CNPJ: 26583983000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWAQOYMUTJM6GK41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Maio de 2023



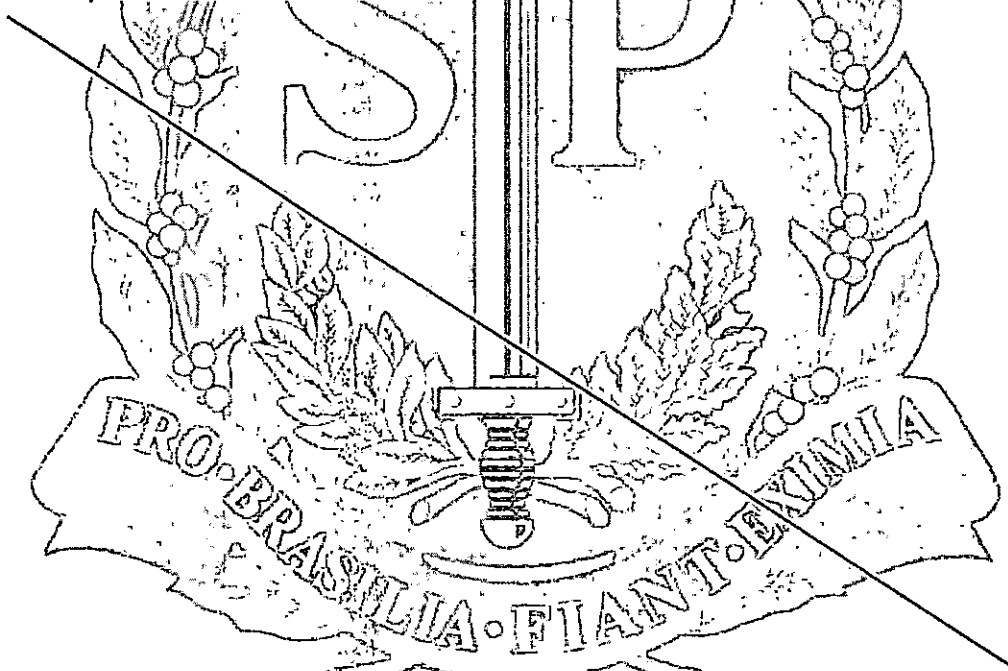
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.295.038/0001-88



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23050152341-16

Data e hora da emissão 08/05/2023 16:22:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



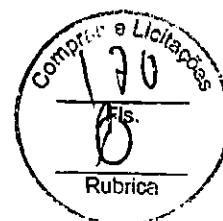
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.888.841

CNPJ: 03.648.990/0001-67

Nome: MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

Esta certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:07 do dia 08/09/2022.

Código de autenticidade da certidão: E5F47CB00BDA4E0248D23B4079E5F96E32

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

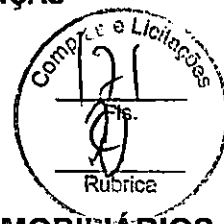
Válida até 07/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA que não constam, até presente data, débitos relativos a **Tributo(s) Mobiliário(s), Multa(s), Lançamento(s) Diverso(s), Taxa da Vigilância Sanitária**, onerando o nome de **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no CNPJ 57.532.343/0001-14, e com Inscrição Municipal nº 130858, Constam, porém, débitos relativos a **Tributo(s) Imobiliário(s)**, Constam, porém, débitos relativos a , os quais são objetos de **recurso em andamento**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

OBS: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA CONFORME DISPOSITIVO, CONFORME ART.206 DO C.T.N.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS).

Certidão concedida no dia **13/03/2023** às **00:00:00**

Valido até: **09/09/2023**

Chave para validação: **D77525CC4GBC49B**

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido a empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

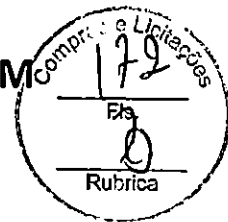
Certidão Expedida Gratuitamente.



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM



Razão Social: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.295.038/0001-88

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 08/05/2023 - 16:25:19

Validade: 07/07/2023

Assinatura eletrônica: 000730.7581220.230508

Endereço IP: 168.181.68.148

Taxa de certidão: GRATUITA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:13 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

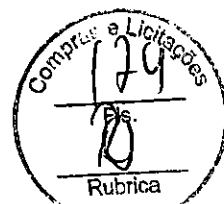
Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **C619.B06F.4177.0860**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.648.990/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:58 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

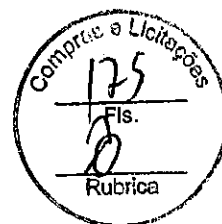
Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **022E.8293.D620.675F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.295.038/0001-88

Certidão nº: 19424178/2023

Expedição: 09/05/2023, às 08:27:04

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.295.038/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

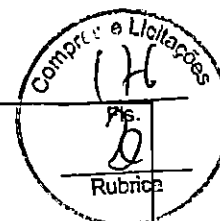
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.295.038/0001-88
Razão Social: MAX MEDICAL COM DE PROD MED E HOSP LTDA
Endereço: R ALFREDO DA COSTA FIGO 522 / PARQUE RURAL FAZEND / CAMPINAS / SP / 13087-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042801081162536108

Informação obtida em 08/05/2023 16:18:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/05/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.0P3-15

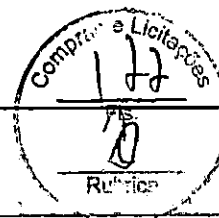
Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Assunto: Memorando

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise



Dados Parecer:

Programa: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/05/2023 11:47 AM

9

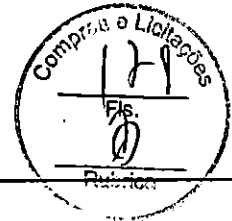
Processo no Betha Compras, realizado, número do processo 248.

João Claudio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.0P3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

Programa: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/06/2023 2:32 PM

Encaminho o processo a secretaria para que seja analisado:

- As cotações das empresas max medical e urgo medical, que cotaram o item divergente;
- Item 4 só tem uma cotação válida;
- Analisar as cotações da internet que estão sem data e hora.

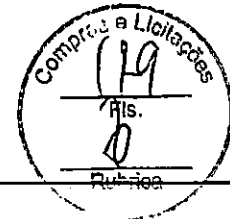
Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.0P3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

Programa: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

11

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/06/2023 8:27 AM

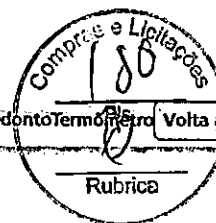
Segue processo para andamento, com alterações conforme apontamentos:

- As cotações das empresas max medical e urgo medical, foram corrigidas para os itens corretos;
- No item 4 foram acrescentadas cotações que faltavam;
- As cotações da internet que estavam em desacordo, foram corrigidas conforme solicitado.

João Claudio

FIBRA
CIRÚRGICA

O que você procura ho

Olá, faça o seu login
ou cadastre-se

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material de Consumo Odonto Termômetro Volta às Aulas Pro

HOME / ... / CURATIVO HIDROFIBRA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO KALTOSTAT FITA 2G COM 1UN. CONVATEC



Compra Segura



Envio Rápido

Curativo Hidrofibra com Alginato de Cálcio e Sódio Kaltostat Fita 2g com 1un. Convatec

ATENÇÃO: Produto com vencimento em 01/09/2023. Sem opção de Troca ou Devolução!

Referência: 276 Marca: Convatec

☆☆☆☆☆ 1 avaliação

Indido e entregue por: Fibra Cirúrgica

R\$ 48,33

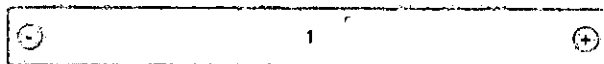
R\$ 42,98 - ITEM 4

Em até 1x R\$ 42,98 sem juros

Ver parcelamento

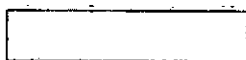


Detalhes do produto



ADICIONAR AO CARRINHO

Consulte o prazo e entrega



CONSULTAR

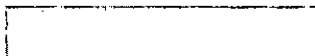
Não sei meu CEP

Compartilhe:

[Descrição do Produto](#) [Especificações Técnicas](#) [Avaliações](#) [Perguntas e respostas](#)João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

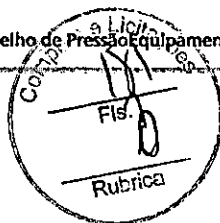


FIBRA
CIRÚRGICA

0

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material de Consumo Odonto Termômetro Volta às Aulas Pro

- Macio;
- Estéril;
- Fita com 2g;
- Proteger da luz;
- Não entrelaçado;
- Tonalidade branca;
- Envelope com 01 unidade;
- Armazenar entre 10°C e 25°C;
- Conservar em local seco e evitar umidade elevada;
- Produto com validade, vide embalagem.

**Indicações:**

- Absorção de exsudato em feridas oncológicas;
- Úlceras de perna, úlceras diabéticas e úlceras por pressão;
- Pequenas abrasões, pequenas lacerações e queimaduras superficiais;
- Áreas doadoras, incisões pós-cirúrgicas deixadas para cicatrização por segunda intenção e feridas externas causadas por traumas;
- Manejo local de feridas hemorrágicas: lacerações, abrasões, sangramento de nariz, extração de dentes e após desbridamento cirúrgico.

Contra Indicações:

- Pacientes com conhecida sensibilidade ao curativo ou a seus componentes;
- Não é indicado como esponja cirúrgica e em feridas com hemorragia intensa;
- Medidas alternativas deverão ser consideradas nestas situações de emergência na qual grandes quantidades de sangue são perdidas.

Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

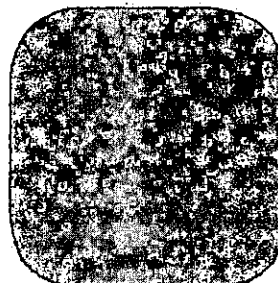
Você pode gostar também:

Gel Cicatrizante com Alginato de
Cálcio e Sódio SAF-GEL 85g
ConvatecConvatec
R\$ 77,90

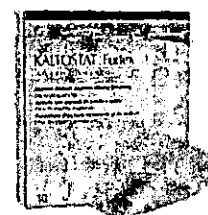
ADICIONAR AO CARRINHO

Curativo Hidrofibra com Alginato
de Cálcio e Sódio Kaltostat 10 x
20cm com 1un. ConvatecConvatec
R\$ 64,90

ADICIONAR AO CARRINHO

Curativo Hidrocolóide DuoDerm
CGF 10 x 10cm com 1un. ConvatecConvatec
R\$ 33,59

ADICIONAR AO CARRINHO

Curativo Hidrofibra com Alginato
de Cálcio e Sódio Kaltostat Fortex
10 x 10cm com 1un. ConvatecConvatec
R\$ 53,09

ADICIONAR AO CARRINHO

Sugeridos para você:

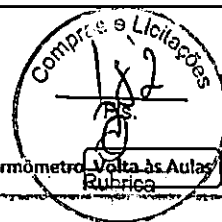
Condições de frete grátis para todo
Brasil

Compra 100% segura

Super ofertas! Fique por dentro

Podemos
ajudar?(47) 3438-
0390

E-mail

FIBRA
CIRÚRGICA

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material de Consumo Odonto Termômetro Volta às Aulas Pro

Seringa Descartável Luer Slip 3ml
SRCurativo Aquacel Extra AG
Hidrofibra Antimicrobiano 10 x
10cm com 1un. ConvatecSeringa Descartável Luer Slip 5ml
SRCurativo Tegaderm 6 x 7cm com
1un. 3M**ASSINE NOSSA
NEWSLETTER**E gånhe 5% de
desconto em sua
primeira compra! (:

Aqui na Fibra Cirúrgica® você encontra produtos de qualidade, essenciais durante toda Jornada acadêmica e profissional da área da saúde,
como estetoscópios, aparelhos de pressão, oftalmoscópios, otoscópios e muito mais.
Atendemos toda a linha médico-hospitalar, cirúrgica e home care.
Há mais de 10 anos priorizando a saúde.

INSTITUCIONAL

Quem somos
Política de privacidade
Trocas e Devoluções

AJUDA

Fale conosco
Dúvidas frequentes

CONTA

Minha Conta,
Meus pedidos

REDES SOCIAIS

CONTATO
(47) 3438-0390
(47) 9 8878-6613
Segunda à sexta das 8h às
12h e das 13h às 17h30.
fibra@fibracirurgica.com.br

FORMAS DE PAGAMENTO**SELOS DE SEGURANÇA**

© 2020 Todos os direitos reservados
CNPJ: 09.007.247/0002-95
R. Turvy, 1723 - Nova Brasília, Joinville - SC, 89214-505

Powered by

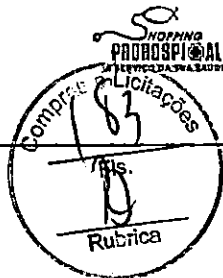
Developed by

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

O que você procura?

VÍDEO



CURATIVO KALTOSTAT ESTÉRIL FITA 2G UND. 168117 - CONVATEC

16815

OPINIÕES

DISPONIBILIDADE: Imediata

R\$ 68,52 -- ITEM 4.

R\$ 65,09 à vista com desconto Plx - Vindi ou 1x de R\$ 68,52 Sem juros Cartão Amex

Mais informações

1

/ 70

Comprar



00000-000

Calcular

Descrição Geral

CURATIVO KALTOSTAT ESTÉRIL FITA 2G UND. - 168117 - CONVATEC

Descrição do Produto:

Kaltostat® é um curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa ou fita.

Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada de gel. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma, com pequeno ou sem nenhum dano para o tecido recém formado.

Jão Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



- Manejo local de feridas hemorrágicas: lacerações, abrasões, sangramento de nariz, extração de dentes e após desbridamento cirúrgico
- Absorção de exsudato em feridas oncológicas

Contra-Indicações:

- Pacientes com conhecida sensibilidade ao curativo ou a seus componentes
- Não é indicado como esponja cirúrgica e em feridas com hemorragia intensa. Medidas alternativas deverão ser consideradas nestas situações de emergência na qual grandes quantidades de sangue são perdidas

Precauções e Observações:

- Consulte um profissional de saúde em caso de aparecimento de irritação, maceração, hipergranulação ou sensibilidade.
- Este curativo pode ser usado em feridas infectadas somente sob a supervisão de um profissional de saúde.
- O tratamento das feridas deve ser feito sob supervisão de um profissional de saúde.
- Medidas de suporte apropriadas deverão ser tomadas quando necessário (p.ex. uso de bandagem de compressão graduada no manejo de úlceras venosas da perna ou alívio da pressão em úlceras por pressão e controle do nível de glicose sanguínea no tratamento de úlceras de pé diabético).
- Colonização de feridas crônicas é comum e não constitui contra-indicação para uso do Kaltostat®. O curativo pode ser usado em feridas infectadas sob supervisão de profissional de saúde e monitoramento da ferida.

Prezamos pela agilidade e transparência no atendimento aos nossos clientes. Fazemos envio no mesmo dia de compras. Garantia de troca/devolução dentro de 7 dias após o recebimento.

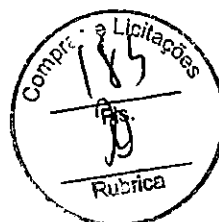
AGRADECEMOS PELA VISITA EM NOSSOS ANÚNCIOS, E QUALQUER DÚVIDA, ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PELO CAMPO DE PERGUNTAS AO VENDEDOR!

Ficha técnica

Código	16815
Código de barras	8060000088110
Estoque	70
Modelo	ESTÉRIL FITA 2G UND.
Categoria	Curativo Kaltostat
Marca	CONVATEC
Itens Inclusos	CURATIVO KALTOSTAT ESTÉRIL FITA 2G UND. 168117 - CONVATEC
Garantia	

Produtos relacionados

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



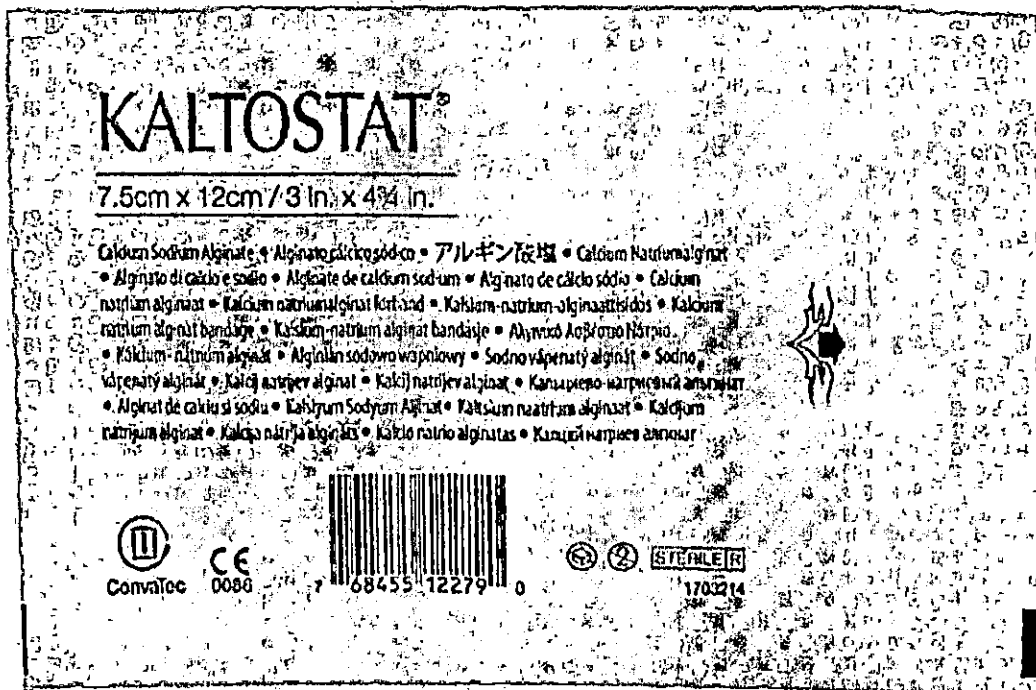
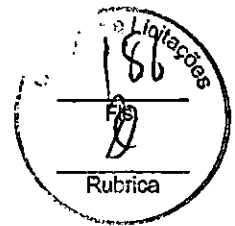
CURATIVO KALTOSTAT ESTÉRIL FITA 2G (C/10) 168117 - CONVATEC

R\$ 663,30

Produtos visitados

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



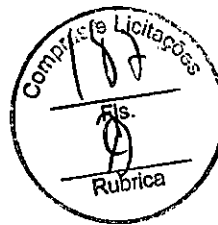
CURATIVO KALTOSTAT 7.5 X 12 CM (UND) 168212 - CONVATEC

R\$ 33,56

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

4/5



INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO



SELOS DE SEGURANÇA

Razão Social: SHOPPING PROHOSPITAL MAT.MEDICO E HOSPLTDA CNPJ : 00.291.784/0001-54 Rua Barão do Rio Branco, 1847 - Centro - Fortaleza - CE Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores poderão sofrer alterações sem aviso prévio. A inclusão no carrinho não garante o preço e/ou a disponibilidade do produto. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o exibido na tela de pagamento. Vendas sujeitas à análise e disponibilidade de estoque.

Design por:

netzee

Tecnologia TrayCommerce


João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

≡ Gmail

Q Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 4

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 8

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

ENC: Estimativa Fazenda Rio Grande

Caixa de entrada x



Max Medical-Adriana Serrano

para mim

Boa tarde!

Segue Orçamento atualizado.

Realmente colocamos o número do item errado.

Qualquer dúvida, nos colocamos à disposição.

** Informamos que não haverá expediente nos dias 08 e 09 de Junho - Feriado Corpus Christi - (quinta e sexta-feira), retom:

Atenciosamente,

Adriana Serrano

Licitação | Max Medical

☎ (19) 3271-6688 | ☎ (19) 99791-8262

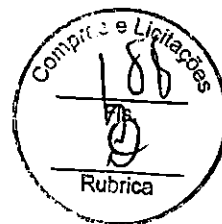
✉ licitacao@maxmedical.med.br | 🌐 licitacao.max.medical🌐 www.maxmedical.med.br |

Rua Alfredo da Costa Figo, 522 - Campinas, SP - 13.087-534

Horário de funcionamento: de Segunda à Quinta-Feira das 08:00hs às 18:00hs e Sexta-Feira das 08:00hs às 17:00hs

De: compras saude [mailto:compras.sms.frg@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 5 de junho de 2023 10:40

Para: licitacao@maxmedical.med.br

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



DATA: segunda-feira, 5 de junho de 2023
PARA: Fazenda Rio Grande
A/C: João C. Ribeiro
TEL: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
E-MAIL: compras.sms.frg@gmail.com

CÓD. CLIENTE
CIDADE: Rio Grande
SETOR: Não Cadastrado

ORÇAMENTO MAX MEDICAL

ITEM	CÓD. MAX	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO FABRICANTE	MARCA	CÓD. FAB.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	3080001	400	UND	CURATEC RAYON COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM	Curatec	BK290076	7,44	2.976,00
2	3040002	50	UND	CURATEC BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M	Curatec	BK229102	46,24	2.312,00
3	3060002	100	UND	CURATEC HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO 85 G	Curatec	K260085	38,24	3.824,00
5	3070012	50	UND	CURATEC CARVÃO ATIVADO COM PRATA PLUS 10 CM X 10 CM (RECORTÁVEL)	Curatec	BK301010	36,48	1.824,00
6	3030002	200	UND	CURATEC ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10 CM	Curatec	BK271010	12,52	2.504,00
10	3050017	1000	UND	CURATEC HIDROCOLÓIDE 10 CM X 10 CM K50 - NOVO	Curatec	K501010	18,24	18.240,00
14	3210001	1500	UND	URGOTUL 10 CM X 10 CM	Urgo	551694	94,61	141.915,00
15	3210011	1000	UND	URGOTUL 15 CM X 15 CM	Urgo	551972	212,61	212.610,00
16	3210010	200	UND	URGOTUL 20 CM X 30 CM	Urgo	551925	566,98	113.396,00
17	3210007	1000	UND	URGOTUL ABSORB BORDER 10 CM X 10 CM	Urgo	552797	107,62	107.620,00
18	3210012	1000	UND	URGOTUL ABSORB BORDER 15 CM X 15 CM	Urgo	552866	242,16	242.160,00
19	3210008	1000	UND	URGOTUL ABSORB BORDER 20 CM X 20 CM - SACRAL	Urgo	552874	363,24	363.240,00
20	3210006	1500	UND	URGOTUL AG 15 CM X 15 CM	Urgo	551837	395,05	592.575,00
21	3190005	1500	UND	URGOCLEAN AG 10 CM X 10 CM	Urgo	551978	152,76	229.140,00
22	3190003	1500	UND	URGOCLEAN AG 15 CM X 15 CM	Urgo	551979	256,85	385.275,00



DATA: segunda-feira, 5 de junho de 2023
PARA: Fazenda Rio Grande
A/C: João C. Ribeiro
TEL: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
E-MAIL: compras.sms.frg@gmail.com

CÓD. CLIENTE

CIDADE: Rio Grande

SETOR: Não Cadastrado

ORÇAMENTO MAX MEDICAL

ITEM	COD. MAX	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO, FABRICANTE	MARCA	COD. FAB.	RS. UNIT.	RS. TOTAL
23	3230001	1500	UND	URGOSTART CONTACT 10 CM X 10 CM	Urgo	600905	259,75	389.625,00
TOTAL								2.810.236,00

CONDIÇÕES GERAIS:

IPI: incluso

Frete: CIF - para pedidos acima de R\$ 400,00

Validade da proposta: 20 dias

Prazo de entrega: 05 dias

Pagamento: 30 dias

Valor mínimo de pedido: 400,00

Atenciosamente,

Adriana J. Juvono

Departamento de Licitação

Fone - (19) 3271-6688 / Cel - (19) 99776-5001

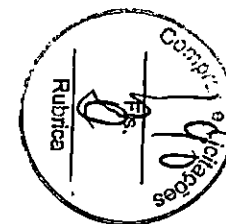
Email - licitacao@maxmedica.med.br

Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ - 07.295.038/0001-88 I.E. - 244.987.586-116

Rua Alfredo da Costa Figo, 522 - Fazenda Santa Cândida - 13087-534 - Campinas - SP

Fone/Fax: +55 19 3271-6688 - www.maxmedica.med.br - max@maxmedica.med.br



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

≡ Gmail

Q Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 4

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 8

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

RES: Estimativa Fazenda Rio Grande

Caixa de entrada x



CAETANO Natasha

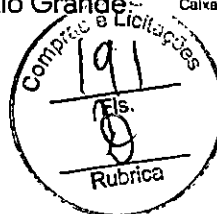
para mim

Prezado João, bom dia.

Segue a estimativa com o ajuste do item.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

**URGOC**
MEDICAL
Healing people®Natasha
Caetano
Analista
Comercial
Commercial
AnalystUM Farma
Indústria e
Comércio Ltda
Rua Jaguarão,
95 | Chácara
Reunidas
São José dos
Campos - SP |
CEP: 12238-
410
Tel.: +55 12
3202 1300 |
Cel.: +55 12
99163-9168

#COMURGOCATRIZA

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 5 de junho de 2023 11:04

Para: CAETANO Natasha <n.caetano@brurgo.com>

Assunto: Fwd: Estimativa Fazenda Rio Grande

Departamento de Compras-SMS

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR

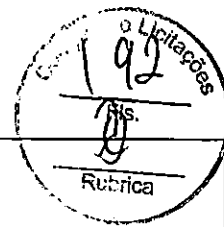
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



À PREFEITURA DE FAZENDA DO RIO GRANDE.

Finalidade: Estimativa de Preço



FABRICANTE DO PRODUTO COTADO: Laboratolres URGO-FRANÇA / L.M. Farma Indústria e Comercio LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14
I.E: 645.149.356.110
End: RUA JAGUARÃO, 95 – CHÁCARAS REUNIDAS – SJCAMPOS/SP CEP: 12.238-410

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
PRAZO ENTREGA: ATÉ 10 (DEZ) DIAS
VALIDADE DOS PRODUTOS: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS
AGENCIA E CONTA DO BANCO DO BRASIL: Banco 001 - Agência: 1213-0 Conta Corrente: 206551-7
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Natasha Rinaldi
EMAIL DE CONTATO: m.silveira@br.urgo.com / n.rinaldi@br.urgo.com
TELEFONE: (12) 3202-1300

Proposta a cotação para estimativa de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6 X 7,6 Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	UND	400	CURATEC	3,90	1.560,00
02	BOTA DE UNNA 10,2 X 9,14 Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	UND	50	CURATEC	40,87	2.043,50
03	HIDROGEL COM ALGINATO 85G Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	UND	100	CURATEC	76,37	7.637,00
05	CARVÃO ATIVADO COM PRATA PLUS 10x10 Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	UND	300	CURATEC	70,00	21.000,00
06	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10 Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com	UND	50	CURATEC	21,47	1.073,50

NATASHA APARECIDA A CAETANO
Assinado de forma digital por NATASHA APARECIDA A CAETANO
RINALDI:40
083317864
2023.06.09 11:02:17 -03'00'

LM Farma Indústria e Comércio Ltda – empresa do Grupo Urgo
Rua Jaguarão, 95 – Chácara Reunidas - São José dos Campos-SP 12238-410 - Fone (12) 3202-1300 Fax: (12) 3202-1302
CNPJ 57.532.343/0001-14

Página 1 de 3

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

	capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado Individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.					
10	HIDROCOLOIDE 10X10 Oferecemos: Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide, com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.	UND	400	CURATEC	16,75	6.700,00
14	URGOTUL 10X10 Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 10x10cm.	UND	1500	URGO	91,35	137.025,00
15	URGOTUL 15X15 Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 15x15cm.	UND	1000	URGO	205,28	205.280,00
16	URGOTUL 20X30 Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 20x30cm.	UND	200	URGO	547,43	109.486,00
17	URGOTUL ABSORB BORDER 10X10 Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanhos 10x10cm (formato sacral).	UND	1000	URGO	103,91	103.910,00
18	URGOTUL ABSORB BORDER 15X15 Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 15x15cm (formato sacral).	UND	1000	URGO	233,81	233.810,00
19	URGOTUL ABSORB BORDER 20X20 Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável.	UND	1000	URGO	350,71	350.710,00

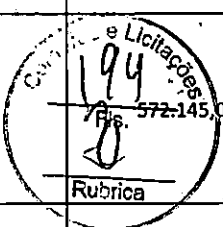
LM Farma Indústria e Comércio Ltda – empresa do Grupo Urgo
Rua Jaguarão, 95 – Chácara Reunidas - São José dos Campos-SP 12238-410 - Fone (12) 3202-1300 Fax: (12) 3202-1302
CNPJ 57.532.343/0001-14

NATASHA
APARECIDA
CAETANO
RINALDO
083317864

Página 2 de 3

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



	Tamanho 20x20cm (formato sacral).					
20	URGO TUL AG 15X15 Curativo primário, estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	UND	1500	URGO	381,43	
21	URGO CLEAN AG 10X10 Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliaabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm.	UND	1500	URGO	147,49	221.235,00
22	URGO CLEAN AG 15X15 Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliaabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	UND	1500	URGO	248,00	372.000,00
23	URGOSTART CONTACT 10X10 Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10cm.	UND	1500	URGO	250,80	376.200,00

Valor Total: R\$ 2.721.815,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS)

São José dos Campos, 05 de Junho de 2023.

NATASHA
APARECIDA
CAETANO
RINALDI:400833
17864

Assinado de forma
digital por NATASHA
APARECIDA CAETANO
RINALDI:40083317864
Dados: 2023.06.05
11:09:39 -03'00'

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Natasha Caetano Rinaldi

ANALISTA COMERCIAL

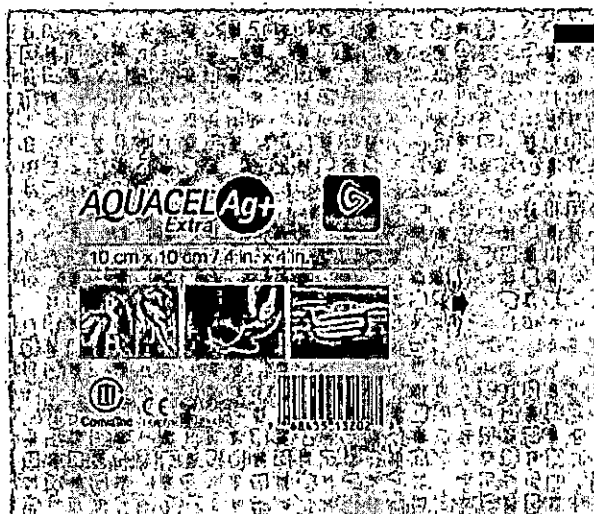
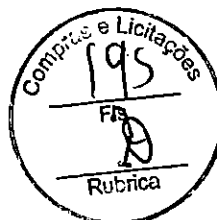
RG n.º 48.473.597-4

CPF n.º 400.833.178-64

LM Farma Indústria e Comércio Ltda – empresa do Grupo Urgo
Rua Jaguarão, 95 – Chácara Reunidas – São José dos Campos-SP 12238-410 - Fone (12) 3202-1300 Fax: (12) 3202-1302
CNPJ-57.532.343/0001-14

Página 3 de 3

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



CURATIVO - CONVATEC - AQUACEL AG + EXTRA - HIDROFIBRA ABSORVENTE COM PRATA ESTÉRIL

OPINIÕES

Marca: CONVATEC
Disponibilidade: Disponível em 2 dias úteis
Referência: 42783485

PREÇO SOB CONSULTA.

EFETUE COTAÇÃO

MEDIDA:

10x10 cm - unidade - R\$ 77,00

--- ITGM: 7



FRETE: 00000-000

OK

João Claudio Ribeiro
Mat: 359820

Assessor Técnico II e Coordenador II

DESCRIÇÃO GERAL AVALIAÇÕES

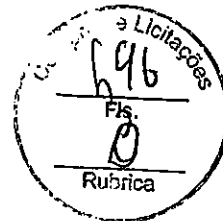
Olá! Podemos
te ajudar?

Aquacel AG + Extra é uma cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido; em placa com duas costuras compostas por 100% de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilendiamino tetra-acético). As costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção.

da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção.

Indicação

- Feridas infectadas
- Pequenas abrasões, lacerações, cortes, escaldaduras
- Queimaduras superficiais e de II grau
- Úlceras vasculogênicas
- Feridas crônicas, traumáticas e infectadas



PRODUTOS RELACIONADOS



Curativo - Hartmann Atrauman AG
- Prata

R\$ 49,70

ou 1x do R\$ 49,70 Sem juros Cartão Visa -
Vindi ou 3x do R\$ 17,56 com juros Cartão
Visa - Vindi ou 4x do R\$ 13,41 com juros
Cartão Visa - Vindi

COMPRAR

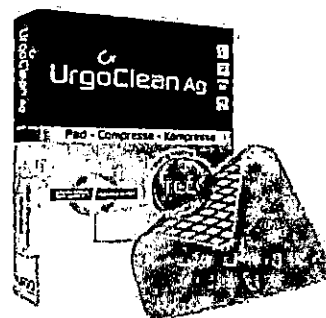


SUPRASORB A Ag - CURATIVO DE
ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA -
10x10

R\$ 88,80

ou 1x do R\$ 88,80 Sem juros Cartão Visa -
Vindi ou 3x do R\$ 31,37 com juros Cartão
Visa - Vindi ou 4x do R\$ 23,97 com juros
Cartão Visa - Vindi

COMPRAR

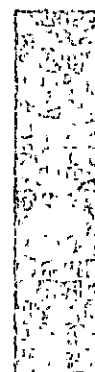


Curativo - Urgo - UrgoClean AG
10x10cm - Com Prata e Ação de
Limpeza

R\$ 155,42

ou 1x do R\$ 155,42 Sem juros Cartão Visa -
Vindi ou 3x do R\$ 54,80 com juros Cartão
Visa - Vindi ou 4x do R\$ 41,95 com juros
Cartão Visa - Vindi

COMPRAR



SUPRAS

CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS

NOVIDADES

Nome

E-mail

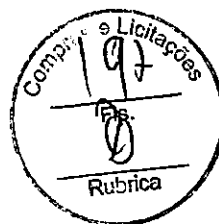
CADASTRAR

INSTITUCIONAL
Olá! Podemos
te ajudar?



João Cláudio Ribeiro
Má. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

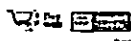
COMPRA COM SEGURANÇA



* Consultar disponibilidade de entrega para seu CEP - CNPJ 31583105/0001-44

CUSTOMIZAÇÃO POR:

ESTOMA SHOP Lda.



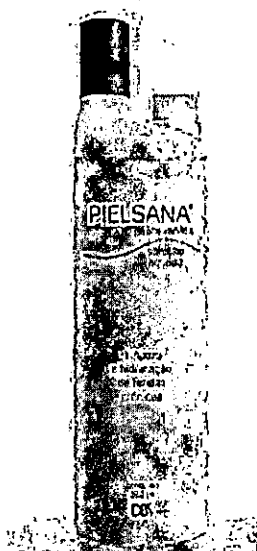
Tecnologia TrayCommerce

Olá! Podemos
te ajudar?



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Página Inicial > Polihexanida PHMB Solução Aquosa para Limpeza de Feridas 350 ml Pielana



Polihexanida PHMB Solução Aquosa para Limpeza de Feridas 350 ml Pielana

Avaliação:
☆☆☆☆Ref.: 300744
Compartilhe este
produto:

De: R\$113,50

R\$98,90 - ITEM 1

ou a vista no
boleto:**R\$ 91,98**com desconto de
7%

COMPRAR

ADICIONAR

1x de R\$ 98,90 s/
juros

Formas de pagamento

Calcule
o Frete
e o prazo de
transporte

OK

Não sei meu
CEP!

DESCRIÇÃO

PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUCAO AQUOSA 350ML DBS

Pielana® Polihexanida Solução Aquosa é um produto a base de polihexanida (biguanida) com alta absorção que promove a limpeza e a hidratação das feridas crônicas. Sua aplicação é indolor e também tolerável por alérgicos.

Solução de Irrigação de Feridas Pielana® Solução Aquosa de Polihexanida (Biguanida) – não estéril (envase por osmose reversa) PHMB, frasco com 350ml – DBS.

Pielana® Polihexanida Solução (PHMB) promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesões crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano.

Em sua composição, há 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8 % de água purificada.

Temos importantes laudos de:

- Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes;
- Toxicidade/reatividade biológica intracutânea;
- Sensibilidade cutânea;
- Avaliação do potencial de citotoxicidade.

Produto com efetiva capacidade de remover biofilmes de feridas crônicas proporciona limpeza sem fricção ao tecido viável viabilizando a

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



limpeza e ao mesmo tempo livre de dor!

Promove remoção de crostas do leito da lesão e reduz significativamente os odores da lesão.

Pielana® Polihexanida Solução (PHMB) pode ser associada a qualquer terapia tópica com curativos especiais.

Pielana® Polihexanida Solução (PHMB) é um produto similar ou equivalente a marca PRONTOSAN®, cuja formulação da marca PRONTOSAN® contém: undecilpropilbetaína e Hidróxido de Sódio.

Pielana® Polihexanida Solução (PHMB) é um produto a base de Água purificada, 0,1% de Polihexanida (Biguanida) e 0,1% de Betaína. Como não há em sua formulação 0,1% de undecilpropilbetaína não há a necessidade de Hidróxido de Sódio (Soda Cáustica) para equilíbrio do PH, que é o que ocorre com outras marcas no mercado.

Imagens meramente ilustrativas

O fabricante poderá realizar alterações no produto sem aviso prévio

CARACTERÍSTICAS

AVALIE ESTE PRODUTO



ENVIAR AVALIAÇÃO

Ainda não há comentários para este produto.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM



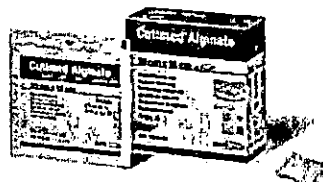
Leukomed T 10cm X 12,5cm Curativo Impermeável Transparente Estéril BSN

R\$6,50

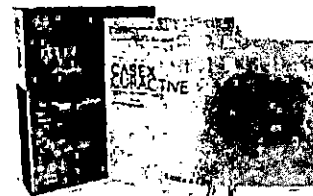
ou a vista no boleto: R\$6,05

com desconto de 7%
ou 1x de R\$6,50 s/ juros

SOLICITAR UM ORÇAMENTO



Cutimed Alginate Curativo de Alginato de Cálcio 10cm x 10cm Alta Absorção BSN



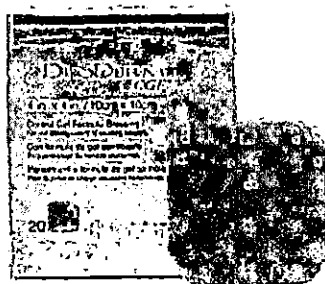
Curativo Hidrocoloide 10x10cm Extra I H310 Casex

SOLICITAR UM ORÇAMENTO

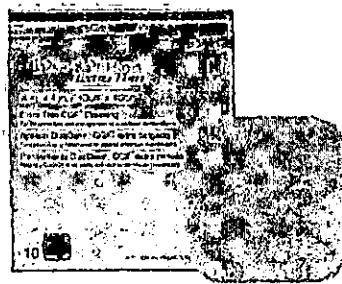
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



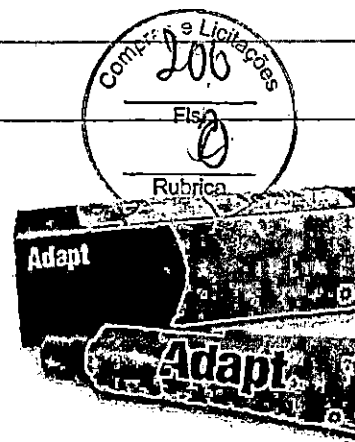
PRODUTOS RELACIONADOS



Curativo Hidrocoloide Duodermi Corivatec
CGF - Com Espuma 10x10 Estéril - Unidade



Curativo Hidrocoloide Duoderm Extra Thin
Estéril Convatec 10x10 - Unidade



Adapt Pasta de Hidrocolóide Barreira
Protetora de Pele para Estomia 60 Gr
Hollister

R\$0,00

ou a vista no boleto: R\$0,00
com desconto de 7%
ou 1x de R\$0,00 s/ juros

R\$96,00

ou a vista no boleto: R\$89,28
com desconto de 7%
ou 1x de R\$96,00 s/ juros

SOLICITAR UM ORÇAMENTO

Formas de Pagamento

Formas de Entrega

Segurança e Certificação



VISA

elo

PIX

CARTÃO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

CREDITO

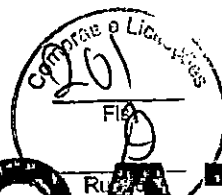
CREDITO

CREDITO

CREDITO



MAGAZINE
MÉDICA.COM



(/)



Entre (/accounts/registro/login/)
ou
cadastro-se (/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco
(/ajuda/)



0

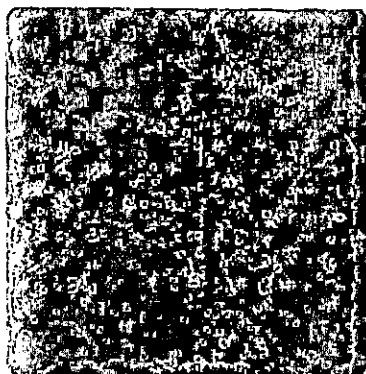
O que você procura?



INICIAL (/) / CUIDADOS PESSOAIS (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/) / CURATIVOS E POMADAS (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/CURATIVOS-E-POMADAS/)
/ INFECÇÃO (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/CURATIVOS-E-POMADAS/INFECCAO/) / CURATIVO CICATRIZANTE DE FERIDAS INFEC. BIATAIN AG COLOPLAST

Curativo Cicatrizante de Feridas Infec. Biatain Ag Coloplast (15cmx15cm-Não-Adesivo)

Cód.: 8998



< Compartilhe esse produto

(https://magazinemedica.com.br/produtos/curativo-cicatrizante-de-feridas-infec-biatain-ag-coloplast_15cmx15cm-nao-adesivo)

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

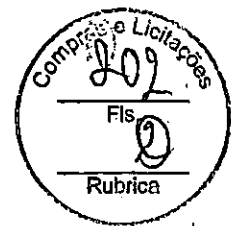
De R\$ 183,94

Por R\$ 153,75 à vista - ITEM 9

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 155,37 sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO ()



Escolha dentre as opções

TAM

15CMX15CM-NÃO-ADESIVO

Restam apenas 1 UNIDADE em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Baixar App

Frete e Prazo

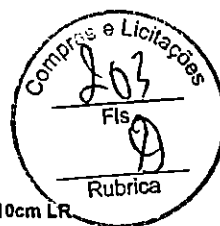
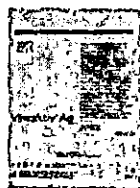
Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscaceplinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Quem comprou, comprou também...

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado Prata 10x10cm LR

★★★★★

De R\$ 33,58

Por R\$ 28,08 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 28,37 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/curativo-antimicrobiano-de-carvao-ativado-c-prata-10x10cm-lr/)

1

Comprar

Produto Controlado



Kollagenase Pomada Dermatologica 30g 0,6u/G Cristalia

★★★★★

De R\$ 22,99

Por R\$ 19,22 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 19,43 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/kollagenase-pomada-dermatologica-30g-06ug-cristalia/)

1

Comprar

Produto Controlado



Pomada Kollagenase com Cloranfenicol 30g CRISTÁLIA

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

De R\$ 24,22

Por R\$ 20,25 à vista no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 20,46 sem juros (4% de desc. já calculado)



(/produtos/pomada-kollagenase-com-cloranfenicol-30g-cristalia/)

1

Comprar

Curativo cicatrizante de feridas em geral Biatain Ag COLOPLAST.

Descrição do produto

Indicações	Biatain® não adesivo é um curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável que absorve e retém o exsudato de feridas de forma efetiva (1,2). Isso garante um ambiente úmido para a cicatrização de feridas exsudativas (7,8). Biatain® não adesivo pode ser usado em uma ampla variedade de feridas exsudativas, incluindo úlceras de perna, lesões por pressão, úlceras do pé diabético não infeccionadas, queimaduras de segundo grau, áreas doadoras, feridas pós-operatórias e abrasões da pele. Biatain® não adesivo pode ser usado em combinação com terapia compressiva.
Composição	Biatain® não adesivo é um curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável com uma película superior semipermeável, resistente à água e bactérias.
Diferenciais e benefícios	- Exclusiva estrutura de espuma em 3D para absorção superior; - Tamanho 15x15cm; - Se adapta totalmente ao leito da ferida proporcionando absorção superior, mesmo sob compressão (1-3); - Risco minimizado de maceração e vazamento(1); - A absorção superior e retenção de exsudato minimiza o risco de maceração e vazamento; - Esse curativo não adesivo é adequado para uso em feridas com pele perilesional muito frágil; - Devido à capacidade de absorção superior de Biatain®, o curativo pode ser usado por tempo prolongado; - Estudos clínicos mostraram que Biatain® é uma solução com boa relação custo/benefício e tempo de uso de até 7 dias (1-3,7); - Biatain® não adesivo é um curativo macio e flexível, tornando confortável de usar; - As bordas biseladas reduzem o risco de marcas de pressão (4,6); - A exclusiva estrutura de espuma em 3D absorve o exsudato, oferecendo as condições ideais para cicatrização de ferida em ambiente úmido.
Itens Inclusos	01 Curativo cicatrizante de feridas em geral Biatain Ag COLOPLAST.
Altura da embalagem (cm)	22,00
Largura da embalagem (cm)	23,00
Profundidade da embalagem (cm)	0,50
Peso bruto com embalagem (Kg)	0,024
Higiene e Conservação	Armazenar em ambiente seco e fresco, protegido de luz solar, umidade e objetos cortantes.
Contraindicações	Produto de uso único, descarta-lo após a utilização.

João Paulo Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Garantia

3 meses

Registro ANVISA/M.S.

10430310062



Opiniões sobre o produto

Por favor, faça login para avaliar este produto. (/accounts/reglstro/login?next=/produtos/visualiza/sku/89980)

Avaliações do produto

Avaliação média: ★★★★★

Dr. Matheus Barbosa — 08/03/2023 — Avaliou com: ★★★★★

Entregas
PARA TODO O BRASIL

(/banner_rotator/click/589/?place=12)



Repita pedidos em
1 CLICK!

(/banner_rotator/click/621/?place=14)

5% desconto no PIX
4% Boleto ou cartão

(/banner_rotator/click/592/?place=13)

 Institucional

 FAQ

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Quem Somos? (/institucional/quem-somos/)
 Nossa Missão (/institucional/nossa-missao/)
 Nossa Visão (/institucional/nossa-visao/)
 Nossos Valores (/institucional/nossos-valores/)
 Redes Sociais (/institucional/redes-sociais/)
 Trabalhe Conosco (/institucional/trabalhe-conosco/)

Compra de Medicamentos (/faq/compra-de-medicamentos/)
 Cupom (/faq/cupom/)
 Endereço Diferente (/faq/endereco-diferente/)
 Envio e Frete (/faq/envio-e-frete/)
 Estoque (/faq/estoque/)
 Formas de Pagamento (/faq/formas-de-pagamento/)
 Garantia e Assistência Técnica (/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/)
 Licitação (/faq/licitacao/)
 Nota Fiscal (/faq/nota-fiscal/)
 Orçamentos (/faq/orcamentos/)
 Política de Privacidade (/faq/politica-de-privacidade/)
 Produtos Sob Encomenda (/faq/produtos-sob-encomenda/)
 Trocas, Devoluções e Ressarcimentos (/faq/trocas-devolucoes-e-ressarcimentos/)



\$ Pague com



● Certificações

ANVISA

(<http://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/>)

🔒 Ambiente seguro



(<https://letsencrypt.org/>)



Google Safe Browsing

(<http://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=http://magazinemedica.com.br>)

👤 Siga-nos

(<https://www.facebook.com/magazinemedica>)



(<https://g.page/magazinemedica?gm>)



(<https://www.linkedin.com/company/magazine-medica/>)



João Claudio Ribeiro
 Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

4,8 ★★★★★

Google

Avaliações do Consumidor



(https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxJ9nknxLP7Kk9ex9)



(https://www.instagram.com/magazine.medica/)

© 2023 Magazine Médica A Mais Completa em Produtos Médicos Hospitalares – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128606

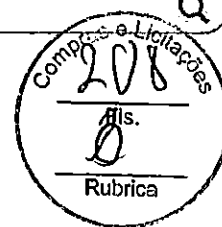
<https://magazinemedica.com.br> BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 06103122000270 - São 19 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Frete Grátis para sua Região. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zardo - CRF/SC 3964 – As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Le Farma



o que procura hoje?



Fibracol Plus - Systagenix

0 OPINIÕES

R\$ 189,00 - Item 11

R\$ 183,33 à vista com desconto Pix - Vindi ou 6x de R\$ 31,50 Sem juros Cartão Hiper - Vindi
[Mais informações](#)

Tamanho:

10,2cmx11,1cm : R\$ 189,00

1

17

COMPRAR

FICHA TÉCNICA

Código	00744
Estoque	7
Categoria	Curativos
Marca	Systagenix

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

GOSTOU? ENTÃO VEJA ITENS
PARECIDOS

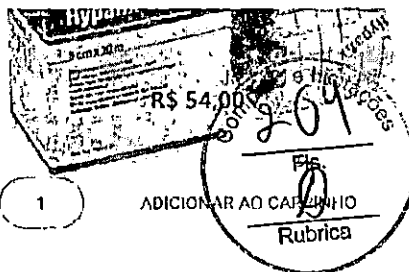




R\$ 7,00

1

ADICIONAR AO CARRINHO

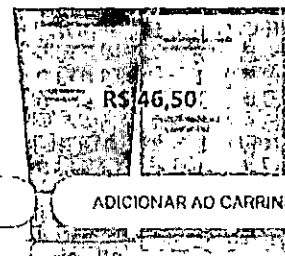


R\$ 54,00

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Rubrica



R\$ 46,50

1

ADICIONAR AO CARRINHO

QUEM VIU ESTE PRODUTO, TAMBÉM SE INTERESSA POR



Curativo Alginato de Cálcio e Sódio - Curatec -
10x10

R\$ 17,90

R\$ 17,36 à vista com desconto Pix - Vindi ou 1x de R\$ 17,90
Sem juros Cartão Hiper - Vindi

1

ADICIONAR AO CARRINHO



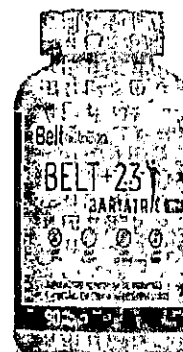
Solosite - Smith&Nephew - 85g

R\$ 65,00

R\$ 63,05 à vista com desconto Pix - Vindi ou 3x de R\$
21,67 Sem juros Cartão MasterCard

1

ADICIONAR AO CARRINHO



Belt +23 Bariatric Plus - Belt Nutrition - 90
Comprimidos Revestidos

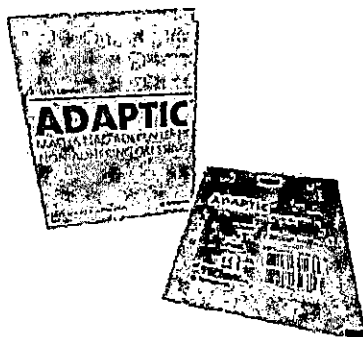
R\$ 119,90

R\$ 116,30 à vista com desconto Pix - Vindi ou 5x de R\$
23,98 Sem juros Cartão MasterCard

1

ADICIONAR AO CARRINHO

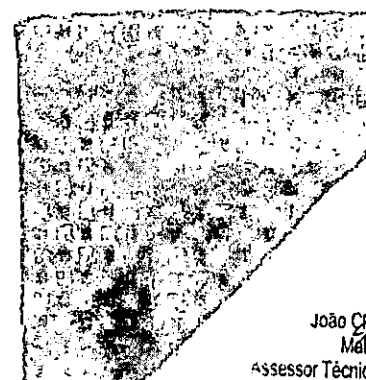
PRODUTOS RELACIONADOS



Adaptic - Systagenix - 7,6 x 7,6 cm (Unidade)



Omegafor Plus - Vitafor



Melgisorb Plus - Mölnlycke

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

05/06/2023, 16:08

Fibracol Plus - Systagenix | Le Farma

R\$ 7,90

ESGOTADO!

ESGOTADO!

R\$ 7,66 à vista com desconto Pix - Vindi ou 1x de R\$ 7,90
Sem juros Cartão Hiper - Vindi

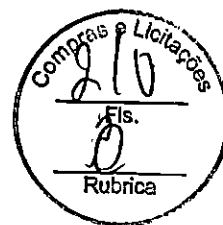
R\$ 136,29 à vista com desconto Pix - Vindi ou 6x de R\$
23,42 Sem juros Cartão Hiper - Vindi

R\$ 34,92 à vista com desconto Pix - Vindi ou 1x de R\$
36,00 Sem juros Cartão Hiper - Vindi

R\$

1

ADICIONAR AO CARRINHO



PRODUTOS VISITADOS



Fibracol Plus - Systagenix

R\$ 189,00

R\$ 183,33 à vista com desconto Pix
- Vindi
ou 6x de R\$ 31,50 Sem juros Cartão
Hiper - Vindi

Total de Produtos Visitados (1)

Páginas: 1

Cadastre-se para receber

Ofertas recomendadas e preços exclusivos!

Digite o seu melhor e-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

SELOS DE SEGURANÇA



Horário de Atendimento de dúvidas sobre o site: Segunda à sexta, das 8:00 às 17:00 e sábado, das 9:00 às 13:00.

Design por

Tecnologia TrayCommerce

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Dê, seja bem-vindos!



Atendimento ao cliente: (41) 3598-2002

o que procura hoje?



Rastreie minha compra

Precisa de ajuda?

Minha conta

Meu carrinho

Ofertas

Nutrição Especial e Oral

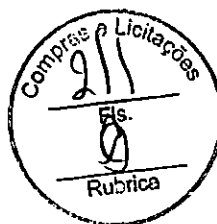
Suplementos e Vitaminas

Dietas

Meias de Compressão

Kits

Acessórios



Entre em contato conosco

Abaixo listamos as formas de contato disponíveis em nossa loja.
Estamos ansiosos em lhe atender da melhor maneira possível.

Central de Atendimento ao Cliente

(41) 3598-2002

Horário de Atendimento

Segunda a sexta, das 8:00 às 18:30, sábado, das 9:00 às 13:00.

E-mail

Entre em contato conosco através do e-mail sac@lefarma.com.br

Formulário de Contato

Campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

*Nome:

Empresa:

*E-mail:

Telefone:

Assunto:

*Mensagem:

Enviar

Nosso Endereço

Le Farma - Fortalecendo a Vida
Rodovia BR-116, 6926
Curitiba - PR
CEP: 82590-300

Dados da Empresa

Le Farma Nutrição e Produtos para Saúde
CNPJ: 13.545.523/0001-90

Cadastre-se para receber

Ofertas recomendadas e lançamentos exclusivos!

Digite o seu melhor e-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

Segurança
Corrente do Bem
Política
Depoimentos de Clientes
Trabalhe Conosco
Conheça nossa história
Quem Somos
Política de entregas
Contato

ATENDIMENTO

(41) 3598-2002
(41) 3598-2002
sac@lefarma.com.br
Horário de Funcionamento
Segunda a sexta, das 8:00 às 18:30,
sábado, das 9:00 às 13:00

REDES SOCIAIS

Facebook
Instagram
LinkedIn
Youtube

SELOS DE SEGURANÇA

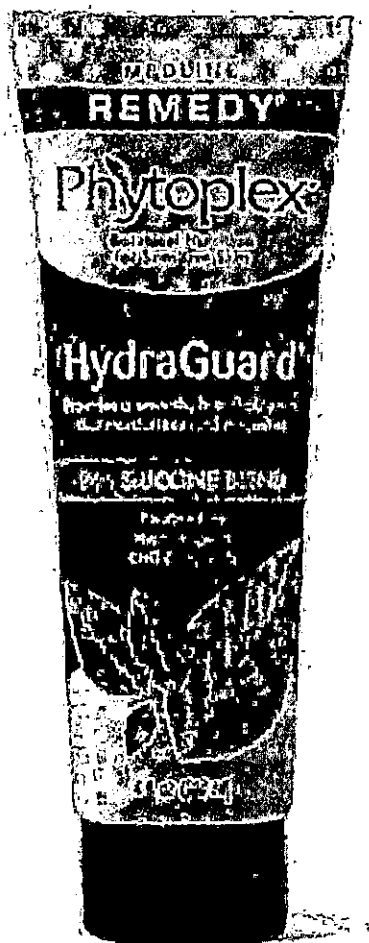
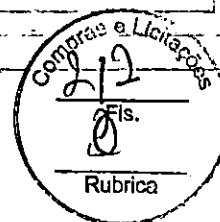


Horário de Atendimento de Consultas: segunda a sexta, das 8:00 às 17:00 e sábado, das 9:00 às 13:00.

Tecnologia TryCommerce



Digite o que você procura...

**Creme Barreira c/ Silicone HydraGuard 118ml - Medline**

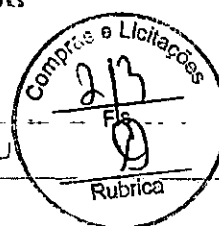
DISPONIBILIDADE: EM ESTOQUE

R\$176,56 - Item 12

6X R\$29,43 SEM JUROS

COMPRAR

♥ LISTA DE DESEJOS



CEP:

CALCULAR

DESCRIÇÃO

Remedy Phytoplex HydraGuard® é um creme de barreira protetor para peles exposta a umidade provenientes de efluentes como suor, urina, fezes, secreções ou exsudatos. Ele protege a pele através da formação de uma barreira protetora que repele a umidade. Composto por 24% silicone e componentes emolientes e umectantes permite proteção da pele, hidratação profunda e duradoura. Nutre a pele com sua combinação especial de plantas botânicas ricas em antioxidantes que ajudam a retardar o envelhecimento e manter a saúde da pele.

HydraGuard® é composto por substâncias umectantes que ajudam a reduzir a perda de umidade da pele para o ambiente, garantindo uma hidratação de pele mais duradoura. Possui componentes emolientes que amolecem a pele e permite maior penetração dos agentes hidratantes presentes no creme.

HydraGuard® melhora a aparência da pele seca imediatamente após a aplicação, é rico em oleossomos (substâncias oleosas como o óleo de cártamo, naturalmente encapsulados para liberação lenta e sustentada ao longo dia) que ajudam a manutenção da umidade por longo período.

É hipoalergênico, não irritante e não sensibilizante, testado em pacientes pediátricos e geriátricos. Aprovado por dermatologistas.

Suave o suficiente para usar nas peles mais frágeis, como dos idosos e pessoas com Diabetes.

Livre de látex e compatível ao uso de Clorexidina (CHG compatível). Livre de parabenos.

COMENTÁRIO DO ESPECIALISTA

Comentário do especialista: Conheço e já utilizei diversas marcas de creme barreira disponíveis no mercado e confesso que estou surpresa com a qualidade e resultados obtidos com Remedy Hydraguard Medline. A textura do creme é densa permitindo boa durabilidade e de fácil espalhabilidade. A absorção é rápida e deixa um toque suave, aveludado e seco que permite boa aderência de adesivos e placas de ostomia. A barreira não é vista mas é sentida pelo paciente através do toque e pode ser visualizada se aplicado algum líquido no local. Outros cremes do mercado deixam a pele com oleosidade visível e desagradável ao paciente, essa oleosidade impede a aderência de adesivos, algumas marcas ainda apresentam creme espesso de difícil aplicação. Sua concentração elevada de polímeros de silicone permite maior segurança e barreira de proteção em peles expostas à umidade. Existem evidências científicas de testes em pacientes pediátricos, o que garante ao profissional a segurança necessária para indicar o produto para crianças. Qualidade excepcional, indico e incentivo meus pacientes a utilizar este produto.

Mirelle Garrido

AVALIAÇÕES

0,0 Avaliação média deste produto

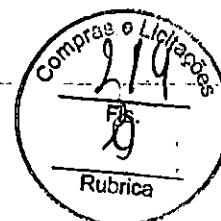
FAÇA SUA AVALIAÇÃO

Não há comentários para este produto.

DÚVIDAS FREQUENTES

João Claudio Ribeiro
Mat. 358620
Assessor Técnico II e Coordenador II

DÚVIDA



MC Surgical Produtos Médico Hospitalares Eireli
CNPJ: 03.648.990/0001-67

CV Medical Eireli
CNPJ: 22.888.698/0001-66

SOFT Surgical Soluções Hospitalares Eireli
CNPJ: 08.753.814/0001-09

JM Gestão em Saúde Eireli
CNPJ: 31.748.289/0001-55

Rua Ema Taner de Andrade, 1057 - Bairro Ferrari - Campo Largo/PR - CEP: 83.606-360 | +55 (41) 3393-1840 | contato@cvmedical.com.br



<https://www.cirurgicasalutar.com.br/>fale conosco
email, whatsappfaça login
ou cadastre-se[\(conta/index\)](#)minha sacola
0 item R\$ 0,00<https://www.cir>

TODAS AS CATEGORIAS

Pós-Cirúrgico (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/categorias/post-cirurgico>)

Destaque

Camas Hospitalares

Frete Grátis Para Algumas Regiões de São Paulo - SP

Válido Para Toda Linha de Camas Hospitalares

[Comprar](#)

<https://www.cirurgicasalutar.com.br/moveis-pronta-entrega>Início (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/>)Curativos (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos>)Cavilon (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/cavilon>)

Cavilon Creme Barreira Durável 92g Ref.3392GBR - 3M

CÓDIGO: 40

MARCA: 3M (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/marca/3m.html>)

4x de R\$ 46,47

R\$ 185,90 -- ITEM 12.

ou R\$ 176,60 via boleto bancário

1

[comprar\(https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/produto/56\)](https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/produto/56)adicionar
wishlist ([\(conta/favorito/56315145/adicionar\)](#))[https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?text=Cavilon%20Creme%20Barreira%20Duravel%20Ref%203392GBR%20-%203M%20http%3A%2F%2Fwww.cirurgicasalutar.com.br/cavilon-creme-barreira-duravel-92g-ref-3392gbr-3m-41466922)[text=Cavilon%20Creme%20Barreira%20Duravel%20Ref%203392GBR%20-%203M%20http%3A%2F%2Fwww.cirurgicasalutar.com.br/cavilon-creme-barreira-duravel-92g-ref-3392gbr-3m-41466922](https://api.whatsapp.com/send?text=Cavilon%20Creme%20Barreira%20Duravel%20Ref%203392GBR%20-%203M%20http%3A%2F%2Fwww.cirurgicasalutar.com.br/cavilon-creme-barreira-duravel-92g-ref-3392gbr-3m-41466922)↗ Lista de Desejos (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/conta/favorito/56315145/adicionar>)

Parcelas
1x de R\$ 185,90 sem juros
2x de R\$ 92,95 sem juros
3x de R\$ 61,96 sem juros
4x de R\$ 46,47 sem juros
R\$ 176,60
R\$ 176,60

calcule o frete

cep

calcular

O prazo de entrega inicia somente no próximo dia útil após aprovação do pagamento. (Sábado, Domingo e Feriados não são dias úteis)

Marca: Cavilon 3M

Tipo: Creme Barreira

Peso: 92g

Embalagem: Contém 1 unidade

Descrição:

O Cavilon Creme Barreira Durável é um creme que oferece proteção única contra urina e fezes, ao mesmo tempo em que hidrata a pele. Sua formulação concentrada requer menor quantidade de produto em cada aplicação e resiste de 3 a 4 trocas de fralda ou higiene íntima sem reaplicar. O creme é rapidamente absorvido pela pele e não deixa que resíduos de fezes e urina fiquem aderidos, não sendo necessária a sua remoção.

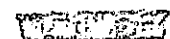
Indicado para pele saudável.

Produtos Relacionados

<https://www.cirurgicasalutar.com.br/cavilon-spray-28ml-ref-3346br-3m>
<https://www.cirurgicasalutar.com.br/creme-barreira-com-fel-60ml-ref-4720-colo-plus>
<https://www.cirurgicasalutar.com.br/protetor-barreira-100g-dbs-82693118>
<https://www.cirurgicasalutar.com.br/protetora-de-pele-cold-cream-100g-helianto>

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



05/05/2023, 16:39

Cavilon Creme Barreira Durável 92g Ref.3392GBR - 3M - Cirúrgica Salutar | Produtos Hospitalares



Cavilon Spray Protetor Cutâneo 28ml Ref.3346BR - 3M
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/cavilon-spray-28ml-ref-3346br---3m>)

4x de R\$ 44,00

R\$ 176,00

ou R\$ 167,20 via Boleto Bancário



Creme Barreira Comfeel 60ml Ref.4720 - Coloplast
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/creme-barreira-comfeel-60ml-ref4720-coloplast>)

R\$ 58,90

ou R\$ 55,96 via Boleto Bancário



Dermamon Creme Protetor Barreira 100gr - DBS
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/dermamon-creme-protetor-barreira-100gr-dbs-82693118>)

R\$ 57,90

ou R\$ 55,00 via Boleto Bancário



Creme Barreira Protetora de Pele Cold Cream 100g - Helianto
(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/creme-barreira-protetora-de-pele-cold-cream-100g-helianto>)

R\$ 41,90

ou R\$ 39,80 via Boleto Bancário



assine nossa newsletter e receba nossas novidades

Digite seu email

enviar

<https://www.cirurgicasalutar.com.br/>



Em nosso site você encontra tudo em produtos hospitalares. Visite também nossa loja física, temos uma equipe de atendimento especializada para ajudar e dar todo suporte necessário.

sobre
pagina/sobre-nos.html

CONTEÚDO

Fale Conosco

Sobre nós

([https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/solWhatsapp:\(11\)97605-4439](https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/solWhatsapp:(11)97605-4439))

nos.html)

Termos e Condições

(<https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/termos-e-condicoes.html>)

e-condicoes.html)

ATENDIMENTO

Telefone: (11) 3056-1500 (tel:(11) 3056-1500)

WhatsApp: (11) 97605-4439

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439>)

Email: pedidos@cirurgicasalutar.com.br

(mailto:pedidos@cirurgicasalutar.com.br)

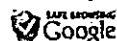
atendimento:

segunda à sexta-feira, das 8:00h às 18:00 hrs

sábado das 9:00 às 14:00 hrs

PAGUE COM

SELOS



(<https://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.cirurgicasalutar.com.br>)

Salutar Comércio de Móveis Hospitalares Eireli - CNPJ: 26.289.547/0001-42 © Todos os direitos reservados, 2023

Desenvolvimento:

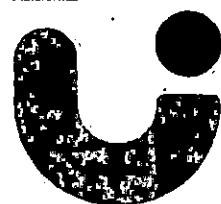


globe

COMMERCE

(<https://globecommerce.com.br/>)

Plataforma:



loja integrada

(<https://ui.lojaintegrada.com.br/NDu-2h0e0/>)

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439&text=Ol%C3%A1,%20estou%20com%20um%20CS%20Bavida,%20pode%20me%20ajudar?>)

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

<https://www.cirurgicasalutar.com.br/>

Comercial e Vendas

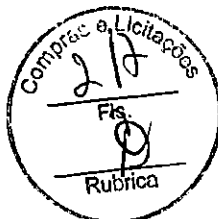
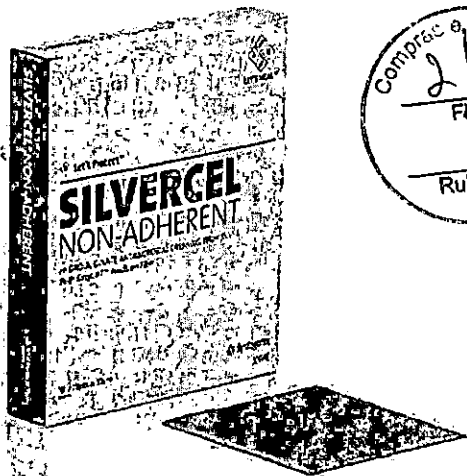
Orçamentos e Cotações

email: pedidos@cirurgicasalutar.com.br

Whatsapp: (11) 97605-4439

Ligue ou Mande Mensagem para Nossa Equipe de Atendimento.

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439&text=Oi%3A%20Gostaria%20de%20solicitar%20uma%20cota%7C%3A%20de%20or%7C%3A%20amento!>



Início (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/>)

Curativos (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos>)

Curativo Silvercel Hidroalginato com Prata Não Aderente 11 x 11cm Un - Systagenix

CÓDIGO: DDMXUWGRY

MARCA: SYSTAGENIX (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/marca/systagenix.html>)

R\$ 57,00 - I Tem 13

ou R\$ 54,15 via Boleto Bancário

1

[comprar\(https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/produto/11:](https://www.cirurgicasalutar.com.br/carrinho/produto/11)

adicionar ([/curativos/112173778/adicionar](https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos/112173778/adicionar))

<https://api.whatsapp.com/send?>

text=Curativo%20Silvercel%20Hidroalginato%20com%20Prata%20N%C3%A3o%20Aderente%2011x11cm%20Un%20-%20Systagenix%20http%3A%2F%2Fwww.cirurgicasalutar.com.br/curativo-silvercel-hidroalginato-com-prata-nao-aderente-11-11cm-systagenix)

✚ Lista de Desejos (<https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativos/112173778/adicionar>)

	R\$ 54,15
	R\$ 57,00
	R\$ 54,15

calcule o frete

cep

calcular

O prazo de entrega inicia somente no próximo dia útil após aprovação do pagamento. (Sábado, Domingo e Feriados não são dias úteis)

SILVERCEL® NON-ADHERENT é a próxima geração de coberturas Antimicrobianas com Prata, com a característica única de ter uma camada não aderente para maximizar a proteção do leito da ferida, principalmente durante a troca do curativo ajudando a manter seus pacientes contentes durante as trocas de curativos. A sua composição única, uma mistura de alginato, carboximetilcelulose e de fibras de nylon revestidas de prata metálica, controla eficazmente o exsudato em feridas infectadas ou fortemente colonizadas.

Enquanto a camada do filme de precisão EasyLIFT® mantém a cobertura simples e conveniente de usar, minimizando a dor e o trauma durante a troca de curativos.

Indicações:

SILVERCEL® NON-ADHERENT é adequado para utilização no tratamento de todas as feridas profundas ou superficiais, crônicas e agudas, de moderado a elevado nível de exsudato, incluindo:

- Úlceras por pressão;
- Úlceras de perna/Úlceras do pé diabético;
- Áreas doadoras;
- Feridas traumáticas e cirúrgicas.

Uma vez que o produto contém alginato, pode ajudar no controle de pequenas hemorragias em feridas superficiais.

É também apropriado para a utilização, sob supervisão de um profissional de saúde, no tratamento de feridas infectadas, ou em feridas onde existe um aumento do risco de infecção.

A cobertura **SILVERCEL® NON-ADHERENT** é concebida para minimizar o trauma durante a troca de curativo. Por favor, consulte na íntegra as instruções de utilização na bula fornecida na embalagem do produto.

Como funciona?

SILVERCEL® NON-ADHERENT é concebido para absorver e reter elevadas quantidades de exsudato, e ao mesmo tempo permitir a sua remoção do leito da ferida de forma fácil, intacta, atraumática e indolor.

Os Ions de prata contidos na cobertura protegem a ferida da contaminação bacteriana, controlando simultaneamente as bactérias responsáveis pelo odor.

SILVERCEL® NON-ADHERENT é concebido para não aderir na ferida:

- Libera Ions de prata de uma forma equilibrada e sustentada durante, pelo menos, 7 dias;
- Mantém a sua resistência para uma remoção intacta da cobertura, mesmo quando úmido;
- Perfurações idealmente espaçadas permitem o "livre fluxo" do exsudato para a cobertura e também garante que a cobertura permaneça intacta;
- Molda-se ao leito da ferida cobrindo o leito, e quando úmido é concebido para não aderir na ferida durante a troca de curativo. - **SILVERCEL® NON-ADHERENT** provou ser 75% menos aderente do que outras coberturas com prata.

05/06/2023, 16:43

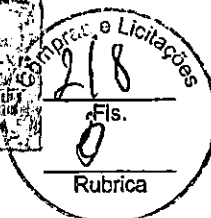
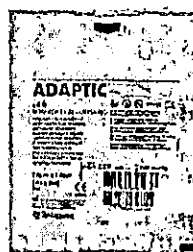
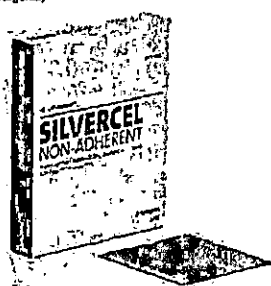
Curativo Silvercel Hidroalginato com Prata Não Aderente 11 x 11cm Un - Systagenix - Cirúrgica Salutar | Produtos Hospitala...

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-silvercel-hidroalginato-com-prata-nao-aderente-11-x-11cm-un-systagenix)

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-silvercel-hidroalginato-com-prata-nao-aderente-5-x-5cm-un-systagenix)

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-adaptic-7-6-x-7-6cm-malha-nao-aderente-systagenix)

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-adaptic-7-6-x-20cm-malha-nao-aderente-systagenix)



Curativo Silvercel Hidroalginato com Prata Não Aderente 11 x 11cm Caixa C/10 - Systagenix
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-silvercel-hidroalginato-com-prata-nao-aderente-11-x-11cm-caixa-c10-systagenix)
6x de R\$ 93,33
R\$ 560,00
ou R\$ 532,00 via Boleto Bancário

Curativo Silvercel Hidroalginato com Prata Não Aderente 5 x 5cm Un - Systagenix
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-silvercel-hidroalginato-com-prata-nao-aderente-5-x-5cm-un-systagenix)
R\$ 34,00
ou R\$ 32,30 via Boleto Bancário

Curativo Adaptic 7,6 x 7,6cm Malha Não Aderente - Systagenix
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-adaptic-7-6-x-7-6cm-systagenix-85696047)
R\$ 6,50
R\$ 5,40

Curativo Adaptic 7,6 x 20 cm C/3 Malha Não Aderente - Systagenix
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-adaptic-7-6-x-20cm-systagenix)
R\$ 19,00
ou R\$ 18,05 via Boleto Bancário



assine nossa newsletter e receba nossas novidades

Digite seu email

enviar

(https://www.cirurgicasalutar.com.br/)
CIRURGICA SALUTAR

Em nosso site você encontra tudo em produtos hospitalares. Visite também nossa loja física, temos uma equipe de atendimento especializada para ajudar e dar todo suporte necessário.

sobre
(pagina/sobre-nos.html)

CONTEÚDO

Fale Conosco
Sobre nós
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/sobre-nos.html)
Termos e Condições
(https://www.cirurgicasalutar.com.br/pagina/termos-e-condicoes.html)

ATENDIMENTO

Telefone: (11) 3056-1500 (tel:(11) 3056-1500)
WhatsApp: (11) 97605-4439
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439)
Email: pedidos@cirurgicasalutar.com.br
(mailto:pedidos@cirurgicasalutar.com.br)

atendimento:

segunda à sexta-feira, das 8:00h às 18:00 hrs
sábado das 9:00 às 14:00 hrs

PAGUE COM

SELOS



Salutar Comércio de Móveis Hospitalares Eireli - CNPJ: 26.269.347/0001-42 © Todos os direitos reservados. 2023

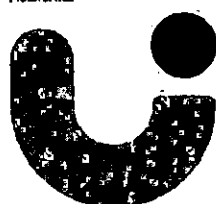
Desenvolvimento:



globe | COMMERCE

Plataforma:

(https://globecommerce.com.br/)



loja integrada

(https://lojaintegrada.com.br/NDU-2h0e0)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511976054439&text=Ol%C3%A1,%20estou%20com%20o%20C3%A7%C3%A1vio,%20pode%20me%20ajudar?)

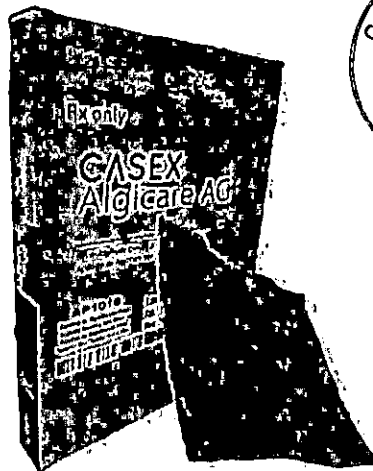
https://www.cirurgicasalutar.com.br/curativo-silvercel-hidroalginato-com-prata-nao-aderente-11-x-11cm-systagenix

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

(https://www.loganmed.com.br/)

(https://www.loganmed.com.br/carrinho/index)

Digite o que você procura



[Início \(https://www.loganmed.com.br/\)](https://www.loganmed.com.br/) >
 [Curativos \(https://www.loganmed.com.br/curativos\)](https://www.loganmed.com.br/curativos) >
 [Alginato de Cálcio \(https://www.loganmed.com.br/alginato-de-calcio\)](https://www.loganmed.com.br/alginato-de-calcio)

Curativo de Alginato e Prata 10cm x 10cm Unidade - Casex

Código: CAPI010

[Marca Casex \(https://www.loganmed.com.br/marca/casex.html\)](https://www.loganmed.com.br/marca/casex.html)

R\$ 35,90 - ITEM 13

até 8x de R\$ 5,98 sem juros

ou R\$ 34,10 via Boleto Bancário

Estoque: Disponível



[Comprar\(https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/208629920/adicionar\)](https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/208629920/adicionar)

[api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511963263951&text=Oi%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcurativo-de-alginato-e-prata-10cm-x-10cm-unidade-casex)
[5511963263951&text=Oi%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcurativo-de-alginato-e-prata-10cm-x-10cm-unidade-casex](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511963263951&text=Oi%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcurativo-de-alginato-e-prata-10cm-x-10cm-unidade-casex)


Parcelas



R\$ 34,10



R\$ 34,10

Calcule o frete

CEP

OK

COMPARTILHE

[https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?text=https%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcurativo-de-alginato-e-prata-10cm-x-10cm-unidade-casex)
[text=https%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcurativo-de-alginato-e-prata-10cm-x-10cm-unidade-casex](https://api.whatsapp.com/send?text=https%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcurativo-de-alginato-e-prata-10cm-x-10cm-unidade-casex)

[https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?](https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcurativo-de-alginato-e-prata-10cm-x-10cm-unidade-casex)
[u=https%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcurativo-de-alginato-e-prata-10cm-x-10cm-unidade-casex](https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcurativo-de-alginato-e-prata-10cm-x-10cm-unidade-casex)

[https://twitter.com/intent](https://twitter.com/intent/text=https%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcurativo-de-alginato-e-prata-10cm-x-10cm-unidade-casex)
[text=https%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcurativo-de-alginato-e-prata-10cm-x-10cm-unidade-casex](https://twitter.com/intent/text=https%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcurativo-de-alginato-e-prata-10cm-x-10cm-unidade-casex)

Sobre o Produto

Descrição do produto

João Claudio Ribeiro
 Mat. 359620
 Assessor Técnico II e Coordenador II

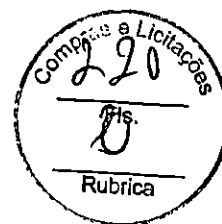
<https://api.whatsapp.com/send?phone=+5511963263951&text=Oi%3A%2F%2Fwww.loganmed.com.br%2Fcurativo-de-alginato-e-prata-10cm-x-10cm-unidade-casex>

Curativo Algicare Ag é composto por alginato de cálcio, carboximetilceluloso (CMC) e prata iônica.

Possui a propriedade de absorver o exsudato da ferida transformando-o em gel.

As fibras de alginato e o CMC em contato com o exsudato formam um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização.

O ambiente úmido na ferida e o controle bacteriano contribuem para o processo de cicatrização e ajuda a reduzir o risco de infecção. Ao reduzir a quantidade de microorganismos na ferida contribui também para a redução do odor.

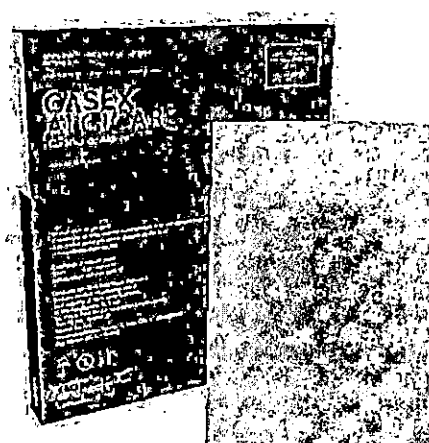
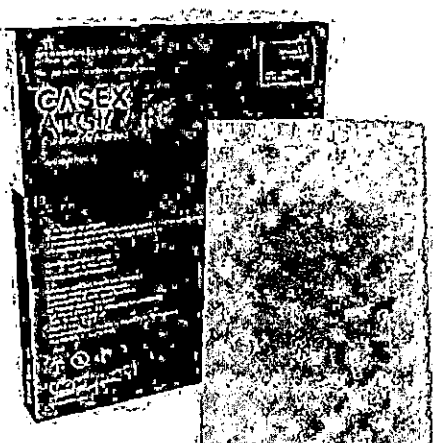


Aproveite também

(<https://www.loganmed.com.br/curativo-de-alginato-de-calcio-e-sodio-10cm-x-10cm-unidade-casex>)



(<https://www.loganmed.com.br/curativo-de-alginato-de-calcio-e-sodio-10cm-x-20cm-unidade-casex>)



Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio 10cm x 10cm unidade - Casex
(<https://www.loganmed.com.br/curativo-de-alginato-de-calcio-e-sodio-10cm-x-10cm-unidade-casex>)

R\$ 10,09

até 8x de R\$ 1,88 sem juros

[11] ou R\$ 9,59 via Boleto Bancário

Ver (<https://www.loganmed.com.br/curativo-de-alginato-de-calcio-e-sodio-10cm-x-10cm-unidade-casex>)

(<https://www.loganmed.com.br/curativo-de-hidrofibra-10cm-x-10cm-hydrocare-unidade-casex>)



Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio 10cm x 20cm unidade - Casex
(<https://www.loganmed.com.br/curativo-de-alginato-de-calcio-e-sodio-10cm-x-20cm-unidade-casex>)

R\$ 19,70

até 8x de R\$ 3,28 sem juros

[11] ou R\$ 18,72 via Boleto Bancário

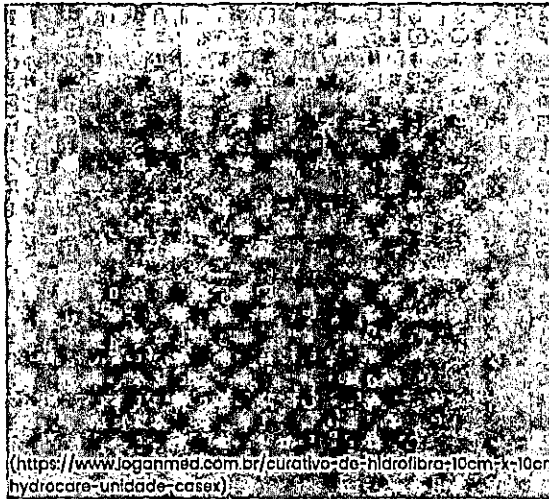
Ver (<https://www.loganmed.com.br/curativo-de-alginato-de-calcio-e-sodio-10cm-x-20cm-unidade-casex>)

(<https://www.loganmed.com.br/curativo-de-alginato-de-calcio-e-sodio-5cm-x-5cm-unidade-casex>)

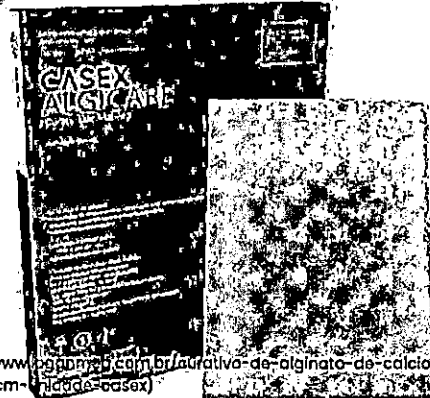
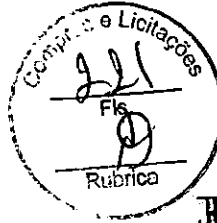


João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=+5511963263951&text=Oi%C3%A1%2C%20gostaria%20de%20saber%20mais%20sobre%20a%20loja!>)



Ver mais <https://www.loganmed.com.br/curativo-de-hidrofibra-10cm-x-10cm-hydrocare-unidade-casex>



Ver mais <https://www.loganmed.com.br/curativo-de-alginato-de-calcio-e-sodio-5cm-x-5cm-hidrocare-unidade-casex>

Newsletter

Receba nossas ofertas por e-mail

Digite seu email

ASSINAR

Categorias

Aparelhos (<https://www.loganmed.com.br/aparelhos-18695551>)
 Cânula de Traqueostomia (<https://www.loganmed.com.br/canula-de-traqueostomia>)
 Curativos (<https://www.loganmed.com.br/curativos>)
 Instrumentais (<https://www.loganmed.com.br/instrumentais-18882540>)
 Materiais de Consumo (<https://www.loganmed.com.br/materiais-de-consumo-18883287>)
 Sondas (<https://www.loganmed.com.br/sondas>)

Institucional

Fale Conosco
 Política de privacidade (<https://www.loganmed.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)
 Política de Trocas e Devoluções (<https://www.loganmed.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html>)

Central de Atendimento

☎ Telefone: (11) 3508-1546 (tel:(11) 3508-1546)
 📞 Whatsapp: (11) 98326-3951 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511983263951>)
 ✉ E-mail: atendimento@loganmed.com.br (<mailto:atendimento@loganmed.com.br>)

Horário de atendimento

Segunda a Sexta de 09h às 17h.

📱 (<https://instagram.com/cirurgica.loganmed>)

CIRURGICA LOGAN MED COM MAT MED E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.182.902/0001-06 © Todos os direitos reservados. 2023

nsdigital (<https://nadicital.dev>) Uloja Integrada (<https://nadicital.dev/citar-jojo-na-joja-integrada>)

João Claudio Ribeiro
 Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=+5511983263951&text=Ol%C3%A1!%2C%20gostaria%20de%20saber%20mais%20sobre%20a%20loja>)



Entre ou (conta/índice)
se
Cadastro

Central de
Suporte

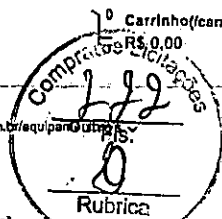
1º Carrinho (carinho)
R\$ 0,00

Material
Consumo

Cuidados
Respiratórios

Saúde
Estar

Equipamentos
de Saúde



Início (<https://www.totalmedica.com.br/>)

Curativos (<https://www.totalmedica.com.br/curativos/>)

Curativos para Corpo (<https://www.totalmedica.com.br/curativos-para-corpo/>)

SILVERCEL, Curativo Antimicrobiano Hidro-Alginato com Prata da Systagenix - Unidade

Selecione a opção de Tamanhos:

10cm x 20cm

11cm x 11cm

2,5cm x 30cm

5cm x 5cm

A partir de

R\$ 59,60 — ITEM 13

ou R\$ 56,62 via Pix

Outras formas de pagamento

Comprar

Compartilhe: f t @

Adicionar à Lista de Desejos

(<https://www.totalmedica.com.br/conta/favorito/40907556/adicionar>)

Calcule o frete

CEP

CALCULAR

Descrição Saiba mais informações

SILVERCEL™ Hidroalginato com Prata é um curativo estéril de não tecido, constituído por alginato G (ácido gulurônico) de elevada resistência, fibras de carboximetilcelulose (CMC) e fibras de nylon revestidas com prata. É o curativo ideal para o tratamento de feridas crônicas, devido à capacidade de controlar exsudato e a atividade antimicrobiana prolongada.

Características:

- Disponível nos tamanhos 5cm x 5cm, 10cm x 10cm, 2,5cm x 30cm e 11cm x 11cm;
- Estéril;
- Aumenta a sua resistência tênsil quando entra em contato com exsudato da ferida, permitindo uma remoção intacta;
- Minimiza o risco potencial de maceração e extravasamento;
- Tem capacidade comprovada de absorção e retenção de exsudato, mesmo sob compressão.
- Antimicrobiano com Prata.

Funcionã:

Ação Antimicrobiana:

Proporciona uma liberação sustentada de íons de prata por até 7 dias, o que permite uma proteção antimicrobiana eficaz durante todo o tempo de uso da cobertura, dependendo do nível de exsudato.

É eficaz contra mais de 150 agentes patogênicos, incluindo MRSA, MRSE, VRE, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia Coli, Streptococcus pyogenes, Klebsiella pneumoniae e Candida albicans.

Absorção:

A composição única de SILVERCEL™ controla o exsudato de feridas com níveis de exsudato de moderado a alto, promovendo um ambiente favorável para o tratamento eficaz da ferida.

Indicações:

- É indicado para o tratamento de todas as feridas crônicas de profundidade total ou parcial, com moderado a elevado nível de exsudato

Incluindo:

- Úlceras por pressão;
- Úlceras de perna;
- Úlceras em pé diabético;
- Áreas doadoras;
- Feridas traumáticas e cirúrgicas.

Outras Informações:

- Consulte um profissional de saúde se observadas alterações como: irritação, maceração, hipergranulação ou sensibilidade;
- O tratamento de feridas com uso deste curativo deve ser supervisionado por um profissional de saúde.

Fabricante: Systagenix - Registro ANVISA nº 80624960035

Para obter informações adicionais ligue para Total Médica - Atendimento ao Cliente no (61) 3233-9706 ou no E-mail atendimento@totalmedica.com.br (mailto:atendimento@totalmedica.com.br).

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (<https://www.totalmedica.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

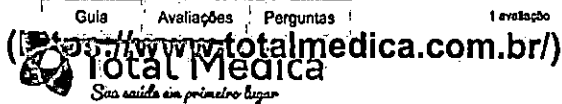
Pergunte a veja opiniões de quem já comprou

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

ENTENDE

SEJABEMVINDOTM Sua primeira compra com 10% desconto, compras acima de R\$ 299,00



Entre ou (conta/índice)
se
Cadastra

Central de
Suporte

Carrinho/carrinh
R\$ 0,00

ativos <https://www.totalmedica.com.br/curativo-antimicrobiano-nao-aderente-silvercel-hidro-alginato-com-prata>

Material (1)
Consumo (0)
Cuidados Respiratórios (0)
Equipamentos de Saúde (0)
Outros (0)

Nota 5.0 de 5

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui...

Está

comprado

Fls.

Rubrica

Muito eficaz na cicatrização Lala

1 avaliação

0 avaliações

(veja todas as avaliações)

(veja todas as perguntas)

Avaliações reais, auditadas por

Relacionados. Veja também esses produtos

<https://www.totalmedica.com.br/curativo-antimicrobiano-nao-aderente-silvercel-hidro-alginato-com-prata>



SILVERCEL, Curativo Antimicrobiano Não Aderente Hidro-Alginato com Prata da Systagenix - Unidade
(<https://www.totalmedica.com.br/curativo-antimicrobiano-nao-aderente-silvercel-hidro-alginato-com-prata>)

R\$ 55,50

ou R\$ 52,72 via Pix

<https://www.totalmedica.com.br/curativo-antimicrobiano-de-carvao-ativado-com-prata-actisorb-plus-25-unidade>



ACTISORB PLUS 25, Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata da Systagenix - Unidade
(<https://www.totalmedica.com.br/curativo-antimicrobiano-de-carvao-ativado-com-prata-actisorb-plus-25-unidade>)

R\$ 46,60

ou R\$ 44,27 via Pix

<https://www.totalmedica.com.br/curativo-do-alginato-com-colageno-fibracol-plus-112-x-102cm-unidade>



FIBRACOL PLUS, Curativo de Alginato com Colágeno de 10,2cm x 11,1cm da Systagenix - Unidade
(<https://www.totalmedica.com.br/curativo-do-alginato-com-colageno-fibracol-plus-112-x-102cm-unidade>)

R\$ 191,98

ou R\$ 182,38 via Pix

<https://www.totalmedica.com.br/fibracol-plus-curativo-de-alginato-com-colageno-de-5,1cm-x-5,1cm-da-systagenix>



FIBRACOL PLUS, Curativo de Alginato com Colágeno de 5.1cm x 5.1cm da Systagenix - Unidade
(<https://www.totalmedica.com.br/fibracol-plus-curativo-de-alginato-com-colageno-de-5,1cm-x-5,1cm-da-systagenix>)

R\$ 95,98

ou R\$ 91,16 via Pix



Sua primeira escolha em produtos de saúde para você. Aqui você encontra um amplo catálogo de produtos para curativo, material de consumo, cuidados respiratórios, nutrição, bem-estar, equipamentos de saúde e muito mais para a sua saúde.

Salve mais
(<https://www.totalmedica.com.br/pagina/sobre-nos.html>)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade
(<https://www.totalmedica.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

<https://www.totalmedica.com.br/curativo-antimicrobiano-silvercel-hidro-alginato-com-prata-unidade>

Categorias

Curativos

(https://www.totalmedica.com.br/catalogo/curativos)

Material de Consumo

(https://www.totalmedica.com.br/catalogo/material-de-consumo)

de-consumo

Nutrição

(https://www.totalmedica.com.br/catalogo/nutricao)

Cuidados Respiratórios

(https://www.totalmedica.com.br/catalogo/cuidados-respiratorios)

respiratorios

Conteúdo

Fale Conosco

(https://www.totalmedica.com.br/pagina/catalogo)

(https://www.totalmedica.com.br/pagina/catalogo)

Devoluções/Trocas e Reembolsos

(https://www.totalmedica.com.br/pagina/devolucoes-trocas-e-reembolsos)

Disponibilidade, Entrega e Frete

(https://www.totalmedica.com.br/pagina/disponibilidade-entrega-e-frete)

Disponibilidade

(https://www.totalmedica.com.br/pagina/disponibilidade)

Atendimento

Telefone: (61) 3233-9708 (tel: (61) 3233-9708)

WhatsApp: (61) 98461-7228

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5561984617228)

atendimento@totalmedica.com.br

(mailto:atendimento@totalmedica.com.br)

Seg. a Sexta 8:00h às 18:00h

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

05/06/2023, 16:51

SILVERCEL, Curativo Antimicrobiano Hidro-Alginato com Prata Systagenix - Total Médica

(https://www.totalmedica.com.br/)
(Kulr08UPIEBWFIQ/featured)



SEJA BEM-VINDO! Sua primeira compra com 10% de desconto, compras acima de R\$ 200,00

Equipamentos de Saúde

de pagamento.html)

Política de Privacidade

Endereço Ver mapa

(https://www.totalmedica.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entre ou (conta/index)

Home Caro

de-privacidade.html)

(https://www.totalmedica.com.br/registro-de-privacidade.html)

Cadastro

e-homo-caro)

(https://www.totalmedica.com.br/pagina/sobre-

Central de Suporte

Carrinho (cartão) R\$ 0,00

Material

Consumo

Locação Equipamentos

nos.html)

Cuidados com a Saúde

Equipamentos

Equipamentos de Saúde

Equipamentos de Saúde

Centro Cirúrgico

(https://www.totalmedica.com.br/pagina/locacao-

(https://www.totalmedica.com.br/drogas-equipamentos-medico-hospitalares.html)

Urologia

(https://www.totalmedica.com.br/urologia)

Ginecologia

(https://www.totalmedica.com.br/ginecologicos)

Saúde do Sono

(https://www.totalmedica.com.br/sono)

Serviços de Saúde

(https://www.totalmedica.com.br/servicos-

do-saude)

Produto Pedagógico

(https://www.totalmedica.com.br/produto-

pedagogico)

Mega Sale

(https://www.totalmedica.com.br/ofertas-

especiais)



Selos

Forma de Envio



SAFE BROWSING Google (https://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.totalmedica.com.br)

PAC

SEDEX

LATAM CARGO (pagina/disponibilidade-entrega-e-frete.html)



(https://www.nuforma.com.br/)



(https://certificados.trustiva.com.br/totalmedica)

CHC Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ: 19.472.613/0001-50 © Todos os direitos reservados. 2023

Loja Integrada PRO (https://lojaintegrada.com.br/)

alpha theme (https://alphatheme.me)

A Total Médica segue as determinações da



ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Comércio de Produtos Hospitalares LTDA | CNPJ: 19.472.613/0001-50 | Brasília - Distrito Federal | CEP: 08.087.370/001-35 | AFE: 8.12300.2 e 2.08747.0 | RLE - Licença de Funcionamento / Sanitária: 53201881266 | Endereço Sede: STRC 04, Conjunto F, Lote 18/20, Térreo, Entrada A, Centro de Vivência, CEP: 71.225-540 | Horário de Funcionamento: Matriz - Segunda a Sexta das 08h00 às 18h00 | Site - 24 horas por dia.

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br. A Total Médica trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Total Médica. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade do produto em nosso estoque.

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (https://www.totalmedica.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

https://www.totalmedica.com.br/curativo-antimicrobiano-silvercel-hidro-alginato-com-prata-unidade

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

O que você está procurando?

central de
atendimentoentre ou
cadastre-seminha cesta
R\$0,00

5 AS CATEGORIAS ▾ MEDICAMENTOS ▾ MATERIAL DE CONSUMO ▾ CURATIVOS E COMPLEMENTOS ▾ SEGURANÇA NO BANHEIR



Produtos Certificados Pela Anvisa - Ministério da Saúde



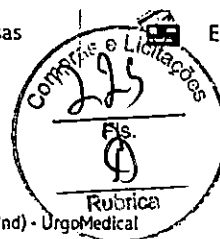
Entregas Expressas



Desde 1979



Retire na Loja



Em até 10x Sem Juros

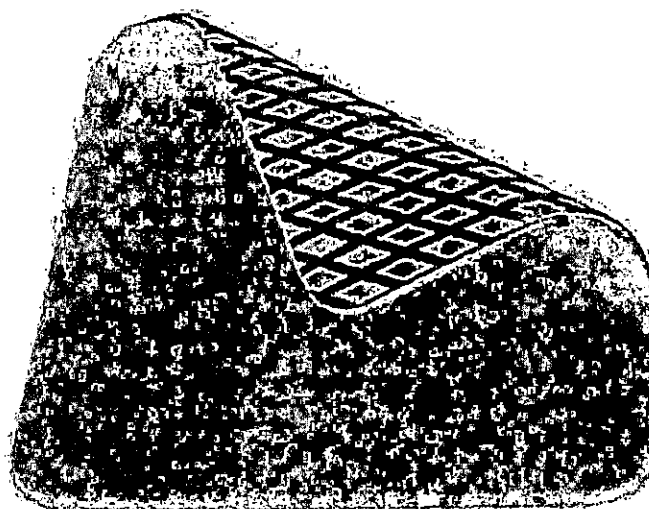
Página inicial > Curativos e Complementos > Curativos > Alginato com Prata > Curativo UrgoClean AG 10cm x 10cm (Und) - UrgoMedical

Cód.: U9384 Marca: URGOMEDICAL

Curativo UrgoClean AG 10cm x 10cm (Und) - UrgoMedical

R\$165,00 - ITGM 21

1x de R\$165,00 sem juros

[Detalhes do parcelamento](#)**COMPRAR**

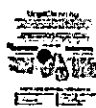
Comprar pelo WhatsApp

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP

OK

Curtir



DESCRIÇÃO

UrgoClean Ag é um curativo estéril, com pad não tecido de alta absorção e fibras coesivas hidro-desbridantes poliabsorventes (poliacrilato).

Esse curativo utiliza termoaglutinantes para ligar as fibras de poliácrlato que são arranjadas em paralelo à superfície da ferida em uma estrutura padronizada, que confere ao UrgoClean Ag as propriedades específicas de absorção e aprisionamento de esfacelos residuais da ferida, assim como, a resistência à tração.

Características:

- Possui ação combinada;
- Produto pode ser recortado;
- Protege a pele ao redor da ferida;
- Tem remoção atraumática;

AS CATEGORIAS  MEDICAMENTOS  MATERIAL DE CONSUMO  CURATIVOS E COMPLEMENTOS  SEGURANÇA NO BANHEIRO

vantagens:

- Protege o ciclo vicioso;
- Antibióticos;
- Controla sangramentos;
- Não encolhe;
- Urgo clean ag pode ser usado em terapias compressivas.



Modo de usar:

- Antes de tudo, limpe o ferimento conforme prescrição médica;
- Após isso, aplique o urgo clean ag em sua ferida e no contorno;
- Caso necessário poderá recortar com uma tesoura estéril.

* Imagem meramente ilustrativa | A descrição do produto é de responsabilidade do fabricante.

AVALIAÇÕES (0)

Você conhece este produto?
O que pode nos contar sobre ele?[deixe sua avaliação](#)

PRODUTOS RELACIONADOS

Campo Cirúrgico S/
Fenestra Estéril 80x80cm

R\$10,50

1x de R\$10,50 sem juros

Curativo Espuma de
Poliuretano Silver C/

R\$159,90

1x de R\$159,90 sem juros

Fita Cirúrgica Transpore
Hipoalergênica 10cm X

R\$39,90

1x de R\$39,90 sem juros

Filme Transparente + PAD
Leukomed T Plus -

R\$21,00

1x de R\$21,00 sem juros

central de
atendimentoentre ou
cadastre-seminha cesta
R\$0,005 AS CATEGORIAS   MEDICAMENTOS   MATERIAL DE CONSUMO   CURATIVOS E COMPLEMENTOS   SEGURANÇA NO BANHEIR

Institucional

Sobre nós

Fale conosco

Sua conta

Minha conta

Minhas compras

Meu carrinho

Precisa de ajuda?

Política de privacidade

Dúvidas frequentes

Políticas de Pagamentos

Política de Troca e Devolução

Política de Frete e Entrega

Acompanhar meus pedidos

Atendimento

Telefones: (21) 2522-0079 | 3952-7660

WhatsApp: (21) 98259-0174

E-mail:

ipanema@casadomedico.com.br

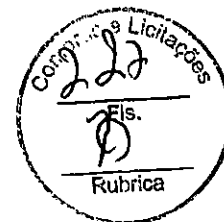
Instagram:

@casadomedicoipanema

Horário de Funcionamento:

Segunda a Sexta - 9h as 19h |

Sábados - 9h as 16h



Formas de pagamento

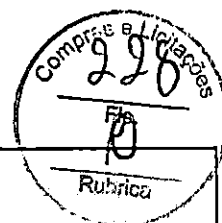
Segurança

CNPJ: 10.383.190/0001-27 | Rua Prudente de Moraes, 167 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ CEP:22420-040 | Todos os Direitos Reservados | Autorização de Funcionamento ANVISA - Medicamentos - 1.15.282 para Saúde (Correlatos): 8.14.258-1 (K179X568MM10) | A inclusão no carrinho não garante o preço e/ou a disponibilidade do produto. Ofertas válidas até o término de nossos estoques para Internet. Caso apresentem divergências de valores, o preço válido é o exibido na tela de pagamento. Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022	
Número Único: 80W.50F.0P3-15	
Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM	

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
12	Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/06/2023 10:26 AM
	Informo que foi realizado uma 4ª cotação para aferição de valores, porém, só foram encontrada para os itens 02, 03, 08, 22 e 23. Os demais itens não foi encontrado cotação com o descritivo compatível com o pretendido.	

Kethelyn Millena



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

Controle Interno nº 1046
Processo Administrativo nº 148/2022

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DOS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA.

Órgão Gerenciador / Órgão(s) Participante(s)
Secretaria da Saúde

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, 6.332/13, 7.206/19, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: Menor Preço Global por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DOS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA.

Contatos:

- 1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “credenciamento” no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 06 DE JULHO DE 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 19 DE JULHO DE 2022;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2022;

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.
Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DOS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Descrição do Objeto ou Termo de referência.
Anexo 2A	Minuta da Ata de Registro
Anexo 2B	Minuta do Pedido de Empenho
Anexo 3	Exigências para Habilitação.
Anexo 4	Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
Anexo 5	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
Anexo 6	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
Anexo 7	Carta-proposta para fornecimento
Anexo 8	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Anexo 9	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
Anexo 10	Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso “licitações públicas”.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se a ressalva de que no lotes 22 a 30 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME's e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até 24(vinte e quatro) hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha técnica descritiva, contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 09 (com descritivo, quantidades, MARCA, valor unitário, global), sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

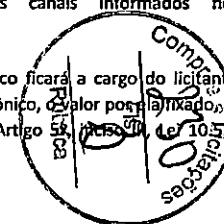
4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor postulado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). ANEXO 10



5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
Abrir as propostas iniciais de preços;
Analisar a aceitabilidade das propostas;
Desclassificar propostas indicando os motivos;
Conduzir os procedimentos relativos aos lances
Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
Declarar o vencedor;
Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "LOGIN", opção "LICITAÇÃO PÚBLICA", "SALA DE NEGOCIAÇÃO", observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas de preço (ficha Técnica) deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital. Será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (*upload*) ao sistema, conforme o modelo do Anexo 09.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo 09) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de:

R\$ 10,00 (Dez reais) para os LOTES 10,15,20, 27

R\$20,00 (Vinte reais) para os LOTES 04,05,06,08,09,11,13,24,28,30

R\$ 50, 00 (Cinquenta reais) para os LOTES 01,02,03,07,12,14,16,17,18,19,21,22,23,25,29

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes não exclusivos à MEI/ ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de menor preço GLOBAL POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no Anexo 3.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos somente VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE, (em original ou cópia autenticada) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – Rua Joaquim Mourão, 289, CEP nº. 13610-070. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1) PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONÍVEL NO SITE: [www.leme.sp.gov.br / link:licitacoes/2022/Planilha Modelo para Calculo de Desconto Linear](http://www.leme.sp.gov.br/link:licitacoes/2022/Planilha%20Modelo%20para%20Calculo%20de%20Desconto%20Linear)
FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.

- 2) APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, AMOSTRA, em sua embalagem original, com identificação do licitante, do item e do lote a que corresponde.

O não-cumprimento do envio dos documentos, dentro do prazo estabelecido, bem como, sua não adequação ao pedido no edital, acarretará NA DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, retornando os autos a fase de análise da proposta do próximo classificado, e demais atos subsequentes, até final decisão.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

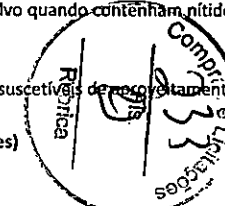
Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contiverem peticionado intuitu protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de modificação.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as sanções descritas na Ata de Registro, sem prejuízo das demais sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo que durante este



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de "PEDIDO(S) DE COMPRA(S)" (art. 62, Lei 8.666/93), (Anexo 2B), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (Anexo 2A).

17 - PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado nos termos dos anexos deste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) DETENTOR(A) DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;
- IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

No caso do item anterior, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

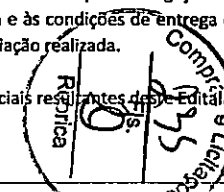
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Joaquim Mourão, 289, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 7.206/19.

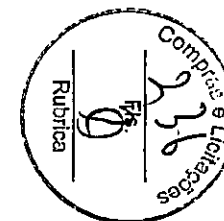
Leme, 05 de julho de 2.022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 2-A	MINUTA DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2-B	MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 10	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL Nº 046/2022
(C.I nº1046)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

REQUISICÃO Nº3993/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DOS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA.

OBS: LOTES 22 A 30 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's

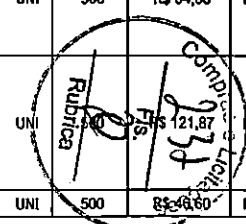
Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME's e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

1.	Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.
2.	Os produtos fornecidos pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes.
3.	Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual.
4.	Será de responsabilidade da EMPRESA também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados.
5.	As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
6.	As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s); nome completo do servidor receptor e função exercida; data e demais ocorrências.
7.	A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
08.	O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
a)	PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
b)	DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93;
08.1.	O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
08.2.	Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
08.3.	Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
08.4.	A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

**REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LOTE	Item	Material	Unid.	Qtd	V. Unit.	Valor Total
01	1	CURATIVO ABSORVENTE Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácido de amônia, e matriz cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Colóide composta por matriz lipofílica, carboximetilceluloso e octassulfato de sacarose) Tamanho 10x10cm.	UNI	500	R\$ 212,94	R\$ 106.470,00
02	1	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 18-25 Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas as bandagens devem possuir marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18-25 cm tomazole	UNI	200	R\$ 276,97	R\$ 55.394,00
03	1	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 25-32 Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas as bandagens devem possuir marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25-32 cm tomazole	UNI	200	R\$ 330,02	R\$ 66.004,00
04	1	BOTA DE UNNA Composta de uma gaze inelástica contendo Óxido de Zinco que não endurece goma Acácia, Óleo de ricino e Glicerina, não estéril. Registrado pelo Ministério da Saúde com Classe de risco III e apresenta Certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho 10,2 cm x 9,14 mt.	UNI	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
05	1	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS Óleo AGE para feridas formulado com os Ácidos Caprílico, Caprílico, Cáprico, Láurico, Mirístico, Pentadecanóico, Palmítico, Palmítico, Margárico, Cis-10-heptadecanóico, Estearóico, Oleico, T-linoleico, Linoleico, T-linoléico, Linoléico, Araquídico, Eicosenóico e Behenico, contendo ainda Palmítico de Retinol (vitamina A) e Acetato de Tocoferol (vitamina E), registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e classe de Risco III" e com a finalidade de uso no Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frascos de 200 ml.	FRC	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
06	1	CARVÃO SACHE COM PRATA Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnado com íons de prata, envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipolergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 10,5 x 10,5 cm.	UNI	500	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00
07	1	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácido de amônia e matriz cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Colóide, composta por matriz lipofílica, carboximetilceluloso e sais de prata). Tamanho 15 x 15 cm	UNI	500	R\$ 121,87	R\$ 60.935,00
08	1	CREME DE BARREIRA	UNI	500	R\$ 46,60	R\$ 23.300,00





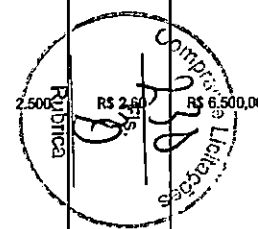
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Produto hiofilico (repele a agua) proporcionando proteção, maciez e restaurando ph da pele, ação mecânica de formação de barreira impedindo o acesso da agua no local protegido pelo mesmo, composto de óleo mineral, parafina líquida, petrolatum, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool do lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, cicloteticona, glicerina, melilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Tubo de no mínimo 60 ml.				
09	1	HIDROGEL COM PHMB E PECTINA Hidrogel de alta viscosidade composto minimamente por poliaminopropil biguanida (phmb), pectina e hidroxietilcelulose. Indicado principalmente para feridas contaminadas e crônicas. Tampa flip top. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando boas praticas de fabricação. Embalagem de 30g	UNI	350	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00
10	1	CURATIVO COM PRATA NANOCRISTALINA FLEXIVEL Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantendo o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente. Produto estéril. Tamanho 10 x 20 cm	UNI	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
11	1	CURATIVO COM PRATA NANOCRISTALINA Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon/poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Mantendo o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado. Embalado individualmente. Produto Estéril. No tamanho 10 x 20 cm.	UNI	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
12	1	PHMB SOLUÇÃO LÍQUIDA Solução composta de Água Purificada, Cocoamidopropil Betaina e Poliaminopropil Biguanida 0,1%. O produto deverá manter-se estável para o uso após aberto até a data de validade se utilizado conforme a orientação de uso. Tamanho 100 ml. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando boas praticas de fabricação.	UNI	800	R\$ 85,00	R\$ 68.000,00
13	1	ESPUMA MULTICAMADAS DE SILICONE PARA CALCANEIO Curativo de espuma hidrocélular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocélular, a terceira camada deve possuir um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável à água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alívio da pressão em regiões em risco de UP. Produto deve ser adequado para pelo frágil. Embalado individualmente. Produto estéril. Formato exclusivo, que recobre os maléolos e permite perfeita adaptação ao calcâneo. Tamanho 25 cm x 25 cm	UNI	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
14	1	CURATIVO DE ESPUMA RECORTÁVEL COM PRATA Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm2 de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer por até 14 dias. Tamanho 15 x 20 cm.	UNI	300	R\$ 455,00	R\$ 136.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15	1	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO NASAL Dispositivo de fixação para sondas nasogástricas, de formato anatômico ao nariz, tamanho 7,0x7,6 cm. Confeccionado em material tecido não tecido, e adesivo de acrílico que proporciona uma fixação segura e prática das sondas, de fácil remoção, prevenindo a perda acidental do caeter nasal, com 3 adesivos em sua face interna para facilitar a instalação e caixa pré-recortada, e fixadores acomodados em forma de sanfona, sem tempo de troca.	UNI	200	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00
16	1	PLACA DE HIDROCOLOIDE Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Tamanho 20 x 20 cm.	UNI	800	R\$ 138,87	R\$ 111.096,00
17	1	CURATIVO ADESIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA Curativo adesivo com prata, silicone e espuma hidrocélular, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano, e a camada em contato com o leito da ferida com prata capaz de reter o exsudato impedindo o seu retorno ao leito da ferida. Sem adição de alginato de cálcio, ou outras espumas. Tamanho 12,5 x 12,5 cm.	UNI	500	R\$ 132,00	R\$ 66.000,00
18	1	HIDROGEL COM ACIDO BORICO Gel hidratante não estéril, composto por Acido Bórico, Alginato de Cálcio e Sódio, Hidantoina, Água Purificada, Propilenoglicol, Carbômero 940, Trietanolamina, Sorbato de Potássio, e Carboximetilcelulose sódica, sem derivado de ureia. Tubo com no mínimo 65 gramas.	UNI	2.000	R\$ 97,05	R\$ 194.100,00
19	1	CURATIVO ABSORVENTE COM PRATA 1,2 % Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetonio. Tamanho: 15 X 15 cm.	UNI	2.000	R\$ 187,37	R\$ 374.740,00
20	1	CURATIVO CIRURGICO Curativo cirúrgico indicado em procedimentos onde há grande quantidade de exsudatos ou sangramento. É um meio que consiste na limpeza e aplicação de uma cobertura estéril em uma ferida, quando necessário, com finalidade de promover a rápida cicatrização e prevenir contaminação e infecção. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% algodão especial, alvejado, inodoro e insípido. MEDIDAS: CARACTERÍSTICA: Quatro ou seis dobras. Isento de amido e alvejante óptico. Com uma camada de algodão hidrófilo, envoltor por tecido de gaze 13 fios. Esterilizado em óxido de etileno. Embalados em papel grau cirúrgicos. Abertura Asséptica. Perfeita uniformidade das dobras. Livre de impurezas, fios soltos e manchas. Altamente absorvente. Embalado de maneira a assegurar a integridade do produto quanto à ação de agentes externos. Tamanho 15 x 30 cm.	UNI	2.500	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00
21	1	KIT DE PRESSÃO NEGATIVA – TAMANHO P Kit de curativos por pressão negativa utilizando um conjunto com o sistema espuma de poliuretano com células abertas como material transdutor da pressão negativa no leito da ferida e conector Soft Port, promovendo a cicatrização. Composto por: camada macia, cobertura de malha porosa, cobertura interna, kit de bandagens, solução de limpeza,	KIT	40	R\$ 1.643,54	R\$ 65.741,60



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

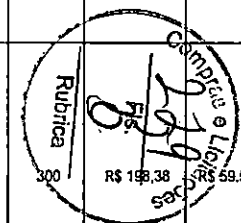
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	esponja hidrofóbica; dreno e bomba. Tamanho mínimo de 10 x 08 x 03 cm				
2	KIT DE PRESSÃO NEGATIVA – TAMANHO M Kit de curativos por pressão negativa utilizando um conjunto com o sistema espuma de poliuretano com células abertas como material transdutor da pressão negativa no leito da ferida e conector Soft Port, promovendo a cicatrização. Composto por: camada macia, cobertura de malha porosa, cobertura interna, kit de bandagens, solução de limpeza, esponja hidrofóbica; dreno e bomba. Tamanho mínimo de 20 x 13 x 03 cm	KIT	40	R\$ 1.840,26	R\$ 73.610,40
3	KIT DE PRESSÃO NEGATIVA – TAMANHO G Kit de curativos por pressão negativa utilizando um conjunto com o sistema espuma de poliuretano com células abertas como material transdutor da pressão negativa no leito da ferida e conector Soft Port, promovendo a cicatrização. Composto por: camada macia, cobertura de malha porosa, cobertura interna, kit de bandagens, solução de limpeza, esponja hidrofóbica; dreno e bomba. Tamanho mínimo de 25 x 15 x 03 cm.	KIT	40	R\$ 2.138,13	R\$ 85.525,20
4	RESERVATÓRIO/CANISTER 250 ML Reservatório compatível com os kits de pressão negativa descritos acima. Material em PVC, com gel, para aspiração de secreção do sistema a vácuo, trava de sucção, entrada em "Y", válvula anti-refluxo. Capacidade mínima de 250 e máxima de 300 ml	UNI	120	R\$ 670,64	R\$ 80.476,80
5	RESERVATÓRIO/CANISTER 800 ML Reservatório compatível com os kits de pressão negativa descritos acima. Material em PVC, com gel, para aspiração de secreção do sistema a vácuo, trava de sucção, entrada em "Y", válvula anti-refluxo. Capacidade mínima de 750 e máxima de 800 ml	UNI	120	R\$ 1.426,23	R\$ 171.147,60
VALOR GLOBAL LOTE 21: R\$ 476.501,60					
22	1 ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, DRENOS E CATETERES Filme de poliuretano transparente e impermeável em rolo, sem brilho, fino e conformável à pele. Adesivo à base de poliácrito protegido por papel siliconado branco, com planimetria de 1cm² e com película protetora superior. Sistema único de aplicação com fita vermelha. Com taxa de transmissão de vapor (MVTR) de 930g/ m²/24h. Livre de látex. Não esteril. Indicado para uso externo somente em pele íntegra na fixação dos curativos, drenos, sondas, cateteres e dispositivos médicos. Tamanho 10 x 10 cm.	UNI	400	R\$ 244,72	R\$ 97.888,00
23	1 ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS Adesivo para fixação de curativos, drenos e cateteres, composto por material nonwoven (tecido-não-tecido) de poliéster elástico branco poroso, adaptável anatomicamente aos contornos do corpo. Apresenta adesividade segura e hipotérmica, à base de poliácrito (não contém látex). É de fácil aplicação com papel protetor seccionado e quadrículado, o que facilita a personalização do produto ao paciente e sua aplicação. Tamanho 10 cm x 10 ml.	UNI	500	R\$ 203,45	R\$ 101.725,00
24	1 CURATIVO AUTOADESIVO DE ESPUMA Hidrofílica de poliuretano de 3mm, tiras superabsorventes e filme de poliuretano azul com marca impressa, impermeável, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Composto por camada de contato em silicone perfurado e bordas de 2cm com efeito memória, o que possibilita reposicionamento do curativo ou dobras indesejadas nas bordas. Adesivo protegido por filme de polietileno. Produto esteril à óxido de etileno. Livre de látex. Tamanho 12,5 x 12,5 cm.	UNI	300	R\$ 78,50	R\$ 23.550,00
25	1 CURATIVO ANTIMICROBIANO ULTRA-ABSORVENTE COM BORDA	UNI	500	R\$ 216,50	R\$ 108.250,00

	DE SILICONE Curativo antimicrobiano, à base de Cloreto de Dialquil Carbamoli (DACC), ultra-absorvente, contém partículas de poliácrito de sódio que absorvem e retêm o exsudato, com bordas de silicone suave. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquil carbamoli (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e contém partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada, como crônicas (úlceras venosas e arteriais, úlceras diabéticas e úlceras por pressão), deiscência cirúrgica e traumática. Produto esteril e embalado individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico e filme de polietileno. O produto é de uso único e não pode ser reprocessado, conforme exigências da Anvisa. Tamanho 12,5 cm x 12,5cm.				
26	1 CURATIVO ANTIMICROBIANO DE ESPUMA COM SILICONE SUAVE Curativo antimicrobiano, auto aderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: superfície de contato revestido por silicone suave, intermediária por espuma de poliuretano absorvente, com capacidade de retenção e impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm² de prata) e carvão ativado e face externa com filme semipermeável de poliuretano, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho 15 x 15 cm.	UNI	250	R\$ 320,00	R\$ 80.000,00
27	1 COBERTURA PARA LIMPEZA DE FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS OU INFECTADAS Cobertura de não tecido absorvente de viscosa e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Deve desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promover a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. O curativo deve permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10 x 10 cm	UNI	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
28	1 CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA Cobertura de hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, esteril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e por 0,6% de prata iônica. Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto e do lote, validado o n. do registro do hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 12,5 x 12,5 cm	UNI	350	R\$ 61,85	R\$ 21.647,50
29	1 CURATIVO DE ESPUMA SACRAL Curativo esteril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho 20 x 17 cm	UNI	300	R\$ 199,38	R\$ 59.514,00
30	1 CURATIVO DE ESPUMA Curativo esteril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e	UNI	300	R\$ 72,38	R\$ 21.714,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilceluloso sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Tamanho: 15 x 15 cm				

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

JUSTIFICATIVA: A referida licitação tem por finalidade aquisição de curativos especiais para uso no tratamento de feridas dos pacientes do município atendidos pelo Programa de Atenção Domiciliar.

VIGÊNCIA: a Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 2.390.557,10 (Dois milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

EXECUÇÃO/ENTREGA: Os produtos deverão estar com prazo de validade mínimo de 75% do prazo máximo de fabricação, no ato da entrega.

O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento do pedido de compra empenhado.

Serão feitos pedidos quadrimestrais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após atestado de recebimento dos medicamentos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Secretaria da Saúde
R. Coronel José Leme Franco, 777 - Bela Vista - CEP 13611-480/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 15:30hs.
(19) 3554 5038

DAS AMOSTRAS

O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), deverá(ã) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e proposta no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o término da sessão, **AMOSTRAS** de cada lote **vencido**

As amostras devem ser fornecidas na sua embalagem original de venda, com identificação da licitante e do lote e item a que pertence, sendo que, em caso de etiquetas, estas deverão ser colocadas com a descrição do produto de modo que não atrapalhem (sobrescreva) a leitura de qualquer informação relativa ao produto, preservando inclusive a referência

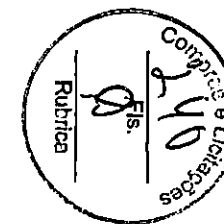
As amostras deverão ser entregues para conferência das descrições solicitadas no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Leme, localizado na Rua Joaquim Mourão nº 289 - Centro, CEP 13610-070 - Leme/SP

As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

AGENTE FISCALIZADOR DE CONTRATO: Maria Bernadete Gasparotto / CPF: 865.XXX.XXX-68 / Enfermeira

Leme, 05 de julho de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2-A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - C.I. Nº 1046
Processo administrativo	148/2022
Sistema GovBr	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	____/2022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DOS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA.
DATA DA ASSINATURA	____/____/____
VALIDADE	12 MESES
ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME SECRETARIA DA SAÚDE
CNPJ Nº	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONDIÇÕES GERAIS

1º - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DOS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA, conforme edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - C.I. Nº 1046, bem como a proposta da DETENTORA DA ATA.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no ANEXO I do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2: A DETENTORA DA ATA declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

1.3: A DETENTORA DA ATA deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

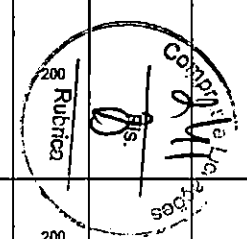
1.4: A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

2º - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

3º - DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

LOTE	Item	Material	MARCA REGISTRO	Apres	Qtd	V. Unit.	Valor Total
01	1	CURATIVO ABSORVENTE Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras políabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, e matriz cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose) Tamanho 10x10cm.		UNI	500		
02	1	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 18-25 Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas as bandagens devem possuir marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18-25 cm tomozelo		UNI	200		
03	1	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 25-32 Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de		UNI	200		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

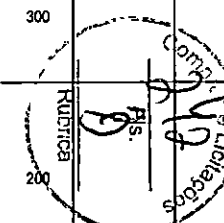
		longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas as bandagens devem possuir marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25-32 cm tomazelo					
04	1	BOTA DE UNNA Composta de uma gaze inelástica contendo Óxido de Zinco que não endurece goma Ácacia, Óleo de ricino e Glicerina, não estéril. Registrado pelo Ministério da Saúde com Classe de risco III e apresenta Certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho 10,2 cm x 9,14 ml.	UNI	500			
05	1	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS Óleo AGE para feridas formulado com os Ácidos Capríco, Caprílico, Cáprico, Láurico, Mirístico, Pentadecanóico, Palmítico, Palmitoleico, Margárico, Cis-10-heptadecanóico, Estéarico, Oleico, T-linoleico, Linoleico, T-linoléico, Linoléico, Araquídico, Elcosenóico e Behenico, contendo ainda Palmitato de Retinol (vitamina A) e Acetato de Tocoferol (vitamina E), registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e classe de Risco III" e com a finalidade de uso no Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frascos de 200 ml.	FRC	1.000			
06	1	CARVÃO SACHE COM PRATA Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnada com íons de prata, envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipolergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 10,5 x 10,5 cm.	UNI	500			
07	1	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Uplido Coloidal, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15 x 15 cm	UNI	500			
08	1	CREME DE BARREIRA Produto lipofílico (repele a água) proporcionando proteção, maciez e restaurando pH da pele, ação mecânica de formação da barreira impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo, composto de óleo mineral, parafina líquida, petrolatum, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cáprico, citrato de magnésio, ciclotricono, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Tubo de no mínimo 60 ml.	UNI	500			
09	1	HIDROGEL COM PHMB E PECTINA Hidrogel de alta viscosidade composto minimamente por poliaminopropil biguanida (phmb), pectina e hidroxietilcelulose. Indicado principalmente para feridas contaminadas e crônicas. Tampa flip top. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando boas práticas de fabricação. Embalagem de 30g	UNI	350			
10	1	CURATIVO COM PRATA NANOCISTALINA FLEXIVEL Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantendo o	UNI	200			

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente. Produto estéril. Tamanho 10 x 20 cm					
11	1	CURATIVO COM PRATA NANOCISTALINA Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon/poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Mantendo o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado. Embalado individualmente. Produto Estéril. No tamanho 10 x 20 cm.	UNI	400			
12	1	PHMB SOLUÇÃO LÍQUIDA Solução composta de Água Purificada, Cocoamidopropil Betaina e Poliaminopropil Biguanida 0,1%. O produto deverá manter-se estável para o uso após aberto até a data de validade se utilizado conforme a orientação de uso. Tamanho 100 ml. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando boas práticas de fabricação.	UNI	800			
13	1	ESPUMA MULTICAMADAS DE SILICONE PARA CALCANEIO Curativo de espuma hidrocélular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocélular, a terceira camada deve possuir um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável à água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alívio da pressão em regiões em risco de UP. Produto deve ser adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto estéril. Formato exclusivo, que recobre os maléolos e permite perfeita adaptação ao calcâneo. Tamanho 25 cm x 25 cm	UNI	100			
14	1	CURATIVO DE ESPUMA RECORTÁVEL COM PRATA Curativo antimicrobiano para transferência do exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm2 de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer por até 14 dias. Tamanho 15 x 20 cm.	UNI	300			
15	1	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO NASAL Dispositivo de fixação para sondas nasocentrais nasogastricas, de formato anatômico ao nariz, tamanho 7,0x7,6 cm. Confeccionado em material tecido não tecido, e de alta viscosidade que proporciona uma fixação segura e prática das sondas, de fácil remoção, prevenindo a perda acidental do cateter nasal, com 3 adesivos em sua face interna para facilitar a instalação e caixa pré-recortada, e fixadores acomodados em forma de sanfona, sem tempo de troca.	UNI	200			
16	1	PLACA DE HIDROCOLÓIDE Curativo hidrocólóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocólóides (gelatina, pectina e CMC sódica). Com uma camada externa de espuma de	UNI	800			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEM
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

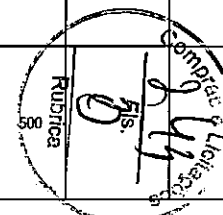
17	1	poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Tamanho 20 x 20 cm.					
18	1	CURATIVO ADESIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA Curativo adesivo com prata, silicone e espuma hidrocelular, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano, e a camada em contato com o leito da ferida com prata capaz de reter o exsudato impedindo o seu retorno ao leito da ferida. Sem adição de alginato de cálcio, ou outras espumas. Tamanho 12,5 x 12,5 cm.		UNI	500		
18	1	HIDROGEL COM ACIDO BORICO Gel hidratante não estéril, composto por Ácido Bórico, Alginato de Cálcio e Sódio, Hidantoina, Água Purificada, Propilenoglicol, Carbômero 940, Trietanolamina, Sorbato de Potássio, e Carboximetilcelulose sódica, sem derivado de ureia. Tubo com no mínimo 85 gramas.		UNI	2.000		
19	1	CURATIVO ABSORVENTE COM PRATA 1,2 % Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilendiamino tetra-acético e cloreto de benzotônio. Tamanho: 15 X 15 cm.		UNI	2.000		
20	1	CURATIVO CIRÚRGICO Curativo cirúrgico indicado em procedimentos onde há grande quantidade de exsudatos ou sangramento. É um meio que consiste na limpeza e aplicação de uma cobertura estéril em uma ferida, quando necessário, com finalidade de promover a rápida cicatrização e prevenir contaminação e infecção. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% algodão especial, alvejado, inodoro e insípido. MEDIDAS: CARACTERÍSTICA: Quatro ou seis dobras. Isento de amido e alvejante óptico. Com uma camada de algodão hidrófilo, envolto por tecido de gaze 13 fios. Esterilizado em óxido de etileno. Embalados em papel grau cirúrgicos. Abertura Asséptica. Perfeita uniformidade das dobras. Livre de impurezas, fios soltos e manchas. Altamente absorvente. Embalado de maneira a assegurar a integridade do produto quanto à ação de agentes externos. Tamanho 15 x 30 cm.		UNI	2.500		
21	1	KIT DE PRESSÃO NEGATIVA – TAMANHO P Kit de curativos por pressão negativa utilizando um conjunto com o sistema espuma de poliuretano com células abertas como material transdutor da pressão negativa no leito da ferida e conector Soft Port, promovendo a cicatrização. Composto por: camada macia, cobertura de malha porosa, cobertura interna, kit de bandagens, solução de limpeza, esponja hidrofóbica; dreno e bomba. Tamanho mínimo de 10 x 08 x 03 cm		KIT	40		
21	2	KIT DE PRESSÃO NEGATIVA – TAMANHO M Kit de curativos por pressão negativa utilizando um conjunto com o sistema espuma de poliuretano com células abertas como material transdutor da pressão negativa no leito da ferida e conector Soft Port, promovendo a cicatrização. Composto por: camada macia, cobertura de malha porosa, cobertura interna, kit de bandagens, solução de limpeza, esponja hidrofóbica;		KIT	40		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		dreno e bomba. Tamanho mínimo de 20 x 13 x 03 cm					
3		KIT DE PRESSÃO NEGATIVA – TAMANHO G Kit de curativos por pressão negativa utilizando um conjunto com o sistema espuma de poliuretano com células abertas como material transdutor da pressão negativa no leito da ferida e conector Soft Port, promovendo a cicatrização. Composto por: camada macia, cobertura de malha porosa, cobertura interna, kit de bandagens, solução de limpeza, esponja hidrofóbica; dreno e bomba. Tamanho mínimo de 25 x 15 x 03 cm.		KIT	40		
4		RESERVATÓRIO/CANISTER 250 ML Reservatório compatível com os kits de pressão negativa descritos acima. Material em PVC, com gel, para aspiração de secreção do sistema a vácuo, trava de sucção, entrada em "Y", válvula anti-refluxo. Capacidade mínima de 250 e máxima de 300 ml		UNI	120		
5		RESERVATÓRIO/CANISTER 800 ML Reservatório compatível com os kits de pressão negativa descritos acima. Material em PVC, com gel, para aspiração de secreção do sistema a vácuo, trava de sucção, entrada em "Y", válvula anti-refluxo. Capacidade mínima de 750 e máxima de 800 ml		UNI	120		
VALOR GLOBAL LOTE 21 - R\$							
22	1	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, DRENOS E CATETERES Filme de poliuretano transparente e impermeável em rolo, sem brilho, fino e conformável à pele. Adesivo à base de poliacrílico protegido por papel siliconado branco, com planimetria de 1cm² e com película protetora superior. Sistema único de aplicação com fita vermelha. Com taxa de transmissão de vapor (MVTR) de 930g/ m²/24h. Livre de látex. Não estéril. Indicado para uso externo somente em pele íntegra na fixação de curativos, drenos, sondas, cateteres e dispositivos médicos. Tamanho 10 x 10 cm.		UNI	400		
23	1	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS Adesivo para fixação de curativos, drenos e cateteres, composto por material nonwoven (tecido-não-tecido) de poliéster elástico branco poroso, adaptável anatomicamente aos contornos do corpo. Apresenta adesividade segura e hipoalérgica, à base de poliacrílico (não contém látex). É de fácil aplicação com papel protetor seccionado e quadrículado, o que facilita a personalização do produto ao paciente e sua aplicação. Tamanho 10 cm x 10 mt.		UNI	500		
24	1	CURATIVO AUTOADESIVO DE ESPUMA Hidrofílica de poliuretano de 3mm, tiras superabsorventes e filme de poliuretano azul com marca impressa, impermeável, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Composto por camada de contato em silicone perfurado e bordas de 2cm com efeito memória, o que possibilita reposicionamento do curativo ou dobras indesejadas nas bordas. Adesivo protegido por filme de polietileno. Produto estéril a óxido de etileno. Livre de látex. Tamanho 12,5 x 12,5 cm.		UNI	300		
25	1	CURATIVO ANTIMICROBIANO ULTRA-ABSORVENTE COM BORDA DE SILICONE Curativo antimicrobiano, à base de Cloreto de Dialquil Carbamilo (DACC), ultra-absorvente, contém partículas de poliacrílico de sódio que absorvem e retêm o exsudato, com bordas de silicone suave. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada		UNI			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		de contato em malha de acetato de cloreto de dialquil carbamóil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e contém partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada, como crônicas (úlceras venosas e arteriais, úlceras diabéticas e úlceras por pressão), deiscência cirúrgica e traumática. Produto estéril e embalado individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico e filme de polietileno. O produto é de uso único e não pode ser reprocessado, conforme exigências da Anvisa. Tamanho 12,5 cm x 12,5 cm.				
26	1	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE ESPUMA COM SILICONE SUAVE Curativo antimicrobiano, auto aderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: superfície de contato revestido por silicone suave, intermediária por espuma de poliuretano absorvente, com capacidade de retenção e impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm² de prata) e carvão ativado e face externa com filme semipermeável de poliuretano, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho 15 x 15 cm.	UNI	250		
27	1	COBERTURA PARA LIMPEZA DE FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS OU INFECTADAS Cobertura de não tecido absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Deve desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promover a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. O curativo deve permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10 x 10 cm	UNI	300		
28	1	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA Cobertura de hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódico (CMC) e por 0,6% de prata iônica. Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto n do lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 12,5 x 12,5 cm	UNI	350		
29	1	CURATIVO DE ESPUMA SACRAL Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho 20 x 17 cm	UNI	300		
30	1	CURATIVO DE ESPUMA Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose	UNI	300		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Tamanho: 15 x 15 cm					

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela DETENTORA DA ATA no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos.

3.3: A PREFEITURA realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas em até 30 (TRINTA DIAS) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Atualização monetária em caso de atraso de pagamentos, índice - IPCA-FGV. Caberá recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data apazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6: A DETENTORA DA ATA deverá efetuar a cobrança diretamente na PREFEITURA, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A PREFEITURA poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA DA ATA, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela PREFEITURA os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a DETENTORA DA ATA, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a PREFEITURA durante o cumprimento do objeto das contratações.

3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a PREFEITURA a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.

3.11: Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

4ª- DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO -- O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.1: A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo servidor público designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da PREFEITURA, dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto Municipal 6.332/13, e não eximirá a DETENTORA DA ATA das responsabilidades legais e/ou contratuais.

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo gestor da ata ou das contratações dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da DETENTORA DA ATA, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da DETENTORA DA ATA intentarem ações trabalhistas contra a PREFEITURA, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da PREFEITURA:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 - As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

6ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública;

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita as penalidades:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a seguinte multa.

8.2.1 - 0,33% (trinta e três décimos por cento), sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso, até o limite de 05 (cinco) dias, após o que, será considerado inexecução contratual;

8.3. Sem prejuízo do acima exposto, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada ou cobradas judicialmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9º - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10º - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - C.I. Nº 1046, devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11º - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - C.I. Nº 1046 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12º - DO FORO – O foro da Comarca de LEME-SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

13º - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

14º - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em R\$ 1.111.111,11.

15º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

15.1 Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA, Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

15.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

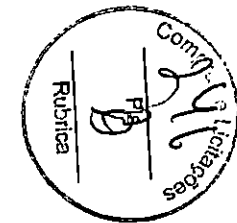
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15.3 A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

15.4 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.....
SECRETÁRIO DA SAÚDE

.....
EMPRESA:.....
DETENTORA DA ATA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**ANEXO 2-B - MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

SECRETARIA DE -- SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo:/2022
Número da modalidade:/2022
Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2022
Requisição de Compras nº:
Nota de empenho nº:/2022**PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº DE ____/____/2022**

FORNECEDOR		CNPJ			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa

Condição de pagamento: dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral							

Leme,

Secretário(a) Requerente

Prefeito Municipal

**REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**ANEXO 3****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) -- Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, referente a tributos mobiliários.
- Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Capacitação Técnica

Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima:

- Comprovação de registro válido do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ;
- Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8º, do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- b) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- c) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
- d) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

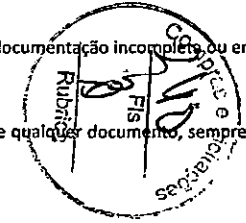
Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA
IMPORTANTE**

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2010

A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, – Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, a partir de 1º de dezembro de 2010, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos “notas fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.

Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o Protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério da CNAE e operações com os destinatários em específica.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários da Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e na 2ª da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela, ou emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério do CNAE e operações com os destinatários em específica.)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

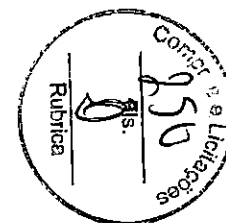
(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**ANEXO 7****CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão, como forma de ficha técnica, pois transgredir a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.:	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.:	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - C.I. Nº 1046, Proposta de Fornecimento.

ITEM	LOTE	Quantidade	Material	MARCA (REGISTRO)	Apres.	Qtd	V. Unit.	Valor Total
01	1		CURATIVO ABSORVENTE Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliaabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácido de amônia, e matriz cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lipido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose) Tamanho 10x10cm.		UNI	500		
02	1		TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 18-25 Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40		UNI	200		

Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro - CEP 13610-070 - Leme - SP - CNPJ: 46.362.661/0001-68

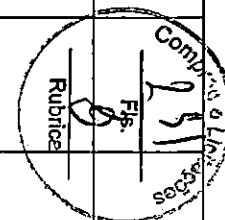
(19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas as bandagens devem possuir marcador de pressão elástico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18-25 cm tomazelo				
03	1	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 25-32 Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas as bandagens devem possuir marcador de pressão elástico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25-32 cm tomazelo	UNI	200		
04	1	BOTA DE UNNA Composta de uma gaze inelástica contendo Óxido de Zinco que não endurece goma Acácia, Óleo de ricino e Glicerina, não estéril. Registrado pelo Ministério da saúde com Classe de risco III e apresenta Certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho 10,2 cm x 9,14 ml.	UNI	500		
05	1	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS Óleo AGE para feridas formulado com os Ácidos Caprílico, Caprílico, Cáprico, Láurico, Mirístico, Pentadecanóico, Palmítico, Palmitoleico, Margárico, Cis-10-heptadecanóico, Estearico, Oleico, T-linolico, Linoleico, T-linolênico, Linolênico, Araquídico, Eicosênico e Behênico, contendo ainda Palmitato de Retinol (vitamina A) e Acetato de Tocoferol (vitamina E), registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e classe de Risco III" e com a finalidade de uso no Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frascos de 200 ml.	FRC	1.000		
06	1	CARVÃO SACHE COM PRATA Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnada com Ions de prata, envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipolergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 10,5 x 10,5 cm.	UNI	500		
07	1	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES. Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliaabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácido de amônia e matriz cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lipido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15 x 15 cm	UNI	500		
08	1	CREME DE BARREIRA Produto lífilco (repele a água) proporcionando proteção, maciez e restaurando pH da pele, ação mecânica de formação de barreira impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo, composto de óleo mineral, parafina líquida, petrolatum, cera microcristalina, oleato de glicerol.	UNI	500		



Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro - CEP 13610-070 - Leme - SP - CNPJ: 46.362.661/0001-68 46

(19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

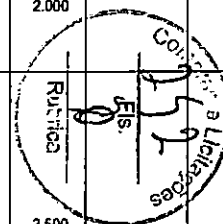
		álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Tubo de no mínimo 60 ml.					
09	1	HIDROGEL COM PHMB E PECTINA Hidrogel de alta viscosidade composto minimamente por poliaminopropil biguanida (phmb), pectina e hidroxietilcelulose. Indicado principalmente para feridas contaminadas e crônicas. Tampa flip top. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando boas práticas de fabricação. Embalagem de 30g	UNI	350			
10	1	CURATIVO COM PRATA NANOCRISTALINA FLEXIVEL Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantendo o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente. Produto estéril. Tamanho 10 x 20 cm	UNI	200			
11	1	CURATIVO COM PRATA NANOCRISTALINA Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon/poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Mantendo o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado. Embalado individualmente. Produto Estéril. No tamanho 10 x 20 cm.	UNI	400			
12	1	PHMB SOLUÇÃO LÍQUIDA Solução composta de Água Purificada, Cocamidopropil Betaina e Poliaminopropil Biguanida 0,1%. O produto deverá manter-se estável para o uso após aberto até a data de validade se utilizado conforme a orientação de uso. Tamanho 100 ml. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando boas práticas de fabricação.	UNI	800			
13	1	ESPUMA MULTICAMADAS DE SILICONE PARA CALCANEÓ Curativo de espuma hidrocélular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocélular, a terceira camada deve possuir um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável à água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alívio da pressão em regiões em risco de UP. Produto deve ser adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto estéril. Formato exclusivo, que recobre os malleolos e permite perfeita adaptação ao calcâneo. Tamanho 25 cm x 25 cm	UNI	100			
14	1	CURATIVO DE ESPUMA RECORTÁVEL COM PRATA Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer por até 14	UNI	300			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		dias. Tamanho 15 x 20 cm.					
15	1	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO NASAL Dispositivo de fixação para sondas nasoenterais nasogastricas, de formato anatômico ao nariz, tamanho 7,0x7,6 cm. Confeccionado em material tecido não tecido, e adesivo de acrílico que proporciona uma fixação segura e prática das sondas, de fácil remoção, prevenindo a perda acidental do cateter nasal, com 3 adesivos em sua face interna para facilitar a instalação e caixa pré-recortada, e fixadores acomodados em forma de sanfona, sem tempo de troca.	UNI	200			
16	1	PLACA DE HIDROCOLÓIDE Curativo hidrocólóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocólóides (gelatina, pectina e CMC sódica). Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Tamanho 20 x 20 cm.	UNI	800			
17	1	CURATIVO ADESIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA Curativo adesivo com prata, silicone e espuma hidrocélular, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano, e a camada em contato com o leito da ferida com prata capaz de reter o exsudato impedindo o seu retorno ao leito da ferida. Sem adição de alginato de cálcio, ou outras espumas. Tamanho 12,5 x 12,5 cm.	UNI	500			
18	1	HIDROGEL COM ACIDO BÓRICO Gel hidratante não estéril, composto por Ácido Bórico, Alginato de Cálcio e Sódio, Hidantoina, Água Purificada, Propilparabeno, Carbômero 940, Trietanolamina, Sorbato de Potássio, e Carboximetilcelulose sódica, sem derivado de ureia. Tubo com no mínimo 85 gramas.	UNI	2.000			
19	1	CURATIVO ABSORVENTE COM PRATA 1,2 % Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilendiamino tetra-acético e cloreto de benzotônio. Tamanho: 15 X 15 cm.	UNI	2.000			
20	1	CURATIVO CIRÚRGICO Curativo cirúrgico indicado em procedimentos onde há grande quantidade de exsudatos ou sangramento. É um meio que consiste na limpeza e aplicação de uma cobertura estéril em uma ferida, quando necessário, com finalidade de promover a rápida cicatrização e prevenir contaminação e infecção. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% algodão especial, alvejado, inodoro e insípido. MEDIDAS: CARACTERÍSTICA: Quatro ou seis dobras. Isento de amido e alvejante óptico. Com uma camada de algodão hidrófilo, envolto por tecido de gaze 13 fios. Esterilizado em óxido de etileno. Embalados em papel grau cirúrgicos. Abertura Asséptica. Perfeita uniformidade das dobras. Livre de impurezas, fios soltos e manchas. Altamente absorvente. Embalado de maneira a assegurar a integridade do produto quanto à ação de agentes externos. Tamanho 15 x 30 cm.	UNI	2.500			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

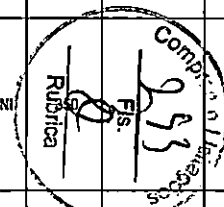
21	1	KIT DE PRESSÃO NEGATIVA – TAMANHO P Kit de curativos por pressão negativa utilizando um conjunto com o sistema espuma de poliuretano com células abertas como material transdutor da pressão negativa no leito da ferida e conector Soft Port, promovendo a cicatrização. Composto por: camada macia, cobertura de malha porosa, cobertura interna, kit de bandagens, solução de limpeza, esponja hidrofóbica; dreno e bomba. Tamanho mínimo de 10 x 08 x 03 cm.	KIT	40		
	2	KIT DE PRESSÃO NEGATIVA – TAMANHO M Kit de curativos por pressão negativa utilizando um conjunto com o sistema espuma de poliuretano com células abertas como material transdutor da pressão negativa no leito da ferida e conector Soft Port, promovendo a cicatrização. Composto por: camada macia, cobertura de malha porosa, cobertura interna, kit de bandagens, solução de limpeza, esponja hidrofóbica; dreno e bomba. Tamanho mínimo de 20 x 13 x 03 cm.	KIT	40		
	3	KIT DE PRESSÃO NEGATIVA – TAMANHO G Kit de curativos por pressão negativa utilizando um conjunto com o sistema espuma de poliuretano com células abertas como material transdutor da pressão negativa no leito da ferida e conector Soft Port, promovendo a cicatrização. Composto por: camada macia, cobertura de malha porosa, cobertura interna, kit de bandagens, solução de limpeza, esponja hidrofóbica; dreno e bomba. Tamanho mínimo de 25 x 15 x 03 cm.	KIT	40		
	4	RESERVATÓRIO/CANISTER 250 ML Reservatório compatível com os kits de pressão negativa descritos acima. Material em PVC, com gel, para aspiração de secreção do sistema a vácuo, trava de sucção, entrada em "Y", válvula anti-refluxo. Capacidade mínima de 250 e máxima de 300 ml.	UNI	120		
	5	RESERVATÓRIO/CANISTER 800 ML Reservatório compatível com os kits de pressão negativa descritos acima. Material em PVC, com gel, para aspiração de secreção do sistema a vácuo, trava de sucção, entrada em "Y", válvula anti-refluxo. Capacidade mínima de 750 e máxima de 800 ml.	UNI	120		
VALOR GLOBAL LOTE 21: R\$						
22	1	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, DRENOS E CATETERES Filme de poliuretano transparente e impermeável em rolo, sem brilho, fino e conformável à pele. Adesivo à base de poliacrílico protegido por papel siliconado branco, com planimetria de 1cm² e com película protetora superior. Sistema único de aplicação com fita vermelha. Com taxa de transmissão de vapor (MVTR) de 930g/ m²/24h. Livre de látex. Não estéril. Indicado para uso externo somente em pele íntegra na fixação de curativos, drenos, sondas, cateteres e dispositivos médicos. Tamanho 10 x 10 cm.	UNI	400		
23	1	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS Adesivo para fixação de curativos, drenos e cateteres, composto por material nonwoven (tecido-não-tecido) de poliéster elástico branco poroso, adaptável anatomicamente aos contornos do corpo. Apresenta adesividade segura e hipoalérgica, à base de poliacrílico (não contém látex). É de fácil aplicação com papel protetor seccionado e quadrículado, o que facilita a personalização do produto ao paciente e sua aplicação. Tamanho 10 cm x 10 ml.	UNI	500		



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

24	1	CURATIVO AUTOADESIVO DE ESPUMA Hidrofílica de poliuretano de 3mm, tiras superabsorventes e filme de poliuretano azul com marca impressa, impermeável, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Composto por camada de contato em silicone perfurado e bordas de 2cm com efeito memória, o que possibilita reposicionamento do curativo ou dobras indesejadas nas bordas. Adesivo protegido por filme de polietileno. Produto estéril a óxido de etileno. Livre de látex. Tamanho 12,5 x 12,5 cm.	UNI	300		
25	1	CURATIVO ANTIMICROBIANO ULTRA-ABSORVENTE COM BORDA DE SILICONE Curativo antimicrobiano, à base de Cloreto de Dialquil Carbamilo (DACC), ultra-absorvente, contém partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, com bordas de silicone suave. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquil carbamilo (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e contém partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada, como crônicas (úlceras venosas e arteriais, úlceras diabéticas e úlceras por pressão), deiscência cirúrgica e traumática. Produto estéril e embalado individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico e filme de polietileno. O produto é de uso único e não pode ser reprocessado, conforme exigências da Anvisa. Tamanho 12,5 cm x 12,5cm.	UNI	500		
26	1	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE ESPUMA COM SILICONE SUAVE Curativo antimicrobiano, auto aderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: superfície de contato revestido por silicone suave, intermediária por espuma de poliuretano absorvente, com capacidade de retenção e impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm² de prata) e carvão ativado e face externa com filme semipermeável de poliuretano, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho 15 x 15 cm.	UNI	250		
27	1	COBERTURA PARA LIMPEZA DE FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS OU INFECTADAS Cobertura de não tecido absorvente de viscosa e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Deve desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promover a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. O curativo deve permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10 x 10 cm.	UNI	300		
28	1	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA Cobertura de hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e por 0,6% de prata iônica. Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto n do lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 12,5 x 12,5 cm.	UNI			
29	1	CURATIVO DE ESPUMA SACRAL Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo:	UNI	300		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho 20 x 17 cm				
30	1	CURATIVO DE ESPUMA Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Tamanho: 15 x 15 cm	UNI	300	

Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

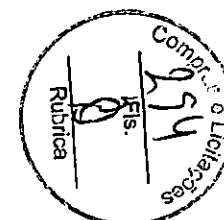
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**ANEXO 09 - MODELO FICHA TÉCNICA**
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:

Órgão comprador:

LOTE	Item	Material	MARCA REGISTRO	Apres.	Qtd	V. Unit.	Valor Total
01	1	CURATIVO ABSORVENTE Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, e matriz cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lipido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose) Tamanho 10x10cm.		UNI	500		
02	1	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 18-25 Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas as bandagens devem possuir marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18-25 cm tomolelo		UNI	200		
03	1	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 25-32 Sistema de terapia compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas as bandagens devem possuir marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25-32 cm tomolelo		UNI	200		
04	1	BOTA DE UNNA composta de uma gaze inelástica contendo Óxido de Zinco que não endurece goma Acácia, Óleo de ricino e Polioleína, não estéril. Registrado pelo Ministério da Saúde com Classe de risco III e apresenta Certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho 10,2 cm x 9,14 ml.		UNI	500		
05	1	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS Óleo AGE para feridas formulado com os Ácidos Caprílico, Caprílico, Cáprico, Láurico, Mirístico, Pentadecanóico, Palmítico, Palmíticooleico, Margárico, Cis-10-heptadecenoico, Estearico, Oleico, T-linoleico, Linoleico, T-linolênico, Linolênico, Araquídico, Elcosenóico e Behenico, contendo ainda Palmítico de Retinol (vitamina A) e Acetato de Tocoferol (vitamina E), registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e classe de Risco III" e com a finalidade de uso no Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico		FRC	1.000		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frascos de 200 ml.				
06	1	CARVÃO SACHE COM PRATA Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnado com ions de prata, envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipolergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 10,5 x 10,5 cm.		UNI	500	
07	1	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lipido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15 x 15 cm		UNI	500	
08	1	CREME DE BARREIRA Produto líofílico (repele a água) proporcionando proteção, maciez e restaurando ph da pele, ação mecânica de formação de barreira impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo, composto de óleo mineral, parafina líquida, petrolatum, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclotomicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Tubo de no mínimo 60 ml.		UNI	500	
09	1	HIDRÓGEL COM PHMB E PECTINA Hidrogel de alta viscosidade composto minimamente por poliaminopropil biguanida (phmb), pectina e hidroxiethylcelulose. Indicado principalmente para feridas contaminadas e crônicas. Tampa flip top. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando boas práticas de fabricação. Embalagem de 30g		UNI	350	
10	1	CURATIVO COM PRATA NANOCRISTALINA E LÍQUIDO Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. A tampa é removível, mantendo o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente. Produto estéril. Tamanho 10 x 20 cm		UNI	200	
11	1	CURATIVO COM PRATA NANOCRISTALINA Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon/poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Mantendo o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado. Embalado individualmente. Produto Estéril. No tamanho 10 x 20 cm.		UNI	400	
12	1	PHMB SOLUÇÃO LÍQUIDA Solução composta de Água Purificada, Cocoamidopropil Betaina e Poliaminopropil Biguanida 0,1%. O produto deverá manter-se estável para o uso após aberto até a data de validade se utilizado conforme a orientação de uso. Tamanho 100 ml. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando boas práticas de fabricação.		UNI	800	
13	1	ESPUMA MULTICAMADAS DE SILICONE PARA CALCANEIO		UNI	100	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

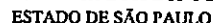
		Curativo de espuma hidrocélular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocélular, a terceira camada deve possuir um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável à água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alívio da pressão em regiões em risco de UP. Produto deve ser adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto estéril. Formato exclusivo, que recobre os máxilos e permite perfeita adaptação ao calcâneo. Tamanho 25 cm x 25 cm.					
14	1	CURATIVO DE ESPUMA RECORTÁVEL COM PRATA Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer por até 14 dias. Tamanho 15 x 20 cm.	UNI	300			
15	1	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO NASAL Dispositivo de fixação para sondas nasogástricas, de formato anatómico ao nariz, tamanho 7,0x7,6 cm. Confeccionado em material tecido não tecido, e adesivo de acrílico que proporciona uma fixação segura e prática das sondas, de fácil remoção, prevenindo a ferida accidental do cateter nasal, com 3 adesivos em sua face interna para facilitar a instalação e extração, recortável, e fixações decorativas em forma de estampa, sem tempo de troca.	UNI	200			
16	1	PLACA DE HIDROGEL Curativo hidrofóbico com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica). Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Tamanho 20 x 20 cm.	UNI	800			
17	1	CURATIVO ADESIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA Curativo adesivo com prata, silicone e espuma hidrocélular, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano, e a camada em contato com o leito da ferida com prata capaz de reter o exsudato impedindo o seu retorno ao leito da ferida. Sem adição de alginato de cálcio, ou outras espumas. Tamanho 12,5 x 12,5 cm.	UNI	500			
18	1	HIDROGEL COM ACIDO BORICO Gel hidratante não estéril, composto por Ácido Bórico, Alginato de Cálcio e Sódio, Hidantoína, Água Purificada, Propilenoglicol, Carbômero 940, Trietanolamina, Sorbato de Potássio, e Carboximetilcelulose sódica, sem derivado de ureia. Tubo com no mínimo 85 gramas.	UNI	2.000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

19	1	CURATIVO ABSORVENTE COM PRATA 1,2 % Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benztônio. Tamanho: 15 X 15 cm.	UNI	2.000			
20	1	CURATIVO CIRÚRGICO Curativo cirúrgico indicado em procedimentos onde há grande quantidade de exsudatos ou sangramento. É um meio que consiste na limpeza e aplicação de uma cobertura estéril em uma ferida, quando necessário, com finalidade de promover a rápida cicatrização e prevenir contaminação e infecção. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% algodão especial, alveado, inodoro e inespido. MEDIDAS: CARACTERÍSTICA: Quatro ou seis dobras. Isento de amido e alvejante óptico. Com uma camada de algodão hidrófilo, envolto por tecido de gaze 13 fios. Esterilizado em óxido de etileno. Embalados em papel grau cirúrgicos. Abertura Asséptica. Perfeita uniformidade das dobras. Livre de impurezas, fios soltos e manchas. Altamente absorvente. Embalado de maneira a assegurar a integridade do produto quanto à ação de agentes externos. Tamanho 15 x 30 cm.	UNI	2.500			
21	1	KIT DE PRESSÃO NEGATIVA - TAMANHO P Kit de curativos por pressão negativa utilizando um conjunto com o sistema espuma de poliuretano com células abertas como material transdutor da pressão negativa no leito da ferida e conector Soft Port, promovendo a cicatrização. Composto por: camada macia, cobertura de malha porosa, cobertura interna, kit de bandagens, solução de limpeza, esponja hidrofóbica; dreno e bomba. Tamanho mínimo de 10 x 03 x 03 cm		40			
22	2	KIT DE PRESSÃO NEGATIVA - TAMANHO M Kit de curativos por pressão negativa utilizando um conjunto com o sistema espuma de poliuretano com células abertas como material transdutor da pressão negativa no leito da ferida e conector Soft Port, promovendo a cicatrização. Composto por: camada macia, cobertura de malha porosa, cobertura interna, kit de bandagens, solução de limpeza, esponja hidrofóbica; dreno e bomba. Tamanho mínimo de 20 x 13 x 03 cm	KIT	40			
23	3	KIT DE PRESSÃO NEGATIVA - TAMANHO G Kit de curativos por pressão negativa utilizando um conjunto com o sistema espuma de poliuretano com células abertas como material transdutor da pressão negativa no leito da ferida e conector Soft Port, promovendo a cicatrização. Composto por: camada macia, cobertura de malha porosa, cobertura interna, kit de bandagens, solução de limpeza, esponja hidrofóbica; dreno e bomba. Tamanho mínimo de 25 x 15 x 03 cm.	KIT	40			
	4	RESERVATÓRIO/CANISTER 250 ML Reservatório compatível com os kits de pressão negativa descritos acima. Material em PVC, com gel, para aspiração de secreção do sistema a vácuo, trava de sucção, entrada em "Y", válvula anti-refluxo. Capacidade mínima de 250 e máxima de 300 ml	UNI	120			
	5	RESERVATÓRIO/CANISTER 800 ML Reservatório compatível com os kits de pressão negativa descritos acima. Material em PVC, com gel, para aspiração de secreção do sistema a vácuo, trava de sucção, entrada em "Y", válvula anti-refluxo. Capacidade mínima de 750 e	UNI	120			



máxima de 800 ml		VALOR GLOBAL LOTE 21 - RS		
22	1	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, DRENOS E CATETERES Filme de poliuretano transparente e impermeável em rolo, sem brilho, fino e conformável à pele. Adesivo à base de poliácrlato protegido por papel siliconado branco, com planimetria de 1cm² e com película protetora superior. Sistema único de aplicação com fita vermelha. Com taxa de transmissão de vapor (MVTR) de 930g/ m²/24h. Livre de látex. Não estéril. Indicado para uso externo somente em pele íntegra na fixação de curativos, drenos, sondas, cateteres e dispositivos médicos. Tamanho 10 x 10 cm.	UNI	400
23	1	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS Adesivo para fixação de curativos, drenos e catteres, composto por material nonwoven (tecido-não-tecido) de poliéster elástico branco poroso, adaptável anatomicamente aos contornos do corpo. Apresenta adesividade segura e hipoalérgica, à base de poliácrlato (não contém látex). É de fácil aplicação com papel protetor seccionado e quadrículado, o que facilita a personalização do produto ao paciente e sua aplicação. Tamanho 10 cm x 10 ml.	UNI	500
24	1	CURATIVO AUTOADESIVO DE ESPUMA Hidrofílica de poliuretano de 3mm, tiras superabsorventes e filme de poliuretano azul com marca impressa, impermeável, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Composto por camada de contato em silicone perfurado e bordas de 2cm com efeito memória, o que possibilita reposicionamento do curativo ou dobras indesejadas nas bordas. Adesivo protegido por filme de polietileno. Produto estéril a óxido de etileno. Livre de látex. Tamanho 12,5 x 12,5 cm.	UNI	300
25	1	CURATIVO ANTIMICROBIANO ULTRA-ABSORVENTE COM BORDA DE SILICONE Curativo antimicrobiano, à base de Cloreto de Diácil Carbamilo (DACC), ultra-absorvente contém partículas de poliácrlato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, com bordas de silicone suave. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de diácil carbamilo (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e contém partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colorizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada, como crônicas (úlceras venosas e arteriais, úlceras diabéticas e úlceras por pressão), deiscência cirúrgica e traumática. Produto estéril e embalado individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico o filme de polietileno. O produto é de uso único e não pode ser reprocesso, conforme exigências da Anvisa. Tamanho 12,5 cm x 12,5cm.	UNI	500
26	1	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE ESPUMA COM SILICONE SUAVE Curativo antimicrobiano, auto aderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: superfície de contato revestido por silicone suave, intermediária por espuma de poliuretano absorvente, com capacidade de retenção e impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm² de	UNI	250

		prata) e carvão ativado e face externa com filme semipermeável de poliuretano, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho 15 x 15 cm.					
27	1	COBERTURA PARA LIMPEZA DE FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS OU INFECTADAS Cobertura de não tecido absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Deve desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promover a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. O curativo deve permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10 x 10 cm	UNI	300			
28	1	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA Cobertura de hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e por 0,6% de prata iônica. Sem adição de sódio. Com certificado de boas praticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto n do lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 12,5 x 12,5 cm	UNI	350			
29	1	CURATIVO DE ESPUMA SACRAL Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho 20 x 17 cm	UNI	300			
30	1	CURATIVO DE ESPUMA Curativo estéril de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Tamanho: 15 x 15 cm	UNI	300			

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68 58
(19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO, CASO VENCEDORES, ENCAMINHAREMOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 10 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes>

CREDENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso "os licitantes" podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencher o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>)

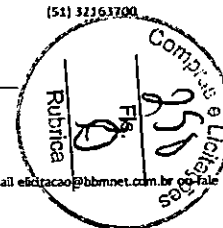
Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: R\$ 178,00 por até 01 (um) mês / R\$ 219,00 por até 02 (dois) meses / R\$ 262,00 por até 03 (três) meses / R\$ 304,00 por até 04 (quatro) meses / R\$ 347,00 por até 05 (cinco) meses / R\$ 388,00 por até 06 (seis) meses / R\$ 432,00 por até 07 (sete) meses / R\$ 475,00 por até 08 (oito) meses / R\$ 515,00 por até 09 (nove) meses / R\$ 550,00 por até 10 (dez) meses / R\$ 602,00 por até 11 (onze) meses / R\$ 645,00 por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)
Rua São Bento, 470 - 14º andar CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP e-mail: bbmnet@bbmnet.com.br (11) 3113-1900	Rua Vaccon de Rio Branco 1030 - 11º andar - Q 1103 CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR E-mail: bbmnet@bbmnet.com.br (41) 33207800	Rua Sete de Setembro, 515 CEP: 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS E-mail: bbmnet@bbmnet.com.br (51) 3216-3700
Rio de Janeiro (RJ)	Uberlândia (MG)	
Rua da Candelária, 9 - Sala 1013 Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091-904 E-mail: bbmnet@bbmnet.com.br (21) 22239616	Av. José Andrada Cassari, 1.504 CEP: 38402-322 - Bairro Helaró - Uberlândia - MG E-mail: bbmnet@bbmnet.com.br (34) 32121433	

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou presencialmente com as nossas unidades regionais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

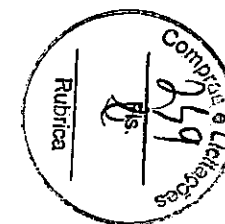
**PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 046/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DOS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 06 DE JULHO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 19 DE JULHO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" _Deverão as licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 05 de julho de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DOS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA.

1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL

Considerando pedido de esclarecimento referente ao LOTE 07, notadamente quanto ao valor unitário;

Considerando que em nova pesquisa de preço de mercado foi constatado que valor apresentado encontra-se incorreto, fica alterado valor máximo unitário e global do LOTE 07 constante no ANEXO I - Termo de Referência conforme segue:

Onde se lê:

LOT E	It m	Material	Apr s	Qtd	V. Unit.	Valor Total
07	1	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de am/ônia e matriz cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15 x 15 cm	UNI	500	R\$ 121,87	R\$ 60.935,00

Leia-se:

LOT E	It m	Material	Apr s	Qtd	V. Unit.	Valor Total
07	1	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de am/ônia e matriz cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15 x 15 cm	UNI	500	R\$ 223,37	R\$ 111.685,00

Em decorrência das alterações supra, ficam alteradas as datas do certame, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Pregão Eletrônico: Nº 046/2022; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DOS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** As 08:01 do dia 04 de AGOSTO de 2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 08:00 horas do dia 05 de AGOSTO de 2022; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”. Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 20 de julho de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DOS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA.

1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pela presente, ficam os interessados devidamente intimados de que deverão acessar os sites: www.leme.sp.gov.br (link: licitações/2022/Pregão Eletrônico) e www.bbmnetlicitacoes.com.br (licitações públicas), para tomarem ciência da alteração do edital e anexos, etc.

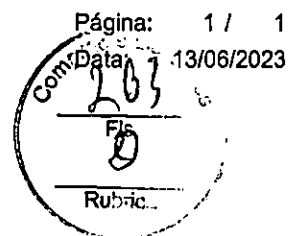
Pregão Eletrônico: Nº 046/2022; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DOS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA.; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** As 08:01 do dia 04 de AGOSTO de 2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 08:00 horas do dia 05 de AGOSTO de 2022; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO". Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 20 de julho de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022			
Número Único: 80W.50F.OP3-15			
Requerente:	HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/11/2022 3:34 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
13	Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/06/2023 10:58 AM	
	Encaminho o processo para que seja informado se o mesmo será Ata de registro ou contrato, no caso de contrato efetuar o bloqueio da D.O.		

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022	
Número Único: 80W.50F.0P3-15	
Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM	

Dados Parecer:

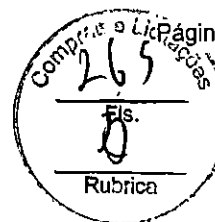
Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
14	Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/06/2023 11:20 AM
	O processo será por Contrato, foi efetuado bloqueio para atender até o final do exercício financeiro de 2023. Restante será utilizado no exercício 2024 durante vigência do contrato.	
	DESP. 243 Programa Ambulatorial de Feridas e Curativos - 20/01/2023 - R\$ 900.000,00 - Bloqueado 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Emenda impositiva	
	DESP. 258 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica - 13/06/2023 - R\$ 120.000,00 - Bloqueado 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Protocolo 65997/2022 processo de compras 248/2023 Licitação de Curativos Especiais	

João Claudio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Página: 1 / 3

Solicitação de Compra Nº 248/2023

Solicitante:	João Claudio Ribeiro	Data da Solicitação:	28/04/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Central de Abastecimento Farmacêutico		
Objeto:	Aquisição de Curativos Especiais		
Justificativa:	Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e prestação de serviços aos pacientes do SUS deste Município, atendidos nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24H. Bem como para o atendimento aos pacientes acamados, que se utilizam do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD. O uso de curativos especiais em feridas abertas e em pacientes acamados com escaras ajuda na cicatrização combatendo infecções, e aliviando a dor destes pacientes.		
Observações:	Processo 65997/2022		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	14020257-1	400,00	UN	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose Impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	5,1200	2.048,00
2	14020254-1	50,00	UN	Bota de Unna - pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	42,2800	2.114,00
3	14020260-1	100,00	UN	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	66,6600	6.666,00
4	14020253-1	300,00	UN	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	53,2700	15.981,00
5	14020255-1	50,00	UNI	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência	48,1800	2.409,00
6	14020263-1	200,00	UNI	composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor. Alginato de Cálcio e Sódio Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.	21,3300	4.266,00
7	14020259-1	1.000,00	UNI	Hidrofibra com prata Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de	72,9000	72.900,00

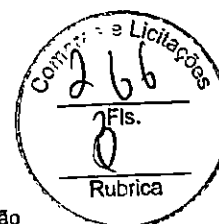


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

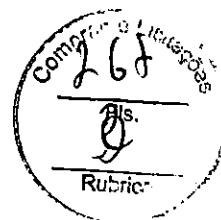


				tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.		
8	14020262-1	100,00	UNI	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betalína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.	89,0500	8.905,00
9	14020256-1	100,00	UN	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com Ions de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluido, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	132,7500	13.271
10	14020258-1	1.000,00	UNI	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.	19,5000	19.500,00
11	99010607-1	300,00	UN	Curativo primário para feridas, estéril, composto por 90% de colágeno tipo I extraído a partir do tendão bovino e 10% alginato de cálcio G ácido gulurônico, perfeitamente combinados fornecendo uma estrutura uniforme e de fácil manuseio, macio, absorvente e flexível. Esterilizada por irradiação gama (Cobalto 60), e embalada individualmente em lâminas plásticas cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informação sobre registro, validade e esterilização. Tamanho Mínimo de 5,1 x 5,1cm	150,3100	45.093,00
12	99010608-1	50,00	UN	Creme de barreira hidratante composto por uma combinação de 24% de polímeros de silicone, com divinildimeticona/dimeticona e 5,7% de soluções surfactantes, soluções emolientes e umectantes e 70,3% de água. Para barreira e proteção da pele, tubo com 118ml. Indicado para prevenção e tratamento de dermatites relacionadas a umidade em regiões de fralda, regiões intertriginosas, periestomais e perilesionais. Promove hidratação e equilíbrio de PH.	219,6300	10.982
13	99010609-1	300,00	UN	Curativo estéril, não tecido, não aderente, composto de partículas de alginato de cálcio, extraídas das algas marinhas marrons, com prata, que absorve o exsudado da ferida e libera Ions de prata na presença de fluido da ferida. Os Ions de prata além de prevenir e reduzir infecção no local da ferida, possuem ainda ação microbiana contra uma ampla variedade de microorganismos. Alta capacidade. Gel hidrofílico. Tamanho 10x10.	50,8300	15.249,00
14	99010610-1	1.500,00	UN	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 10x10cm.	92,8200	139.230,00
15	99010611-1	1.000,00	UN	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 15x15cm.	206,6300	206.630,00
16	99010612-1	200,00	UN	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 20x30cm.	534,5500	106.910,00
17	99010613-1	1.000,00	UN	Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanhos 10x10cm (formato sacral).	107,5600	107.560,00
18	99010614-1	1.000,00	UN	Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz	195,7100	195.710,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



19	99010615-1	1.000,00	UN	Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 15x15cm (formato sacral). Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semi permeável. Tamanho 20x20cm (formato sacral).	363,0700	363.070,00
20	99010616-1	1.500,00	UN	Curativo primário, estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	382,6600	573.990,00
21	99010617-1	1.500,00	UN	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliaabsorventes (polímero de poliácrlato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm.	155,0800	232.620,00
22	99010618-1	1.500,00	UN	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliaabsorventes (polímero de poliácrlato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	244,3000	366.450,00
23	99010619-1	1.500,00	UN	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10cm.	252,9500	379.425,00

Preço Total: 2.890.982,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
243 - 15.002.10.301.0041.1081.3.3.90.30.00	Programa Ambulatorial de Feridas e Curativos	00000.00000.01.07.	1,00
		00.00.1.500.0000	
258 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02.	1,00
		00.00.1.500.1002	

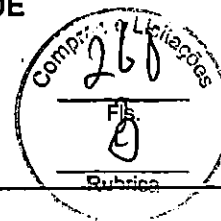
Fazenda Rio Grande, 28 de Abril de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.OP3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

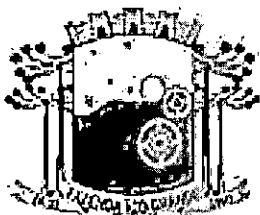
15

Descrição Parecer:

Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.

Data Parecer: 13/06/2023 11:34 AM

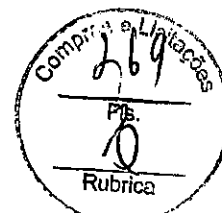
Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 65997/2022

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos **ORÇAMENTÁRIOS** e **FINANCEIROS**, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ **2.890.982,50** (dois milhões oitocentos e noventa mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
243	15.002.10.301.0041.1081.3.3.90.30	1000	R\$ 900.000,00
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	303	R\$ 120.000,00

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.



Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 13/06/2023 11:34:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matrícula: 360201

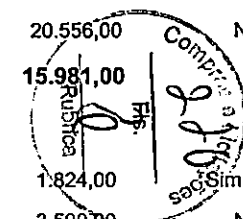


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 5

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14-02-0257-Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta									
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	1	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		400,00	7,44	2.976,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	1	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		400,00	3,90	1.560,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	1	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		400,00	4,03	1.612,00	Não
Preço Médio →							5,12	2.048,00	
Material: 14-02-0254-Bota de Unna pronta para o uso composta de bandagem flexív									
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	2	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		50,00	46,24	2.312,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	2	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		50,00	40,87	2.043,50	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	2	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO		50,00	45,00	2.250,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	2	MUNICIPIO DE LEME		50,00	37,00	1.850,00	Não
Preço Médio →							42,28	2.114,00	
Material: 14-02-0260-Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, c									
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	3	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		100,00	38,24	3.824,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	3	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		100,00	76,37	7.637,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	3	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO		100,00	55,00	5.500,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	3	MUNICIPIO DE LEME		100,00	97,05	9.705,00	Não
Preço Médio →							66,66	6.666,00	
Material: 14-02-0253-Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de t									
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	4	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO		300,00	48,30	14.490,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	4	FIBRA CIRURGICA LTDA		300,00	42,98	12.894,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	4	SHOPPING PROHOSPITAL MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA		300,00	68,52	20.556,00	Não
Preço Médio →							53,27	15.981,00	
Material: 14-02-0255-Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortáv									
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	5	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		50,00	36,48	1.824,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	5	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		50,00	70,00	3.500,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 5

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	5	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50,00	43,04	2.152,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	5	LOJA DO AVO COMERCIO DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS PARA		50,00	43,20	2.160,00	Não
Preço Médio →							48,18	2.409,00	

Material: 14-02-0263-Alginato de Cálcio e Sódio Curativo macio, de tonalidade b

138/2023	28/04/2023	28/05/2023	6	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		200,00	17,52	3.504,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	6	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		200,00	21,47	4.294,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	6	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO		200,00	25,00	5.000,00	Não
Preço Médio →							21,33	4.266,00	

Material: 14-02-0259-Hidrofibra com prata Cobertura estéril, não aderente, em p

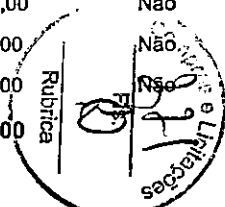
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	7	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO		1.000,00	56,00	56.000,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	7	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,00	79,71	79.710,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	7	BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,00	78,90	78.900,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	7	ESTOMASHOP LTDA		1.000,00	77,00	77.000,00	Não
Preço Médio →							72,90	72.900,00	

Material: 14-02-0262-Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto

138/2023	28/04/2023	28/05/2023	8	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO		100,00	69,00	6.900,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	8	MEDICAL.COM HOSPITALARES EIRELI		100,00	103,31	10.331,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	8	MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,00	98,90	9.890,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	8	MUNICIPIO DE LEME		100,00	85,00	8.500,00	Não
Preço Médio →							89,05	8.905,00	

Material: 14-02-0256-Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano

138/2023	28/04/2023	28/05/2023	9	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO		100,00	112,50	11.250,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	9	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,00	153,75	15.375,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	9	BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		100,00	132,00	13.200,00	Não
Preço Médio →							132,75	13.275,00	

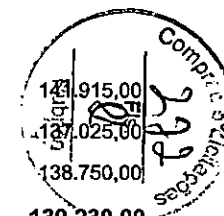




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 3 / 5

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14-02-0258-Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóid									
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	10	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		1.000,00	18,24	18.240,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	10	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.000,00	16,75	16.750,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	10	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO		1.000,00	23,50	23.500,00	Não
Preço Médio ->							19,50	19.500,00	
Material: 99-01-0607-Curativo primário para feridas									
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	11	MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		300,00	116,28	34.884,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	11	CIRURGICA SINETE COMERCIO, DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE		300,00	145,64	43.692,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	11	LE FARME NUTRICAO E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		300,00	189,00	56.700,00	Não
Preço Médio ->							150,31	45.093,00	
Material: 99-01-0608-Creme de barreira hidratante composto por uma combinação de 24% de polímeros de silicone									
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	12	CIRURGICA SALUTAR EIRELI		50,00	185,90	9.295,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	12	CV MEDICAL EIRELI		50,00	176,56	8.828,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	12	J M GESTAO EM SAUDE EIRELI		50,00	296,44	14.822,00	Não
Preço Médio ->							219,63	10.981,50	
Material: 99-01-0609-Curativo estéril, não tecido, não aderente									
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	13	CIRURGICA SALUTAR EIRELI		300,00	57,00	17.100,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	13	CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E		300,00	35,90	10.770,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	13	CHC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300,00	59,60	17.880,00	Não
Preço Médio ->							50,83	15.249,00	
Material: 99-01-0610-Curativo primário, estéril. Tamanho 10x10 cm.									
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	14	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		1.500,00	94,61	141.915,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	14	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.500,00	91,35	137.025,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	14	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.500,00	92,50	138.750,00	Não
Preço Médio ->							92,82	139.230,00	



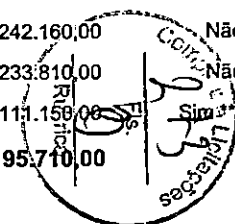


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 4 / 5

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0611-Curativo primário, estéril. Tamanho 15x15 cm.									
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	15	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		1.000,00	212,61	212.610,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	15	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.000,00	205,28	205.280,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	15	CUIDIPREV COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E COSMETICOS		1.000,00	202,00	202.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							206,63	206.630,00	
Material: 99-01-0612-Curativo primário, estéril. Tamanho 20x30 cm.									
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	16	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		200,00	566,98	113.396,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	16	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		200,00	547,43	109.486,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	16	VITAE SAUDE MAIS CARE EIRELI		200,00	489,25	97.850,00	Sim ***
Preço Médio ->							534,55	106.910,00	
Material: 99-01-0613-Curativo de espuma de poliuretano absorvente. Tamanho 10x10 cm.									
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	17	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		1.000,00	107,62	107.620,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	17	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.000,00	103,91	103.910,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	17	VITAE SAUDE MAIS CARE EIRELI		1.000,00	111,15	111.150,00	Não
Preço Médio ->							107,56	107.560,00	
Material: 99-01-0614-Curativo de espuma de poliuretano absorvente. Tamanho 15x15 cm.									
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	18	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		1.000,00	242,16	242.160,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	18	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.000,00	233,81	233.810,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	18	VITAE SAUDE MAIS CARE EIRELI		1.000,00	111,15	111.150,00	Sim ***
Preço Médio ->							195,71	195.710,00	
Material: 99-01-0615-Curativo de espuma de poliuretano absorvente. Tamanho 20x20 cm.									
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	19	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		1.000,00	363,24	363.240,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	19	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.000,00	350,71	350.710,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	19	VITAE SAUDE MAIS CARE EIRELI		1.000,00	375,25	375.250,00	Não
Preço Médio ->							363,07	363.070,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 5 / 5

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 99-01-0616-Curativo primário, estéril, com remoção atraumática. Tamanho 15x15 cm.

138/2023	28/04/2023	28/05/2023	20	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		1.500,00	395,05	592.575,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	20	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.500,00	381,43	572.145,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	20	LE FARME NUTRICAO E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1.500,00	371,50	557.250,00	Sim ***
Preço Médio -->							382,66	573.990,00	

Material: 99-01-0617-Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática. Tamanho 10x10 cm.

138/2023	28/04/2023	28/05/2023	21	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		1.500,00	152,76	229.140,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	21	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.500,00	147,49	221.235,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	21	SUPER CDM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		1.500,00	165,00	247.500,00	Não
Preço Médio -->							155,08	232.620,00	

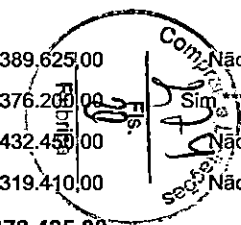
Material: 99-01-0618-Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática. Tamanho 15x15 cm.

138/2023	28/04/2023	28/05/2023	22	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		1.500,00	256,85	385.275,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	22	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.500,00	248,00	372.000,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	22	CIRUVALE COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.500,00	249,00	373.500,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	22	MUNICIPIO DE LEME		1.500,00	223,37	335.055,00	Não
Preço Médio -->							244,30	366.450,00	

Material: 99-01-0619-Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática. Tamanho 10x10 cm.

138/2023	28/04/2023	28/05/2023	23	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		1.500,00	259,75	389.625,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	23	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.500,00	250,80	376.200,00	Sim ***
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	23	CINQUENTA MAIS SAUDE COMERCIO E SERVICOS DE PRODUT		1.500,00	288,30	432.450,00	Não
138/2023	28/04/2023	28/05/2023	23	MUNICIPIO DE LEME		1.500,00	212,94	319.410,00	Não
Preço Médio -->							252,95	379.425,00	

Preço Médio Total --> 3.507,14 2.890.982,50

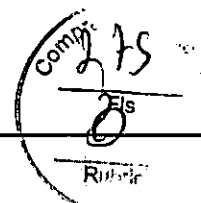




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/06/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.0P3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

rganograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/06/2023 3:37 PM

16

MAURO ANTONIO



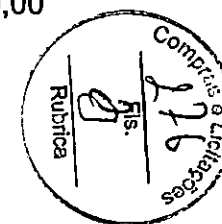
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 13/06/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		1.050.705,98
1.081 - PROGRAMA AMBULATORIAL DE FERIDAS E CURATIVOS		900.000,00
243 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (LIVRES)	900.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA		150.705,98
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 5%)	120.000,00
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	0,00
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	0,00
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -	22.870,00
258 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C	7.835,98
Total Entidade:		1.050.705,98
Total Geral:		1.050.705,98

Fazenda Rio Grande, 13/06/2023

Em análise às dotações inclusas no processo de Abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 1.020.000,00

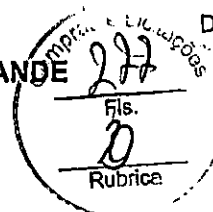


Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.06.13
15:36:49 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

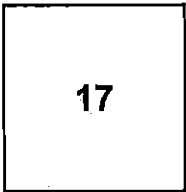
Página: 1 / 1
Data: 14/06/2023



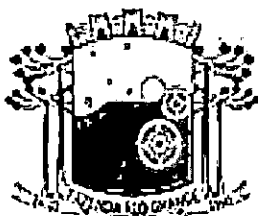
Dados Processo:

Número do Processo:	000065997/2022		
Número Único:	80W.50F.0P3-15		
Requerente:	HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/11/2022 3:34 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:		
	Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer.		
		Data Parecer: 14/06/2023 8:54 AM	

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 65997/2022

Memorando nº: 103/SMS/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 14/06/2023 08:54:44-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

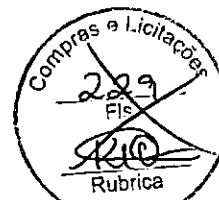
Matrícula 360201

Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000065997/2022		
Número Único:	80W.50F.OP3-15		
Requerente:	HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/11/2022 3:34 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:		Data Parecer:	14/06/2023 10:56 AM

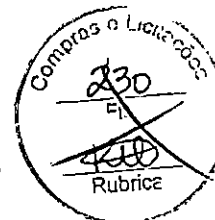
18

Fábio Júlio Nogara

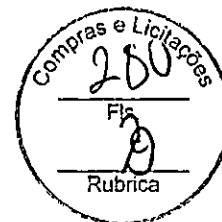


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 336/2023



Processo nº 65997/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de curativos especiais.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações, eis que trata-se de critério de ordem técnica.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade Informou a dotação orçamentária correspondente. O processo já foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

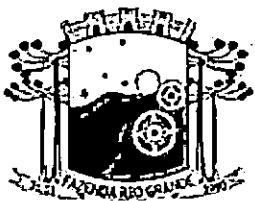
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de junho de 2023.

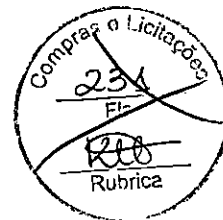
FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.06.14
10:56:07 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 65997/2022
Memorando nº: 103/SMS/2023

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

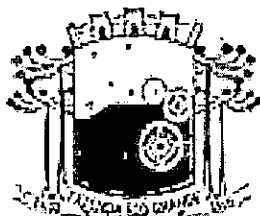
gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 14/06/2023 13:01:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

ADENDO: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja
realizado pela lei 8.666/1993 na pagina 17.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 14 de junho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 65997/2022**, solicitando a **"Aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, respeitando o descrito abaixo:

Modalidade: Pregão Eletrônico / Contrato

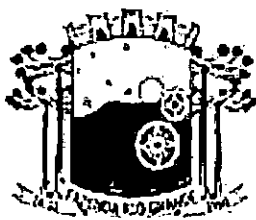
Valor Máximo: R\$ 2.890.982,50 (dois milhões oitocentos e noventa mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 14/06/2023 13:18:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 65997/2022

Em, 14 de junho de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão eletrônico / Contrato.

Valor Máximo: R\$ 2.890.982,50 (dois milhões oitocentos e noventa mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

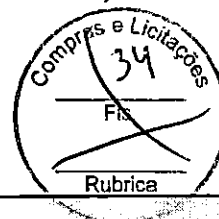
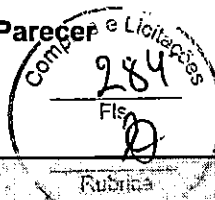
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.16
15:53:48 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer e Licitações

Página: 1 / 1
Data: 22/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.0P3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

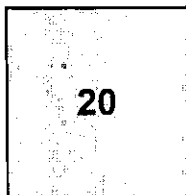
Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/06/2023 10:29 AM

Em análise ao termo de referência observou-se que há uma lacuna entre os itens 6 e 9, segue para correção.

Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 22/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.OP3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/06/2023 10:35 AM

Encaminho o processo a secretaria para que seja anexo o termo de referência.

21

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.OP3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

22

Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/06/2023 10:43 AM

Segue processo para andamento, com Termo de Referência completo, conforme solicitado.

João Claudio



MEMORANDO Nº 103/SMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Curativos Especiais

Fazenda Rio Grande, 26 de Abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para: Aquisição de Curativos especiais para o atendimento dos usuários do SUS, atendidos nos setores desta Secretaria de Saúde.

A quantidade estimada será para o período de 12 (doze) meses, e deverá obedecer ao disposto no Anexo I e Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e prestação de serviços aos pacientes do SUS deste Município, atendidos nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24H. Bem como para o atendimento aos pacientes acamados, que se utilizam do **Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD**.

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos o Programa Ambulatorial de Feridas e Curativos 1081, Dotação Orçamentária: **243 – 33.90.30 - Fonte (1000)** e Dotação de Contrapartida **258 – 33.90.30 - Fonte (1303)**.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações para que estejam de acordo com aquelas descritas neste

Handwritten signature and initials.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Memorando, ficará a cargo da servidora **Rubiane Wosniack**, farmacêutica, matrícula 353.918 e **Vanessa Bispo Soares**, farmacêutica, matrícula 353.716, devidamente designadas pela Secretaria Municipal de Saúde as quais atuarão registrando todas as ocorrências ou defeitos observados.

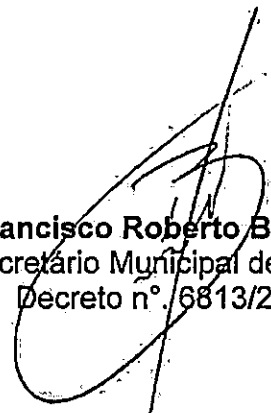
A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

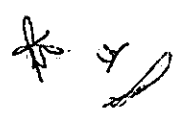
A contratada deverá efetuar a entrega no **CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**, Localizado à **Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros**, neste município. No horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, em até 15 (quinze) dias após emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares, nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD
1	UND	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho aprox. 10x10CM.	400
2	UND	Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	50
3	UND	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	100
4	UND	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	300
5	UND	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	50
6	UND	Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	UND	Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetil celulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	1000
8	UND	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.	100
9	UND	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com Ions de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluido, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	100
10	UND	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetil celulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.	1000
11	UND	Curativo primário para feridas, estéril, composto por 90% de colágeno tipo I extraído a partir do tendão bovino e 10% alginato de cálcio G ácido gulurônico, perfeitamente combinados fornecendo uma estrutura uniforme e de fácil manuseio, macio, absorvente e flexível. Esterilizada por irradiação gama (Cobalto 60), e embalada individualmente em lâminas plásticas cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informação sobre registro, validade e esterilização. Tamanho Mínimo de 5,1 x 5,1cm	300



12	UND	Creme de barreira hidratante composto por uma combinação de 24% de polímeros de silicone, com divinildimeticona/dimeticona e 5,7% de soluções surfactantes, soluções emolientes e umectantes e 70,3% de água. Para barreira e proteção da pele, tubo com 118ml. Indicado para prevenção e tratamento de dermatites relacionadas a umidade em regiões de fralda, regiões intertriginosas, periestomais e perilesionais. Promove hidratação e equilíbrio de PH.	50
13	UND	Curativo estéril, não tecido, não aderente, composto de partículas de alginato de cálcio, extraídas das algas marinhas marrons, com prata, que absorve o exsudado da ferida e libera íons de prata na presença de fluido da ferida. Os íons de prata além de prevenir e reduzir infecção no local da ferida, possuem ainda ação microbiana contra uma ampla variedade de microorganismos. Alta capacidade. Gel hidrofílico. Tamanho 10x10.	300
14	UND	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 10x10cm.	1500
15	UND	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 15x15cm.	1000
16	UND	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 20x30cm.	200
17	UND	Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanhos 10x10cm (formato sacral).	1000
18	UND	Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 15x15cm (formato sacral).	1000
19	UND	Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semi permeável. Tamanho 20x20cm (formato sacral).	1000

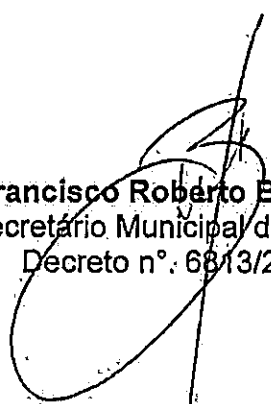


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

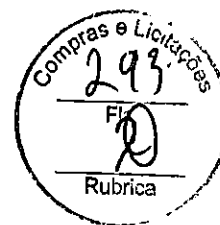
20	UND	Curativo primário, estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	1500
21	UND	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm.	1500
22	UND	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	1500
23	UND	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10cm.	1500

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº: 68/13/2023

R

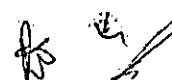


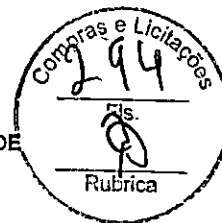
TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

Fazenda Rio Grande, 26 abril de 2023.





1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e prestação de serviços aos pacientes do SUS deste Município, atendidos nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24H. Bem como para o atendimento aos pacientes acamados, que se utilizam do **Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD**.
- 3.2. O uso de curativos especiais em feridas abertas e em pacientes acamados com escaras ajuda na cicatrização combatendo infecções, e aliviando a dor destes pacientes.

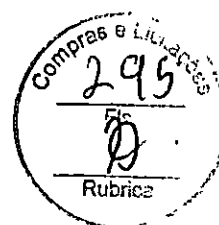
4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.2. Serão **ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de Fornecimento e/ou Empenho, conforme necessidade.
- 4.3. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.
- 4.4. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os materiais serão recebidos:
- 1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - 2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
- 5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

[Handwritten signature]



- 5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares, nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.
- 5.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:
- 6.2. Documentação Específica:
- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade.
 - b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.
 - c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Classe do responsável técnico do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
 - d) Cópia do Certificado de Registro do Produto, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro; Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26 de Outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras **Rubiane Wosniack, Farmacêutica, matrícula 353.918, Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353.716** as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada obriga-se a:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 9.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.
- 9.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a cobrir possíveis desvios dos materiais.
- 9.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A Contratante obriga-se a:
- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

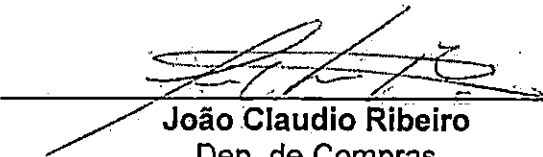
- 12.1. Indicamos o Programa Ambulatorial de Feridas e Curativos 1081, Dotação Orçamentária: 243 – 33.90.30 - Fonte (1000) e Dotação de Contrapartida 258 – 33.90.30 - Fonte (1303).

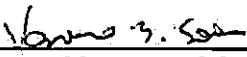
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

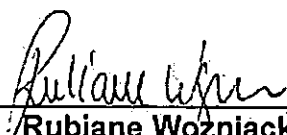
13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Assistente Administrativo, Matrícula 359.620.

13.2. Elaborado em 26/04/2023.


João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359.620

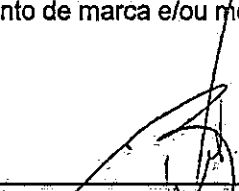

Vanessa Bispo Soares
Fiscal de contrato
Mat. 353.716


Rubiane Wozniack
Fiscal de contrato
Mat. 353.918


Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349.123
Coordenador Geral

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

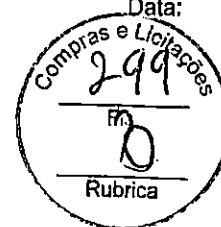

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022

Número Único: 80W.50F.OP3-15

Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

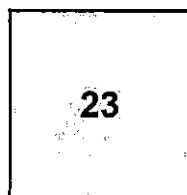
Situação: Em análise

Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/06/2023 1:33 PM

Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das minutas.

Dalane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

PROTOCOLO Nº 65997/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2023

LICITAÇÃO DIFFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO-PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de xx de xxxxxxxx de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de curativos especiais para atender a demanda do município” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
243	15.002.10.301.0041.1081.3.3.90.30	1000
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	303

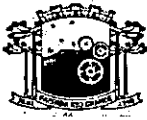
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 14 ao 23 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 1 ao 13, 24 ao 33 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 14 ao 23 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens 1 ao 13 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 24 ao 33 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consórcio de empresas

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MPÖG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá início somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

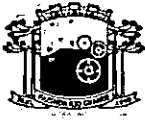
7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023".



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

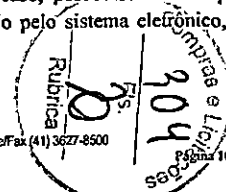
11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.5. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, expedida pela Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário da empresa publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para a saúde e saneantes.

c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de classe do responsável técnico do Estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

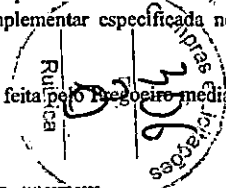
d) Cópia do Certificado de Registro do Produto, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro; Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.

13.1.5.1. A Pregoeira poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portal.datransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

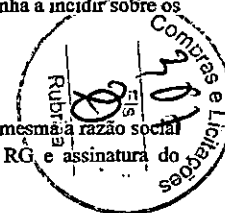
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II; constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

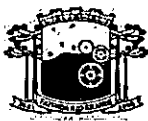
a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I Do CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado, em entregas parceladas, conforme necessidade, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.1.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste Município, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

17.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares, nomeados pelas portarias n.º 157/2019 e n.º 99/2020.

17.3. Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter nome do fabricante, marca, modelo e procedência, bem como data de validade.

17.4. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével de forma a coibir possíveis desvios dos materiais.

17.5. Todas as DANFes deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

17.6. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

17.7. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF-e-modelo 55.

17.8. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.9. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

17.10. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Rubiane Wozniack, Farmacêutica, matrícula 353.918, Vanessa Bispo Soares Pinheiro, Farmacêutica, matrícula 353.716 as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.10.1. Os representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.10.2. Os fiscais do CONTRATO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.11. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

17.11.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.11.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, "c" do Edital.

17.6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora do Contrato obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, “c” do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

18.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

19.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Página 21 de 49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

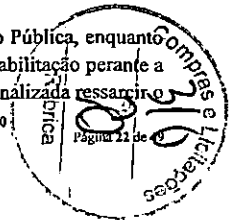
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

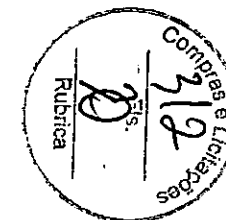
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta do contrato

Fazenda Rio Grande, xx de junho de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: null/2023 - PE Processo Administrativo: 103/2023 Data do Processo: 26/06/2023

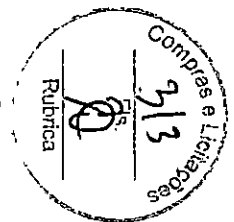
ANEXO I

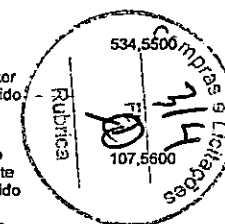
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	400,000	UN	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta - Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	5,1200	2.048,00
2	50,000	UN	Bola de Unna pronta para o uso composta de bandagem flexível - Bola de Unna - pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	42,2800	2.114,00
3	100,000	UN	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, c - Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	66,6600	6.666,00
4	300,000	UN	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de t - Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	53,2700	15.981,00
5	50,000	UN	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável - Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado Impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	48,1800	2.409,00
6	200,000	UN	Alginato de Cálcio e Sódio Curativo macio, de tonalidade b - Alginato de Cálcio e Sódio Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio	21,3300	4.266,00

que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.

7	1.000,000	UN	Hidrofibra com prata Cobertura estéril, não aderente, em p - Hidrofibra com prata Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzotônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	72,9000	72.900,00
8	100,000	UN	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto - Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaina 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Apelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do laque. Embalagem com 350ML.	89,0500	8.905,00
9	100,000	UN	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano - Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluido, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	132,7500	13.275,00
10	1.000,000	UN	Curativo Hidrocolóide, Curativo adesivo estéril, hidrocolóide - Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de	19,5000	19.500,00



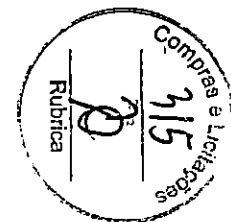
[illegible]

			carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 15x15cm (formato sacral).		
29	250,000	UN	Curativo de espuma de poliuretano absorvente. Tamanho 20x20 cm. - Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semi permeável. Tamanho 20x20cm (formato sacral).	363,0700	90.767,50
30	375,000	UN	Curativo primário, estéril, com remoção atraumática. Tamanho 15x15 cm. - Curativo primário, estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	382,6600	143.497,50
31	375,000	UN	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática. Tamanho 10x10 cm. - Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm.	155,0800	58.155,00
32	375,000	UN	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática. Tamanho 15x15 cm. - Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	244,3000	91.612,50
33	375,000	UN	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática. Tamanho 10x10 cm. - Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10cm.	252,9500	94.856,25

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

2.890.982,50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PROTOCOLO Nº 65997/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e prestação de serviços aos pacientes do SUS deste Município, atendidos nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24H. Bem como para o atendimento aos pacientes acamados, que se utilizam do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD.
- 3.2. O uso de curativos especiais em feridas abertas e em pacientes acamados com escaras ajuda na cicatrização combatendo infecções, e aliviando a dor destes pacientes.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.2. Serão ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de Fornecimento e/ou Empenho, conforme necessidade.
- 4.3. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.
- 4.4. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os materiais serão recebidos:
- 1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - 2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

- 5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares, nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

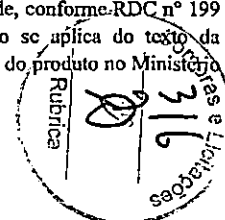
- 5.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.
- c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Classe do responsável técnico do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
- d) Cópia do Certificado de Registro do Produto, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro; Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26 de Outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica o texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Rubiane Wosniack, Farmacêutica, matrícula 353.918, Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353.716 as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada obriga-se a:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 9.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.
- 9.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios dos materiais.
- 9.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A Contratante obriga-se a:
- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

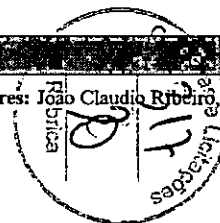
- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Indicamos o Programa Ambulatorial de Feridas e Curativos 1081, Dotação Orçamentária: 243 – 33.90.30 - Fonte (1000) e Dotação de Contrapartida 258 – 33.90.30 - Fonte (1303).

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

- 13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Assistente Administrativo, Matrícula 359.620.
- 13.2. Elaborado em 26/04/2023.



João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359.620



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Vanessa Bispo Soares
Fiscal de contrato
Mat. 353.716

Rubiane Wozniack
Fiscal de contrato
Mat. 353.918

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349.123
Coordenador Geral

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PROTOCOLO Nº 65997/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

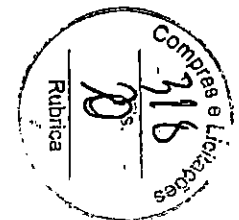
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PROTOCOLO Nº 65997/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

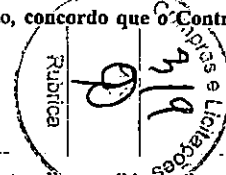
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terá o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

PROTOCOLO Nº 65997/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

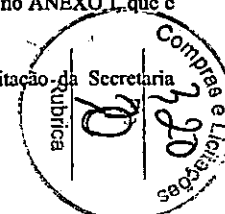
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA

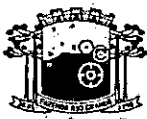
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 65997/2022, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de curativos especiais para atender a demanda do município” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. xxx/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado, em entregas parceladas, conforme necessidade, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os materiais deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste Município, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

Parágrafo Segundo: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares, nomeados pelas portarias n.º 157/2019 e n.º 99/2020.

Parágrafo Terceiro: Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter nome do fabricante, marca, modelo e procedência, vem como data de validade.

Parágrafo Quarto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével de forma a coibir possíveis desvios dos materiais.

Parágrafo Quinto: Todas as DANFES deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sexto: Para Fornecedor de Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Sétimo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

Parágrafo Oitavo: As especificações dos itens, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

Parágrafo Nono: Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Rubiane Wozniak, Farmacêutica, matrícula 353.918, Vanessa Bispo Soares Pinheiro, Farmacêutica, matrícula 353.716 as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
243	15.002.10.301.0041.1081.3.3.90.30	1000
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	303



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.
- h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- j) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

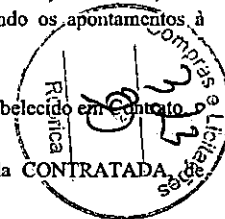


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- k) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- l) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;
- n) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- o) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em contrato;
- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- g) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, no dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

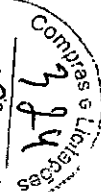
rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea “d” anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresentar justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato; por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

I – pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III – pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

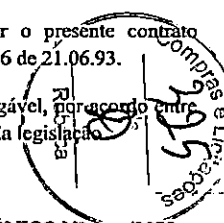
Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO

Procurador do Município

Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

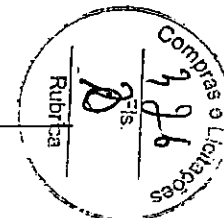
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

PROTOCOLO Nº 65997/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

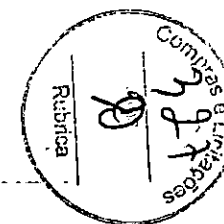
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

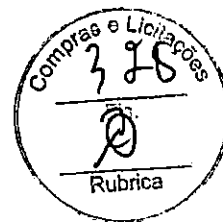
.....
Nome do representante legal da licitante





PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 379/2023

Processo nº 65997/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e minuta do contrato

Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectivo contrato, que tem como objeto a aquisição de curativos especiais para atender à demanda do Município.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectivo contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de junho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

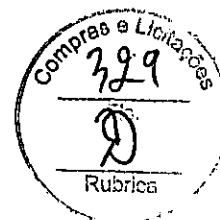
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Data: 2023.06.26
14:59:48 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023
PROTOCOLO 65997/2022 - Processo Administrativo nº. 103/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**



OBJETO: Aquisição de curativos especiais para atender a demanda do município.
Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/06/2023 às 08:00h no site
<https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 11/07/2023 às 09:00h
(horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 27/06/2023 09:23:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023

PROTOCOLO Nº 65997/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 103/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 11 de julho de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de curativos especiais para atender a demanda do município” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
243	15.002.10.301.0041.1081.3.3.90.30	1000
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	303

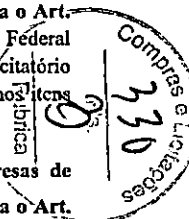
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 14 ao 23 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 1 ao 13, 24 ao 33 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 14 ao 23 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens 1 ao 13 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 24 ao 33 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consórcio de empresas

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

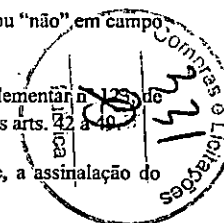
4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 32 a 40;

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

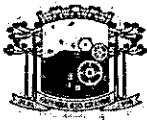
7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no **COMPRASGOV** não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

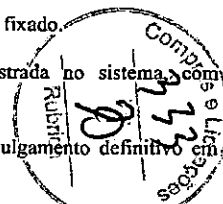
10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

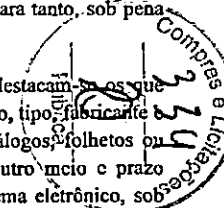
11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.5. Documentação Específica:

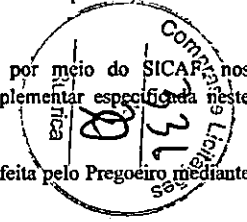
- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, expedida pela Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade.
b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário da empresa publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para a saúde e saneantes.
c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de classe do responsável técnico do Estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
d) Cópia do Certificado de Registro do Produto, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro; Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.

13.1.5.1. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/PR.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** Do CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado, em entregas parceladas, conforme necessidade, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.1.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste Município, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

17.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares, nomeados pelas portarias n.º 157/2019 e n.º 99/2020.

17.3. Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter nome do fabricante, marca, modelo e procedência, vem como data de validade.

17.4. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével de forma a coibir possíveis desvios dos materiais.

17.5. Todas as DANFES deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

17.6. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

17.7. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF e modelo 55.

17.8. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.9. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.10. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Rubiane Wozniack, Farmacêutica, matrícula 353.918, Vanessa Bispo Soares Pinheiro, Farmacêutica, matrícula 353.716 as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.10.1. Os representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.10.2. Os fiscais do CONTRATO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.11. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

17.11.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.11.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, "c" do Edital.

17.6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora do Contrato obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20, II, “c” do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

19.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei-10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública quando perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I – pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III – pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacocsfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

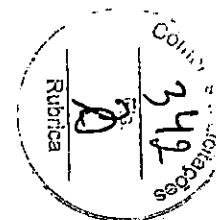
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta do contrato

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 48/2023 - PE

Processo Administrativo: 103/2023

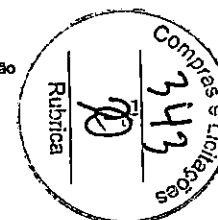
Data do Processo: 26/06/2023

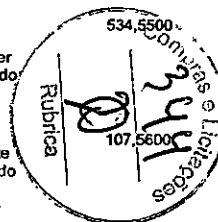
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	400,000	UN	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta - Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito da lesão, hipocalorênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	5,1200	2.048,00
2	50,000	UN	Bola de Unna pronta para o uso composta de bandagem flexiv - Bola de Unna - pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	42,2800	2.114,00
3	100,000	UN	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	66,6600	6.666,00
4	300,000	UN	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de t - Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme do gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo o permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	53,2700	15.981,00
5	50,000	UN	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortáv - Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável, placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	48,1800	2.409,00
6	200,000	UN	Alginato de Cálcio e Sódio Curativo macio, de tonalidade b - Alginato de Cálcio e Sódio Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio	21,3300	4.266,00

que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.

7	1.000,000	UN	Hidrofibra com prata Cobertura estéril, não aderente, em p - Hidrofibra com prata Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzotônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	72,9000	72.900,00
8	100,000	UN	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto - Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaina 0,1% e Pílixexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do laque. Embalagem com 350ML.	89,0500	8.905,00
9	100,000	UN	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano - Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluido, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	132,7500	13.275,00
10	1.000,000	UN	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóid - Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de	19,5000	19.500,00



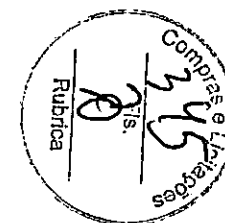
[illegible]

			carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 15x15cm (formato sacral).		
29	250,000	UN	Curativo de espuma de poliuretano absorvente. Tamanho 20x20 cm. - Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semi permeável. Tamanho 20x20cm (formato sacral).	363,0700	90.767,50
30	375,000	UN	Curativo primário, estéril, com remoção atraumática. Tamanho 15x15 cm. - Curativo primário, estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	382,6600	143.497,50
31	375,000	UN	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática. Tamanho 10x10 cm. - Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm.	155,0800	58.155,00
32	375,000	UN	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática. Tamanho 15x15 cm. - Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliacrilato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	244,3000	91.612,50
33	375,000	UN	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática. Tamanho 10x10 cm. - Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10cm.	252,9500	94.856,25

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

2.890.982,50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023
PROTOCOLO Nº 65997/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e prestação de serviços aos pacientes do SUS deste Município, atendidos nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24H. Bem como para o atendimento aos pacientes acamados, que se utilizam do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD.
- 3.2. O uso de curativos especiais em feridas abertas e em pacientes acamados com escaras ajuda na cicatrização combatendo infecções, e aliviando a dor destes pacientes.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.2. Serão ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de Fornecimento e/ou Empenho, conforme necessidade.
- 4.3. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.
- 4.4. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os materiais serão recebidos:
- 1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - 2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

- 5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares, nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.
- 5.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.
- c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Classe do responsável técnico do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
- d) Cópia do Certificado de Registro do Produto, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro; Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26 de Outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Rublane Wosniack, Farmacêutica, matrícula 353.918, Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353.716 as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada obriga-se a:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 9.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter nome do fabricante, marca, modelo e procedência, bem como data de validade.
- 9.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios dos materiais.
- 9.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A Contratante obriga-se a:
- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

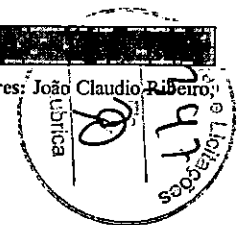
- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Indicamos o Programa Ambulatorial de Feridas e Curativos 1081, Dotação Orçamentária: 243 – 33.90.30 – Fonte (1000) e Dotação de Contrapartida 258 – 33.90.30 – Fonte (1303).

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

- 13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Assistente Administrativo, Matrícula 359.620.
- 13.2. Elaborado em 26/04/2023.



João Claudio Ribeiro

Dep. de Compras

Mat. 359.620



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Vanessa Bispo Soares
Fiscal de contrato
Mat. 353.716

Rubiane Wozniak
Fiscal de contrato
Mat. 353.918

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matricula 349.123
Coordenador Geral

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023
PROTOCOLO Nº 65997/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 103/2023

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

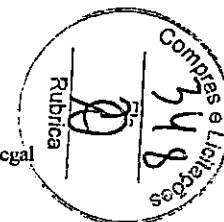
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023
PROTOCOLO Nº 65997/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 103/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terá o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023
PROTOCOLO Nº 65997/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 103/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

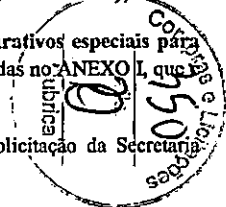
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 65997/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de curativos especiais para atender a demanda do município" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado, em entregas parceladas, conforme necessidade, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os materiais deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste Município, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

Parágrafo Segundo: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares, nomeados pelas portarias n.º 157/2019 e n.º 99/2020.

Parágrafo Terceiro: Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter nome do fabricante, marca, modelo e procedência, vem como data de validade.

Parágrafo Quarto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, de maneira legível e indelével de forma a cobrir possíveis desvios dos materiais.

Parágrafo Quinto: Todas as DANFes deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sexto: Para Fornecedor de Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Sétimo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

Parágrafo Oitavo: As especificações dos itens, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

Parágrafo Nono: Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Rubiane Wozniack, Farmacêutica, matrícula 353.918, Vanessa Bispo Soares Pinheiro, Farmacêutica, matrícula 353.716 as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
243	15.002.10.301.0041.1081.3.3.90.30	1000
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	303



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.
- h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- j) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

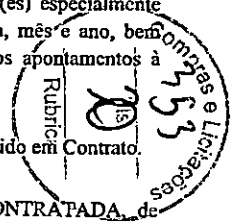


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- k) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- l) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;
- n) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- o) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.
- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- g) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

h) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou descumprir as determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;

e) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea “d” anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

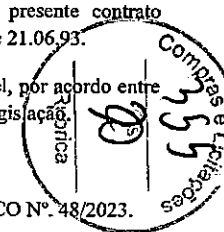
Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO

Procurador do Município

Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

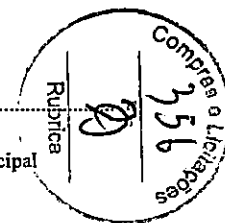
Testemunhas:

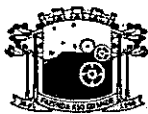
Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023

PROTOCOLO Nº 65997/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 103/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

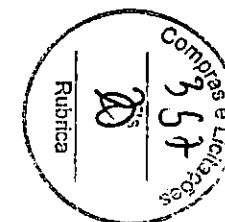
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze, Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Celulose, Dimensão: Cerca De 12,5 X 15 CM, Componente 1: C/ Apetato De Celulose / Rayon, Componente 2: C/ Petrolato, Componente 3: C/ Silício, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.048,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

2 - Bota De Unna

Descrição Detalhada: Bota De Unna Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada C/ Pasta Óxido De Zinco E Associações, Dimensões: Cerca De 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.114,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

3 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Frasco C/ Gel, Composição: À Base De Hidrogel, Componente 4: C/ Phmb, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.666,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

4 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Fita, Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Alginato, Dimensão: Cerca De 2,5 CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 15.981,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

5 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa, Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Carvão Ativado, Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 4: C/ Prata, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.409,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

6 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa, Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Alginato, Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.266,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

7 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa, Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Hidrofibras (Cmc), Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 4: C/ Prata, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 72.900,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

8 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Componentes 5: C/ Age, Aspecto Físico: Agente Tópico Creme / Pomada / Pasta, Aplicação: P/ Ferida, Componente 4: C/ Phmb, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 8.905,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

9 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa, Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímico / Hidrocelular, Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 4: C/ Prata, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 13.275,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

10 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa C/ Borda , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Hidrocolóide , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 19.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

11 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Alginato , Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 45.093,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

12 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Componentes 5: Solução Polimérica E Dimeticona , Aspecto Físico: Agente Tópico Creme / Pomada / Pasta , Aplicação: P/ Ferida , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 10.981,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

13 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Alginato , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 2: C/ Cmc, Componente 4: C/ Prata, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 15.249,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

14 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Algodão , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 1: C/ Poliéster, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva do ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 24.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1125

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 104.422,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1125)

15 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Componente 1: C/ Poliéster, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 25.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 154.972,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (750)

16 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Polietileno , Dimensão: Cerca De 20 X 40 CM, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 26.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 80.182,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

17 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Polietileno , Dimensão: Cerca De 20 X 40 CM, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 27.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 80.670,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (750)

18 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocoloidal , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 3: C/ Silicone, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 28.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750

Critério de Julgamento: Menor Preço

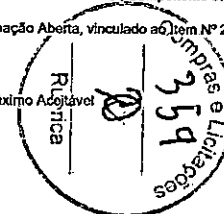
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 146.782,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (750)



19 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa C/ Borda , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímico / Hidrocelular , Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno , Componente 3: C/ Silicone , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 29.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 272.302,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (750)

20 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 30.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1125

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 430.492,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1125)

21 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 31.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1125

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 174.465,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1125)

22 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 32.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1125

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 274.837,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1125)

23 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Algodão , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 1: C/ Poliéster , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 33.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1125

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 284.568,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1125)

24 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Algodão , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 1: C/ Poliéster , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 14.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 34.807,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

25 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Componente 1: C/ Poliéster , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 15.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 51.657,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)

26 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Polietileno , Dimensão: Cerca De 20 X 40 CM, Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 16.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

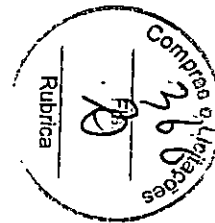
Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 26.727,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)



27 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze, Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Polietileno, Dimensão: Cerca De 20 X 40 CM, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Esterilidade: Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 17.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 250
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 26.890,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)

28 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda, Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Esterilidade: Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 18.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 250
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 48.827,50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)

29 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa C/ Borda, Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Esterilidade: Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 19.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 250
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 90.767,50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)

30 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze, Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Esterilidade: Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 20.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 375
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 143.497,50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

31 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze, Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Esterilidade: Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 21.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 375
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 58.155,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

32 - Curativo / Cobertura

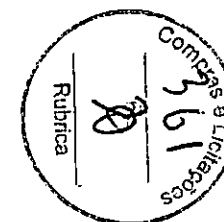
Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze, Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Esterilidade: Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 22.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 375
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 91.612,50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

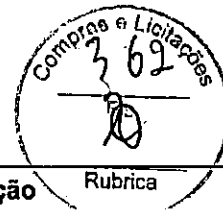
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

33 - Curativo / Cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze, Aplicação: P/ Ferida, Composição: À Base De Algodão, Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 1: C/ Poliéster, Esterilidade: Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 23.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 375
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 94.856,25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTAL

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Rubrica

27/06/2023 09:19:08

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/06/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00048/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

65997/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

33

Objeto

Aquisição de curativos especiais para atender a demanda do município.

Data da Divulgação

28/06/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 28/06/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 11/07/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000065997/2022	
Número Único: 80W.50F.0P3-15	
Requerente: HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/11/2022 3:34 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
25	Data Parecer: 28/06/2023 10:24 AM
Descrição Parecer: Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 11/07/2023 às 09h.	

Dalane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 120/2023 de 27 de junho de 2023

Página 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023
PROTOCOLO 27223/2023 - Processo Administrativo nº. 102/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação diária de avisos de licitação, extratos de contratos, e demais atos da administração em jornal de grande circulação regional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/06/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de junho de 2023.

Assinatura eletrônica digitalizada
em 27/06/2023 às 14:00:00
por Luís Guilherme Rodrigues
CPF: 02945772973

Luís Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.143.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 398/2023

Processo nº. 210/2023

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média, à servidora CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

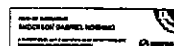
Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO, matrícula nº 348236, cargo de professora - 20 horas.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 210/2023, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida, nos termos do art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. art. 40, III do § 1º c/c §5º, da CF/1988, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, calculada pela média, correspondente ao valor de R\$ 2.538,37 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), com efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004)

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023
PROTOCOLO 65997/2023 - Processo Administrativo nº. 102/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de currículos especiais para atender a demanda de transição, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/06/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 11/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de junho de 2023.

Assinatura eletrônica digitalizada
em 27/06/2023 às 14:00:00
por Luís Guilherme Rodrigues
CPF: 02945772973

Luís Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Data: 2023.06.27 17:10:21 -03'00'

[illegible]

outros aspectos, do alcance planejado, da época de auditoria e das correlações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de junho de 2023.

Fabrizio

8 Cia SCS Auditores Independentes
Cidade São Paulo 05400-000
Cidade São Paulo 05400-000
Cidade São Paulo 05400-000

Marco Antonio de Carvalho Fabrizio
Contador CRC 1 SP 148565/O-2




pressa subrota torna público que Requeiro ao IAT, a renovação da Licença de Operação nº 01.14935, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR; ATIVIDADE: GTE e UGL Saneada Rio Grande, LEREEÇO: Rua (nº), S/N, MUNICÍPIO: Foz de Iguaçu, ESTADO: PR, VALIDADE: 15/12/2023.

DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023
PROTOCOLO 72223/2023 - Processo Administrativo Nº.
102/2023

DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023
PROTOCOLO 72223/2023 - Processo Administrativo Nº.
102/2023

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de junho de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

[illegible][illegible][illegible]

o Estado e o Município, ou em um contrato, o Antecipante está ciente e de acordo que os bens cedidos no Estado de Conservação que se encontram; declara intransferível e irrevogavelmente ter os Bens e Não cabendo reclamações, densências, cancelamento ou devoluções; em caso de não compare: As IMAGENS NO SITE e INFORMES PUBLICITARIO são de caráter secundário e não obrigam o Usuário; e, de Antecipante não se responsabiliza por danos materiais ou morais.

[illegible][illegible]

Dois Vizinhos**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de um sistema de irrigação para produção de milho e Abastecimento - SEAB e o município de Dois Vizinhos para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lote/Item Ampla Concorrência.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 89/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: M.R. BALDISSARELLI E CIA LTDA, CNPJ nº 25.135.795/0001-76, Lote 01 - 1%, sobre o valor total de R\$ 81.236,98 (oitenta e um mil duzentos e trinta e seis reais), Lote 02 - 1%, sobre o valor total de R\$ 19.843,08 (dezenove mil oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

67355/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, em favor das seguintes proponentes: Proponentes: CAISMED SAÚDE INTEGRADA LTDA
Ordem: 06 - CNPJ: 22.484.440/0001-02
E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

67424/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Concorrência nº 002/2023 que tem por objeto a ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRAS URBANO SOB nº 5-A (cinco - A), DA QUADRA nº 20 (vinte), DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR, COM ÁREA DE 840,00m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME MATRÍCULA nº 57.000, DO LIVRO nº 2, FICHA nº 1, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR. CONFORME LEIS MUNICIPAIS 2562/2021 E 2712/2023 QUE DISPÕEM SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS, informa que, faz-se necessária a suspensão do certame para revisão das condições dispostas no edital.

Dois Vizinhos, 27 de junho de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

67672/2023

Fazenda Rio Grande**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023**

PROTOCOLO 27223/2023 - Processo Administrativo nº. 102/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação diária de avisos de licitações, extratos de contratos, e demais atos da administração em jornal de grande circulação regional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/06/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de junho de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

67285/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023
PROTOCOLO 65997/2022 - Processo Administrativo nº. 103/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de curativos especiais para atender a demanda do município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/06/2023 às

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
459783623

Documento emitido em 28/06/2023 09:58:05

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11439 | 28/06/2023 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o
Código Localizador no site do DIOE -
www.impressaooficial.pr.gov.br

compras/pt-br Abertura das Propostas 11/07/2023
site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Fazenda/PR, 27 de junho de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

67320/2023

Folha Nº 366

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023

Registro de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 059/2023 torna público aos interessados que receberá propostas do dia 28/06/2023 até 12/07/2023 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 12/07/2023, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES QUE FICARAM FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR PARA USO NA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 27/06/2023. Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

67423/2023

Francisco Alves**AVISO DE PREGÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO Nº 046/2023

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.

OBJETO: OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a seleção de proposta para Contratação de empresa, para a prestação de serviços de horas máquina com maquinários de graus pesados incluindo operadores, combustível e transporte para os locais de trabalho, para a Construção e reforma de Terraço Base Larga no município, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/07/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10/07/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 10/07/2023. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). **O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-000. FRANCISCO ALVES/PR, 27 de junho de 2023.

DANIEL DOS S. T. CHANORRO

Diretor do Dpto. De Licitações e Cadastros
Portaria nº181/2021

67414/2023

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 03/2023/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min, do dia 03 de agosto de 2023, na sala de licitações da sede da municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	103/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de curativos especiais para atender a demanda do município.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500210301004110813390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.890.982,50		
Data de Lançamento do Edital	28/06/2023		
Data da Abertura das Propostas	11/07/2023	Data Registro	28/06/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8794035946 (Logout)